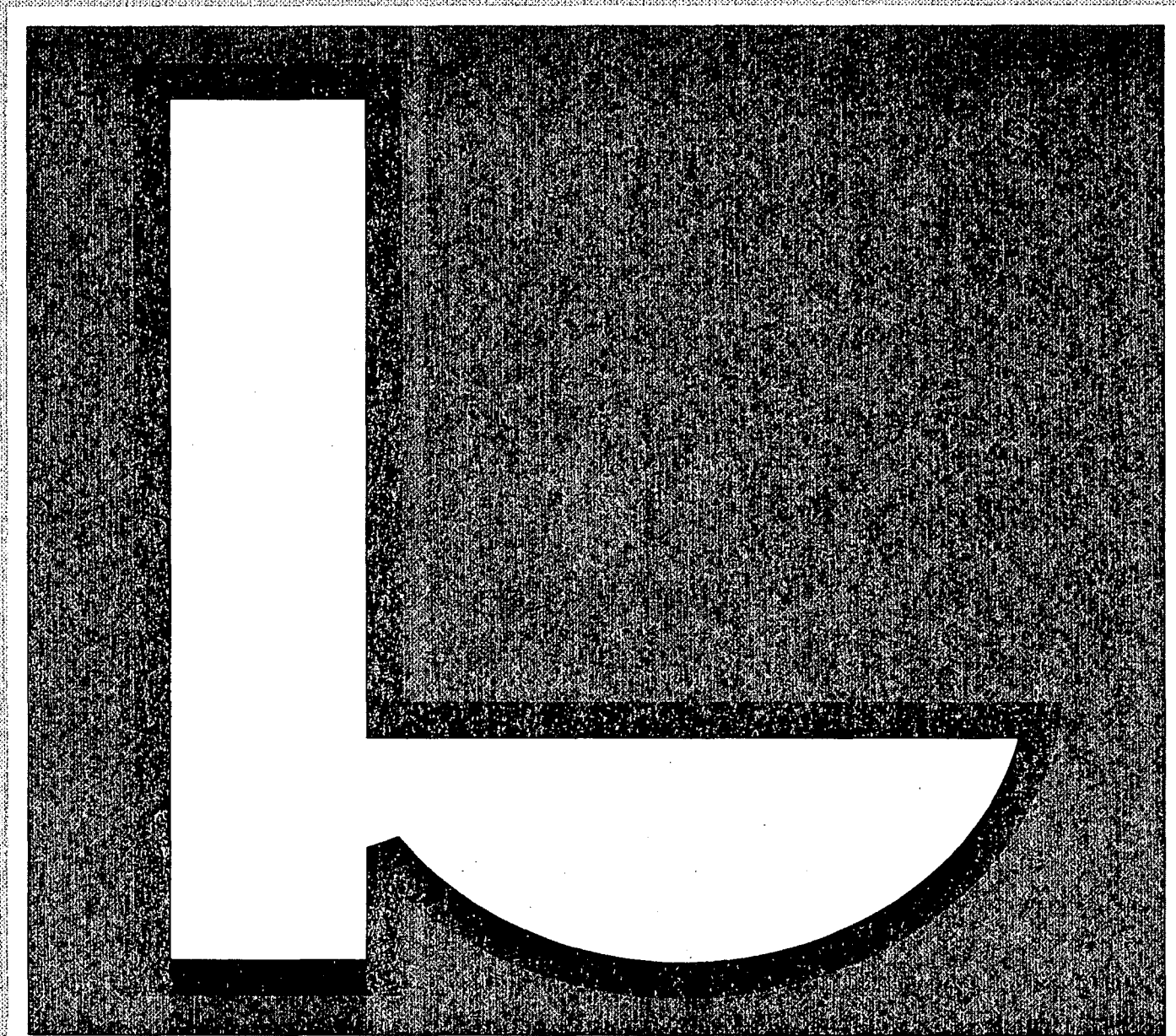




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANO LVI - Nº 064 - SÁBADO, 05 DE MAIO DE 2001 - BRASÍLIA-DF

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Biênio 2001/2002)

PRESIDENTE	AÉCIO NEVES – PSDB – MG
1º VICE-PRESIDENTE	EFRAIM MORAIS – PFL – PB
2º VICE-PRESIDENTE	BARBOSA NETO – PMDB – GO
1º SECRETÁRIO	SEVERINO CAVALCANTI – PPB – PE
2º SECRETÁRIO	NILTON CAPIXABA – PTB – RO
3º SECRETÁRIO	PAULO ROCHA – PT – PA
4º SECRETÁRIO	CIRO NOGUEIRA – PFL – PI
1º SUPLENTE DE SECRETÁRIO	PEDRO VALADARES – PSB – SE
2º SUPLENTE DE SECRETÁRIO	SALATIEL CARVALHO – PMDB – PE
3º SUPLENTE DE SECRETÁRIO	ENIO BACCI – PDT – RS
4º SUPLENTE DE SECRETÁRIO	WILSON SANTOS – PMDB – MT

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SUMÁRIO

1 – ATA DA 71ª SESSÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 51ª LEGISLATURA, EM 4 DE MAIO DE 2001

* Inexistência de quorum regimental para abertura da sessão

I – Abertura da sessão

II – Leitura e assinatura da ata da sessão anterior

III – Leitura do expediente

OFÍCIOS

Nº 429/01 – Do Senhor Senador Carlos Wilson, Primeiro Secretário do Senado Federal, submetendo à apreciação da Câmara dos Deputados a PEC nº 7/96 (PEC nº 347/01, na Câmara dos Deputados). 18473

Nº 430/01 – Do Senhor Senador Carlos Wilson, Primeiro Secretário do Senado Federal, submetendo à revisão da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei do Senado nº 187/99 (PL nº 4.592/01, na Câmara dos Deputados). 18479

Nº 431/01 – Do Senhor Senador Carlos Wilson, Primeiro Secretário do Senado Federal, submetendo à revisão da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei do Senado nº 353/99 (PL nº 4.593/01, na Câmara dos Deputados). 18485

Nº 633/01 – Do Senhor Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST, comunicando que o Deputado Raimundo Santos deixa de integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC nº 294/95. 18493

Nº 634/01 – Do Senhor Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST, comunicando que o Deputado Raimundo Santos deixa de integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC nº 618/98. 18493

Nº 637/01 – Do Senhor Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST, comunicando que o Deputado Raimundo Santos deixa de integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC nº 374/96. 18493

Nº 639/01 – Do Senhor Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST, comunicando que o Deputado Raimundo Santos de-

ixa de integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL nº 4.579/98. 18493

Nº 200/01 – Do Senhor Deputado Eduardo Campos, Líder do Bloco Parlamentar PSB/PCdoB, indicando a Deputada Tânia Soares para integrar a Comissão Externa destinada a “acompanhar a realização das oito audiências preparatórias da I Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Xenofobia e Intolerâncias correlatas, a realizar-se em agosto de 2001, na África do Sul” 18493

Nº 12/01 – Da Senhora Deputada Laura Carneiro, Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 3.447/00 e 1.154/95. 18493

Nº 60/01 – Do Senhor Deputado Freire Júnior, Presidente da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, solicitando a revisão do despacho ao PL nº 2.730/00. 18494

Nº 69/01 – Do Senhor Deputado Ronaldo Vasconcelos, submetendo à deliberação do Plenário o PL nº 999/99. 18494

Nº 81/01 – Do Senhor Deputado Ronaldo Vasconcelos, solicitando desconsiderar o pedido de desapensação do PL nº 999/99 e do PL nº 203/95. 18494

REQUERIMENTOS

– Dos Senhores Deputados Aracely de Paula e Inocêncio Oliveira, requerendo a convocação de sessão solene para homenagear o Dr. Walter Moreira Sales. 18495

– Do Senhor Deputado Cabo Júlio e outros, requerendo a convocação de sessão solene em homenagem às Polícias Militares. 18495

– Do Senhor Deputado Carlos Mosconi, requerendo a convocação de sessão solene em homenagem ao Embaixador e Ministro Walter Moreira Salles. 18495

– Dos Senhores Deputados Elias Murad e Jutahy Junior, requerendo a convocação de sessão solene em comemoração ao Dia Mundial sem Tabaco: Tabagismo Passivo. 18495

- Dos Senhores Deputados Júlio Redecker e Inocêncio Oliveira, requerendo a convocação de sessão solene em homenagem ao Jornal do Comércio , pelos 68º ano de fundação.....	18496	lamentação ao artigo 8º da Lei nº 10.169, de 29 de dezembro de 2000.....	18508
- Do Senhor Deputado Lincoln Portela, requerendo a convocação de sessão solene em homenagem à Igreja Metodista Wesleyana.....	18496	Projeto de Lei nº 4.579, de 2001 (Do Sr. Nelson Marchezan) – Permite a opção pelo Simples, instituído pela Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, aos centros de formação de condutores de veículos (auto-escolas).....	18511
- Da Senhora Deputada Luci Choinachi e outros, requerendo a prorrogação da sessão para homenagear os 15 anos do jornal Diário Catarinense	18496	Projeto de Lei nº 4.580, de 2001 (Do Sr. Djalma Paes) – Dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino.....	18513
- Do Senhor Deputado Marcondes Gadelha e outros, requerendo sessão solene para homenagear o Sistema Brasileiro de Televisão (SBT), pelo transcurso do seu vigésimo aniversário de fundação.....	18496	Projeto de Lei nº 4.581, de 2001 (Do Sr. Aloizio Mercadante) – Torna obrigatória a identificação dos servidores dos órgãos de segurança pública do Estado quando participem em operações de controle e manutenção da ordem pública e dá outras providências.....	18514
- Do Senhor Deputado Marcos de Jesus, requerendo a convocação de sessão solene para homenagear os enfermeiros, pelo “Dia da Enfermagem”.....	18497	Projeto de Lei nº 4.582, de 2001 (Do Sr. Luiz Bittencourt) – Define critérios para instalação de barreiras eletrônicas e equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade.....	18515
- Do Senhor Deputado Paulo Delgado e outros, requerendo sessão solene em homenagem ao poeta mineiro Murilo Monteiro Mendes pelo transcurso do centenário de seu nascimento em 13-4-1901, em Juiz de Fora – MG.....	18497	Projeto de Lei nº 4.583, de 2001 (Do Sr. José Carlos Coutinho) – Modifica o § 2º do art. 1º do Decreto-Lei nº 791, de 27 de agosto de 1969, isentando os idosos com mais de 65 anos do pagamento de pedágio.....	18516
- Dos Senhores Deputados Paulo Paim e Walter Pinheiro, requerendo sessão solene para comemorar o Dia Internacional do Trabalho.....	18497	Projeto de Lei nº 4.584, de 2001 (Do Sr. José Carlos Coutinho) – Dispõe sobre a isenção de taxa de emissão de passaportes e demais documentos de viagem para os maiores de sessenta e cinco anos.....	18517
- Do Senhor Deputado Paulo Paim, requerendo sessão solene para comemorar o Dia Internacional de Combate ao Racismo.....	18497	Projeto de Lei nº 4.585, de 2001 (Do Sr. José Carlos Coutinho) – Concede à Justiça Comum competência para processar e julgar crimes de tortura praticados por militares.....	18518
- Do Senhor Deputado Roberto Rocha, requerendo convocação de sessão solene em homenagem ao Jornal Pequeno , de São Luís – MA, por seus 50 anos de circulação.....	18497		
COMUNICAÇÃO		PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO	
- Do Senhor Deputado Raymundo Pimentel Gomes, comunicando que aceita assumir o mandato de Deputado Federal.....	18498	Projeto de Decreto Legislativo nº 916, de 2001 (Do Sr. Luiz Bittencourt) – Torna obrigatória a manutenção de exemplar do Código de Defesa do Consumidor nos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, e dá outras providências.....	18518
PROPOSIÇÕES APRESENTADAS		PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO	
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO		PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO	
Proposta de Emenda à Constituição nº 345, de 2001 (Do Sr. Aloizio Mercadante e outros) – Acrescenta novo inciso ao art. 49 e dá nova redação ao inciso VIII do art. 84 da Constituição Federal.....	18498	Projeto de Decreto Legislativo nº 947, de 2001 (Do Sr. Sebastião Madeira e outros) – Dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Estado do Maranhão do Sul.....	18519
PROJETOS DE LEI		INDICAÇÃO	
Projeto de Lei nº 4.578, de 2001 (Do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios) – Dispõe sobre a criação do Fundo de Compensação aos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais, no âmbito do Distrito Federal, em regu-		Indicação nº 1.624, de 2001 (Do Sr. Aldo Arantes) – Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, a suspensão da transferência da sede do Centro Nacional dos Quelônios da Amazônia (CENAQUA), de Goiânia para Brasília.....	18528

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução nº 150, de 2001 (Do Sr. Arthur Virgílio Neto) – Altera os artigos 184 e 188 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados..... 18530

Projeto de Resolução nº 151, de 2001 (Da Mesa) – Cria a Comissão Permanente de Legislação Participativa..... 18532

ERRATA

Projeto de Lei nº 2.730/00..... 18539

SESSÃO ORDINÁRIA DE 4-5-2001

IV – Pequeno Expediente

CORIOLOANO SALES (PMDB, BA) – Apresentação de requerimento de informações ao Ministério da Fazenda sobre a destinação de recursos da contribuição compulsória exigida na aquisição de combustíveis entre 1986 e 1988. Apoio à recusa, pelo setor de revenda, do recebimento de cartão de crédito no pagamento de combustíveis pelos consumidores. Anúncio de apresentação, à Comissão de Finanças e Tributação, de requerimento de convocação de representantes das administradoras de cartões de crédito, da Federação Nacional do Comércio Varejista de Combustíveis – FECOMBUSTÍVEIS, e do Banco Central para debate das taxas de juros incidentes na utilização de cartões de crédito. 18539

ALCESTE ALMEIDA (PMDB, RR) – Inauguração da BR-401, entre Boa Vista, capital do Estado de Roraima, e a cidade de Bonfim, na fronteira do Brasil com a República Cooperativa da Guiana. Expectativa de continuidade da rodovia até Georgetown, capital da Guiana. 18540

DR. ROSINHA (PT, PR) – Inauguração de monumento às margens da BR-277, no Estado do Paraná, em homenagem ao trabalhador rural Antônio Tavares, assassinado pela Polícia Militar. Realização, em Curitiba, do Tribunal Internacional dos Crimes do Latifúndio e da Política Governamental de Violação dos Direitos Humanos. Prisão, assassinato e tortura de trabalhadores rurais no Estado do Paraná. Desrespeito aos direitos humanos pelo Governador Jaime Lerner. 18541

NILSON MOURÃO (PT, AC). – Natureza subjacente do pronunciamento do Presidente Fernando Henrique Cardoso, em cadeia nacional de rádio e televisão, a respeito do novo valor do salário mínimo e da proposta governamental de correção de perdas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. 18541

GASTÃO VIEIRA (PMDB, MA) – Inconformidade com a utilização de medida provisória para extinção da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e da Superin-

tendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM..... 18542

MAURO BENEVIDES (PMDB, CE) – Repercussão nas capitais nordestinas da extinção da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM. Anúncio de realização de encontro entre a Federação das Indústrias do Estado do Ceará e a bancada federal cearense para debate do tema..... 18543

PEDRO FERNANDES (Bloco/PFL, MA) – Visita do Ministro Ronaldo Sardenberg, da Ciência e Tecnologia, e de Parlamentares à Base Espacial de Alcântara, no Estado do Maranhão, para debate de convênio firmado entre o Governo brasileiro e o Governo norte-americano sobre utilização daquelas instalações pelos Estados Unidos da América. Indagação ao Ministro da Ciência e Tecnologia sobre recebimento, pelo Município de Alcântara, de benefícios pela celebração do convênio. Precariedade das áreas de infra-estrutura e de educação de Alcântara. Apresentação, à Comissão de Viação e Transportes, de requerimento de convocação do Ministro dos Transportes e do Diretor-Geral Interino do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, para esclarecimento ao órgão sobre a aplicação de recursos orçamentários na recuperação de rodovias federais. 18544

PAULO PAIM (PT, RS) – Excelência da atuação do Presidente, Deputado Eduardo Barbosa, e do Relator, Deputado Silas Brasileiro, da Comissão Especial destinada ao exame da proposta de criação do Estatuto do Idoso. Urgente aprovação da matéria pela Casa..... 18544

INALDO LEITÃO (Bloco/PSDB, PB) – Anúncio de encaminhamento de indicação ao Poder Executivo para adoção de políticas destinadas ao enfrentamento dos efeitos da seca na área rural do Estado da Paraíba. Protesto contra não-realização de entendimentos prévios entre o Poder Executivo e Parlamentares sobre a extinção da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM. Importância de mobilização da bancada federal nordestina para garantia do cumprimento, pela Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, de funções exercidas pela Sudene. Anúncio de votação do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada à apuração de irregularidades no Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR..... 18545

INOCÊNCIO OLIVEIRA (Bloco/PFL, PE) – Transcurso do 150º aniversário de emancipação

político-administrativa do Município de Serra Talhada, Estado de Pernambuco – 6 de maio. Retomada das decisões do Fórum de Desenvolvimento de Serra Talhada. Renovação do compromisso de luta em defesa dos interesses do município.	18546	EURÍPEDES MIRANDA (Bloco/PDT, RO – Como Líder.) – Julgamento, pelo Superior Tribunal de Justiça, do processo de reintegração de servidores públicos demitidos pelo Governo do Estado de Rondônia.	18555
SÉRGIO BARROS (Bloco/PSDB, AC) – Transcurso do 38º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Senador Guiomard, Estado do Acre – 5 de maio. Comemoração do Dia Nacional do Cartógrafo – 6 de maio.	18547	GONZAGA PATRIOTA (Bloco/PSB, PE – Como Líder.) – Envolvimento dos Senadores Antonio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda e de servidora do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, na violação do painel eletrônico de votação daquela Casa legislativa. Açodamento do Governo Federal no tocante à extinção da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM. Transcurso do 28º aniversário de fundação da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA (26 de abril). Inconstitucionalidade da Deliberação nº 27, de 18 de abril de 2001, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, sobre obrigatoriedade de instalação de dispositivo de segurança em veículos de transporte de cargas.	18556
V – Grande Expediente		GASTÃO VIEIRA (PMDB, MA) – Visita de membros da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática ao Centro de Lançamento de Foguetes de Alcântara, Estado do Maranhão. Necessidade de ampla discussão, pela Câmara dos Deputados, de acordo celebrado entre o Governo brasileiro e o Governo norte-americano acerca de utilização do Centro. Conveniência de implementação, pelo Governo Federal, de projeto de desenvolvimento do Município de Alcântara.	
PAULO PAIM (PT, RS) – Confirmação, pelo Tribunal de Contas da União – TCU, de denúncia do orador acerca de desvio de recursos da seguridade social. Documento elaborado pelo Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP, sobre perda de direitos pelos trabalhadores no Governo Fernando Henrique Cardoso. Mobilização de dirigentes sindicais em favor da extinção do Tribunal Superior do Trabalho e da recuperação salarial dos trabalhadores e dos proventos de aposentados e pensionistas. Importância de vigília realizada por idosos na Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. Fixação do piso salarial em 250 reais pelo Governo Olívio Dutra. Expectativa de extensão do benefício aos aposentados e pensionistas locais. Adoção de salário mínimo unificado no País. Defesa de elevação do piso salarial para valor acima de 100 dólares norte-americanos, com extensão aos aposentados e pensionistas.	18549	PAULO DELGADO (PT, MG) – Causas determinantes da exclusão dos Estados Unidos da América da Comissão de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas – ONU. Importância da criação do Tribunal Penal Internacional para a evolução das relações internacionais. Repúdio à ameaça do Governo norte-americano de retaliação ao Brasil por pretensa quebra de patentes de remédios destinados ao combate à Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS..	18561
PRESIDENTE (Gastão Vieira) – Compromisso regimental e posse do Deputado Pimentel Gomes.	18552	IVAN VALENTE (PT, SP – Como Líder.) – Apresentação de requerimento para realização, pela Casa, de sessão solene em homenagem ao Ministério Público Federal, na pessoa do Procurador da República Luiz Francisco Fernandes de Souza.	18565
PRESIDENTE (Gastão Vieira) – Manifestação de boas-vindas ao Deputado Pimentel Gomes.	18552	OSMAR SERRAGLIO (PMDB, PR – Pela ordem.) – Apoio do Governo do Estado do Paraná ao Programa de Arrendamento de Terras implantado no Município de Umuarama por iniciativa do Prefeito Municipal Fernando Scanavaca.	
PROFESSOR LUIZINHO (PT, SP) – Instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração de denúncias de corrupção no âmbito do Governo Federal. Reminiscência de denúncias de irregularidades ocorridas no Governo Fernando Henrique Cardoso. Anúncio de realização, pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, e entidades representativas da sociedade civil, de vigília em defesa da apuração de denúncias de corrupção na administração pública. Conveniência de solicitação, pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, de abertura de processo de cassação dos mandatos parlamentares dos Senadores Antonio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda.	18552		

Lançamento, pelo Governador Jaime Lerner, do Projeto Caminhos para o Desenvolvimento do Noroeste. 18566

PAES LANDIM (Bloco/PFL, PI – Como Líder. Discurso retirado pelo orador para revisão.) – Precariedade de projetos de assentamento de trabalhadores rurais no Estado do Piauí. 18566

SALATIEL CARVALHO (PMDB, PE) – Impacto socioeconômico da crise do setor elétrico nacional. Descaso de autoridades governamentais com alerta sobre iminência de colapso no abastecimento de energia elétrica no País. Questionamento acerca da legalidade da cobrança de sobretaxa sobre o consumo excedente de energia elétrica. Estabelecimento de prioridade, pelo Governo Federal, na construção de usinas termelétricas. 18567

LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB, GO – Como Líder.) – Oportunidade de criação de agência de fomento para o Centro-Oeste, tendo em vista a

insuficiência dos recursos repassados à região pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO..... 18569

AGNELO QUEIROZ (Bloco/PCdoB, DF) – Críticas à proposta governamental de mudança do regime de trabalho e do vínculo empregatício de servidores das universidades federais. Apresentação de requerimento de convocação do Ministro Paulo Renato Souza, da Educação, para esclarecimento do assunto à Casa. 18570

VI – Proposições

Apresentação de proposições: Coriolano Sales, Ivan Valente e Walter Pinheiro..... 18572

VII – Comunicações parlamentares

(Não há oradores inscritos.)

VIII – Encerramento

2 – MESA

3 – LÍDERES E VICE-LÍDERES

4 – DEPUTADOS EM EXERCÍCIO

5 – COMISSÕES

Ata da 71ª Sessão, em 4 de maio de 2001

Presidência dos Srs.: Salatiel Carvalho, 2º Suplente de Secretário; Pedro Fernandes, Gastão Vieira e Paulo Delgado, § 2º do artigo 18 do Regimento Interno

III – EXPEDIENTE

O SR. PRESIDENTE (Pedro Fernandes) – Não havendo **quorum** regimental para abertura da sessão, nos termos do § 3º do artigo 79 do Regimento Interno, aguardaremos até meia hora minutos para que ele se complete.

I – ABERTURA DA SESSÃO

(Às 9 horas e 8 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Fernandes) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Secretário procederá à leitura da ata da sessão anterior.

II – LEITURA DA ATA

O SR. DR. ROSINHA, servindo como 2º Secretário, procede à leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Fernandes) – Passa-se à leitura do expediente.

O SR. GASTÃO VIEIRA, servindo como 1º Secretário, procede à leitura do seguinte

Do Sr. Senador Carlos Wilson, Primeiro Secretário do Senado Federal, nos seguintes termos:

Ofício nº 429(SF)

Brasília, 3 de maio de 2001

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Severino Cavalcanti
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à apreciação da Câmara dos Deputados, a Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1996, constante dos autógrafos juntos, que “altera o **caput** do art. 64 da Constituição Federal, acrescentando-o de § 5º”.

Atenciosamente, – Senador **Carlos Wilson**, Primeiro-Secretário.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 347/01

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Consti-

tuição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Altera o caput do art. 64 da Constituição Federal, acrescentando-o de § 5º.

Art.1º O **caput** do art. 64 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 64. A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, do Procurador-Geral da República e dos cidadãos terão início na Câmara dos Deputados, res-

salvado o disposto no § 5º deste artigo.”
(NR)

“.....

Art. 2º O art. 64 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

“ § 5º Terão início no Senado Federal a discussão e a votação dos projetos de lei que tratem de aspectos atinentes à estrutura federativa do Estado e que interessem, determinadamente, a um ou mais Estados.”

(AC)*

Senado Federal, 3 de maio de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

SF PEC 00007/1996 de 22/02/1996

Autor	SENADOR - WALDECK ORNELAS
Ementa	ACRESCENTA PARAGRAFO QUINTO AO ARTIGO 64 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM O SEGUINTE TEOR: ARTIGO 64, PARAGRAFO QUINTO: 'TERA INICIO PELO SENADO FEDERAL A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS PROJETOS QUE INTERFERIRAM NAS RELAÇÕES FEDERATIVAS'.
Observação	(TERA INICIO PELO SENADO A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS PROJETOS QUE INTERFERIRAM NAS RELAÇÕES FEDERATIVAS E OS QUE TRATEM DE ASPECTOS ATINENTES A ESTRUTURA FEDERATIVA DO ESTADO E QUE INTERESSEM, DETERMINADAMENTE, A UM OU MAIS ESTADOS).
Indexação	ALTERAÇÃO, CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPETENCIA, SENADO, DISCUSSÃO, VOTAÇÃO, PROJETO DE LEI, INTERFERENCIA, RELAÇÃO, FEDERAÇÃO. COMPETENCIA, CAMARA DOS DEPUTADOS, INICIO, DISCUSSÃO, VOTAÇÃO, PROJETO DE LEI, INICIATIVA, PRESIDENTE DA REPUBLICA, PRESIDENTE, (STF), TRIBUNAIS SUPERIORES, (TST), (TSE), (STJ), (STJD), (STM), PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, CIDADÃO, EXCEÇÃO, REFERENCIA, ESTRUTURAÇÃO, FEDERAÇÃO, ESTADOS.
Despacho Inicial	SF CCJ COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Localização atual	SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE
Última Ação	SF PEC 00007/1996 Data: 25/04/2001 Local: ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO Situação: APROVADA Texto: Discussão encerrada, sem debates. Aprovada a proposta, em segundo turno, com o seguinte resultado: Sim = 61, Não = 01, Total = 62. À Câmara dos Deputados. À SSEXP.
Tramitações	<u>Inverter ordenação de tramitações (Data ascendente)</u> SF PEC 00007/1996 26/04/2001 SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE Recebido neste órgão às 17:15 hs. À SGM para colher assinaturas. 26/04/2001 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO Procedida a revisão dos autógrafos (fls. 22). À Subsecretaria de Expediente. 26/04/2001 SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE À SSCLSF para revisão dos autógrafos.(fls. 22) 26/04/2001 SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE Recebido neste órgão às 11:00 hs. 25/04/2001 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO Situação: APROVADA Discussão encerrada, sem debates. Aprovada a proposta, em segundo turno, com o seguinte resultado: Sim = 61, Não = 01, Total = 62. À Câmara dos Deputados. À SSEXP. 24/04/2001 SGM - SECRETARIA GERAL DA MESA Situação: INCLUIDO EM ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA Incluído em Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 25/04/2001. Discussão em segundo turno (3ª sessão de discussão) 24/04/2001 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO Não houve oradores no 2º dia de discussão, em segundo turno. A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão. À SGM. 20/04/2001 SGM - SECRETARIA GERAL DA MESA Situação: INCLUIDO EM ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA Incluído em Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 24.04.2001. Segundo dia de discussão, em segundo turno. 19/04/2001 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO Situação: INCLUIDO EM ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA Não houve oradores no primeiro dia de discussão, em segundo turno. A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para

04/04/2001 SGM - SECRETARIA GERAL DA MESA
Situação: AGUARDANDO INCLUSÃO ORDEM DO DIA
Aguardando inclusão em Ordem do Dia.

04/04/2001 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
Situação: APROVADO O SUBSTITUTIVO
Aprovada a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), fica prejudicada a proposta com o seguinte resultado: Sim = 66, Não = 0 e Abstenção = 0, total = 66, tendo usado da palavra os Srs. Jefferson Péres e Waldeck Ornelas. Leitura do Parecer nº 128/2001-CCJ, Relator Senador Francellino Pereira, oferecendo a redação para o 2º turno da proposta. À publicação. À SGM.
Publicação em 05/04/2001 no DSF páginas: 5332 - 5335 (Ver diário)

30/03/2001 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO
Situação: INCLUIDO EM ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA
Incluído em Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Ordinária do Dia 4/4/2001.
Votação em primeiro turno.

09/03/2001 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO
Situação: AGENDADO PARA ORDEM DO DIA
Agendado para a sessão deliberativa ordinária de 04.04.2001. (27 d)

24/10/1997 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
Situação: AGUARDANDO INCLUSÃO ORDEM DO DIA
DISCUSSÃO ENCERRADA, DEVENDO A MATERIA SER INCLUIDA EM ORDEM DO DIA, EM FASE DE VOTAÇÃO, OPORTUNAMENTE. DSF 25 10 PAG 22826 E 22827.

24/10/1997 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
INCLUSÃO ORDEM DO DIA DISCUSSÃO PRIMEIRO TURNO (QUINTA E ÚLTIMA SESSÃO).

23/10/1997 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
NÃO HOUVE ORADORES NO QUARTO DIA DE DISCUSSÃO.

23/10/1997 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
INCLUSÃO ORDEM DO DIA DISCUSSÃO PRIMEIRO TURNO (QUARTA SESSÃO).

22/10/1997 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
NÃO HOUVE ORADORES NO TERCEIRO DIA DE DISCUSSÃO.

22/10/1997 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
INCLUSÃO ORDEM DO DIA DISCUSSÃO PRIMEIRO TURNO (TERCEIRA SESSÃO).

21/10/1997 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
NÃO HOUVE ORADORES NO SEGUNDO DIA DE DISCUSSÃO.

21/10/1997 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
INCLUSÃO ORDEM DO DIA DISCUSSÃO PRIMEIRO TURNO (SEGUNDA SESSÃO).

20/10/1997 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
NÃO HOUVE ORADORES NO PRIMEIRO DIA DE DISCUSSÃO.

20/10/1997 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
INCLUSÃO ORDEM DO DIA DISCUSSÃO PRIMEIRO TURNO (PRIMEIRA SESSÃO).

23/05/1997 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO
AGUARDANDO INCLUSÃO ORDEM DO DIA.

23/05/1997 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
LEITURA PARECER 277 - CCJ. DSF 24 05 PAG 10374 A 10377.

15/05/1997 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO
ANEXADA LEGISLAÇÃO CITADA NO PARECER DA CCJ, DE FLS. 14 A 16.

07/05/1997 CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECER SEN JOSAPHAT MARINHO FAVORAVEL, COM A EMENDA 01 - CCJ (FLS. 07 A 12).

12/07/1996 CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DEVOLVIDA PELO RELATOR, ESTANDO A MATERIA EM CONDIÇÕES DE SER INCLUIDA NA PAUTA DE REUNIÃO DA COMISSÃO.

12/03/1996 CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATOR SEN JOSAPHAT MARINHO.

22/02/1996 MESA - MESA DIRETORA
DESPACHO A CCJ. DSF 23 02 PAG 2119.

22/02/1996 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
LEITURA.

Fonte: Secretaria-Geral da Mesa

Dúvidas, reclamações e informações: SSINF - Subsecretaria de Informações



03/05/2001 A CÂMARA DOS DEPUTADOS ATRAVÉS DO OF/SF Nº 429

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, 1996**

Acrescer § 5º ao art. 64 da Constituição Federal, com o seguinte teor: Art. 64, § 5º : “Terá início pelo Senado a discussão e votação dos Projetos que interfiram nas relações federativas”.

Do Senador **Waldeck Ornelas** e outros Senhores Senadores:

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com fundamento no art. 60 da Constituição Federal promulgam a seguinte Emenda à Constituição:

“Artigo único. O art. 64, **caput**, da Constituição Federal, acrescido de § 5º, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 64. A discussão e votação dos projetos de iniciativa do Presidente da República, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, do Procurador-Geral da República e dos cidadãos terão início na Câmara dos Deputados, ressalvado o disposto no § 5º deste artigo.

§ 5º Terão início no Senado Federal a discussão e votação dos projetos que tratem de aspectos atinentes à estrutura federativa do Estado e que interessem, determinadamente, a um ou mais Estados.”

Justificação

O Senado Federal é a Casa representante dos Estados-membros, que compõem o Estado Federal brasileiro, e garantidora do equilíbrio federativo, indispensável à manutenção da Federação. Já a Câmara dos Deputados é a Casa dos representantes do povo brasileiro.

Com toda a razão, portanto, a Constituição contempla a regra geral que prevê o início, pela Câmara dos Deputados, da tramitação dos projetos de lei de iniciativa do Congresso Nacional, fazendo-os passar, primeiramente, pelo crivo dos representantes do povo.

Essa regra geral, porém, deve contemplar uma exceção, qual seja, a de matérias que, antes de se referirem ao interesse nacional, dizem respeito, de mais perto, a interesses regionais que podem interferir no equilíbrio federativo. Essas matérias devem ter iniciadas sua discussão e votação no Senado Federal, a Casa do Poder Legislativo voltada para a manutenção

da Federação, por intermédio da paridade de representantes dos Estados-membros.

Com esse objetivo primeiro, elaboramos a presente Proposta de Emenda à Constituição, que ressalva, da regra geral, as matérias de cunho nitidamente regional e, portanto, federativas. E, ao ensejo, corrigimos falha redacional, que vem sendo repetida desde a Constituição de 1946, e que diz respeito à expressão projetos de lei, a qual restringe a atuação – que é bem mais abrangente – do Presidente da República no processo legislativo. Sugerimos, pois, no texto da Proposta ora apresentada, a substituição pela expressão projetos, que é de maior amplitude e abrange toda a iniciativa legislativa oriunda do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1996. – Senador **Waldeck Ornelas**. – **Lúcio Alcântara**. – **Freitas Neto**. **José Agripino Maia**. – **Beni Veras**.

Acrescer § 5º ao art. 64 da Constituição Federal, com o seguinte teor: “Art 64, § 5º: Terá início pelo Senado a discussão e votação dos projetos que interfiram nas relações federativas.

Jefferson Peres. – **José Fogaça**. – **Bello Pargas**. – **Hugo Napoleão**. – **Edson Lobão**. – **Joel Holanda**. – **Bernardo Cabral**. – **José Alves**. – **Josaphat Marinho**. – **Cassildo Maldaner**. – **José Eduardo Dutra**. – **Requião**.

Acrescer § 5º ao art. 64 da Constituição Federal, com o seguinte teor: “Art, 64 § 5º: Terá início pelo Senado a discussão e votação dos Projetos que interfiram nas relações federativas.

Nabor Júnior. – **Sebastião Rocha**. – **Geraldo Mello**. – **Renan Calheiros**. – **Sérgio Machado**. – **José Roberto Arruda**. – **Guilherme Palmeira**. – **Ronaldo Cunha Lima**. – **Arlindo Porto**. – **Carlos Wilson**. – **Antonio C. Valadares**.

**RELAÇÃO DOS SENADORES QUE ACATARAM A
PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO
Nº , DE 1996.**

(Do Senador Waldeck Ornelas)

Acrescer § 5º ao art. 64 da CF com o seguinte teor “Art. 64, § 5º terá início pelo Senado Federal a discussão e votação dos projetos que interfiram nas relações federativas.

1. LÚCIO ALCÂNTARA
2. FREITAS NETO
3. JOSÉ AGRIPINO MAIA

4. BENI VERAS
5. JEFFERSON PERES
6. JOSÉ FOGAÇA
7. BELLO PARGA
8. HUGO NAPOLEÃO
9. EDSON LOBÃO
10. JOEL HOLANDA
11. BERNARDO CABRAL
12. JOSÉ ALVES
13. JOSAPHAT MARINHO
14. CASSILDO MALDANER
15. JOSÉ EDUARDO DUTRA
16. REQUIÃO
17. NABOR JÚNIOR
18. SEBASTIÃO ROCHA
19. GERALDO MELLO
20. RENAM CALHEIROS
21. SÉRGIO MACHADO
22. JOSÉ ROBERTO ARRUDA
23. GUILHERME PALMEIRA
24. OSMAR DIAS
25. RONALDO C. LIMA
26. ARLINDO PORTO
27. CARLOS WILSON
28. ANTONIO CARLOS VALADARES

§ 2E A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias.

Parágrafo único. As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.

Art. 63. Não será admitido aumento da despesa prevista.

I – nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, §§ 3º e 4º;

II – nos projetos sobre organização dos serviços administrativos da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, dos tribunais federais e do Ministério Público.

Art. 64. A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, do Supre-

mo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores terão início na Câmara dos Deputados.

§ 1º O Presidente da República poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

§ 2º Se no caso do parágrafo anterior, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal não se manifestarem, cada qual, sucessivamente em até quarenta e cinco dias, sobre a proposição, será esta incluída na ordem do dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação.

§ 3º A apreciação das emendas do Senado Federal pela Câmara dos Deputados far-se-á no prazo de dez dias, observado quanto ao mais o disposto no parágrafo anterior.

§ 4º Os prazos do §2º não correm nos períodos de recesso do Congresso Nacional, nem se aplicam aos projetos de código.

Art. 65. O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.

Parágrafo único. Sendo o projeto emendado, voltará à Casa iniciadora.

PARECER NE 277, DE 1997

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1996, que "Acresce §5º ao art. 64 da Constituição Federal, com o seguinte teor: Art. 64 §5º: Terá início pelo Senado a discussão e votação dos Projetos que interfiram nas relações federativas."

Relator: Senador Josaphat Marinho

Relatório

A emenda proposta altera o art. 64 da Constituição Federal, e acresce-lhe o §5º. Estabelece:

" Artigo único: O art. 64, **caput**, da Constituição Federal, acrescido de §5º, passa a vigor com a seguinte redação:

'Art. 64. A discussão e votação dos projetos de iniciativa do Presidente da República, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, do Procurador-Geral da República e dos cidadãos terão início na Câmara dos Deputados, ressalvado o disposto no §5º deste artigo.

§5º Terão início no Senado Federal a discussão e votação dos projetos que tratam de aspectos atinentes à estrutura federativa do Estado e que interessem, determinadamente, a um ou mais Estados."

2. Observa o primeiro signatário da proposta que o Senado Federal é a Casa representante dos Estados-membros, que compõem o Estado Federal brasileiro, e garantidora do equilíbrio federativo, indispensável à manutenção da Federação.

Já a Câmara dos Deputados é a Casa dos representantes do povo brasileiro.

3. Sustenta que essa regra geral, porém, "deve contemplar uma exceção, qual seja, a de matérias que, antes de se referirem ao interesse nacional, dizem respeito, mais de perto, a interesses regionais que podem interferir no equilíbrio federativo. Essas matérias devem ter iniciadas sua discussão e votação no Senado Federal, a Casa do Poder Legislativo voltada para a manutenção da Federação, por intermédio da paridade de representantes dos Estados-membros."

É o relatório.

Apreciação

4. Como visto pela reprodução feita, a emenda propõe crescer à regra geral, estabelecida no **caput**, um §5º que ressalva de sua incidência as matérias de cunho nitidamente regional, que podem interferir no equilíbrio federativo.

5. A contemplação normativa do Estado Federal, para visualizar os mecanismos, as técnicas e as regras de sua anatomia na Constituição, revela imediatamente a complexidade de sua construção jurídico-política.

6. Assinale-se que Carl Friedrich traça o perfil da federação, à vista, sobretudo, dos Estados Unidos, da Alemanha e da Suíça, e ressalta a afirmação de que "o Senado representa os Estados e a Câmara o povo da União" (Teoria y realidad de la organizacion constitucional democratica (en Europa y America), trad: de Vicente Herrero, Fondo de Cultura Econômica, Mexico, 1946, p.p. 196-197 e 208).

7. Em perfeita concordância com o professor de Harvard, outro mestre do direito público, Karl Loewenstein, estuda a estrutura da federação, realça "o princípio de distribuição do poder entre o Estado central e os Estados-membros", situa que o "lugar tradicional" destes, pela "participação" na decisão política fundamental e na execução da decisão pela legislação, é a câmara alta", "comprovando-se que no Esta-

do federal não se produziu a desvalorização geral da instituição bicameral". (Teoria da La Constitución, trad. de Alfredo G. Anabitarte, Ediciones Anel, Barcelona, 1965, p.p. 358-359).

8. Não é outro o pensamento de Duguit ao indicar "os dois caracteres essenciais de todo Estado federal". De um lado, menciona "a existência num mesmo território de dois grupos de governantes, os governantes federais e os governantes dos Estados-membros", em domínios suscetíveis de repartição de poderes. De outro lado, considera a repartição "obrigatória para aqueles que a consentiram, não podendo ser modificada senão pelo consentimento dos dois grupos de governantes" (Traité de Droit Constitutionnel, 2E. edit., Ancienne Lib. Fontemong & Cie. Editeurs, E. de Boccard, Successeur, 1923, T. LII, p.p. 6 8-69).

9. Dessa diretriz não diverge Mouskheli ao salientar que "os traços essenciais característicos da descentralização federal são dois: a autonomia constitucional e a participação dos Estados-membros na formação da vontade nacional", e frisando que sem tais particularidades "não existirá Estado federal" (Teoria Jurídica dei Estado Federal, trad. do francês de Armando Lazaro y Ros, M. Aguillar Editor, Madrid, 1931, p. 331).

10. Como as federações variam de configuração ou de intensidade descentralizadora, porém se revestem dos mesmos característicos essenciais, a doutrina brasileira não se divorcia da estrangeira. Em 1934, João Mangabeira escreveu: "o que caracteriza o Estado Federal é a sua coexistência com Estados constitucionalmente autônomos, dentro das raias que a Constituição Federal lhes traça, e a impossibilidade de modificação desta por lei ordinária da Assembléia Nacional, e sem que eles sejam' ouvidos. Esta a fórmula compatível com a realidade do mundo moderno, nas suas instituições federativas atuais. Esta a lição dos fatos, a que os ideadores de regras da própria fantasia não se querem submeter" (Em torno da Constituição, Comp. Edit. Nac., S. Paulo, 1934, p. 61).

11. Singularmente, a Constituição brasileira identifica-se com essa diretriz. Além de declarar a existência da República Federativa (art. 1E.) e de proclamar autônomos os Estados federados (art. 25), expressamente considera a Câmara dos Deputados composta de "representantes do povo" (art. 45) e o Senado Federal composto de "representantes dos Estados e do Distrito Federal" (art. 46). Assim dispondo, como dispõe, confere ao Senado o papel de órgão da Federação, corporificando os Estados-membros.

12. No exercício de seu mandato, os Senadores, por designação constitucional, são delegados dos Estados-membros e do Distrito Federal. Atuam de forma que o indispensável exercício dos poderes federais não venha a inibir o florescimento dos poderes estaduais. Nesse sentido, Machado Horta prega o "federalismo de equilíbrio," que preserva a integridade da Nação, a indissolubilidade do vínculo federativo, o desenvolvimento da União e dos Estados, associando o Estado Federal à realização dos objetivos do Governo democrático.

13. A par disso, convém precisar melhor a natureza dos projetos de iniciativa do Presidente da República. A Constituição refere-se a "projetos de lei." A emenda alude a "projetos". Afigura-se próprio dizer "projetos de lei.

14. Pontes de Miranda observa, com relação à iniciativa do processo legislativo: "O Presidente da República, a propósito da elaboração das leis, ou tem a iniciativa, como a têm os órgãos do Poder Legislativo, ou a tem a iniciativa privativa (competência exclusiva), nas espécies enumeradas no art. 57." (atual art. 61 §1?). (III "Comentários à Constituição de 1967", Rev. dos Tribunais, S. Paulo, Tomo III, 2E ed., 1970, p.311)

A participação inicial não se confunde com a elaboração de leis delegadas (art. 68), que é posterior à resolução do Congresso Nacional, nem com a expedição de medidas provisórias, que são submetidas ao Congresso Nacional e podem ser rejeitadas.

15. Ressalta, ainda, o doutrinador, a respeito da iniciativa das leis:

"De regra, qualquer membro de qualquer das câmaras, ou, a fortiori, comissão de qualquer delas, tem o direito de iniciativa da lei. Também cabe o mesmo direito ao Presidente da República. Tudo mais é exceção a esses dois princípios."

16. A redação proposta para o **caput** do art. 64 harmoniza-se com o disposto no art. 61 da Carta Magna, que confere "ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos" a iniciativa legislativa.

17. Em conseqüência dos argumentos expendidos, é natural opinar favoravelmente à aprovação da presente proposta, observada a emenda a seguir, que mantém a expressão "projetos de lei" no **caput** do art. 64, acrescentando-o do § 5º, que conserva a mesma expressão, tudo em harmonia com o disposto no art. 61 da Constituição Federal.

Dá-se, em vista do exposto, à proposta, a seguinte redação:

EMENDA Nº 1 (CCJ)

(Proposta de Emenda à Constituição nº 7/96)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 1996

Altera a redação do **caput** do art. 64 da Constituição Federal, acrescentando-o do § 5º.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único: O art. 64, **caput**, da Constituição Federal, acrescido do § 5º, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 64. A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, do Procurador-Geral da República e dos cidadãos terão início na Câmara dos Deputados, ressalvado o disposto no § 5º deste artigo.

§ 5º Terão início no Senado Federal a discussão e a votação dos projetos de lei que tratem de aspectos atinentes à estrutura federativa do Estado e que interessem, determinadamente, a um ou mais Estados."

Sala das Comissões, 7 de maio de 1997. – **Luclídio Portella**, Presidente; **Bernardo Cabral**, Relator; **Joel de Holanda**, **Bello Parga**, **Vilson Kleunbing**, **Humberto Lucena**, **Regina Assunção**, **Coutinho Jorge**, **Cassildo Maldaner**, **José Fogaça**, **Hugo Napoleão**, **Pedro Simon**, **Romeu Tuma**, **Lúcio Alcântara**, **Iriz Rezende**, **Esperidião Amim**, **Roberto Freire**, **José Eduardo Dutra**, **Jefferson Peres**, **Nabor Junior**, **Antônio Carlos Valadares**, **Josaphat Marinho**, **Jonas Pinheiro**, **Ademir Andrade**, **Arthur da Távola**, **Valmir Campelo**, **José Roberto Arruda**, **Waldeck Ornelas**.

Ofício nº 430 (SF)

Brasília, 3 de maio de 2001

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Severino Cavalcanti
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1999, constante dos autógrafos em anexo, que "modifica a Lei nº 9.096, de 19

de setembro de 1995, com a finalidade de ampliar o prazo de filiação partidária”.

Atenciosamente, – Senador **Carlos Wilson**, Primeiro-Secretário.

PROJETO DE LEI Nº 4.592/01

Modifica a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, com a finalidade de ampliar o prazo de filiação partidária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 18 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. Para concorrer a cargo eletivo, majoritário ou proporcional, o eleitor de-

verá estar filiado ao partido pelo prazo de:” (NR)

“I – um ano em caso de primeira filiação; ou” (AC)*

“II – quatro anos para quem já foi filiado a outro partido político, salvo caso de fusão, incorporação ou, para participar, como fundador, de novo partido político.” (AC)

Art. 2º Esta lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação, observado o disposto no art. 16 da Constituição Federal, dada pela Emenda Constitucional nº 4, de 1993.

Senado Federal, 3 de maio 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

SF PLS 00187/1999 de 29/03/1999

Autor	SENADOR - JORGE BORNHAUSEN
Emenda	MODIFICA A LEI 9096, DE 1995, COM A FINALIDADE DE AMPLIAR O PRAZO DE FILIAÇÃO PARTIDARIA.
Indexação	alteração, legislação, partido político. normas, ampliação, prazo, filiação partidária, concorrência, cargo eletivo, proporcional obrigatoriedade, filiação.
Legislação Citada	LEI 9096, 1995
Despacho Inicial	SF CCJ COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Localização atual	SSEX - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE
Última Ação	SF PLS 00187/1999 Data: 25/04/2001 Local: ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO Situação: APROVADA Texto: Anunciada a matéria, usam da palavra os Srs. José Fogaça, Paulo Hartung, Jefferson Pêres, Roberto Requião, Lauro Campos, Ademir Andrade, Pedro Simon, Antonio Carlos Valadares e Sérgio Machado (Relator). Em seguida, é lido e aprovado Requerimento nº 216, de 2001, subscrito pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, solicitando destaque para votação em separado 18 do projeto. Aprovado o projeto, ressalvado o inciso II, do art 18, destacado, com o seguinte resultado: Sim = 35, Não = Abstenção = 09, Total = 63. Aprovado o inciso II do art. 18, após usar da palavra o Sr. Antonio Carlos Valadares. A Comissão Diretora para redação final. Leitura do Parecer nº 208, de 2001-CDIR (Relator Senador Antonio Carlos Valadares), oferecendo redação final da matéria. Aprovada a redação final, nos termos do Requerimento nº 219, de 2001, subscrito pelo Sr. Sérgio Machado, de dispensa de publicação. À Câmara dos Deputados. À SGM, com destino à SSEXP.
Relatores	CCJ Sérgio Machado
Tramitações	Inverter ordenação de tramitações. (Data ascendente) SF PLS 00187/1999 26/04/2001 SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE Recebido neste órgão às 15:40 hs. À SGM para colher assinaturas. 26/04/2001 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO Procedida a revisão dos autógrafos (fls. 26). À Subsecretaria de Expediente. 26/04/2001 SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE À SSCLSF para revisão dos autógrafos. 26/04/2001 SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE Recebido neste órgão às 12:04 hs. 26/04/2001 SGM - SECRETARIA GERAL DA MESA Procedida a revisão da Redação Final (fls. 25). À SSEXP. 25/04/2001 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO Situação: APROVADA Anunciada a matéria, usam da palavra os Srs. José Fogaça, Paulo Hartung, Jefferson Pêres, Roberto Requião, Lauro Campos, Ademir Andrade, Pedro Simon, Antonio Carlos Valadares e Sérgio Machado (Relator). Em seguida, é lido e aprovado o Requerimento nº 216, de 2001, subscrito pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, solicitando destaque para votação em separado do art. 18 do projeto. Aprovado o projeto, ressalvado o inciso II, do art 18, destacado, com o seguinte resultado: Sim = 35, Não = 19, Abstenção = 09, Total = 63. Aprovado o inciso II do art. 18, após usar da palavra o Sr. Antonio Carlos Valadares. A Comissão Diretora para redação final. Leitura do Parecer nº 208, de 2001-CDIR (Relator Senador Antonio Carlos Valadares), oferecendo a redação final da matéria. Aprovada a redação final, nos termos do Requerimento nº 219, de 2001, subscrito pelo Sr. Sérgio Machado, de dispensa de publicação. À Câmara dos Deputados. À SGM, com destino à SSEXP. 20/04/2001 SGM - SECRETARIA GERAL DA MESA Situação: INCLUIDO EM ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA Incluído em Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 25/04/2001. Discussão, em turno único. 05/04/2001 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO Situação: AGENDADO PARA ORDEM DO DIA Discussão adiada para o dia 25.4.2001, nos termos do Requerimento nº 180/2001, do Sr. José Eduardo Dutra, lido e aprovado nesta oportunidade. À SGM. Publicação em 06/04/2001 no DSF páginas: 5457 (Ver diário.) 02/04/2001 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO Situação: INCLUIDO EM ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA Incluído em Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 05/04/2001. Discussão, em turno único.

único.

09/03/2001 SGM - SECRETARIA GERAL DA MESA

Situação: AGENDADO PARA ORDEM DO DIA

Agendado para a sessão deliberativa ordinária de 05.04.2001. (28 d)

07/03/2001 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: AGENDADO PARA ORDEM DO DIA

Anunciada a matéria. É lido e aprovado o Requerimento nº 67/2001, do Sr. José Eduardo Dutra, solicitando o adiamento da discussão da matéria, a fim de ser realizada no dia 5 de abril de 2001, ficando prejudicado o Requerimento nº 68/2001, do Sr. Romero Jucá, lido na presente sessão, que solicitava o adiamento da discussão da matéria para o dia 13.3.2001. A matéria retornará à Ordem do Dia no próximo dia 5 de abril. À SGM.

Publicação em 08/03/2001 no DSF páginas: 2566 (Ver diário)

Retificado em 15/03/2001 no DSF páginas: 3027 (Ver diário)

06/03/2001 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: AGUARDANDO INCLUSÃO ORDEM DO DIA

Apreciação sobrestada em virtude de levantamento da sessão, devido ao falecimento do ex-Senador e atual Governador de São Paulo, Mário Covas.

Publicação em 07/03/2001 no DSF páginas: 2409 (Ver diário)

06/03/2001 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Apreciação sobrestada em virtude de levantamento da sessão, devido ao falecimento do ex-Senador e atual Governador de São Paulo, Mauro Covas.

20/02/2001 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: INCLUIDO EM ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA

Incluído em Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 06/03/2001, nos termos do Recurso nº 31/2000. Discussão, em turno único.

20/02/2001 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: AGENDADO PARA ORDEM DO DIA

Agendado para a sessão do dia 6.3.2001.

12/12/2000 SGM - SECRETARIA GERAL DA MESA

Situação: AGUARDANDO INCLUSÃO ORDEM DO DIA

Aguardando inclusão em Ordem do Dia

12/12/2000 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

A Presidência comunica ao Plenário que encerrou o prazo ontem sem apresentação de emendas. A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente. À SGM.

Publicação em 13/12/2000 no DSF páginas: 24784 - 24785 (Ver diário)

11/12/2000 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Encaminhado ao Plenário para comunicação do término do prazo de apresentação de emendas.

04/12/2000 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS PERANTE A MESA

Prazo para recebimento de emendas: 05 a 11.12.2000.

01/12/2000 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Leitura do Parecer nº 1175/00-CCJ (Relator Senador Sérgio Machado), favorável ao projeto. Leitura do Ofício 143/00, do Presidente da CCJ, comunicando a aprovação da matéria, em reunião realizada em 22/11/00. Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º e 5º, do RISF. Leitura do Recurso nº 31/00, subscrito pelos Srs. Roberto Freire e outros Srs Senadores, para que a matéria seja submetida ao exame do Plenário. À Publicação. À SSCLSF.

Publicação em 02/12/2000 no DSF páginas: 24075 - 24080 (Ver diário)

Publicação em 02/12/2000 no DSF páginas: 24102 - 24103 (Ver diário)

29/11/2000 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: AGUARDANDO LEITURA PARECER (ES)

Anexada legislação citada no parecer. Aguardando leitura de parecer.

22/11/2000 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Em reunião extraordinária o Sen. Antônio Carlos Valadares lê o seu Voto em Separado pela rejeição da matéria. Após a discussão o projeto é votado e aprovado contra os votos dos Senadores: Roberto Requião, Artur da Távola e Antônio Carlos Valadares. Votaram 16 Senadores, sendo 13 a favor, 3 contra e nenhuma abstenção. Anexei as fls. 14 ofício 143/00-CCJ em conformidade com o § 2º do art. 91 do Regimento Interno. À SSCLSF

09/11/2000 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: PRONTO PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Devolvido pelo Senador Sérgio Machado, após reexame, o relatório mantém o voto pela aprovação. Matéria pronta para pauta.

31/10/2000 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Encaminhado ao Senador Sérgio Machado para reexame da matéria.

09/06/1999 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: TRAMITAÇÃO INTERNA

Apresentado durante a discussão da Matéria, Voto em Separado pelo Senador Antônio Carlos Valadares.

05/05/1999 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: TRAMITAÇÃO INTERNA

O relator conclui relatório pela aprovação da matéria. A presidência concede vista coletiva pelo prazo

O relator conclui relatório pela aprovação da matéria. A presidência concede vista coletiva pelo prazo regimental de 5 dias.

08/04/1999 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

RELATOR SEN SERGIO MACHADO.

30/03/1999 SSCOM - SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
ENCAMINHADO A CCJ.

30/03/1999 SSCOM - SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
RECEBIDO NESTE ORGÃO, EM 30 DE MARÇO DE 1999.

29/03/1999 MESA - MESA DIRETORA

DESPACHO A CCJ (DECISÃO TERMINATIVA) ONDE PODERA RECEBER EMENDAS PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APOS PUBLICADO E DISTRIBUIDO EM AVULSOS. DSF 30 03 PAG 6749 E 6750.

29/03/1999 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
LEITURA.

29/03/1999 PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

ESTE PROCESSO CONTEM 04 (QUATRO) FOLHAS NUMERADAS E RUBRICADAS.

Fonte: Secretaria-Geral da Mesa

Dúvidas, reclamações e informações: SSINF - Subsecretaria de Informações



0310512001 - DIÁRIO DOS DEPUTADOS ATRAVÉS DO OF/SF N° 430

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 187, DE 1999**

(Senador Jorge Bornhausen)

Modifica a Lei nº 9.096/95, com a finalidade de ampliar o prazo de filiação partidária

Art. 1º O art. 18 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Para concorrer a cargo eletivo, majoritário ou proporcional, o eleitor deverá estar filiado ao partido pelo prazo de:

I – um ano em caso de primeira filiação; ou

II – quatro anos para quem já foi filiado a outro partido político salvo caso de fusão, incorporação ou, para participar, como fundador, de novo partido político. “(NR)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor sessenta dias após a data de sua publicação, observado o disposto no art. 16 da Constituição Federal, dada pela Emenda Constitucional nº 4, de 1993.

Justificação

O Projeto visa alterar a Lei dos Partidos Políticos (Lei nº 9.504/95) para ampliar de dois para quatro anos o tempo exigido de filiação ao partido para que o eleitor possa candidatar-se a cargo eletivo.

A disciplina partidária exige que haja um mínimo de identidade e estabilidade na relação entre o candidato e o seu partido, e essas condições só podem ser obtidas se houver limitação ao “troca-troca” de partido que ocorre entre os eleitos, mormente no início das legislaturas, mediante negociações que depõem contra toda a classe política e as nossas instituições políticas.

A ampliação do prazo de filiação partidária, de um para quatro anos, tem, assim, o objetivo de forjar quadros partidários que não sejam tão voláteis como os que integram a maioria das siglas brasileiras.

Incluimos ainda um prazo de sessenta dias para o início de vigência da lei após a sua publicação com a finalidade de permitir as acomodações do quadro partidário, em face da implantação das novas regras de filiação partidária.

Entendemos que a mudança proposta reforça o principal objetivo da reforma político-partidária que é o fortalecimento dos partidos políticos, contribuindo, assim, para a formação de quadros partidários mais estáveis.

Sala das Sessões, – Senador **Jorge Bornhausen**.

PARECER Nº 1.175, DE 2000

Da Comissão de Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1999, que “modifica a Lei nº 9.096/95, com a finalidade de ampliar o prazo de filiação partidária”.

Relator: Senador **Sérgio Machado**

I – Relatório

De autoria do ilustre Senador Jorge Bornhausen, encontra-se nesta comissão, para análise, nos termos do inciso I do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 187/99.

O projeto em apreço fixa novos prazos de filiação partidária para candidatos a cargos eletivos majoritários ou proporcionais, alterando, para tanto, o art. 18 da Lei nº 9.096, de 1995, de modo a estabelecer em um ano o prazo mínimo, para o caso de eleitor filiado a partido político pela primeira vez, e em quatro anos, para o caso de eleitor que já tenha sido filiado.

Excepcionaliza-se, entretanto, do referido interstício de quatro anos, o eleitor já filiado que venha filiar-se a nova agremiação, nas hipóteses de fusão, incorporação ou fundação de partido.

Não foram oferecidas emendas à proposição, no transcurso do prazo regimental.

É o relatório.

II – Voto

No que diz respeito à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, o PLS nº 187/99 atende aos requisitos formais, uma vez que sua iniciativa está de acordo com o art. 61 da Constituição Federal e não se trata de matéria rejeitada na atual legislatura, além de não colidir com os princípios de criação e funcionamento partidários expressos no art. 67 da Lei Maior.

Quanto ao mérito, a proposição é resultado de exaustivos debates, no âmbito da Comissão Especial Temporária encarregada de estudar a reforma político-partidária, aperfeiçoada, contudo, no sentido da dilatação do prazo e da excepcionalidade das filiações que tenham por objetivo a participação do eleitor já filiado, em partido novos, na qualidade de fundador, ou que resultem de incorporação ou fusão de partidos já existentes.

É consensual nesta Casa a idéia da necessidade do fortalecimento dos partidos, sobretudo em se evitando o constante e exagerado movimento de migração que hoje ocorre, com o nefasto resultado de

confundir a opinião do eleitorado, uma vez que tal prática não identifica o candidato com a corrente ideológica do partido a que pertence, além de não obrigá-lo à observância de compromissos de fidelidade doutrinária.

A fidelidade partidária é aspecto indispensável ao fortalecimento das instituições políticas. A valorização do candidato em detrimento do partido tem propiciado uma situação que facilita a migração partidária, muitas vezes com finalidade meramente eleitoral ou pessoal, em face da ausência de compromisso com os programas partidários.

Sobre este tema várias propostas e das mais diversas foram apreciadas pela Comissão Especial no Senado; desde proposições que proíbem a mudança de partido em um determinado período, até outras que determinam a perda do mandato para todos os cargos e em todos os níveis.

A Comissão que analisou a questão eleitoral brasileira, por iniciativa do TSE, opinou pela adoção de medidas constitucionais impositivas da fidelidade partidária, prevendo a perda automática do mandato, na hipótese de desfiliação partidária dos ocupantes de mandato legislativo e a possibilidade de perda do mandato no Legislativo ou no Executivo, na hipótese de violação grave da disciplina partidária.

O Governador Mário Covas assim se manifestou sobre o tema:

"O instituto da fidelidade partidária é uma necessidade absolutamente indispensável.

Ele depende - a não ser que atinja diretamente o quociente eleitoral, e mesmo assim isso é uma forma de violência - fundamentalmente do partido político para eleger-se. A eleição é proporcional. Portanto, o candidato sempre deve, na sua eleição, alguma coisa ao conjunto. De forma que pensar em eleição proporcional, como tivemos até agora, e ao mesmo tempo não ter um sistema de fidelidade partidária extremamente rigoroso, parece-me um absurdo.

Foi muito bem lembrado, não sei se pela Câmara ou pelo Tribunal, o critério mediante o qual a mudança voluntária imediatamente leva à perda do mandato. Nos casos em que o partido tiver consagrado, por intermédio de seus organismos básicos, teses e questões que considere indispensáveis, o afastamento temporário do mandato é

uma providência que me parece dever constar do próprio estatuto do partido.

Impressiona-me muito ver o passeio que tradicionalmente se faz entre os vários partidos políticos. É perfeitamente legítimo que alguém chegue a um ponto de divergência com o partido em que está a respeito dessa ou daquela tese de maneira absoluta. Há várias formas de evitar isso. O constrangimento pode levar alguém a se licenciar, a se afastar durante aquele período ou, se se tornar uma incompatibilidade, trata-se de uma incompatibilidade permanente; de forma que, nessa hipótese, não há outro caminho senão o afastamento.

E, se é verdade a tese inicial de que o mandato pertence ao partido, tendo em vista até a existência da proporcionalidade na eleição, o afastamento deve gerar, por via de consequência, a perda do mandato. A fidelidade não se faz apenas nisso, faz-se inclusive nas matérias que o partido considere fundamentais. Portanto, quem entra num partido deveria conhecer regras existentes no estatuto do partido, de tal maneira que ficasse clara sua margem de manobra e de liberdade em relação aos temas em consideração."

Uma questão a nosso ver indiscutível, já que para ser candidato há a necessidade de filiação a um partido político, é que o mandato pertence ao partido sendo o eleito um Representante desse partido.

É preciso ter em conta, ainda, que durante a campanha eleitoral o candidato vai às praças públicas carregando as cores e as bandeiras do Partido ao qual pertence. Estamos nos referindo a bandeiras tanto no sentido literal quanto, e principalmente, no sentido figurado - da defesa da plataforma partidária. Corrobora essa linha de argumentação a análise do desempenho eleitoral dos Deputados Federais tanto nas eleições de 1994, quanto nestas eleições de 1998, já que, dos quinhentos e treze deputados federais eleitos em 1994, somente quatorze conquistaram o mandato com seus próprios votos, enquanto que em 1998 este número subiu para 28.

Vale dizer então que há situações em que o eleitor vota em João e elege Maria. Ora, se Maria muda de partido, o voto em questão tornou-se totalmente inútil, o que corresponde a uma séria disfunção do sistema vigente.

Daí decorre a conseqüência lógica de que, dessa forma, ao mudar de partido, após conquistar um mandato sob aquela legenda, são criados dois sistemas partidários: o sistema partidário eleitoral, que cria uma maioria pelo voto do eleitor e o sistema partidário congressual, que surge com os acordos políticos e com sua conseqüência troca de legenda pelos deputados, criando uma maioria eventual que acaba por violar a vontade do eleitor.

Isto fica ainda mais evidenciado quando se trata de mandato proporcional, em que o desempenho partidário é que define, entre os mais votados, aqueles que ocuparão as cadeiras conquistadas pela legenda.

Um levantamento estatístico remete-nos aos seguintes dados com relação a mudanças de partido: na Câmara, na legislatura de 1991 a 1995, houve 270 mudanças; e, na última legislatura, chegou-se a 238 mudanças de partido.

Os dados consolidados até janeiro de 1999 revelam-nos que, na última legislatura, nada menos que 39 deputados mudaram duas vezes de partido e dez deputados efetivaram a troca por três vezes. Houve, mesmo, um deputado que chegou a transitar por cinco diferentes partidos, durante este único período de mandato.

Na atual legislatura, já registramos 143 trocas de partido até novembro de 2000. Desdobrar esta informação pela média, considerados os dias úteis, significa dizer que parlamentares trocam de partidos praticamente todos os dias.

Essa situação se torna especialmente grave quando a inexistência de norma impositiva da fidelidade partidária gera efeitos na questão da suplência. Vale dizer, que a instabilidade da proporcionalidade partidária nas Casas Legislativas está sujeita, inclusive, a variáveis externas já que até mesmo o suplente é devidamente diplomado como tal e tem assegurado o direito de ser convocado na hipótese de substituição eventual do titular, ou de vaga.

Outro ponto central neste âmbito de idéias é o desvirtuamento do mecanismo de interlocução interna e externa, representado pelas lideranças, responsáveis que são pela coerência e padronização de linguagem do partido. Ai há que se considerar que lideranças só se formarão e serão representativas na medida em que houver identidade entre os ideários programáticos do partido e seus quadros. Neste caso os diálogos se estabelecem tendo por base a unidade do partido, e não a posição pessoal circunstancialmente privilegiada de um ou outro de seus membros.

Na esteira dos projetos em tramitação, propusemos, no Relatório Preliminar, alteração constitucional possibilitando a perda automática do mandato eletivo, no Poder Legislativo, daquele que deixar o partido sob cuja legenda foi eleito, salvo no caso de fusão ou incorporação ou para participar, como fundador, da constituição de novo partido político.

É importante ressaltar que a ressalva abrange tanto aqueles que concordaram com a fusão ou incorporação e passaram a compor o novo partido, como também, e principalmente, preserva o direito daqueles que, não concordando com a fusão, passam a ter a liberdade, o direito subjetivo, de buscar abrigo em outra legenda.

Propusemos, ainda, a pena de perda de mandato na hipótese de violação grave da disciplina partidária, tanto para cargos legislativos quanto para os chefes do Poder Executivo. Como grave violação à disciplina partidária deve-se considerar aquelas que violem as diretrizes programáticas constantes dos estatutos e as deliberações adotadas em Convenção.

A proposta em exame surge como uma alternativa à fixação de cláusula de fidelidade partidária mediante alteração constitucional.

Não é demais repetir que a importância da matéria ora tratada decorre fundamentalmente da incontável necessidade de valorização e fortalecimento dos partidos políticos, condição essencial à legitimidade da reforma política que se pretende para o País.

Assim, urge na verdade que se disponha de um meio hábil para que se criem restrições à migração partidária motivada por interesses pessoais e como forma de assegurar a proporcionalidade alcançada pelas legendas durante toda a legislatura.

Ofício nº 431 (SF)

Brasília, 3 de maio de 2001.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Severino Cavalcanti
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 353, de 1999, constante dos autógrafos em anexo, que "dispõe sobre o financiamento público exclusivo das campanhas eleitorais e estabelece critérios objetivos de distribuição dos recursos no âmbito dos partidos".

Atenciosamente, Senador **Carlos Wilson**,
Primeiro Secretário.

PROJETO DE LEI Nº 4.593/01

Dispõe sobre o financiamento público exclusivo das campanhas eleitorais e estabelece critérios objetivos de distribuição dos recursos no âmbito dos partidos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos anos em que se realizarem eleições, as dotações orçamentárias de que trata o art. 38, inciso IV, da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, terão como base o valor de R\$7,00 (sete reais), por eleitor alistado pela Justiça Eleitoral até 31 de dezembro do ano anterior.

§ 1º Os recursos orçamentários calculados na forma do *caput* deste artigo serão aplicados exclusivamente no atendimento do disposto no art. 44, inciso III, da Lei nº 9.096, de 1995.

§ 2º A previsão orçamentária dos recursos mencionados no § 1º deverá ser consignada, no anexo do Poder Judiciário, ao Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º Os recursos de que trata esta lei serão distribuídos, na sua totalidade, aos diretórios nacionais dos partidos políticos, observado o seguinte:

I – um por cento, em parcelas iguais, para todos os partidos políticos existentes;

II – noventa e nove por cento para os partidos políticos com representação na Câmara dos Deputados, na proporção de suas bancadas.

Art. 3º Nas eleições estaduais e federais, os diretórios nacionais dos partidos políticos reservarão trinta por cento dos recursos para a sua administração direta e distribuirão os setenta por cento restantes aos diretórios regionais, sendo:

I – metade na proporção do número de eleitores de cada Estado, do Distrito Federal e de cada Território; e

II – metade na proporção das bancadas estaduais, do Distrito Federal e dos Territórios que o partido político elegeu para a Câmara dos Deputados.

Art. 4º Nas eleições municipais, os diretórios nacionais dos partidos políticos reservarão dez por cento dos recursos para a sua administração direta e distribuirão os noventa por cento restantes aos diretórios regionais, conforme critérios estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º.

Parágrafo único. Dos recursos recebidos pelos diretórios regionais, dez por cento serão reservados para a sua administração direta e os noventa por cento restantes serão distribuídos aos diretórios municipais, sendo:

I – metade na proporção do número de eleitores existentes no Município; e

II – metade na proporção do número de vereadores eleitos pelo partido político no Município, em relação ao total de vereadores eleitos pelo partido político no Estado.

Art. 5º Em todos os casos de proporcionalidade partidária de que trata esta lei, será considerada a filiação partidária pela qual o parlamentar foi eleito nas últimas eleições.

Parágrafo único. Havendo fusão ou incorporação de partidos políticos, aplica-se a regra estabelecida no *caput* deste artigo.

Art. 6º Não se aplicam aos recursos regulamentados por esta lei os critérios de distribuição do art. 41 da Lei nº 9.096, de 1995.

Art. 7º Os recursos mencionados no art. 6º serão depositados em conta especial nas instituições financeiras federais, à disposição do Tribunal Superior Eleitoral, até o dia 20 de cada mês, em quatro parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir de maio, e não serão objeto de contingenciamento, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 1º Dentro de quinze dias, a contar da data do depósito a que se refere o *caput* deste artigo, o Tribunal distribuirá os recursos aos diretórios nacionais dos partidos.

§ 2º Os recursos recebidos pelos partidos para o financiamento das campanhas serão distribuídos entre as diversas eleições e candidatos segundo critérios definidos pelo diretório nacional, ouvidas as executivas regionais.

Art. 8º A prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros nas campanhas eleitorais será feita em conformidade com a legislação em vigor.

§ 1º É vedado o pagamento de multas eleitorais com recursos oriundos do financiamento público de que trata esta lei, ainda que a título de sobras de campanha.

§ 2º A infringência da vedação determinada pelo § 1º implica desvio de finalidade, sujeitando os responsáveis à responsabilização civil e penal.

Art. 9º O art. 39 da Lei nº 9.096, de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

“Art. 39

”

“§ 5º Nos anos em que se realizarem eleições, é vedado o recebimento de doações de que trata este artigo.”

Art. 10. Os arts. 20 e 24 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. O candidato a cargo eletivo fará, diretamente ou por intermédio de pessoa por ele designada, a administração financeira de sua campanha, usando recursos repassados pelo comitê, na forma da lei.” (NR)

“Art. 24. É vedado a partido e candidato receber direta ou indiretamente doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer

espécie, proveniente de pessoa física ou jurídica.” (NR)

Art. 11. O Tribunal Superior Eleitoral baixará, dentro de sessenta dias, instruções para execução do disposto nesta lei.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se o art. 23, o inciso XVI do art. 26, o art. 27 e o art. 81 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Senado Federal, 3 de maio de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

SF PLS 00353/1999 de 19/05/1999

Autor	SENADOR - Sérgio Machado
Ementa	Dispõe sobre o financiamento público exclusivo das campanhas eleitorais e estabelece critérios objetivos de distribuição dos recursos no âmbito dos partidos.
Observação	(PROJETO REAPRESENTADO).
Indexação	FIXAÇÃO, NORMAS, FINANCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EXCLUSIVIDADE, CAMPANHA ELEITORAL, CRITÉRIOS, OBJETIVO, DISTRIBUIÇÃO, RECURSOS, ÂMBITO, PARTIDO POLÍTICO, APLICAÇÃO, RECURSOS, ORÇAMENTO, CONSIGNAÇÃO, JUDICIÁRIO, (TSE). CRITÉRIOS, DISTRIBUIÇÃO, RECURSOS, TOTAL, DIRETÓRIO NACIONAL, PARTIDO POLÍTICO, REPRESENTAÇÃO, CÂMARA DOS DEPUTADOS, PROPORÇÃO, BANCADA, OBRIGATORIEDADE, DIRETÓRIO NACIONAL, PARTIDO POLÍTICO, RESERVA, PERCENTAGEM, RECURSOS, ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DISTRIBUIÇÃO, DIRETÓRIO REGIONAL, PROPORÇÃO, NÚMERO, ELEITOR, ESTADOS, (DF), TERRITÓRIOS FEDERAIS, BANCADA. FIXAÇÃO, PERCENTAGEM, RESERVA, RECURSOS, ELEIÇÃO MUNICIPAL, DIRETÓRIO NACIONAL, PARTIDO POLÍTICO, ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DISTRIBUIÇÃO, DIRETÓRIO REGIONAL, OBEDIÊNCIA, CRITÉRIOS, RECEBIMENTO, DIRETÓRIO MUNICIPAL, PROPORCIONALIDADE, NÚMERO, ELEITOR, MUNICÍPIOS, VEREADOR. HIPÓTESE, PROPORCIONALIDADE, PARTIDO POLÍTICO, RESULTADO, ADIÇÃO, NÚMERO, DIPLOMADO, PARTIDO POLÍTICO, ORIGEM, FUSÃO, INCORPORAÇÃO, DEPÓSITO, RECURSOS, CONTA CORRENTE, BANCO DO BRASIL, DISPOSIÇÃO, DISPONIBILIDADE, (TSE), FIXAÇÃO, DATA, DIA, MÊS, INÍCIO, MAIO, PENA, CRIME DE RESPONSABILIDADE. DISPOSITIVOS, LEGISLAÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS, APLICAÇÃO, RECURSOS FINANCEIROS, CAMPANHA ELEITORAL, PROIBIÇÃO, DOAÇÃO, ANO, REALIZAÇÃO, ELEIÇÕES. NORMAS, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CANDIDATO, CARGO ELETIVO, PESSOA FÍSICA, DESIGNAÇÃO, RECURSOS, REPASSE, COMITÊ, PROIBIÇÃO, PARTIDO POLÍTICO, CANDIDATO, DOAÇÃO, DINHEIRO, PUBLICIDADE, PESSOA FÍSICA, PESSOA JURÍDICA.
Despacho Inicial	SF CCJ Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
Localização atual	SSEX - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE
Última Ação	SF PLS 00353/1999 Data: 25/04/2001 Local: ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO Situação: APROVADA Texto: Anunciada a matéria, é concedida a palavra ao Sr. Geraldo Melo, relator designado para proferir parecer pela Comissão de Assuntos Econômicos, que após os devidos esclarecimentos, declara-se sem condições de proferir o relatório. Em seguida, o Sr. José Eduardo Dutra questiona a necessidade de ser proferido parecer pela CAE, tendo em vista que o motivo de distribuição àquela Comissão foi a tramitação em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 252, de 2000, projeto este retirado pelo Requerimento nº 214, de 2001, lido e aprovado na sessão de ontem. O Sr. Presidente Jader Barbalho acolhe as considerações do Sr. José Eduardo Dutra, sendo dispensado o parecer da CAE. É lido e aprovado o Requerimento nº 215, de 2001, subscrito pelo Sr. Paulo Hartung, solicitando a retirada da Emenda nº 7-PLEN, de sua autoria, que encontrava-se pendente de parecer. Passando-se à discussão da matéria, usa da palavra o Sr. Roberto Requião. Aprovado o projeto, ressalvadas as emendas e subemenda, tendo usado da palavra os Srs. Pedro Simon, Álvaro Dias, Paulo Hartung, Antonio Carlos Valadares, Antero Paes de Barros, José Eduardo Dutra, a Sra. Emília Fernandes, os Srs. Roberto Requião, Casildo Maldaner, Lauro Campos, Sebastião Rocha, Roberto Sabumino, José Fogaça, Arlindo Porto, Amir Lando, Ademir Andrade, Gilberto Mestrinho, Luiz Otávio, Leomar Quintanilha, Sérgio Machado e Eduardo Suplicy. Aprovadas as Emendas nºs 1, 3, 4, 5 e 6-CCJ, de parecer favorável. Aprovada a Emenda nº 2-CCJ, na forma da subemenda. Rejeitadas as Emendas 7, 8 e 10, apresentadas perante a CCJ, de parecer contrário. Prejudicados o Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1999, que tramitava em conjunto, e as Emendas nºs 2 e 6, apresentadas perante a CCJ. À Comissão Diretora para redação final. Leitura do Parecer nº 201, de 2001-CDIR (Relator Senador Mozarildo Cavalcanti), oferecendo a redação final da matéria. Aprovada a redação final. À Câmara dos Deputados. À SGM, com destino à SSEXP.
Relatores	CCJ Álvaro Dias CAE Geraldo Melo
Tramitações	Inverter ordenação de tramitações (Data ascendente)

SF PLS 00353/1999

02/05/2001 SSEX - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE
Recebido neste órgão às 16:00 hs. À SGM para colher assinaturas.

02/05/2001 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO
Procedida a revisão dos Autógrafos (fls. 72 a 74). À SSEX.

30/04/2001 SSEX - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE
À SSCLSF para revisão dos autógrafos (fls. 72 a 74).

27/04/2001 SSEX - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE
recebido neste órgão às 11:13 hs.

27/04/2001 SGM - SECRETARIA GERAL DA MESA
Procedida a revisão da Redação Final (fls. 69 a 71). À SSEX.

25/04/2001 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
Situação: APROVADA

Anunciada a matéria, é concedida a palavra ao Sr. Geraldo Melo, relator designado para proferir parecer pela Comissão de Assuntos Econômicos, que após os devidos esclarecimentos, declara-se sem condições de proferir o relatório. Em seguida, o Sr. José Eduardo Dutra questiona a necessidade de ser proferido parecer pela CAE, tendo em vista que o motivo de distribuição àquela Comissão foi a tramitação em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 252, de 2000, projeto este retirado pelo Requerimento nº 214, de 2001, lido e aprovado na sessão de ontem. O Sr. Presidente Jader Barbalho acolhe as considerações do Sr. José Eduardo Dutra, sendo dispensado o parecer da CAE. É lido e aprovado o Requerimento nº 215, de 2001, subscrito pelo Sr. Paulo Hartung, solicitando a retirada da Emenda nº 7-PLEN, de sua autoria, que encontrava-se pendente de parecer. Passando-se à discussão da matéria, usa da palavra o Sr. Roberto Requião. Aprovado o projeto, ressalvadas as emendas e subemenda, tendo usado da palavra os Srs. Pedro Simon, Álvaro Dias, Paulo Hartung, Antonio Carlos Valadares, Antero Paes de Barros, José Eduardo Dutra, a Sra. Emilia Fernandes, os Srs. Roberto Requião, Casildo Maldaner, Lauro Campos, Sebastião Rocha, Roberto Saturnino, José Fogaça, Arlindo Porto, Amir Lando, Ademir Andrade, Gilberto Mestrinho, Luiz Otávio, Leomar Quintanilha, Sérgio Machado e Eduardo Suplicy. Aprovadas as Emendas nºs 1, 3, 4, 5 e 6-CCJ, de parecer favorável. Aprovada a Emenda nº 2-CCJ, na forma da subemenda. Rejeitadas as Emendas 7, 8 e 10, apresentadas perante a CCJ, de parecer contrário. Prejudicados o Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1999, que tramitava em conjunto, e as Emendas nºs 2 e 6, apresentadas perante a CCJ. À Comissão Diretora para redação final. Leitura do Parecer nº 201, de 2001-CDIR (Relator Senador Mozarildo Cavalcanti), oferecendo a redação final da matéria. Aprovada a redação final. À Câmara dos Deputados. À SGM, com destino à SSEX.

Publicação em 26/04/2001 no DSF páginas: 7216 - 7239 (Ver diário)

25/04/2001 SGM - SECRETARIA GERAL DA MESA
Situação: INCLUIDO EM ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA
Matéria incluída em Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de hoje, 25.4.2001, em regime de urgência (Requerimento nº 209, de 2001). Discussão, em turno único.

24/04/2001 SGM - SECRETARIA GERAL DA MESA
Situação: INCLUIDO EM ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA
Ao Gabinete do Senador Geraldo Melo, informando que a matéria constará da pauta da sessão deliberativa ordinária de amanhã, em regime de urgência.

24/04/2001 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
É lido e posteriormente aprovado o Requerimento nº 209/2001, de urgência para a matéria, nos termos da alínea II do art. 336 do Regimento Interno. Tramitando em conjunto com o PLS nº 151/99, sendo que o PLS nº 252/2000, que também tramitava em conjunto foi retirado, nos termos do Requerimento nº 214/2001, subscrito pelo Sr. Eduardo Suplicy, lido e aprovado nesta oportunidade e foi encaminhado ao Arquivo. À SGM para inclusão em Ordem do Dia da sessão de amanhã.

Publicação em 25/04/2001 no DSF páginas: 7102 - 7103 (Ver diário)

Publicação em 25/04/2001 no DSF páginas: 7118 (Ver diário)

24/04/2001 CAE - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR
ATA-PLEN, a pedido

29/03/2001 CAE - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA
Ao Senador Geraldo Melo para relatar, por ordem do Presidente da Comissão.

07/03/2001 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
Anunciada a votação do Requerimento nº 15, de 2001, é lido o Requerimento

11/03/2001, suscrito pelo Sr. Romero Jucá, solicitando o adiamento da votação do Requerimento nº 15, de 2001, a fim de ser feita na sessão de 13 de março do corrente. A seguir é lido e aprovado o Requerimento nº 70, de 2001, suscrito pelo Sr. Romero Jucá, solicitando a retirada, em caráter definitivo do Requerimento nº 69, de 2001, após usar da palavra o Sr. José Eduardo Dutra. Aprovado o Requerimento nº 15, de 2001, passa a matéria também a tramitar em conjunto com PLS 252/00, perdendo este seu caráter terminativo. À CAE e CCJ para exame, inclusive da emenda oferecida perante a Mesa.

Publicação em 08/03/2001 no DSF páginas: 2573 - 2574 (Ver diário)

06/03/2001 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: INCLUIDO EM ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA

Incluído em Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 07/03/2001, o RQS nº 15/2001, de tramitação conjunta. Votação, em turno único.

06/03/2001 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Apreciação sobrestada em virtude de levantamento da sessão, devido ao falecimento do ex-Senador e atual Governador de São Paulo, Mário Covas.

Publicação em 07/03/2001 no DSF páginas: 2410 (Ver diário)

20/02/2001 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: INCLUIDO EM ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA

Incluído em Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 06/03/2001, o RQS nº 15/2001, de tramitação conjunta. Votação, em turno único.

20/02/2001 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: AGENDADO PARA ORDEM DO DIA

Agendado para a sessão do dia 6.3.2001.

16/02/2001 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: AGUARDANDO INCLUSÃO ORDEM DO DIA DE REQUERIMENTO

Aguardando inclusão em Ordem do Dia, o RQS nº 15/2001, de tramitação conjunta.

16/02/2001 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Leitura do Requerimento nº 15, de 2001, suscrito pelo Sr. Lúcio Alcântara, solicitando a tramitação conjunta do PLS nº 252/2000 com a presente matéria, que já tramita com o PLS nº 151/1999. À SSCLS, para inclusão do requerimento em Ordem do Dia.

Publicação em 17/02/2001 no DSF páginas: 1233 (Ver diário)

05/02/2001 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Encaminhado ao Plenário.

05/02/2001 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Encaminhado à SSCLSF, a pedido, em atendimento à Ordem nº 01/01, de 31/01/01, com a finalidade de leitura de requerimento de tramitação conjunta.

12/12/2000 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ao Relator, Senador Álvaro Dias, para relatar a Emenda nº 07- PLEN. de autoria do Sen. Paulo Hartung.

12/12/2000 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

A Presidência comunica ao Plenário que encerrou o prazo ontem para apresentação de emendas, sendo que ao mesmo foi apresentada a Emenda nº 7-Plen. de autoria do Sr. Paulo Hartung. A matéria tramita em conjunto com o PLS 151/99. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame da Emenda.

Publicação em 13/12/2000 no DSF páginas: 24785 (Ver diário)

11/12/2000 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Anexada a Emenda nº 7, de Plenário, apresentada no prazo regimental, de fls. 60. Encaminhado ao Plenário para comunicação do término do prazo de apresentação de emendas.

04/12/2000 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS PERANTE A MESA

Prazo para recebimento de emendas: 05 a 11.12.2000.

01/12/2000 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Leitura do Parecer nº 1.176/00-CCJ (Relator Senador Álvaro Dias), favorável ao projeto, com acolhimento das Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 9 e pela rejeição das Emendas nº 7, 8 e 10, ficando prejudicada a Emenda nº 6, e pela prejudicialidade do PLS nº 151/99, com o qual tramita em conjunto. Leitura do Ofício 144/00, do Presidente da CCJ, comunicando a aprovação do projeto e a prejudicialidade do PLS 151/99, com o qual tramita em conjunto, em reunião realizada em 22/11/00. Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º e 5º, do RISF. Leitura do Recurso nº 32/00, suscrito pelos Srs. Roberto Freire e outros Srs Senadores,

para que a matéria seja submetida ao exame do Plenário. A Publicação. A SSCLSF.

Publicação em 02/12/2000 no DSF páginas: 24080 - 24095 (Ver diário)

Publicação em 02/12/2000 no DSF páginas: 24102 - 24103 (Ver diário)

29/11/2000 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: AGUARDANDO LEITURA PARECER (ES)

Anexada legislação citada no parecer. Aguardando leitura de parecer.

22/11/2000 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Em reunião extraordinária é lido o relatório, discutido e aprovado o projeto, por unanimidade, nos termos do relatório do Senador Álvaro Dias, passando a constituir o Parecer da Comissão que aprova o projeto com seis Emendas renumeradas para Emendas nº 1-CCJ (às fls. 51), nº 2-CCJ (às fls. 46), nº 3-CCJ (às fls. 08), nº 4-CCJ (às fls. 09), nº 5-CCJ (às fls. 12 a13), nº 6-CCJ (às fls. 19 e 20). À SSCLSF.

22/11/2000 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: PRONTO PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Recebido novo relatório, reformulado pelo Senador Álvaro Dias, com o voto pela aprovação da matéria; com o acolhimento das emendas nºs 1, 2 (na forma da subemenda à emenda nº 2), 3, 4, 5, e 9; pela rejeição das emendas nº 7, 8 e 10; pela prejudicialidade da Emenda nº 6 e do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1999. Matéria inclusa na pauta de 22/11/00, após a Ordem do Dia..

21/11/2000 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Anexei (fls. 32 a33) emenda nº 10 de iniciativa do Sen. Eduardo Suplicy, pendente de voto do Relator. Matéria inclusa na pauta da reunião extraordinária de 22/11/00.

16/11/2000 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: PRONTO PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Recebido o relatório reformulado Sen. Álvaro Dias, com voto pela aprovação da matéria, com o acolhimento das Emendas nºs 1,2 (na forma da subemenda à emenda nº 2), 3, 4, 5, 8 e 9; pela rejeição da Emenda nº 7; pela prejudicialidade da Emenda nº 6 e do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1999. Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

14/11/2000 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Anexei às fls. 17 a 31, as Emendas nºs 8 e 9, ambas de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, oferecidas ao presente Projeto. Ao gabinete do Senador Álvaro dias, para relatar as referidas Emendas.

31/10/2000 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Anexei às fls. 15 e 16, a Emenda nº 7, de autoria do Senador Edison Lobão, oferecida ao presente Projeto. Ao Gabinete do Senador Álvaro Dias, para emitir relatório.

25/10/2000 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: PEDIDO DE VISTA CONCEDIDO

Após a leitura do relatório a Presidência concede vista coletiva da matéria.

11/10/2000 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: PRONTO PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Recebido o relatório do Senador Álvaro Dias, com voto pela aprovação, com o acolhimento das Emendas nºs 1R, 2R (Subemenda), 3, 4, 5, e ficando prejudicada a Emenda nº 6. Fica prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1999, que tramitava em conjunto com a presente matéria. Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

10/10/2000 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Retorna ao Gabinete do Senador Álvaro Dias para consubstanciar as Emendas nºs 1 e 2 ao Relatório.

01/08/2000 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Distribuído ao Senador Álvaro Dias, para emitir relatório.

02/06/2000 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Anexei às fls. de nºs 12 a 14, as Emendas nºs 5 e 6, de autoria do Senador Sérgio Machado.

01/06/2000 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

11:33 - Aprovado o Requerimento nº 268, de 2000. A matéria passa a tramitar em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1999. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

Publicação em 02/06/2000 no DSF páginas: 11390

25/05/2000 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: INCLUIDO EM ORDEM DO DIA DA SESSAO DELIBERATIVA
Incluído em Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 1º/06/2000, o RQS nº 268/2000, de tramitação conjunta. Votação, em turno único.

17/05/2000 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO
Situação: AGENDADO PARA ORDEM DO DIA
Agendado para Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 1º.06.2000, o Requerimento nº 268/2000, de tramitação conjunta com o PLS nº 151/99.

16/05/2000 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO
Situação: AGUARDANDO INCLUSÃO ORDEM DO DIA DE REQUERIMENTO
Aguardando inclusão em Ordem do Dia, o RQS nº 268/2000, de tramitação conjunta.

16/05/2000 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
É lido o Requerimento nº 268/2000, do Sr. Pedro Simon, solicitando a tramitação conjunta da matéria com o Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1999, por versarem sobre a mesma matéria. À SSCLSF para inclusão em Ordem do Dia do Requerimento.

Publicação em 17/05/2000 no DSF páginas: 9994

16/05/2000 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO
Encaminhado ao Plenário para atender leitura de requerimento.

15/05/2000 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
Encaminhado à SSCLSF, a pedido, em atendimento à Ordem nº 65/00, de 11/05/2000, com a finalidade de leitura de requerimento de tramitação conjunta.

10/05/2000 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
Situação: PEDIDO DE VISTA CONCEDIDO
A Presidência concede vista coletiva da matéria.

09/05/2000 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
Situação: PRONTO PARA A PAUTA NA COMISSÃO
Anexei emenda nº 4 de autoria do Senador Sérgio Machado.

08/05/2000 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
Situação: PRONTO PARA A PAUTA NA COMISSÃO
O Senador Álvaro Dias reformula o relatório com voto pela aprovação da matéria com as emendas nº 01 e nº 02, que apresenta, e pela aprovação da emenda nº 03, de autoria do Senador Francelino Pereira. Matéria pronta para inclusão em pauta da reunião de 10/05/00.

04/05/2000 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA
Anexei a Emenda nº 3, de autoria do Senador Francelino Pereira. Ao gabinete do Senador Álvaro Dias para relatar a mencionada Emenda.

04/05/2000 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
Ao Gabinete do relator, Sen. Alvaro Dias, para reexame do Relatório.

02/05/2000 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
Situação: PRONTO PARA A PAUTA NA COMISSÃO
Recebido o Relatório reformulado do Senador Álvaro Dias, com o voto pela aprovação do projeto, com as Emendas de nºs 01 e 02 que apresenta. Matéria pronta para pauta na Comissão.

02/05/2000 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA
Encaminhado ao Senador Álvaro Dias para reexame da matéria, a pedido.

11/08/1999 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
Situação: PRONTO PARA A PAUTA NA COMISSÃO
Recebido na CCJ em 11.08.99, com o parecer devidamente assinado pelo Sen. Álvaro Dias, com voto pela aprovação do PLS 353/99 nos termos do substitutivo que oferece. Matéria pronta para pauta nesta Comissão.

02/07/1999 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA
Distribuído ao Sen. Álvaro Dias para relatar.

20/05/1999 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
Recebido na CCJ, nesta data.

20/05/1999 SSCOM - SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Situação: EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES
Recebido nesta data. A CCJ p/exame da matéria.

19/05/1999 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS
Leitura À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Decisão Terminativa), onde poderá receber emendas no período de cinco dias úteis, após publicado e

distribuído em avisos. AO PLEG com destino à SSCOM.

19/05/1999 PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Situação: AGUARDANDO LEITURA

Este processo contém 07 (sete) folhas numeradas e rubricadas. À SSCOM

Fonte: Secretaria-Geral da Mesa

Dúvidas, reclamações e informações: SSINF - Subsecretaria de Informações



031.05.12001 À CÂMARA DOS DEPUTADOS ATRAVÉS DO OF/SF N° 431

Do Sr. Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST, nos seguintes termos:

Ofício nº 633-L-PFL/01

Brasília, 25 de abril de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Raimundo Santos deixa de integrar, como membro titular, a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 294, de 1995, da Sr. Deputado Sérgio Barcellos e outros, que "Dá nova redação ao parágrafo primeiro do artigo 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias" – Batalhão Suez.

Atenciosamente, – **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

Defiro. Publique-se.

Em 4-5-2001. – **Aécio Neves**, Presidente.

Ofício nº 634-L-PFL/2001

Brasília, 25 de abril de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Raimundo Santos deixa de integrar, como membro titular, a Comissão Especial destinada a apreciar e proferir parecer à PEC nº 618, de 1998, que "Acresce inciso ao artigo 20 da Constituição Federal, incluindo entre os bens da União o patrimônio genético".

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

Defiro. Publique-se.

Em 4-5-2001. – **Aécio Neves**, Presidente.

Ofício nº 637-L-PFL/2001

Brasília, 25 de abril de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Raimundo Santos deixa de integrar, como membro suplente, a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 374, de 1996, que "Dá nova redação à alínea e do inciso II do § 5º do art. 128 da Constituição Federal". (Proibindo o exercício de atividade político-partidária pelos membros do Ministério Público)

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar.

Defiro. Publique-se.

Em 4-5-2001. – **Aécio Neves**, Presidente.

Ofício Nº 639-L-Pfl/2001

Brasília, 25 de abril de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Raimundo Santos deixa de integrar, como membro Titular, a Comissão Especial destinada a apreciar e proferir parecer ao Projeto de Lei nº 4.579, de 1998, que "dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados, a proteção ao conhecimento tradicional a eles associados, e dá outras providências".

Atenciosamente, Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

Defiro. Publique-se.

Em 4-5-2001. – **Aécio Neves**, Presidente.

Do Sr. Deputado Eduardo Campos, Líder do Bloco Parlamentar PSB/PC do B, nos seguintes termos:

Of/A/PSB/200/01.

Brasília, 26 de abril de 2001

Senhor Presidente,

Indico, nos termos regimentais, a Deputada Tânia Soares como Suplente da Comissão Externa destinada a "acompanhar a realização das oito audiências preparatórias da I Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Xenofobia e Intolerâncias correlatas, a realizar-se em agosto de 2001, na África do Sul", em substituição ao Deputado Djalma Paes.

Atenciosamente, – Deputado **Eduardo Campos**, Líder do Bloco PSB/PC do B.

Defiro. Publique-se.

Em 4-5-2001 – **Aécio Neves**, Presidente.

Da Srª Deputada Laura Carneiro, Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família, nos seguintes termos:

Ofício nº 12/2001-P

Brasília, 21 de março de 2001

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar, segundo dispõem os artigos 142 e 143 do Regimento Interno, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 3.447, de 2000, do Sr. Augusto Nardes, que "altera as Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, para garantir ao segurado especial a opção de manter essa qualidade durante o exercício de mandato eleti-

vo" e 1.154, de 1995, do Sr. Edinho Araújo, que "dispõe sobre a comprovação do exercício de atividade rural pelos trabalhadores que especifica para fins de concessão de benefícios previdenciários", por versarem matéria correlata.

Atenciosamente, – Deputada **Laura Carneiro**, Presidenta.

Defiro a apensação do PL nº 3.447/00 ao PL nº 1.154/95. Registro que este Projeto tramita sob o rito da competência do Plenário.

Oficie-se à requerente e, após, **Publique-se**.

Em 4-5-01. – **Aécio Neves**, Presidente.

Do Sr. Deputado Freire Júnior, Presidente da Comissão de Trabalho de Administração e Serviço Público, nos seguintes termos:

Of. Pres. nº 60/2001

Brasília, 20 de abril de 2001

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Excelência a revisão do despacho ao Projeto de Lei nº 2.730/00, do Sr. Marcos Afonso, que "altera a Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, que 'dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências'", para que seja dispensada a competência do Plenário na apreciação da referida matéria.

Encaminho, em anexo, requerimento de autoria do Deputado Laire Rosado, Relator do projeto de lei em apreço.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente, – Deputado **Freire Júnior**, Presidente.

REQUERIMENTO

(Do Sr. Laire Rosado)

Requer a revisão do despacho de distribuição do Projeto de Lei nº 2.730, de 2000.

Senhor Presidente,

Ao iniciarmos o exame do Projeto de Lei nº 2.730, de 2000, com vistas à confecção de parecer, constatamos que o despacho de distribuição da proposição não dispensou a competência do Plenário para discuti-la e votá-la e, conseqüentemente, não foi aberto prazo para a apresentação de emendas perante esta Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

Diante do exposto, requeiro a V. Exª a adoção das providências necessárias à adequação do despacho de distribuição do projeto ao disposto no art. 24, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reconhecendo o poder terminativo das Comissões para apreciar a matéria.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2001. – Deputado **Laire Rosado**.

Defiro. Revejo o despacho inicial aposto ao PL nº 2.730/00, para que a matéria seja submetida ao poder conclusivo das Comissões, nos termos do art. 24, inciso II, do RICD. **Oficie-se** à Comissão Requerente e, após, **Publique-se**.

Em 4-5-01 – **Aécio Neves**, Presidente.

Do Sr. Deputado Ronaldo Vasconcellos nos seguintes termos:

Brasília, 10 de abril de 2001

Ao Excelentíssimo Senhor

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 104 § 4º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito que seja submetido a deliberação do Plenário o Projeto de Lei de minha autoria nº 999/99, ao mesmo tempo em que solicito o mesmo seja desapensado do PL nº 203/95.

Sendo o que se apresenta no momento e no aguardo de seu manifesto, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente, – **Ronaldo Vasconcellos**, Deputado Federal/MG.

Em face do recebimento do Ofício GABRV nº 81/2001, desconsidero o presente Requerimento. Arquite-se.

Em: 4-5-01. – **Aécio Neves**, Presidente.

Ofício Gabrv Nº 81/2001

Brasília, 18 de abril de 2001

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Ofício nº 69/2001, solicito desconsiderá-lo, ao mesmo tempo em que peço a desapensação do Projeto de Lei nº 999/99 de minha autoria do PL nº 203/95.

Sendo o que se apresenta no momento e no aguardo de seu manifesto, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente, – **Ronaldo Vasconcellos**, Deputado Federal/MG – Vice-Líder do PL.

Indefiro a desapensação, tendo em vista que a apensação obedeceu ao disposto no art. 139, inciso I, do RICD. **Oficie-se** ao Requerente e, após, **publique-se**.

Em 4-5-01. – **Aécio Neves**, Presidente.

Dos Srs. Deputados Aracely de Paula e Inocência Oliveira, nos seguintes termos:

REQUERIMENTO

(Do Sr. Aracely de Paula)

Requer a convocação de Sessão Solene da Câmara dos Deputados para homenagear o Dr. Walter Moreira Sales.

Senhor Presidente,

Requeremos a V. Ex^a, representando um décimo da composição da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 68, do Regimento Interno, a realização de Sessão Solene, em data a ser fixada pela Mesa, para homenagear o Dr. Walter Moreira Sales.

Diante de seu recente falecimento, e tendo-se em conta não só sua brilhante atuação como banqueiro, Ministro da Fazenda, quatro vezes embaixador e conselheiro de Presidentes da República, mas também como cidadão que muito fez pelas artes do Brasil, é justíssima a homenagem a ser prestada por esta Casa.

Sala das Sessões, 22 de março de 2001. – Deputado **Aracely de Paula**.

Defiro. Publique-se.

Em 4-5-01. – **Aécio Neves**, Presidente.

Do Sr. Deputado Cabo Júlio e outros, nos seguintes termos:

REQUERIMENTO

(Do Sr. Cabo Júlio)

Requer a convocação de Sessão de homenagem as Polícias Militares.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no artigo 68, § 1º do Regimento Interno, ouvido o plenário, a convocação de sessão solene de homenagem às Polícias Militares.

Justificação

Em um País onde a violência cresce a cada dia, as Polícias Militares têm uma árdua missão de zelar pela segurança da sociedade brasileira. Muitos policiais têm lutado para garantir a tranquilidade da população mesmo com o sacrifício da própria vida. As Polícias têm exercido não uma função, e sim um sacerdócio, o de sempre servir as comunidades independentemente do dia ou da hora.

Daí as razões para esta Casa prestar uma justa homenagem a esta Corporação, em alguns estados, bicentenárias que zelam pela paz em nosso País.

Sala das Sessões, 14 de março de 2001. – Deputado **Cabo Júlio**, Partido Liberal.

Defiro. Publique-se.

Em 4-5-01. – **Aécio Neves**, Presidente.

Do Sr. Deputado Carlos Mosconi, nos seguintes termos:

REQUERIMENTO

Requer a convocação de Sessão Solene da Câmara dos Deputados para o dia 31-5-01.

Senhor Presidente,

Representando um décimo da composição da Câmara dos Deputados, na qualidade de Vice-Líder da Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB, requeiro a V. Ex^a, com base no art. 68 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, a convocação de "Sessão solene" desta Casa para o dia 31-5-01, para uma homenagem ao embaixador e Ministro Walther Moreira Salles, falecido recentemente.

Considero oportuna esta homenagem por tratar-se de uma personalidade conceituada no meio político nacional. Procedente da minha região – sul de Minas – fundou sua casa bancária em Poços de Caldas e foi o criador de uma Fundação Cultural de grande expressão no País, também com sede em Poços de Caldas.

Sala das Sessões, 13 de março de 2001. – Deputado **Carlos Mosconi**.

Defiro. Publique-se.

Em 4-5-01. – **Aécio Neves**, Presidente.

Dos Srs. Deputados Elias Murad e Jutahy Júnior, nos seguintes termos:

Gabinete do Deputado **Elias Murad**

Brasília – DF, 26 de março de 2001

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais a realização de uma sessão solene em comemoração ao Dia Mundial Sem Tabaco: Tabagismo Passivo. Vamos purificar o Ar, a realizar-se no dia de 30 maio do corrente. A OMS - Organização Mundial de Saú-

de instituiu este dia com o intuito de sensibilizar a comunidade em relação aos problemas decorrentes do tabaco, principalmente aqueles do tabagismo passivo; daí ressaltar a oportunidade da sessão, pela atualidade e importância do tema.

Atenciosamente, – **Elias Murad**, Deputado Federal, PSDB/MG.

Defiro. Publique-se.

Em 4-5-01. – **Aécio Neves**, Presidente.

Dos Srs. Deputados Júlio Redecker e Inocêncio Oliveira, nos seguintes termos:

REQUERIMENTO

(Do Sr. Júlio Redecker e Sr. Inocêncio Oliveira)

Requer a convocação de Sessão Solene da Câmara dos Deputados para homenagear o *Jornal do Comércio*, pelo 68º ano de fundação.

Senhor Presidente,

Representando um décimo da composição da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência, com base no art. 68 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, a convocação de Sessão Solene desta Casa para o dia 24 de maio de 2001, a fim de homenagearmos o **Jornal do Comércio**, pela passagem do 68º aniversário de fundação.

Justificação

Fundado em 25 de maio de 1933, o **Jornal do Comércio** é um dos mais tradicionais veículos de comunicação do Rio Grande do Sul. Em quase sete décadas de atuação, imprimiu seu nome entre os grandes jornais do Estado, levando a seu público informação de credibilidade durante a semana.

Sala das Sessões, 21 de março de 2001. – Deputado **Júlio Redecker**.

Defiro. Publique-se.

Em 4-5-01. – **Aécio Neves**, Presidente.

Do Sr. Lincoln Portela, nos seguintes termos:

REQUERIMENTO

(Do Sr. Lincoln Portela)

Requer a convocação de sessão solene da Câmara dos Deputados para o dia 8 de maio de 2001, às 10h.

Senhor Presidente,

Representando um décimo da composição da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência, com base no art. 68, do Regimento Interno e ouvido o Plenário, a convocação de sessão solene desta Casa para o dia 8 de maio de 2001 (às 10h), a fim de homenagearmos a Igreja Metodista Wesleyana.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 2001. – Deputado **Lincoln Portela**, Líder do PSL.

Defiro. Publique-se.

Em 4-5-01. – **Aécio Neves**, Presidente.

Da Srª Deputada Luci Choinacki e outros, nos seguintes termos:

REQUERIMENTO

(Da Srª Luci Choinacki e do Sr. Geraldo Magela)

Requer a prorrogação de sessão da Câmara dos Deputados, no dia 7 de maio de 2001.

Senhor presidente,

Requeremos a V. Exª, nos termos regimentais, que a sessão do dia 7 de maio de 2001 seja prorrogada para homenagem aos 15 anos do jornal **Diário Catarinense**.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2001. – **Luci Choinacki**, Deputada Federal (PT/SC); **Fernando Coruja**, Deputado Federal (PDT/SC); **Geraldo Magela**.

Defiro. Publique-se.

Em 4-5-01. – **Aécio Neves**, Presidente.

Do Sr. Deputado Marcondes Gadelha e outros, nos seguintes termos:

REQUERIMENTO

(Do Sr. Deputado Marcondes Gadelha)

Requer a convocação de sessão solene da Câmara dos Deputados para o dia 15 de maio, às 10h.

Senhor Presidente,

Representando um décimo da composição da Câmara dos Deputados, requeremos a V. Exª, com base no artigo 68 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, a convocação de sessão solene desta Casa para o dia 15 de maio, às 10h, a fim de homenagear o Sistema Brasileiro de Televisão (SBT) pelo transcurso do seu vigésimo aniversário de fundação.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2001. – **Marcondes Gadelha**, Deputado Federal.

Defiro. Publique-se.Em 4-5-01. – **Aécio Neves**, Presidente.**Do Sr. Deputado Marcos de Jesus, nos seguintes termos:****REQUERIMENTO Nº 100**

(Do Sr. Marcos de Jesus)

Requer a convocação de Sessão Solene da Câmara dos Deputados para homenagear os enfermeiros, pelo “dia da enfermagem”, no dia 15-5-2001, às 10h.

Senhor Presidente,

Representando um décimo da composição da Câmara dos Deputados, requeremos a V. Ex^a, com base no art. 68 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, a convocação de sessão solene desta Casa para o dia 15-5-2001, às 10h, afim de homenagearmos em Plenário, os enfermeiros pelo “dia da enfermagem”.Sala das Sessões, 5 de dezembro de 2000. – Deputado **Marcos de Jesus**.**TERMO DE ADESÃO**

PARLAMENTAR	PARTIDO	UF

Após assinatura, favor informar ao Gabinete 745 – ramais 5745/3745

Defiro. Publique-se.Em 4-5-01. – **Aécio Neves**, Presidente.**Do Sr. Deputado Paulo Delgado e outros, nos seguintes termos:****REQUERIMENTO**

(Dep. Paulo Delgado e outros)

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 68 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a realização de Sessão Solene em homenagem ao Poeta mineiro Murilo Monteiro Mendes pelo transcurso do centenário de seu nascimento em 13 de maio de 1901, em Juiz de Fora - MG, a ser realizada em 10 de maio de 2001.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2001. – Deputado **Paulo Delgado**.**Defiro. Publique-se.**Em 4-5-01 – **Aécio Neves**, Presidente.**Dos Srs. Deputados Paulo Paim e Walter Piniheiro, nos seguintes termos:****REQUERIMENTO**

(Do Sr. Paulo Paim)

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requero a Vossa Excelência a realização de Sessão Solene da Câmara dos Deputados no dia 3 de maio do ano em curso para comemoração do Dia Internacional do Trabalho – 1º de maio.

Nestes termos, peço deferimento.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 2001. – Deputado **Paulo Paim** – PT/RS.**Defiro. Publique-se.**Em 4-5-01. – **Aécio Neves**, Presidente.**REQUERIMENTO**

(Do Sr. Paulo Paim)

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requero a Vossa Excelência a realização de Sessão Solene da Câmara dos Deputados no dia 17 de maio do ano em curso em comemoração ao Dia Nacional de Combate ao Racismo – 13 de maio.

Nestes termos, peço deferimento.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 2001. – Deputado **Paulo Paim**, PT/RS.**Defiro. Publique-se.**Em 4-5-01. – **Aécio Neves**, Presidente.**Do Sr. Deputado Roberto Rocha, nos seguintes termos:****REQUERIMENTO**

(Do Senhor Roberto Rocha)

Requer a convocação de Sessão Solene da Câmara dos Deputados para o dia 29 de maio de 2001 para às 10 horas.

Senhor Presidente,

Representando um décimo da composição da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência, com base no art. 68 do Regimento Interno e ouvido o Plenário, a convocação de Sessão Solene desta Casa para o dia 29 de maio de 2001, às 10 horas, a fim de homenagearmos, em Plenário, o **Jornal**

Pequeno, de São Luís – MA, por seus 50 anos de circulação.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2000. – Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB; Deputado **Roberto Rocha**, Vice-Líder do PSDB.

Defiro. Publique-se.

Em 4-5-01. – **Aécio Neves**, Presidente.

Do Sr. Deputado Pimentel Gomes, nos seguintes termos:

Brasília, 4 de maio de 2001.

Senhor Presidente,

Atendendo convocação de Vossa Excelência, comunico-lhe que aceito assumir o mandato de Deputado Federal, na qualidade de Suplente, pelo Estado do Ceará.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de consideração e apreço. – **Raymundo Pimentel Gomes Neto**(PPS/CE)

Publique-se, nos termos do artigo 241, inciso II do RICD.

Ao Senhor Diretor-Geral.

Em 4-5-01. – **Aécio Neves**, Presidente.

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 345, DE 2001**

(Do Sr. Aloizio Mercadante e Outros)

Acrescenta novo inciso ao art. 49 e dá nova redação ao inciso VIII do art. 84 da Constituição Federal.

(À Comissão de Constituição e Justiça e de Redação)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo 1º Acrescenta-se um novo inciso ao artigo 49 da Constituição Federal com a seguinte redação:

“Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
Inciso - autorizar o Presidente da República a negociar acordos internacionais que impliquem redução de barreiras alfandegárias e não alfandegárias a bens e serviços, modificações no regime jurídico dos investimentos externos ou alterações no marco legal referente à propriedade intelectual.”

Artigo 2º O inciso VIII do artigo 84 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....
VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional, sendo que, no caso da negociação de acordos que impliquem redução de barreiras alfandegárias e não alfandegárias a bens e serviços, modificações no regime de investimentos externos ou alterações no marco legal referente à propriedade intelectual, será necessária a autorização prévia do Poder Legislativo.”

Justificação

O objetivo essencial da presente proposta é o de instituir, na ordem constitucional brasileira, mecanismo autorizativo para que o Presidente da República possa negociar acordos internacionais que impliquem redução de barreiras alfandegárias e não alfandegárias a bens e serviços, modificações no regime jurídico dos investimentos externos ou alterações no marco legal referente à propriedade intelectual, à semelhança do **fast track** norte-americano.

Lamentavelmente, o Congresso Nacional brasileiro, ao contrário do norte-americano, participa marginalmente da formulação da política externa do País, cabendo-lhe, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, apenas o referendo a acordos já negociados. Tal fato coloca o Legislativo nacional na desconfortável posição de apreciar acordos de cuja negociação sequer tomou conhecimento. Por isto, na maior parte das vezes, o Parlamento exerce função meramente homologatória das decisões do Executivo, no campo da política externa.

Da mesma maneira e pelo mesmo motivo, a sociedade civil sequer toma conhecimento de quais acordos foram ou estão sendo negociados e de que forma as cláusulas desses atos internacionais interferirão nos direitos e na vida cotidiana dos cidadãos.

Apesar disso, e em razão do chamado “processo de globalização”, a condução da política externa

tem, cada vez mais, sérias e profundas implicações em várias áreas das políticas internas.

Isto é particularmente verdadeiro, no que tange aos acordos internacionais de natureza comercial e econômica que são objeto da presente proposta. É o caso, por exemplo, dos acordos da OMC, os quais impõem claras limitações e restrições às políticas industriais, agrícolas e de comércio exterior que os países signatários podem desenvolver. O mesmo se aplica aos acordos bilaterais ou multilaterais de investimentos, que tendem a impedir o desenvolvimento de políticas destinadas a disciplinar convenientemente os investimentos externos e a dar tratamento diferenciado às empresas nacionais. Obviamente, também estão nessa categoria os atos internacionais relativos à constituição de áreas de livre comércio, como o Mercosul e a ALCA.

Portanto, a referida ausência de participação efetiva do Congresso Nacional na condução da política externa deve ser combatida com urgência, de forma a permitir com que as decisões tomadas nas negociações de atos internacionais, notadamente daqueles que tenham as características acima especificadas, possam estar embasadas nos interesses autênticos da população.

Pois bem, a presente proposta, ao prever a autorização prévia do Congresso Nacional para que o Poder Executivo possa negociar acordos que tenham as implicações mencionadas, poderá dar contribuição significativa para a discussão democrática da política externa brasileira.

Do nosso ponto de vista, a proposta em debate reúne os seguintes méritos:

a) obrigar o Poder Executivo a discutir com o Legislativo, em profundidade, os objetivos e os marcos dos acordos propostos;

b) estender tal discussão para a sociedade civil, de forma a se poder democratizar efetivamente a condução de nossa política externa.

c) impor ao Poder Executivo uma série de parâmetros, limites e diretrizes para a negociação dos acordos, limitando, dessa forma, o seu poder discricionário;

d) propiciar debate mais aprofundado e expedito, quando da apreciação dos acordos por parte do Legislativo; e

e) conferir aos negociadores dos acordos maior segurança quanto a seu mandato e orientação precisa quanto à matéria a ser negociada.

Nos EUA, o mecanismo do **fast track** existe desde 1931. No início, ele se aplicava apenas aos acordos referentes à redução de taxas alfandegárias, mas, a partir de 1974, passou a incluir também acordos que previam alterações de barreiras não alfandegárias e áreas de livre comércio.

Por meio de tal mecanismo, além de outros, o Congresso norte-americano participa ativamente da condução da política externa dos EUA e exerce eficaz controle sobre as ações do Poder Executivo, nessa área.

Em contrapartida, o Poder Executivo pode contar com uma aprovação e implementação mais rápidas dos acordos. Saliente-se, no entanto, que o **fast track** não implica a impossibilidade do Congresso modificar os atos internacionais. De fato, a Constituição norte-americana assegura ao Legislativo daquele país esse poder. Na realidade, a aprovação expedita dos acordos resulta de um compromisso político e não de uma exigência jurídica.

De qualquer modo, o que é importante salientar é que o mecanismo do **fast track**, apesar de alguns problemas eventuais, funciona bem nos EUA. Com efeito, o compartilhamento, entre Executivo e Legislativo, da responsabilidade pela condução da política externa resulta em intervenções mais firmes e bem embasadas no cenário mundial.

Não vemos razão para que o mecanismo semelhante que ora propomos não funcione bem no Brasil. Embora tal dispositivo não faça parte da nossa tradição constitucional, nada impede que ele seja introduzido com êxito, especialmente quando levamos em consideração a complexidade e a relevância dos tratados que deverão ser negociados ou renegociados no futuro próximo.

No mínimo, a presente proposta, se aprovada, propiciará, como já assinalamos, a participação do Congresso Nacional na negociação de atos internacionais e a discussão democrática das diretrizes e prioridades da política externa brasileira.

Em vista do exposto, conclamamos os nobres pares a que acolham esta importante proposição.

Sala das Sessões, 1º de maio de 2001. – Deputado **Aloizio Mercadante**.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - SECAP (7503)**Conferência de Assinaturas**

04/05/01 12:10:00

Página: 001

Tipo da Proposição: PEC**Autor da Proposição:** ALOIZIO MERCADANTE E OUTROS**Data de Apresentação:** 02/05/01**Ementa:** Acrescenta novo inciso ao art. 49 e dá nova redação ao inciso VIII do art. 84 da Constituição Federal.**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	196
Não Conferem	006
Licenciados	001
Repetidas	042
Illegíveis	002
Retiradas	000

Assinaturas Confirmadas

1	ADÃO PRETTO	PT	RS
2	AGNELO QUEIROZ	PCdoB	DF
3	ALCEU COLLARES	PDT	RS
4	ALEX CANZIANI	PSDB	PR
5	ALMERINDA DE CARVALHO	PFL	RJ
6	ALOIZIO MERCADANTE	PT	SP
7	ANA CORSO	PT	RS
8	ANGELA GUADAGNIN	PT	SP
9	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
10	ANTÔNIO DO VALLE	PMDB	MG
11	ANTONIO FEIJÃO	PSDB	AP
12	ARMANDO ABÍLIO	PSDB	PB
13	ARNON BEZERRA	PSDB	CE
14	ARY KARA	PPB	SP
15	ÁTILA LIRA	PSDB	PI
16	AUGUSTO FRANCO	PSDB	SE
17	AUGUSTO NARDES	PPB	RS
18	AVENZOAR ARRUDA	PT	PB
19	B. SÁ	PSDB	PI
20	BABÁ	PT	PA
21	BISPO RODRIGUES	PL	RJ
22	CABO JÚLIO	PL	MG
23	CANDINHO MATTOS	PSDB	RJ
24	CARLITO MERSS	PT	SC
25	CARLOS ALBERTO ROSADO	PFL	RN
26	CARLOS BATATA	PSDB	PE

27	CARLOS SANTANA	PT	RJ
28	CELCITA PINHEIRO	PFL	MT
29	CIRO NOGUEIRA	PFL	PI
30	CLOVIS ILGENFRITZ	PT	RS
31	CORIOLANO SALES	PMDB	BA
32	CORNÉLIO RIBEIRO	PSB	RJ
33	DANILO DE CASTRO	PSDB	MG
34	DE VELASCO	PSL	SP
35	DILCEU SPERAFICO	PPB	PR
36	DJALMA PAES	PSB	PE
37	DR. HÉLIO	PDT	SP
38	DR. ROSINHA	PT	PR
39	EBER SILVA	PL	RJ
40	EDINHO BEZ	PMDB	SC
41	EDIR OLIVEIRA	PTB	RS
42	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
43	EDUARDO CAMPOS	PSB	PE
44	ELISEU RESENDE	PFL	MG
45	ENI VOLTOLINI	PPB	SC
46	ENIO BACCI	PDT	RS
47	ENIVALDO RIBEIRO	PPB	PB
48	EUJÁCIO SIMÕES	PL	BA
49	EULER MORAIS	PMDB	GO
50	EULER RIBEIRO	PFL	AM
51	EUNÍCIO OLIVEIRA	PMDB	CE
52	EURICO MIRANDA	PPB	RJ
53	EZIDIO PINHEIRO	PSB	RS
54	FÉLIX MENDONÇA	PTB	BA
55	FERNANDO CORUJA	PDT	SC
56	FERNANDO DINIZ	PMDB	MG
57	FERNANDO FERRO	PT	PE
58	FERNANDO GABEIRA	PV	RJ
59	FETTER JÚNIOR	PPB	RS
60	FRANCISCO RODRIGUES	PFL	RR
61	FREIRE JÚNIOR	PMDB	TO
62	GILBERTO KASSAB	PFL	SP
63	GILMAR MACHADO	PT	MG
64	GIVALDO CARIMBÃO	PSB	AL
65	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
66	GUSTAVO FRUET	PMDB	PR
67	HELENILDO RIBEIRO	PSDB	AL
68	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
69	IARA BERNARDI	PT	SP
70	IBRAHIM ABI-ACKEL	PPB	MG
71	ILDEFONÇO CORDEIRO	PFL	AC
72	INALDO LEITÃO	PSDB	PB
73	ITAMAR SERPA	PSDB	RJ
74	IVAN PAIXÃO	PPS	SE

75	IVAN VALENTE	PT	SP
76	JAIME MARTINS	PFL	MG
77	JAIR BOLSONARO	PPB	RJ
78	JAIR MENEGUELLI	PT	SP
79	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
80	JAQUES WAGNER	PT	BA
81	JOÃO CALDAS	PL	AL
82	JOÃO COSER	PT	ES
83	JOÃO EDUARDO DADO	PMDB	SP
84	JOÃO GRANDÃO	PT	MS
85	JOÃO HENRIQUE	PMDB	PI
86	JOÃO MAGNO	PT	MG
87	JOÃO PAULO	PT	SP
88	JOÃO PIZZOLATTI	PPB	SC
89	JOÃO RIBEIRO	PFL	TO
90	JOÃO SAMPAIO	PDT	RJ
91	JOEL DE HOLLANDA	PFL	PE
92	JONIVAL LUCAS JUNIOR	PMDB	BA
93	JORGE BITTAR	PT	RJ
94	JORGE KHOURY	PFL	BA
95	JORGE PINHEIRO	PMDB	DF
96	JOSÉ CARLOS COUTINHO	PFL	RJ
97	JOSE COIMBRA	PTB	SP
98	JOSÉ DIRCEU	PT	SP
99	JOSÉ GENOÍNO	PT	SP
100	JOSÉ LINHARES	PPB	CE
101	JOSÉ MILITÃO	PSDB	MG
102	JOSÉ ROBERTO BATOCHIO	PDT	SP
103	JOSÉ THOMAZ NONÔ	PFL	AL
104	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
105	JÚLIO REDECKER	PPB	RS
106	LAIRE ROSADO	PMDB	RN
107	LAMARTINE POSELLA	PMDB	SP
108	LINCOLN PORTELA	PSL	MG
109	LINO ROSSI	PSDB	MT
110	LUCI CHOINACKI	PT	SC
111	LUCIANO CASTRO	PFL	RR
112	LUCIANO ZICA	PT	SP
113	LUIS BARBOSA	PFL	RR
114	LUIS CARLOS HEINZE	PPB	RS
115	LUIZ ALBERTO	PT	BA
116	LUIZ ANTONIO FLEURY	PTB	SP
117	LUIZ EDUARDO GREENHALGH	PT	SP
118	LUIZ RIBEIRO	PSDB	RJ
119	LUIZ SÉRGIO	PT	RJ
120	MANOEL VITÓRIO	PT	MS
121	MARCELO BARBIERI	PMDB	SP
122	MARCELO CASTRO	PMDB	PI

123	MARCELO TEIXEIRA	PMDB	CE
124	MÁRCIO MATOS	PTB	PR
125	MARCONDES GADELHA	PFL	PB
126	MARCOS AFONSO	PT	AC
127	MARIA ABADIA	PSDB	DF
128	MARIA DO CARMO LARA	PT	MG
129	MARINHA RAUPP	PSDB	RO
130	MÁRIO ASSAD JÚNIOR	PFL	MG
131	MÁRIO DE OLIVEIRA	PMDB	MG
132	MÁRIO NEGROMONTE	PSDB	BA
133	MAURILIO FERREIRA LIMA	PMDB	PE
134	MAURO BENEVIDES	PMDB	CE
135	MEDEIROS	PL	SP
136	MENDES RIBEIRO FILHO	PMDB	RS
137	MILTON TEMER	PT	RJ
138	MIRIAM REID	PSB	RJ
139	MOACIR MICHELETTO	PMDB	PR
140	MURILO DOMINGOS	PTB	MT
141	NELO RODOLFO	PMDB	SP
142	NELSON MARCHEZAN	PSDB	RS
143	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
144	NELSON MEURER	PPB	PR
145	NELSON PROENÇA	PMDB	RS
146	NILSON MOURÃO	PT	AC
147	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
148	NORBERTO TEIXEIRA	PMDB	GO
149	OLIMPIO PIRES	PDT	MG
150	ORLANDO DESCONSI	PT	RS
151	ORLANDO FANTAZZINI	PT	SP
152	OSMÂNIO PEREIRA	PSDB	MG
153	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
154	OSVALDO BIOLCHI	PMDB	RS
155	OSVALDO REIS	PMDB	TO
156	PASTOR AMARILDO	PPB	TO
157	PAULO BALTAZAR	PSB	RJ
158	PAULO FEIJÓ	PSDB	RJ
159	PAULO KOBAYASHI	PSDB	SP
160	PAULO PAIM	PT	RS
161	PAULO ROCHA	PT	PA
162	PEDRO CELSO	PT	DF
163	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
164	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
165	PROFESSOR LUIZINHO	PT	SP
166	RAFAEL GUERRA	PSDB	MG
167	RAIMUNDO SANTOS	PFL	PA
168	RENATO VIANNA	PMDB	SC
169	RICARDO BERZOINI	PT	SP
170	ROBÉRIO ARAÚJO	PL	RR

171	ROBERTO ARGENTA	PHS	RS
172	ROBERTO JEFFERSON	PTB	RJ
173	ROBERTO PESSOA	PFL	CE
174	RODRIGO MAIA	PTB	RJ
175	ROMEU QUEIROZ	PSDB	MG
176	ROMMEL FEIJÓ	PSDB	CE
177	RUBENS FURLAN	PPS	SP
178	SALATIEL CARVALHO	PMDB	PE
179	SAULO COELHO	PSDB	MG
180	SÉRGIO CARVALHO	PSDB	RO
181	SÉRGIO REIS	PTB	SE
182	TELMA DE SOUZA	PT	SP
183	TILDEN SANTIAGO	PT	MG
184	URSICINO QUEIROZ	PFL	BA
185	VADÃO GOMES	PPB	SP
186	VALDECI PAIVA	PSL	RJ
187	VIRGÍLIO GUIMARÃES	PT	MG
188	VIVALDO BARBOSA	PDT	RJ
189	WALDIR PIRES	PT	BA
190	WALDOMIRO BARANCELLI FIORAVANTE	PT	RS
191	WALTER PINHEIRO	PT	BA
192	WANDERLEY MARTINS	PSB	RJ
193	WELINTON FAGUNDES	PSDB	MT
194	WELLINGTON DIAS	PT	PI
195	WERNER WANDERER	PFL	PR
196	XICO GRAZIANO	PSDB	SP

Assinaturas que Não Conferem

1	CLEUBER CARNEIRO	PFL	MG
2	DAMIÃO FELICIANO	PMDB	PB
3	JULIO SEMEGHINI	PSDB	SP
4	JURANDIL JUAREZ	PMDB	AP
5	PAES LANDIM	PFL	PI
6	SILAS CÂMARA	PTB	AM

Assinaturas de Deputados(as) Licenciados(as)

1	ELIAS MURAD	PSDB	MG
---	-------------	------	----

Assinaturas Repetidas

1	ADÃO PRETTO	PT	RS
2	ALEX CANZIANI	PSDB	PR
3	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
4	ARMANDO ABÍLIO	PSDB	PB
5	CANDINHO MATTOS	PSDB	RJ
6	DANILO DE CASTRO	PSDB	MG
7	EBER SILVA	PL	RJ
8	ELIAS MURAD	PSDB	MG
9	EUNÍCIO OLIVEIRA	PMDB	CE
10	FERNANDO CORUJA	PDT	SC
11	FERNANDO CORUJA	PDT	SC
12	FERNANDO GABEIRA	PV	RJ
13	GILBERTO KASSAB	PFL	SP
14	ILDEFONÇO CORDEIRO	PFL	AC
15	IVAN PAIXÃO	PPS	SE
16	JOÃO RIBEIRO	PFL	TO
17	JOÃO RIBEIRO	PFL	TO
18	JOÃO SAMPAIO	PDT	RJ
19	JOEL DE HOLLANDA	PFL	PE
20	JONIVAL LUCAS JUNIOR	PMDB	BA
21	JOSE COIMBRA	PTB	SP
22	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
23	LINO ROSSI	PSDB	MT
24	LUIS CARLOS HEINZE	PPB	RS
25	LUIZ RIBEIRO	PSDB	RJ
26	LUIZ SÉRGIO	PT	RJ
27	MARCELO CASTRO	PMDB	PI
28	MENDES RIBEIRO FILHO	PMDB	RS
29	MURILO DOMINGOS	PTB	MT
30	NELSON MEURER	PPB	PR
31	NELSON PROENÇA	PMDB	RS
32	OSMÂNIO PEREIRA	PSDB	MG
33	PASTOR AMARILDO	PPB	TO
34	PAULO FEIJÓ	PSDB	RJ
35	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
36	RAIMUNDO SANTOS	PFL	PA
37	ROBERTO PESSOA	PFL	CE
38	RUBENS FURLAN	PPS	SP
39	RUBENS FURLAN	PPS	SP
40	SALATIEL CARVALHO	PMDB	PE
41	WELLINGTON DIAS	PT	PI
42	XICO GRAZIANO	PSDB	SP

Ofício nº 58/2001

Brasília, 4 de maio de 2001

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição do Sr. Deputado Aloizio Mercadante e Outros, que Acrescenta novo inciso ao art. 49 e dá nova redação ao inciso VIII do art. 84 da Constituição Federal, contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

- 196 assinaturas confirmadas;
- 6 assinaturas não confirmadas;
- 1 deputado licenciado;
- 42 assinaturas repetidas;
- 2 assinaturas ilegíveis.

Atenciosamente, **Cláudia Neves C. de Souza**,
Chefe.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS -
CeDI**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL
1988**

**TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes**

**CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II - autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III - autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV - aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI - mudar temporariamente sua sede;

VII - fixar idêntico subsídio para os Deputados Federais e os Senadores, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

** Inciso VII com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-1998.*

VIII - fixar os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

** Inciso VII com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-1998.*

IX - julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X - fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI - zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII - escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV - aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV - autorizar referendo e convocar plebiscito;

XVI - autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

XVII - aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada.

** Artigo, "caput", com redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 7-6-1994.*

§ 1º Os Ministros de Estado poderão comparecer ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, ou

a qualquer de suas Comissões, por sua iniciativa e mediante entendimentos com a Mesa respectiva, para expor assunto de relevância de seu Ministério.

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no **caput** deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

* § 2º com redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 7-6-1994.

SEÇÃO VIII Do Processo Legislativo

SUBSEÇÃO II Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

- I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;
- II - do Presidente da República;
- III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I - a forma federativa de Estado;
- II - o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III - a separação dos Poderes;
- IV - os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

CAPÍTULO II Do Poder Executivo

Seção II Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

- I - nomear e exonerar os Ministros de Estado;
 - II - exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;
 - III - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;
 - IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;
 - V - vetar projetos de lei, total ou parcialmente;
 - VI - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal, na forma da lei;
 - VII - manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;
 - VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;
 - IX - decretar o estado de defesa e o estado de sítio;
 - X - decretar e executar a intervenção federal;
 - XI - remeter mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias;
 - XII - conceder indulto e comutar penas, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei;
 - XIII - exercer o comando supremo das Forças Armadas, nomear os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos;
- * Inciso XIII com redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 2-9-1999.
- XIV - nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do Banco Central e outros servidores, quando determinado em lei;
 - XV - nomear, observado o disposto no art. 73, os Ministros do Tribunal de Contas da União;
 - XVI - nomear os magistrados, nos casos previstos nesta Constituição, e o Advogado-Geral da União;

XVII - nomear membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII;

XVIII - convocar e presidir o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional;

XIX - declarar guerra, no caso de agressão estrangeira, autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando ocorrida no intervalo das sessões legislativas, e, nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a mobilização nacional;

XX - celebrar a paz, autorizado ou com o referendo do Congresso Nacional;

XXI - conferir condecorações e distinções honoríficas;

XXII - permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

XXIII - enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstos nesta Constituição;

XXIV - prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;

XXV - prover e extinguir os cargos públicos federais, na forma da lei;

XXVI - editar medidas provisórias com força de lei, nos termos do art. 62;

XXVII - exercer outras atribuições previstas nesta Constituição.

Parágrafo único. O Presidente da República poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos VI, XII e XXV, primeira parte, aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da República ou ao Advogado-Geral da União, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.

PROJETO DE LEI Nº 4.578, DE 2001

(Do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios)

Dispõe sobre a criação do Fundo de Compensação aos Registradores Civis das Pessoas Naturais, no âmbito do Distrito Federal, em regulamentação ao artigo 8º da Lei nº 10.169, de 29 de dezembro de 2000.

(Às Comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Redação - art. 24, II)

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Distrito Federal, o Fundo de Compensação ao Registrador Civil das Pessoas Naturais – FCRCPN, visando à remuneração dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais pelos atos praticados gratuitamente por força de lei federal, a fim de atender ao disposto no artigo 8º da Lei nº 10.169/2000.

Art. 2º O fundo será constituído mediante a cobrança, pelos notários e registradores, do percentual de 3% (três por cento), incidente sobre todos os atos extrajudiciais constantes das tabelas de emolumentos.

§ 1º Os notários e registradores farão constar das tabelas afixadas nas dependências das serventias a informação de que, sobre os valores ali fixados, incidirá o percentual de 3% (três por cento), destinado ao FCRCPN.

§ 2º O percentual referido no **caput** deste artigo poderá ser majorado ou reduzido, por ato do Corregedor da Justiça do Distrito Federal, de maneira motivada e com base em dados objetivos, visando à manutenção do equilíbrio entre os valores arrecadados e os repassados a título de compensação.

Art. 3º Os valores arrecadados na forma do artigo anterior serão repassados, até o quinto dia útil do mês subsequente, a uma conta especial aberta em nome de entidade representativa dos notários e registradores do Distrito Federal, que se incumbirá de repassar as quantias correspondentes aos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais, com base na tabela de emolumentos.

§ 1º A entidade representativa referida no **caput** será designada por ato do Corregedor da Justiça do Distrito Federal.

§ 2º Os notários e registradores comunicarão, mensalmente, à entidade representativa, o valor arrecadado e repassado ao Fundo, observadas as garantias inerentes à inviolabilidade dos sigilos bancário e fiscal.

Art. 4º Para os fins previstos no artigo anterior, os Oficiais comunicarão, mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de referência, à entidade representativa encarregada de proceder aos repasses devidos o número de registros de nascimento e de óbito, bem como das segundas vias das certidões gratuitas expedidas aos usuários reconhecidamente pobres, com demonstrativo dos atos praticados. Deverão, igualmente, encaminhar uma via do

mesmo documento à Corregedoria da Justiça do Distrito Federal, para fins de controle e fiscalização.

§ 1º A entidade representativa fará os repasses aos Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais até o 8º dia útil do mês subsequente ao de referência.

§ 2º Se os valores arrecadados pelo FCRCPN, em determinado período, se revelarem insuficientes para a compensação integral aos Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, os pagamentos serão efetuados mediante rateio, proporcionalmente às disponibilidades.

§ 3º Caso os valores arrecadados ao FCRCPN sejam superiores aos devidos aos Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, o saldo deverá permanecer em conta especial, para ser utilizado nos períodos seguintes, vedada sua utilização para quaisquer outros fins.

Art. 5º Fica criado o Conselho Curador do FCRCPN, integrado por um notário, um registrador e um Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, que se incumbirá de zelar pelo adequado destino e funcionamento do Fundo, inclusive sugerindo medidas destinadas ao aperfeiçoamento de sua administração.

§ 1º Os componentes do Conselho serão escolhidos pelo Corregedor da Justiça do Distrito Federal em lista sêxtupla elaborada pela entidade representativa referida no artigo 3º, para um mandato de 2 (dois) anos, podendo, entretanto, ser destituídos por ato do Corregedor da Justiça do Distrito Federal, observados os critérios de conveniência e oportunidade da administração.

§ 2º O Conselho Curador enviará, trimestralmente, à Corregedoria da Justiça do Distrito Federal, relatórios detalhados da movimentação do Fundo e das atividades da entidade administradora.

§ 3º Os notários, registradores, oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, os representantes da entidade administradora do Fundo e os membros do Conselho Curador responderão civil, penal e administrativamente pelas irregularidades que lhe forem atribuídas.

Art. 6º Sem prejuízo da fiscalização pelos órgãos e autoridades competentes, o Conselho Curador poderá inspecionar, a qualquer tempo, os livros e arquivos das serventias extrajudiciais, a fim de averiguar a regularidade dos repasses dos valores devidos ao Fundo.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTEPROJETO DE LEI - FUNDO DE COMPENSAÇÃO AO REGISTRADOR CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o texto de anteprojeto de lei, dispondo acerca da criação do Fundo de Compensação aos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais, em obediência ao disposto no artigo 8º da Lei nº 10.169/2000.

A Lei nº 9.534/97, de 10-12-1997, instituiu a gratuidade universal pelos atos de registro de nascimento e de óbito, bem como pelas primeiras certidões deles extraídas, estabelecendo, ainda, que as demais certidões também serão gratuitas para os reconhecidamente pobres. Em perspectiva diversa, a Lei dos Notários e Registradores assegura aos delegados dos serviços extrajudiciais a percepção integral dos emolumentos pelos atos praticados. O remédio legal para o aparente impasse criado pelos dispositivos legais acima citados adveio com a edição da Lei Federal nº 10.169/2000, ao determinar o estabelecimento de uma forma de compensação, aos registradores civis das pessoas naturais, pelos atos gratuitos que venham a ser praticados.

Conveniente salientar a peculiaridade do Distrito Federal, cujo Tribunal de Justiça não se situa no âmbito da dependência dessa esfera de governo, e sim integrando a Justiça da União, mercê do que dispõe o inciso XIII do art. 21 da Constituição da República. Daí resulta que o cumprimento da previsão contida no referido art. 8º da Lei 10.169 deverá dar-se, neste caso, mediante lei federal.

O projeto ora apresentado cria o Fundo de Compensação aos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais, mantido pelo recolhimento de um percentual de 3% (três por cento) incidente sobre os emolumentos cobrados pela prestação de todos os atos extrajudiciais remunerados. O recolhimento seria de responsabilidade de cada Notário e Registrador, que fariam o repasse ao Fundo, sendo esse administrado por uma entidade representativa da classe dos Notários e Registradores, incumbida de fazer o repasse aos registradores civis, mediante comprovação dos atos gratuitos praticados.

Importante asseverar que faz parte do projeto de lei a criação de mecanismo de controle, formado por um Conselho Curador, composto de um Notário, um Registrador e um Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, o qual deverá apresentar relatórios trimestrais à Corregedoria da Justiça do Distrito Fede-

ral. Tais relatórios serão submetidos à aprovação do Corregedor que, na hipótese de constatação de qualquer irregularidade, deverá promover a necessária apuração.

À Corregedoria é reservada a atribuição de designar e destituir os membros do Conselho Curador, por meio de ato discricionário, observados os critérios de conveniência e oportunidade da administração.

O modelo ora proposto já é adotado pelo Estado de São Paulo, com resultados satisfatórios, em que pese a maior dimensão e complexidade da rede cartorária extrajudicial daquela unidade federada.

São essas, Senhor Presidente, as razões que recomendam a aprovação do presente anteprojeto de lei.

Brasília, 2 de maio de 2001. – Desembargador **Edimundo Minervino Dias**, Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS -
CeDI**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL
1988**

.....
**TÍTULO III
Da Organização do Estado**
.....

**CAPÍTULO II
Da União**
.....

Art. 21. Compete à União:

I - manter relações com Estados estrangeiros e participar de organizações internacionais;

II - declarar a guerra e celebrar a paz;

III - assegurar a defesa nacional;

IV - permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

V - decretar o estado de sítio, o estado de defesa e a intervenção federal;

VI - autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de material bélico;

VII - emitir moeda;

VIII - administrar as reservas cambiais do País e fiscalizar as operações de natureza financeira, especialmente as de crédito, câmbio e capitalização, bem como as de seguros e de previdência privada;

IX - elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

X - manter o serviço postal e o correio aéreo nacional;

XI - explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de telecomunicações, nos termos da lei, que disporá sobre a organização dos serviços, a criação de um órgão regulador e outros aspectos institucionais;

** Inciso XI com redação dada pela Emenda Constitucional nº 8, de 15-8-1995.*

XII - explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

** Alínea "a" com redação dada pela Emenda Constitucional nº 8, de 15-8-1995.*

b) os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os Estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos;

c) a navegação aérea, aeroespacial e a infra-estrutura aeroportuária;

d) os serviços de transporte ferroviário e aquaviário entre portos brasileiros e fronteiras nacionais, ou que transponham os limites de Estado ou Território;

e) os serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros;

f) os portos marítimos, fluviais e lacustres;

XIII - organizar e manter o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios;

XIV - organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio;

** Inciso XIV com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-1998.*

XV - organizar e manter os serviços oficiais de estatística, geografia, geologia e cartografia de âmbito nacional;

XVI - exercer a classificação, para efeito indicativo, de diversões públicas e de programas de rádio e televisão;

XVII - conceder anistia;

XVIII - planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações;

XIX - instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso;

XX - instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

XXI - estabelecer princípios e diretrizes para o sistema nacional de viação;

XXII - executar os serviços de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

** Inciso XXII com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-1998.*

XXIII - explorar os serviços e instalações nucleares de qualquer natureza e exercer monopólio estatal sobre a pesquisa, a lavra, o enriquecimento e reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios nucleares e seus derivados, atendidos os seguintes princípios e condições:

a) toda atividade nuclear em território nacional somente será admitida para fins pacíficos e mediante aprovação do Congresso Nacional;

b) sob regime de concessão ou permissão, é autorizada a utilização de radioisótopos para a pesquisa e usos medicinais, agrícolas, industriais e atividades análogas;

c) a responsabilidade civil por danos nucleares independe da existência de culpa;

XXIV - organizar, manter e executar a inspeção do trabalho;

XXIV - estabelecer as áreas e as condições para o exercício da atividade de garimpagem, em forma associativa.

LEI Nº 10.169, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000

Regula o § 2º do art. 236 da Constituição Federal, mediante o estabelecimento de normas gerais para a fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro.

Art. 8º Os Estados e o Distrito Federal, no âmbito de sua competência, respeitado o prazo estabelecido no art. 9 desta Lei, estabelecerão forma de compensação aos registradores civis das pessoas naturais pelos atos gratuitos, por eles praticados, conforme estabelecido em lei federal.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não poderá gerar ônus para o Poder Público.

LEI Nº 9.534, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos; acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania; e altera os arts. 30 e 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro.

Art. 1º O art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 7.844, de 18 de outubro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. Não serão cobrados emolumentos pelo registro civil de nascimento pelo assento de óbito, bem como pela primeira certidão respectiva.

§ 1º Os reconhecidamente pobres estão isentos de pagamento de emolumentos pelas demais certidões extraídas pelo cartório de registro civil.

§ 2º O estado de pobreza será comprovado por declaração do próprio interessado ou a rogo, tratando-se de analfabeto, neste caso, acompanhada da assinatura de duas testemunhas.

§ 3º A falsidade da declaração ensejará a responsabilidade civil e criminal do interessado.

§ 4º (Vetado)

§ 5º (Vetado)

§ 6º (Vetado)

§ 7º (Vetado)

§ 8º (Vetado)

Art. 2º (Vetado)

PROJETO DE LEI Nº 4.579, DE 2001

(Do Sr. Nelson Marchezan)

Permite a opção pelo Simples, instituído pela Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, aos centros de formação de condutores de veículos (auto-escolas).

(Ape-se ao Projeto de Lei nº 4.508, de 2001)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica facultada a opção pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, previsto na Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, aos centros de formação de condutores de veículos (auto-escolas).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – foi criado pela Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, com o objetivo de simplificar e reduzir as obrigações fiscais das pequenas empresas brasileiras.

O art. 9º da referida lei estabelece quais as pessoas jurídicas que, em razão do porte ou da atividade econômica exercida, não poderão optar pelo sistema. O inciso XIII veda a opção às empresas que prestam serviços relacionados com profissões cujo exercício dependa de habilitação profissional legalmente exigida (médico, dentista, advogado, contador, professor etc.).

Com base nesse dispositivo, a Secretaria da Receita Federal tem manifestado o entendimento de que os centros de formação de condutores de veículos (auto-escolas) não podem optar pelo regime simplificado.

Entendemos que a proibição é descabida e que as auto-escolas devem poder optar pelo Simples como qualquer outra pequena empresa.

É importante destacar que o Congresso Nacional, na mesma linha de raciocínio, aprovou recentemente a Lei nº 10.034, de 24 de outubro de 2000, que excetua da restrição prevista no referido inciso XIII as creches, as pré-escolas e os estabelecimentos de ensino fundamental.

Esperamos, pois, contar com o apoio de nossos eminentes Pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, 2 de maio de 2001. – Deputado **Nelson Marchezan**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS CEDI

LEI Nº 9.317, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o regime tributário das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, Institui O Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Con-

tribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, e dá outras providências.

CAPÍTULO V Das Vedações à Opção

Art. 9º Não poderá optar pelo Simples, a pessoa jurídica:

XIII - que preste serviços profissionais de corretor, representante comercial, despachante, ator, empresário, diretor ou produtor de espetáculos, cantor, músico, dançarino, médico, dentista, enfermeiro, veterinário, engenheiro, arquiteto, físico, químico, economista, contador, auditor, consultor, estatístico, administrador, programador, analista de sistema, advogado, psicólogo, professor, jornalista, publicitário, fisicultor, ou assemelhados, e de qualquer outra profissão cujo exercício dependa de habilitação profissional legalmente exigida;

XIV - que participe do capital de outra pessoa jurídica, ressalvados os investimentos provenientes de incentivos fiscais efetuados antes da vigência da Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984, quando se tratar de microempresa, ou antes da vigência desta lei, quando se tratar de empresa de pequeno porte;

LEI Nº 10.034, DE 24 DE OUTUBRO DE 2000

Altera a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que institui o Sistema Integrado de Imposto e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.

Art. 1º Ficam excetuadas da restrição de que trata o inciso XIII do art. 9º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, as pessoas jurídicas que se dediquem às seguintes atividades: creches, pré-escolas e estabelecimentos de ensino fundamental.

Art. 2º Ficam acrescidos de cinquenta por cento os percentuais referidos no art. 5º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, alterado pela Lei nº 9.732, de 11 de dezembro de 1998, em relação às atividades relacionadas no art. 1º desta lei.

Parágrafo único. O produto da arrecadação proporcionado pelo disposto no caput será destinado integralmente às contribuições de que trata a alínea f do § 1º do art. 3º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996.

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 4.580, DE 2001

(Do Sr. Djalma Paes)

Dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino.

(Às Comissões de Educação, Cultura e Desporto; de Seguridade Social e Família; e de Constituição e Justiça e de Redação (Art. 54) - Art. 24, II)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional de Saúde Vocal que deverá ser adotado nas redes públicas de ensino para os professores.

Art. 2º O Programa Nacional de Saúde Vocal é uma proposta que deverá abranger assistência preventiva e de conservação vocal na rede pública de saúde, com a realização de, no mínimo, um curso teórico-prático anual objetivando orientar os professores sobre o uso, profissionalmente adequado, da voz bem como garantir a este profissional pleno acesso a tratamento quando detectada alguma alteração vocal com o intuito da reabilitação da função fonatória.

Art. 3º Caberá às autoridades competentes da Saúde e da Educação regulamentar o Programa Nacional de Saúde Vocal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A comunicação é a tônica para a socialização do homem, e a voz desempenha um papel importante nesta comunicação que é o de tornar audível a linguagem oral.

A Fonoaudiologia é a ciência que estuda o processo de comunicação do homem e seus desvios e como profissão da área da saúde prima pela melhor e adequada assistência ao sujeito que dela necessita, preocupando-se também em garantir direitos ao cidadão impedido de efetivar sua comunicação.

O programa de Saúde Vocal é uma iniciativa fonoaudiológica desenvolvida em algumas regiões do País, como por exemplo nas cidades do Rio de Janeiro, São Paulo, Natal, Recife, Dourados, tendo como finalidade principal difundir conhecimentos relacionados a voz e a conduta vocal no uso profissional da voz.

As alterações vocais e as possíveis causas decorrentes do uso da voz de maneira ocupacional, ou seja profissionalmente, são reconhecidas no meio Fonoaudiológico. A disфония como doença ocupacional seria a alteração vocal resultante do uso da voz no exercício do trabalho. Para a Constituição Federal (1988), a enfermidade profissional é a que se contrai como consequência do exercício no trabalho.

Há quarenta anos, pelo menos, se associa a voz com o uso profissional e a literatura condiz com a realidade presente, reconhecendo os cuidados que se deve ter com a saúde dos profissionais da voz. Problemas vocais afetam sobre maneira a vida de um professor, advogado, cantor, ator, político, locutor, ou seja do trabalhador cuja voz é seu instrumento de trabalho que pelo desconhecimento de cuidados para preservar a voz, por exemplo, acaba gerando uma sobrecarga que leva à fadiga vocal, gerando alterações no mecanismo fonador, impedindo de cumprir efetivamente a comunicação.

A alteração vocal de origem funcional pode ser compreendida como uma doença progressiva, pois o diagnóstico tardio ou o atraso na busca da solução do problema vocal inicial, ou seja, a disфония funcional leva o indivíduo a desenvolver uma lesão secundária, gerando assim a disфония orgânico-funcional.

Dos fatores ligados ao agente e ao meio ambiente é importante destacar a qualidade, a maneira, a intensidade e o modo de exposição do uso da voz profissionalmente, pois em se tratando de Saúde Ocupacional, para que haja exposição o uso deve ocorrer de maneira e intensidade suficiente para a ocorrência da desordem ou instalação de lesão.

A deficiência ou disfunção interfere na qualidade de vida limitando o uso da voz, podendo em certos casos gerar incapacidade, quando por exemplo o profissional usa a voz em cima de uma rouquidão, que se não for investigada adequadamente levará o sujeito a afonia, impossibilitando-o de cumprir efetivamente sua comunicação nos ambientes social e profissional.

O afastamento do profissional da voz de sua principal função é uma realidade que se agrava à medida em que não são tomadas as devidas providências pelos órgãos competentes. A impossibilidade do exercício profissional de sujeitos acometidos pela disфония, como por exemplo os professores das redes públicas de ensino, traz como consequências prejuízos a educação, como a diminuição de professores na ativa, a necessidade de contratação por concurso, onerando a folha de pagamento ou ainda a degradação do ensino quando o profissional não pode ser afastado de suas funções.

Entende-se por saúde do trabalhador, para fins da Lei nº 8.080, um conjunto de atividades que se destina, através das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como visa a recuperação e a reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho, abrangendo, entre outras medidas, a assistência ao trabalhador vítima de acidente de trabalho ou portador de doença profissional e do trabalho.

Os problemas de voz encontrados nos profissionais de voz podem ser minimizados/ou solucionados, mediante um programa de treinamento vocal e procedimentos profiláticos adequados à realidade que tenha por finalidade priorizar medidas de prevenção, abolindo os principais fatores que interferem na eficácia da comunicação.

É fato que as estratégias e programas de promoção da saúde vocal devem adaptar-se às necessidades locais e às possibilidades específicas de cada região, levando em consideração os diversos sistemas sociais, culturais e econômicos. Tais estratégias podem provocar e modificar estilos de vida assim como as condições sociais, econômicas e ambientais que determinam a saúde.

A intervenção, por meio da criação do programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino, visa dois grandes aspectos: a prevenção fornecendo subsídios que minimizam a incidência de alteração vocal e a reabilitação vocal, quando no pronto acometimento da função fonatória.

A Fonoaudiologia deverá fornecer as autoridades competentes subsídios para a adoção de programas que visem a prevenção da disфония induzida pelo uso abusivo e mau uso da voz e a conservação da saúde vocal dos profissionais da voz.

Sala das Sessões, 2 de maio de 2001. – Deputado **Djalma Paes**, PSB/PE.

PROJETO DE LEI Nº 4.581, DE 2001

(Do Sr. Aloízio Mercadante)

Torna obrigatória a identificação dos servidores dos órgãos de segurança pública do Estado quando participem em operações de controle e manutenção da ordem pública e dá outras providências.

(Às Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional; e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54) - art. 24, II)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nas operações ou ações de controle e manutenção da ordem pública e no policiamento ostensivo, os servidores dos órgãos de segurança pública da União, Estados, Distrito Federal e Municípios deverão utilizar o Uniforme Padrão de Serviço, com identificação pessoal e intransferível.

Parágrafo 1º Além das peças de fardamento exigidas no regulamento do órgão ou corporação, farão parte do uniforme referido no **caput** deste artigo os seguintes objetos e informações:

I – gorro ou capacete com identificação numérica personalizada, grafada em caracteres que permitam sua visualização à distância, tanto em operações diurnas como noturnas;

II – blusa ou camiseta com tarja de identificação pessoal e legível, que permita sua visualização à distância, tanto em operações diurnas como noturnas;

III – braçal com tarja de identificação pessoal e legível, que permita sua visualização à distância, tanto em operações diurnas como noturnas.

Parágrafo 2º O descumprimento do disposto neste artigo constitui abuso de autoridade, conforme o disposto na letra 'a', do art. 4º da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965.

Art. 2º Toda operação de controle e manutenção da ordem pública realizada pelos organismos de segurança pública do Estado deverá ser filmada pela Corregedoria ou, quando for o caso, pela Ouvidoria do órgão responsável pelo planejamento e direção da operação, de maneira a permitir uma clara e completa avaliação das formas de operação das unidades envolvidas e da atuação individual dos servidores nela participantes.

Parágrafo único. Os filmes, fitas de vídeo e outros meios magnéticos ou digitais nos quais tenham sido registradas as operações realizadas devem ser encaminhados, imediatamente após a conclusão da operação a que se refiram, ao Corregedor ou Ouvidor do órgão responsável pelo planejamento e direção da operação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

É comum observar nas ações de controle de passeatas, protestos e outras formas de manifestação pública, a ocorrência de "excessos" por parte de agentes dos órgãos de segurança, dos quais resultam ferimentos e, em casos extremos, até mortes de participantes nesses eventos. A apuração de fatos dessa natureza, quando realizada, freqüentemente

esbarra em dificuldades relacionadas com a comprovação do ocorrido e identificação dos servidores diretamente neles envolvidos. Como resultado, dilui-se a responsabilidade e assegura-se a impunidade tanto dos servidores que promovem ou são complacentes com esse tipo de comportamento como daqueles exercem diretamente a violência contra os cidadãos. Com isso, viola-se a Constituição, agride-se a democracia e produzem-se danos irreparáveis à imagem dos organismos de segurança pública.

O presente projeto tem o propósito de contribuir à mudança dessa cultura autoritária de segurança pública, através da criação de instrumentos que dêem transparência à atuação dos órgãos que operam no controle de protestos e outras formas de manifestação de massa e favoreçam a individualização e avaliação da atuação das unidades e servidores envolvidos nesse tipo de operações. Queremos aqui copiar o que já ocorre em alguns países mais desenvolvidos que o nosso, nos quais o amadurecimento da consciência e das instituições democráticas favoreceu a consolidação de formas e mecanismos de atuação do aparelho de segurança pública compatíveis com o respeito aos cidadãos e seus direitos e nem por isso menos eficientes.

Sala das Sessões, 2 de maio de 2001. – Deputado **Aloizio Mercadante**.

LEI Nº 4.898, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1965

Regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa civil e penal, nos casos de abuso de autoridade.

Art. 4º Constitui também abuso de autoridade:

- a) ordenar ou executar medida privativa da liberdade individual, sem as formalidades legais ou com abuso de poder;
- b) submeter pessoa sob sua guarda ou custódia a vexame ou a constrangimento não autorizado em lei;
- c) deixar de comunicar, imediatamente, ao juiz competente a prisão ou detenção de qualquer pessoa;
- d) deixar o juiz de ordenar o relaxamento de prisão ou detenção ilegal que lhe seja comunicada;
- e) levar à prisão e nela deter quem quer se proponha a prestar fiança, permitida em lei;
- f) cobrar o carcereiro ou agente de autoridade policial carceragem, custas, emolumentos ou qual-

quer outra despesa, desde que a cobrança não tenha apoio em lei, quer quanto à espécie, quer quanto ao seu valor;

g) recusar o carcereiro ou agente de autoridade policial recibo de importância recebida a título de carceragem, custas, emolumentos ou de qualquer outra despesa;

h) o ato lesivo da honra ou do patrimônio de pessoa natural ou jurídica, quando praticado com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal;

i) prolongar a execução de prisão temporária, de pena ou de medida de segurança, deixando de expedir em tempo oportuno ou de cumprir imediatamente ordem de liberdade.

* *Alínea i acrescentada pela Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989.*

PROJETO DE LEI Nº 4.582, DE 2001

(Do Sr. Luiz Bittencourt)

Define critérios para instalação de barreiras eletrônicas e equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade.

(Às Comissões de Viação e Transportes; e de Constituição e Justiça e de Redação – art. 24, II)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei estabelece critérios para barreiras eletrônicas e equipamentos de fiscalização eletrônica de que concerne à sua localização e sinalização nas vias públicas.

Art. 2º As barreiras eletrônicas e equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade deverão ser instalados nos locais considerados de alto risco, como:

- I – entradas e saídas de escolas;
- II – áreas de travessia de pedestres e veículos em rodovias federais, estaduais e municipais;
- III – em frente a hospitais, corpo de bombeiros, quartéis e delegacias;
- IV – em locais de grande incidência de acidentes de tráfego e atropelamentos, devidamente comprovados pela autoridade com circunscrição sobre a via.

Art. 3º As barreiras eletrônicas e os equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade serão obrigatoriamente sinalizados vertical e horizontalmente e em locais de fácil visualização, durante o dia e a noite.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A motivação deste projeto de lei é corrigir um fato considerado grave que vem ocorrendo nas vias públicas de quase todos os estados brasileiros. O Poder Público tem utilizado, com muita frequência, barreiras eletrônicas e equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade, não no sentido de prevenir acidentes e preservar o cidadão, mas para arrecadar recursos ao Erário. Os aparelhos são instalados indiscriminadamente, em geral escondidos em árvores ou postes, com o fim específico de multar os incautos.

Pretendemos, com este projeto de lei, regulamentar a instalação destes equipamentos para que os usuários também saibam antecipadamente o local exato dos radares instalados.

Entendemos que nos locais citados, como na frente de escolas, hospitais, delegacias e em locais de muita incidência de acidentes seu uso é justificável e até necessário. No entanto, em outros locais, somente se justifica a aplicação da multa para arrecadar e lesar o contribuinte.

Por esse motivo, solicitamos especial apoio aos ilustres Deputados para a aprovação deste projeto de lei que vem ao encontro da necessidade de estabelecer um critério mais condigno ao trânsito brasileiro.

Sala das Sessões, 2 de maio de 2001. – Deputado **Luiz Bittencourt**.

PROJETO DE LEI Nº 4.583, DE 2001

(Do Sr. José Carlos Coutinho)

Modifica o § 2º do art. 1º do Decreto-Lei nº 791, de 27 de agosto de 1969, isentando os idosos com mais de 65 anos do pagamento de pedágio.

(As Comissões de Viação e Transportes; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54) – art. 24, II)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 1º do decreto – Lei nº 791, de 27 de agosto de 1969 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º

§ 2º Ficam isentos do pagamento de pedágio os veículos oficiais, aqueles do Corpo Diplomático e os condutores de veí-

culos com mais 65 anos, desde que conduzindo veículo de sua propriedade.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Constituinte de 1988 determinou, no artigo 230 da Carta Magna, a gratuidade dos transportes coletivos urbanos para os maiores de 65 anos de idade, numa clara demonstração de deferimento ao idoso de uma maior facilidade de locomoção, via redução de gastos.

O critério, então, adotado foi apenas o da idade, na suposição de que o possuidor de 65 anos de idade já não está em faixa etária que promova o aumento do patrimônio.

A mesma lógica se aplica ao idoso em relação ao pedágio que também para ele deve ser gratuito.

Para gozar do benefício, no entanto, é necessário que o veículo seja, comprovadamente, de sua propriedade, a par de ter a idade exigida.

O impacto financeiro para os cofres públicos será irrisório.

Certo de poder contar com o apoio dos nobres Pares, apresento a presente proposição para apreciação.

Sala das Sessões, 2 de maio de 2001. – Deputado **José Carlos Coutinho**, PFL – RJ.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS –
CeDI*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL
1988

TÍTULO VIII Da Ordem Social

CAPÍTULO VII Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso

Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

§ 1º Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.

§ 2º Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.

DECRETO-LEI Nº 791, DE 27 DE AGOSTO DE 1969

Dispõe sobre o Pedágio em Rodovias Federais e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Governo Federal autorizado a, nos termos do Art. 20, Inciso II da Constituição, instituir cobrança de pedágio, que será devido pelos condutores de veículos automotores que utilizem vias públicas, integrantes do sistema rodoviário federal.

§ 1º Poderão ser submetidas ao pedágio:

- a) estradas bloqueadas ou rodovias expressas;
- b) pontes, viadutos, túneis ou conjunto de obras rodoviárias de grande vulto.

§ 2º Ficam isentos do pagamento de pedágio os veículos oficiais e aqueles do Corpo Diplomático.

§ 3º O Governo Federal, por intermédio dos órgãos competentes, poderá, excepcionalmente, autorizar o trânsito de semoventes em rodovias e obras rodoviárias de que trata este artigo, mediante pagamento de tarifa de pedágio e obedecidas as cautelas que a autoridade administrativa determinar.

Art. 2º A cobrança de pedágio será precedida da verificação técnico-econômica de viabilidade e rentabilidade.

PROJETO DE LEI Nº 4.584, DE 2001
(Do Sr. José Carlos Coutinho)

Dispõe sobre a isenção de taxa de emissão de passaportes e demais documentos de viagem para os maiores de sessenta e cinco anos.

(Às Comissões de Seguridade Social e Família; e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54) - art. 24, II)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam os maiores de sessenta e cinco anos isentos do pagamento de taxas ou emolumentos pela emissão de passaportes e demais documentos de viagem, na forma do regulamento específico editado pelo Poder Executivo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em decisão de elevada sensibilidade social, a Constituição Federal determinou, no art. 230, que "a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida". Adiante, passo inicial no caminho da efetivação desse princípio, o texto constitucional garantiu aos maiores de sessenta e cinco anos, a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.

Sabe-se que este estrato populacional, se não encontrar estímulo adequado para integra-se à participação comunitária, tende a adotar padrões sedentários de comportamento que costumam ensejar danos à saúde física e mental. Por essa razão, tomam-se necessárias outras medidas que, complementarmente ao pioneiro dispositivo constitucional, levem merecido alento aos brasileiros idosos que pretendam o justo direito a uma vida menos reclusa.

Assim, a medida ora proposta, ainda que modesta em relação ao valor da isenção, poderá ser imensamente útil para idosos de poucas posses, seja para que realizem o sonho por vezes de toda uma vida de uma viagem de lazer, seja pela necessidade de buscar no exterior atendimento médico especializado.

São essas as razões que justificam o projeto, que, estou certo, merecerá o apoio dos Nobres Pares do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 2 de maio 2001. – Deputado José Carlos Coutinho, PFL – RJ.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS –
CeDI*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL
1988

TÍTULO VIII
Da Ordem Social

CAPÍTULO VII
Da Família, da Criança, do Adolescente
e do Idoso

Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

§ 1º Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.

§ 2º Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.

PROJETO DE LEI Nº 4.585, DE 2001

(Do Sr. José Carlos Coutinho)

Concede à Justiça Comum competência para processar e julgar crimes de tortura praticados por militares.

(Às Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional; e de Constituição e Justiça e de Redação)

o Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os crimes de tortura cometidos por oficiais e praças das Polícias Militares dos Estados, no exercício de funções de policiamento, serão processados e julgados pela Justiça Comum.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Repetem-se com freqüência atos violentos e cruéis cometidos por policiais militares. Diante do clamor público que esse noticiário provoca, achamos que a punição exemplar só poderá advir com o deslocamento do julgamento dos processos daqueles crimes definidos como de tortura, para a esfera da Justiça Comum.

É sabido que o forte corporativismo da Polícia Militar tem contribuído para a impunidade e o acobertamento dos culpados apesar da barbárie que a imprensa divulga quase que diariamente, provocada pela ação silenciosa, porém de extrema violência praticada por oficiais e praças em todo o Brasil.

A repercussão negativa de tantos episódios protagonizados por policiais militares, com resultado morte e maus-tratos, como o de triste memória em Diadema, no Estado de São Paulo, e, mais recentemente, aqui no Distrito federal, o da Novacap, colocou em situação vexatória e deprimente a sociedade brasileira perante o mundo inteiro, necessitando por esse motivo, por parte dos Poderes Públicos, de uma resposta pronta e imediata com a finalidade de coibir os abusos e crueldades dessa corporação militar.

Não há dúvida de que com a participação da Justiça Comum, assistida pelo Ministério Público, na instauração de inquéritos e julgamentos dos crimes de tortura – que evite a influência corporativista dos quartéis – , a punição deverá acontecer com maior certeza, com os culpados devidamente penalizados.

Sala das Sessões, 2 de maio de 2001. – Deputado **José Carlos Coutinho**.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 916, DE 2001

(Do Sr. Luiz Bittencourt)

Torna obrigatória a manutenção de exemplar do Código de Defesa do Consumidor nos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, e dá outras providências.

(Devolva-se a proposição, nos termos do art. 109, do RI, combinado com o art. 137, § 1º, inciso I, do mesmo Diploma legal. **Oficie-se**, sugerindo a forma de Projeto de Lei e, após, **Publique-se**.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços obrigados a manter, em local visível e de fácil acesso ao público, um exemplar do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 2º O não cumprimento do disposto nesta Lei implicará as seguintes penalidades, a serem aplicadas aos infratores pela autoridade administrativa no âmbito de sua distribuição.

I – multa no montante de até mil vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência – UFIR;

II – suspensão temporária de atividade; e

III – cassação da licença do estabelecimento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Vivemos momentos de crise, em que a população encontra-se refém dos maus sucedidos planos econômicos, como o que agora se encontra em vigor: o “Plano Real”. Este prometia um paraíso para todos nós, mas também se mostra ineficiente, agravando ainda mais o estado de penúria do povo brasileiro, em especial das comunidades mais carentes que não dispõem de mecanismos para enfrentar a crise.

Essa crise afeta em cheio o consumidor brasileiro, que, dia após dia, perde esperança, além de sofrer com a indignidade de alguns empresários espertalhões que se acham no direito de ludibriar aqueles menos avisa-

dos, que, por serem de boa fé, jamais imaginam que podem estar sendo passados para trás ao fazerem suas compras ou ao contratarem serviços.

Buscando amenizar um pouco esse problema, propomos que os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços ponham à disposição da comunidade um exemplar do Código de Defesa do Consumidor, o que permitirá a consulta em caso de dúvidas.

Devemos levar em conta que a nossa Carta Magna em seu art. 170, inciso V é bastante cristalina ao enunciar, **in verbis**:

“Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

- I –
V – defesa do consumidor;”

Como se pode ver, não existe óbices para a aprovação deste projeto de lei, cujo objetivo é proteger, ainda mais, os consumidores.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2001. – Deputado **Luiz Bittencourt**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS –
CeDI*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL
1988

TÍTULO VII
Da Ordem Econômica e Financeira

CAPÍTULO I

Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

- I – soberania nacional;
II – propriedade privada;
III – função social da propriedade;
IV – livre concorrência;
V – defesa do consumidor;
VI – defesa do meio ambiente;

VII – redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII – busca do pleno emprego;

IX – tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

* Inciso IX com redação dada pela Emenda Constitucional nº 6, de 15-8-1995.

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

Art. 171. (Revogado pela Emenda Constitucional nº 6, de 15-8-1995.)

Art. 172. A lei disciplinará, com base no interesse nacional, os investimentos de capital estrangeiro, incentivará os reinvestimentos e regulará a remessa de lucros.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 947, DE 2001**

(Do Sr. Sebastião Madeira e outros)

Dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Estado do Maranhão do Sul.

(À Comissão de Constituição e Justiça e de Redação)

O Congresso Nacional decreta:

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão realizará plebiscito sobre a criação do Estado do Maranhão do Sul, pelo desmembramento dos municípios de Açailândia, Alto Parnaíba, Amarante do Maranhão, Arame, Balsas, Barra do Corda, Benedito Leite, Bom Jesus das Selvas, Buriticupu, Buritirana, Campestre do Maranhão, Carolina, Cidelândia, Davinópolis, Estreito, Feira Nova do Maranhão, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Fortaleza dos Nogueiras, Governador Edison Lobão, Grajaú, Imperatriz, Itaipava do Grajaú, Itinga do Maranhão, Jenipapo dos Vieiras, João Lisboa, Lajeado Novo, Loreto, Mirador, Montes Altos, Nova Colina, Nova Iorque, Pastos Bons, Porto Franco, Riachão, Ribamar Fiquene, Sambaíba, São Domingos do Azeitão, São Félix de Balsas, São Francisco do Brejão, São João do Paraíso, São Pedro da Água Branca, São Pedro dos Crentes, São Raimundo das Mangabeiras, Senador La Roque, Sítio Novo, Sucupira do Norte, Tasso Fragoso e Vila Nova dos Martírios.

Parágrafo único. Os municípios que vierem a ser criados por desmembramento de qualquer um dos relacio-

nados neste artigo passam automaticamente fazer parte do grupo que comporá o Estado do Maranhão do Sul.

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão para organizar, realizar, apurar, fiscalizar e proclamar o resultado do plebiscito.

Art. 3º No prazo de dois meses contados da proclamação do resultado do plebiscito, se favorável à criação do Estado do Maranhão do Sul, a Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão procederá a audiência do seus membros sobre a medida e participará o resultado ao Congresso Nacional em três dias úteis, para fins do inciso VI do artigo 48 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Caso não se efetue a deliberação pela Assembléia Legislativa, ou não seja feita a comunicação no prazo estabelecido, o Congresso Nacional considerará atendida a exigência de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A idéia de desmembramento do Estado do Maranhão em duas porções norte e sul não é nova, pois remonta ao século dezanove. Mas as características que individualizam as duas metades do Estado foram definidas já nos primórdios da nossa colonização. Com efeito, a parte norte foi colonizada, predominantemente, por imigrantes vindos de além-mar, como os portugueses, holandeses e franceses, interessados mais que tudo no cultivo da cana de açúcar e no plantio do algodão, produtos então de grande procura no mercado internacional. Já o sul do estado abrigou mais que tudo nordestinos, que fixaram-se tanto na região dos Pastos Bons como nas terras virgens e férteis das margens do Tocantins e seus afluentes, para lá levando seu gado e seus costumes.

No século dezanove, intelectuais tangidos da revolução de 1817 fixaram-se na parte sul do estado, sonhando em estabelecer a República do Sul do Maranhão. O movimento não progrediu, sobretudo por causa da proclamação da independência do País em 1822, mas as diferenças entre as duas metades do estado foram-se tornando cada vez mais marcantes, definindo os aspectos que individualizam as duas regiões até hoje.

Um dos grandes impactos sobre os desenvolvimento do sul do Maranhão ocorreu com a construção de Brasília, que abriu os caminhos para a região central do País, trazendo gaúchos, paulistas e mineiros que, inicialmente, com suas técnicas de cultivo da terra e de criação de gado, e, posteriormente, com as suas pequenas e médias empresas agropecuárias, deram ensejo ao surgimento de empreendimentos de maior porte

como o Pólo Agrícola Mecanizado de Balsas e o Pólo Siderúrgico de Açailândia. Isso possibilitou também o crescimento e consolidação da cidades de Imperatriz como um pólo comercial e de prestação de serviços.

Agora, o sul quer a emancipação, porque considera que já está maduro para isso e entende que para construir um futuro melhor, sobre as bases do que já foi plantado com a luta e o suor do seu povo, o fruto de seu trabalho deve ser revertido em benefício próprio.

Na verdade, à semelhança de unidades da Federação recentemente emancipadas, como é o caso dos Estados do Tocantins e do Mato Grosso do Sul, o sul do Maranhão sempre seguiu uma trajetória independente do norte do estado. Inicialmente, as relações comerciais mais importantes da região davam-se com Belém do Pará e com Parnaíba, no Piauí. Depois, consolidou-se o intercâmbio com as capitais nordestinas, em especial Fortaleza e Recife. Finalmente, por intermédio de Goiânia e Anápolis, deu-se o acesso às praças do sul do País, e São Paulo passou a ser o principal centro de intercâmbio direto com a região.

Em contrapartida, o norte do estado, onde fica a capital, sempre ficou na contramão não só das nossas relações comerciais, mas também dos nossos vínculos culturais. Prova disso é que hoje a nossa juventude tem optado por centros como Belém, Goiânia, Brasília, São Paulo e Palmas para realizar seus estudos universitários.

A redivisão territorial do Brasil é uma medida urgente, pleiteada por várias unidades da Federação. E esse pleito não se trata de uma questão emocional, mas estritamente racional. Tanto que, recentemente, foram aprovados no Senado Federal projetos de decreto legislativo que autorizam a realização de plebiscito sobre a criação dos Estados do Tapajós, no Pará, e do Araguaia, no Mato Grosso. E isso não denota apenas um sinal de respeito pela vontade popular, mas uma prova de que o Congresso Nacional está preocupado em analisar com seriedade a questão do gerenciamento do nosso território, onde grandes extensões de terra permanecem sem qualquer perspectiva de desenvolvimento social e econômico a curto e médio prazos.

Estudos divulgados em dezembro de 2000 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o IBGE, apresentam o Maranhão como o estado mais pobre do País. Mas não é o estado que é pobre, e sim o seu povo, sobretudo porque a riqueza que lá se produz, bem como os investimentos públicos, têm-se concentrado, desde os tempos coloniais, predominantemente em torno da capital, São Luís.

Nossa luta pela criação do Estado do Maranhão do Sul não é uma luta contra o Maranhão, mas em favor do estado e de toda sua população. A razão mostra que uma mudança há que ser feita. Mostra que existe uma parte do estado com perfil humano e econômico totalmente diferente da outra, e que merece, portanto, um tratamento diferenciado em relação ao que lhe vem sendo dado até hoje. Mostra que, a exemplo do que ocorreu em outras unidades da federação, a divisão territorial beneficiará toda a população maranhense, e não apenas os que vivem na parte que será desmem-

brada. Mostra que, por ser esta uma luta centenária, ela é mais que uma idéia suficientemente amadurecida, mas uma esperança que, temos certeza, em breve tornar-se-á realidade.

E nessa luta, estamos seguros de contar com o apoio dos ilustres membros deste Congresso Nacional. Estamos seguros que a população do sul do estado será dado o direito de manifestar-se democraticamente pelo seu desejo de um futuro melhor e mais venturoso.

Sala das Sessões, 2 de maio de 2001. – Deputado **Sebastião Madeira**.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - SECAP (7503)

Conferência de Assinaturas

03/05/01 12:42:17

Página: 001

Tipo da Proposição: PDC

Autor da Proposição: SEBASTIÃO MADEIRA E OUTROS

Data de Apresentação: 02/05/01

Ementa: Dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Estado do Maranhão do Sul.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	269
	Não Conferem	002
	Licenciados	001
	Repetidas	019
	Illegíveis	004
	Retiradas	000

Assinaturas Confirmadas

1	ADOLFO MARINHO	PSDB	CE
2	AGNALDO MUNIZ	PPS	RO
3	AGNELO QUEIROZ	PCdoB	DF
4	AIRTON CASCAVEL	PPS	RR
5	AIRTON DIPP	PDT	RS
6	AIRTON ROVEDA	PSDB	PR
7	ALBÉRICO FILHO	PMDB	MA
8	ALBERTO GOLDMAN	PSDB	SP
9	ALCESTE ALMEIDA	PMDB	RR
10	ALDIR CABRAL	PFL	RJ
11	ALDO REBELO	PCdoB	SP
12	ALEX CANZIANI	PSDB	PR
13	ALEXANDRE CARDOSO	PSB	RJ
14	ALEXANDRE SANTOS	PSDB	RJ
15	ALMERINDA DE CARVALHO	PFL	RJ
16	ANDRÉ BENASSI	PSDB	SP
17	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
18	ANIVALDO VALE	PSDB	PA
19	ANTONIO CAMBRAIA	PSDB	CE
20	ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS	PFL	SC
21	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	PSDB	SP
22	ANTONIO FEIJÃO	PSDB	AP
23	ANTONIO JOAQUIM ARAÚJO	PPB	MA
24	ANTÔNIO JORGE	PTB	TO
25	ARISTON ANDRADE	PFL	BA
26	ARMANDO ABILIO	PSDB	PB

27	ARNALDO FARIA DE SÁ	PPB	SP
28	ARNON BEZERRA	PSDB	CE
29	ARY KARA	PPB	SP
30	ASDRUBAL BENTES	PMDB	PA
31	ÁTILA LIRA	PSDB	PI
32	AUGUSTO FARIAS	PPB	AL
33	AUGUSTO FRANCO	PSDB	SE
34	B. SÁ	PSDB	PI
35	BADU PICANÇO	PSDB	AP
36	BARBOSA NETO	PMDB	GO
37	BASÍLIO VILLANI	PSDB	PR
38	BISPO RODRIGUES	PL	RJ
39	CABO JÚLIO	PL	MG
40	CANDINHO MATTOS	PSDB	RJ
41	CARLITO MERSS	PT	SC
42	CARLOS BATATA	PSDB	PE
43	CARLOS DUNGA	PTB	PB
44	CARLOS MOSCONI	PSDB	MG
45	CARLOS SANTANA	PT	RJ
46	CELCITA PINHEIRO	PFL	MT
47	CHICO DA PRINCESA	PSDB	PR
48	CHIQUINHO FEITOSA	PSDB	CE
49	CIRO NOGUEIRA	PFL	PI
50	CLEONÂNCIO FONSECA	PPB	SE
51	CLOVIS VOLPI	PSDB	SP
52	CONFÚCIO MOURA	PMDB	RO
53	CORAUCI SOBRINHO	PFL	SP
54	CORIOLANO SALES	PMDB	BA
55	CORNÉLIO RIBEIRO	PSB	RJ
56	CUSTÓDIO MATTOS	PSDB	MG
57	DAMIÃO FELICIANO	PMDB	PB
58	DANILO DE CASTRO	PSDB	MG
59	DE VELASCO	PSL	SP
60	DEUSDETH PANTOJA	PFL	PA
61	DINO FERNANDES	PSDB	RJ
62	DIVALDO SURUAGY	PST	AL
63	DJALMA PAES	PSB	PE
64	DOMICIANO CABRAL	PSDB	PB
65	DR. HELENO	PSDB	RJ
66	EBER SILVA	PL	RJ
67	EDIR OLIVEIRA	PTB	RS
68	EDUARDO CAMPOS	PSB	PE
69	EDUARDO SEABRA	PTB	AP
70	ELIAS MURAD	PSDB	MG
71	ELISEU MOURA	PPB	MA
72	EMERSON KAPAZ	PPS	SP
73	EULER RIBEIRO	PFL	AM
74	EUNÍCIO OLIVEIRA	PMDB	CE

75	EURÍPEDES MIRANDA	PDT	RO
76	EVANDRO MILHOMEN	PSB	AP
77	EZIDIO PINHEIRO	PSB	RS
78	FÁTIMA PELAES	PSDB	AP
79	FÉLIX MENDONÇA	PTB	BA
80	FERNANDO FERRO	PT	PE
81	FERNANDO GONÇALVES	PTB	RJ
82	FEU ROSA	PSDB	ES
83	FLÁVIO ARNS	PSDB	PR
84	FRANCISCO COELHO	PFL	MA
85	FREIRE JÚNIOR	PMDB	TO
86	GASTÃO VIEIRA	PMDB	MA
87	GERSON GABRIELLI	PFL	BA
88	GIOVANNI QUEIROZ	PDT	PA
89	GLYCON TERRA PINTO	PMDB	MG
90	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
91	HELENILDO RIBEIRO	PSDB	AL
92	HERCULANO ANGHINETTI	PPB	MG
93	HERMES PARCIANELLO	PMDB	PR
94	IBERÉ FERREIRA	PPB	RN
95	IÉDIO ROSA	PSB	RJ
96	INALDO LEITÃO	PSDB	PB
97	INOCÊNCIO OLIVEIRA	PFL	PE
98	IRIS SIMÕES	PTB	PR
99	IVAN PAIXÃO	PPS	SE
100	JAIME MARTINS	PFL	MG
101	JAIR BOLSONARO	PPB	RJ
102	JOÃO CALDAS	PL	AL
103	JOÃO CASTELO	PSDB	MA
104	JOÃO COLAÇO	PMDB	PE
105	JOÃO COSER	PT	ES
106	JOÃO EDUARDO DADO	PMDB	SP
107	JOÃO GRANDÃO	PT	MS
108	JOÃO HENRIQUE	PMDB	PI
109	JOÃO LEÃO	PSDB	BA
110	JOÃO PAULO	PT	SP
111	JOÃO RIBEIRO	PFL	TO
112	JOÃO SAMPAIO	PDT	RJ
113	JONIVAL LUCAS JUNIOR	PMDB	BA
114	JORGE PINHEIRO	PMDB	DF
115	JORGE TADEU MUDALEN	PMDB	SP
116	JOSÉ ANTONIO ALMEIDA	PSB	MA
117	JOSÉ CARLOS ALELUIA	PFL	BA
118	JOSÉ CARLOS ELIAS	PTB	ES
119	JOSÉ CARLOS FONSECA JR.	PFL	ES
120	JOSÉ CARLOS MARTINEZ	PTB	PR
121	JOSE COIMBRA	PTB	SP
122	JOSÉ LINHARES	PPB	CE

123	JOSÉ MILITÃO	PSDB	MG
124	JOSÉ PIMENTEL	PT	CE
125	JOSÉ ROCHA	PFL	BA
126	JOSÉ TELES	PSDB	SE
127	JOSÉ THOMAZ NONÔ	PFL	AL
128	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
129	JOVAIR ARANTES	PSDB	GO
130	JULIO SEMEGHINI	PSDB	SP
131	JUQUINHA	PSDB	GO
132	JURANDIL JUAREZ	PMDB	AP
133	KÁTIA ABREU	PFL	TO
134	KINCAS MATTOS	PSB	SP
135	LAEL VARELLA	PFL	MG
136	LAIRE ROSADO	PMDB	RN
137	LÉO ALCÂNTARA	PSDB	CE
138	LEUR LOMANTO	PMDB	BA
139	LIDIA QUINAN	PSDB	GO
140	LINCOLN PORTELA	PSL	MG
141	LINO ROSSI	PSDB	MT
142	LÚCIA VÂNIA	PSDB	GO
143	LUCIANO BIVAR	PSL	PE
144	LUCIANO CASTRO	PFL	RR
145	LUIS BARBOSA	PFL	RR
146	LUIZ BITTENCOURT	PMDB	GO
147	LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR
148	LUIZ MOREIRA	PFL	BA
149	LUIZ PIAUHYLINO	PSDB	PE
150	LUIZ RIBEIRO	PSDB	RJ
151	LUIZ SÉRGIO	PT	RJ
152	LUIZA ERUNDINA	PSB	SP
153	MAGNO MALTA	PL	ES
154	MANOEL SALVIANO	PSDB	CE
155	MARÇAL FILHO	PMDB	MS
156	MÁRCIO BITTAR	PPS	AC
157	MARCIO FORTES	PSDB	RJ
158	MÁRCIO MATOS	PTB	PR
159	MÁRCIO REINALDO MOREIRA	PPB	MG
160	MARCOS CINTRA	PFL	SP
161	MARCOS LIMA	PMDB	MG
162	MARIA ABADIA	PSDB	DF
163	MARINHA RAUPP	PSDB	RO
164	MÁRIO ASSAD JÚNIOR	PFL	MG
165	MÁRIO NEGROMONTE	PSDB	BA
166	MARISA SERRANO	PSDB	MS
167	MAURILIO FERREIRA LIMA	PMDB	PE
168	MAURO BENEVIDES	PMDB	CE
169	MAURO FECURY	PFL	MA
170	MAX MAURO	PTB	ES

171	MAX ROSENMANN	PSDB	PR
172	MILTON BARBOSA	PFL	BA
173	MORONI TORGAN	PFL	CE
174	MURILO DOMINGOS	PTB	MT
175	MUSSA DEMES	PFL	PI
176	NAIR XAVIER LOBO	PMDB	GO
177	NEIVA MOREIRA	PDT	MA
178	NELO RODOLFO	PMDB	SP
179	NELSON MARCHEZAN	PSDB	RS
180	NELSON OTOCH	PSDB	CE
181	NEY LOPES	PFL	RN
182	NICIAS RIBEIRO	PSDB	PA
183	NILMÁRIO MIRANDA	PT	MG
184	NILO COELHO	PSDB	BA
185	NILSON MOURÃO	PT	AC
186	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
187	NORBERTO TEIXEIRA	PMDB	GO
188	ODELMO LEÃO	PPB	MG
189	OLAVO CALHEIROS	PMDB	AL
190	OLIVEIRA FILHO	PL	PR
191	OSMÂNIO PEREIRA	PSDB	MG
192	OSVALDO BIOLCHI	PMDB	RS
193	OSVALDO REIS	PMDB	TO
194	PADRE ROQUE	PT	PR
195	PAES LANDIM	PFL	PI
196	PASTOR AMARILDO	PPB	TO
197	PAUDERNEY AVELINO	PFL	AM
198	PAULO FEIJÓ	PSDB	RJ
199	PAULO KOBAYASHI	PSDB	SP
200	PAULO MARINHO	PFL	MA
201	PAULO MOURÃO	PSDB	TO
202	PAULO OCTÁVIO	PFL	DF
203	PAULO ROCHA	PT	PA
204	PEDRO BITTENCOURT	PFL	SC
205	PEDRO CANEDO	PSDB	GO
206	PEDRO EUGÊNIO	PPS	PE
207	PEDRO FERNANDES	PFL	MA
208	PEDRO HENRY	PSDB	MT
209	PEDRO NOVAIS	PMDB	MA
210	PHILEMON RODRIGUES	PL	MG
211	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
212	RAFAEL GUERRA	PSDB	MG
213	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
214	REGINALDO GERMANO	PFL	BA
215	REGIS CAVALCANTE	PPS	AL
216	RENILDO LEAL	PTB	PA
217	RICARDO BERZOINI	PT	SP
218	RICARDO FERRAÇO	PSDB	ES

219	RICARDO RIQUE	PSDB	PB
220	RICARTE DE FREITAS	PSDB	MT
221	ROBÉRIO ARAÚJO	PL	RR
222	ROBERTO JEFFERSON	PTB	RJ
223	ROBERTO PESSOA	PFL	CE
224	ROBERTO ROCHA	PSDB	MA
225	ROBSON TUMA	PFL	SP
226	RODRIGO MAIA	PTB	RJ
227	ROMEU QUEIROZ	PSDB	MG
228	ROMMEL FEIJÓ	PSDB	CE
229	RONALDO CEZAR COELHO	PSDB	RJ
230	RONALDO VASCONCELLOS	PL	MG
231	ROSE DE FREITAS	PSDB	ES
232	RUBENS FURLAN	PPS	SP
233	SALOMÃO CRUZ	PPB	RR
234	SALOMÃO GURGEL	PDT	RN
235	SALVADOR ZIMBALDI	PSDB	SP
236	SAMPAIO DÓRIA	PSDB	SP
237	SAULO COELHO	PSDB	MG
238	SAULO PEDROSA	PSDB	BA
239	SEBASTIÃO MADEIRA	PSDB	MA
240	SÉRGIO BARCELLOS	PFL	AP
241	SÉRGIO BARROS	PSDB	AC
242	SÉRGIO CARVALHO	PSDB	RO
243	SÉRGIO MIRANDA	PCdoB	MG
244	SÉRGIO REIS	PTB	SE
245	SEVERINO CAVALCANTI	PPB	PE
246	SILAS CÂMARA	PTB	AM
247	TELMA DE SOUZA	PT	SP
248	TETÉ BEZERRA	PMDB	MT
249	THEMÍSTOCLES SAMPAIO	PMDB	PI
250	TILDEN SANTIAGO	PT	MG
251	URSICINO QUEIROZ	PFL	BA
252	VANESSA GRAZZIOTIN	PCdoB	AM
253	VICENTE ARRUDA	PSDB	CE
254	VICENTE CAROPRESO	PSDB	SC
255	VIVALDO BARBOSA	PDT	RJ
256	WAGNER ROSSI	PMDB	SP
257	WALDEMIR MOKA	PMDB	MS
258	WALDIR PIRES	PT	BA
259	WALFRIDO MARES GUIA	PTB	MG
260	WANDERLEY MARTINS	PSB	RJ
261	WELINTON FAGUNDES	PSDB	MT
262	WELLINGTON DIAS	PT	PI
263	WIGBERTO TARTUCE	PPB	DF
264	WILSON BRAGA	PFL	PB
265	WILSON SANTOS	PMDB	MT
266	XICO GRAZIANO	PSDB	SP

267	YEDA CRUSIUS	PSDB	RS
268	ZILA BEZERRA	PTB	AC
269	ZULAIÊ COBRA	PSDB	SP

Assinaturas que Não Conferem

1	HAROLDO BEZERRA	PSDB	PA
2	JOSÉ CHAVES	PMDB	PE

Assinaturas de Deputados(as) Licenciados(as)

1	UBIRATAN AGUIAR	PSDB	CE
---	-----------------	------	----

Assinaturas Repetidas

1	AGNALDO MUNIZ	PPS	RO
2	ANTÔNIO JORGE	PTB	TO
3	CARLOS DUNGA	PTB	PB
4	EDUARDO SEABRA	PTB	AP
5	FÉLIX MENDONÇA	PTB	BA
6	FEU ROSA	PSDB	ES
7	GLYCON TERRA PINTO	PMDB	MG
8	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
9	JOÃO EDUARDO DADO	PMDB	SP
10	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
11	LIDIA QUINAN	PSDB	GO
12	LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR
13	MAGNO MALTA	PL	ES
14	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
15	REGINALDO GERMANO	PFL	BA
16	SÉRGIO BARCELLOS	PFL	AP
17	SÉRGIO BARCELLOS	PFL	AP
18	SÉRGIO REIS	PTB	SE
19	WIGBERTO TARTUCE	PPB	DF

Ofício nº 57/2001

Brasília, 3 de maio de 2001.

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. Mozart Vianna de Paiva
Secretário-Geral da Mesa

Nesta

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que o Projeto de Decreto Legislativo do Sr. Deputado Sebastião Madeira e Outros, que "Dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Estado do Maranhão do Sul", contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

- 269 assinaturas confirmadas;
- 2 assinaturas não confirmadas;
- 1 deputado licenciado;
- 19 assinaturas repetidas;
- 4 assinaturas ilegíveis.

Atenciosamente, Cláudia **Neves C. de Souza**,
Chefe.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IV Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I Do Poder Legislativo

SEÇÃO II Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos artigos 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

- I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;
- II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;
- III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;
- IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;
- V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

XI – criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal;

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

** Inciso XV acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-1998.*

INDICAÇÃO Nº 1.624, DE 2001 (Do Sr. Aldo Arantes)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, a suspensão da transferência da sede do Centro Nacional dos Quelônios da Amazônia (CENAQUA), de Goiânia para Brasília.

(Publique-se. Encaminhe-se)

Excelentíssimo Sr. Ministro do Meio Ambiente:

No dia 3 de abril deste ano, os servidores do Cenaqua, com sede em Goiânia, tomaram conhecimento que este Centro será transformado no Centro Brasileiro de Répteis e Anfíbios-Cenbra. Esta é uma aspiração antiga dos servidores do próprio Cenaqua e da comunidade científica, que agora irá assumir responsabilidades não só pelos quelônios, mas também por outros répteis e anfíbios, com abrangência em todo o território nacional.

No entanto, os servidores do Cenaqua e toda a comunidade científica, foram surpreendidos com a

notícia de que o Cenbra será instalado em Brasília, sendo as estruturas e pessoal do Cenaqua transferidas de Goiânia para a Capital Federal. Esta transferência poderá acarretar imensos prejuízos ao Centro recém criado e a seus servidores.

Vários foram os motivos que fizeram com que o Cenaqua tivesse sua sede instalada em Goiânia. Podemos citar alguns deles:

I – A existência de instalações adequadas e da sede própria do Ibama em Goiânia;

II – A proximidade com as bases físicas do Cenaqua nos rios Araguaia e Crixás-Açu, que são áreas de ocorrência natural da tartaruga da amazônia, onde possui laboratórios para os trabalhos de pesquisa, manejo e educação ambiental;

III – E, finalmente, a cidade de Goiânia faz-se um lugar atrativo a técnicos e demais servidores, o que facilitou a vinda de vários técnicos para compor uma equipe mínima de trabalho.

A decisão de sediar o Cenaqua em Goiânia, revelou-se uma decisão acertada, tendo em vista os progressos em este centro vem obtendo em seu campo de atuação. A transferência do Cenaqua, futuro Cenbra, para Brasília apenas acarretará custos e prejuízos de várias ordens que podemos listar abaixo:

a) Acarretará despesas desnecessárias aos cofres públicos, com a necessidade de montagem de novas estruturas, gastos com transporte, ajudas de custo e benefícios garantidos aos servidores que seriam removidos, acompanhando o Centro;

b) Será desperdiçada a estrutura hoje existente no Estado de Goiás. Nesta sede já foram investidos cerca de R\$150.000,00, e está se investindo aproximadamente mais R\$200.000,00, visando aumento e melhoria de suas instalações e adequando o espaço já existente;

c) Seria deixado para trás um grupo de técnicos e demais servidores que dispõem de larga experiência profissional no que tangem às atividades do Cenaqua; e

d) Goiânia se localiza no centro do território nacional e dispõe de uma estrutura urbana, excelente em todos os sentidos e menos onerosa do que a Capital Federal;

e) A transferência fere os princípios do atual governo, que visa a descentralização da Autarquia, considerando que sua sede administrativa em Brasília se reserva ao papel de coordenação e formulação das políticas públicas, enquanto que as Representações Estaduais e aos Centros e Unidades Descentralizadas compete o papel de execução técnica;

f) Os servidores que há 20 anos trabalham no Cenaqua têm uma vida estabilizada em Goiânia, com filhos matriculados regularmente e raízes bem estabelecidas na cidade. Além disso, recebem vencimentos adequados às condições de vida da cidade de Goiânia. O custo de vida de Goiânia é, inclusive, um atrativo para a vinda de técnicos e pesquisadores, que não se interessariam em ir para Brasília com os vencimentos hora recebidos.

Apesar do quadro reduzido de funcionários, o Cenaqua tem correspondido aos anseios e demandas da sociedade. O projeto quelônios-da-amazônia, tem sido reconhecido internacionalmente como o maior projeto de manejo de fauna do mundo, pela quantidade de filhotes manejados, mais de 30 milhões de filhotes em 115 sítios de reprodução, além do desenvolvimento de tecnologia própria ao manejo deste tipo de fauna silvestre.

Por fim, o Estado de Goiás que abrigou durante vinte anos a coordenação do Cenaqua, Centro cujas atividades vem sendo coroadas de êxito, se credencia naturalmente para continuar mantendo-se como sede do futuro Cenbra Certo de que o melhor para o futuro Cenbra e seus técnicos e pesquisadores é a manutenção de sua sede em Goiânia, é que envio esta indicação ao Exmº Sr. Ministro do Meio Ambiente.

Sala das Sessões, 2 de maio 2001. – Deputado
Aldo Arantes.

REQUERIMENTO

(Do Sr. Aldo Arantes)

Requer envio de indicação ao Ministério do Meio Ambiente para suspender a transferência do Centro Nacional dos Quelônios da Amazônia (CENAQUA), de Goiânia para Brasília.

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I, e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª que seja encaminhada ao Ministério do Meio

Ambiente a indicação em anexo, sugerindo a suspensão da transferência da sede do Centro Nacional de Quelônios (CENAQUA) de Goiânia para Brasília.

Sala das Sessões, 2 de maio de 2001. –
Deputado **Aldo Arantes**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS –
CeDI**

**REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 1989

**Aprova o Regimento Interno da Câmara dos
Deputados.**

**TÍTULO IV
Das Proposições**

**CAPÍTULO III
Das Indicações**

Art. 113. Indicação é a proposição através da qual o deputado:

** Artigo alterado pela Resolução nº 10, de 1991.*

I – sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva;

II – sugere a manifestação de uma ou mais Comissões acerca de determinado assunto, visando a elaboração de projeto sobre matéria de iniciativa da Câmara.

§ 1º Na hipótese do inciso I, a indicação será objeto de requerimento escrito, despachado pelo Presidente e publicado no **Diário da Câmara dos Deputados**.

** Alterado para Diário da Câmara dos Deputados, por Ato dos Presidentes das Mesas das duas Casas do Congresso Nacional de 2 de outubro de 1995.*

§ 2º Na hipótese do inciso II, serão observadas as seguintes normas:

I – as indicações recebidas pela Mesa serão lidas em súmula, mandadas à publicação no **Diário da Câmara dos Deputados** e encaminhadas às Comissões competentes;

** Alterado para Diário da Câmara dos Deputados, por Ato dos Presidentes das Mesas das duas Casas do Congresso Nacional de 2 de outubro de 1995.*

II – o parecer referente à indicação será proferido no prazo de vinte sessões, prorrogável a critério da Presidência da Comissão;

III – se a Comissão que tiver de opinar sobre indicação concluir pelo oferecimento de projeto, seguirá este os trâmites regimentais das proposições congêneres;

IV – se nenhuma Comissão opinar em tal sentido, o Presidente da Câmara, ao chegar o processo à Mesa, determinará o arquivamento da indicação, cientificando-se o autor para que este, se quiser, ofereça projeto próprio à consideração da Casa;

V – não serão aceitas proposições que objetivem:

a) consulta a Comissão sobre interpretação e aplicação de lei;

b) consulta a Comissão sobre atos de qualquer Poder, de seus órgãos e autoridades.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 150, DE 2001
(Do Sr. Arthur Virgílio Neto)**

Altera os artigos 184 e 188 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

(Apense-se ao Projeto de Resolução nº 63, de 2000)

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Os artigos 184 e 188 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17, de 1989, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 184. A votação poderá ser ostensiva, adotando-se o processo simbólico ou o nominal, e secreta, por meio de cédulas. (NR)

(...)

Art. 188. A votação por escrutínio secreto far-se-á mediante cédula imprensa, recolhida em urna à vista do Plenário para eleição do Presidente e demais membros da Mesa, do Presidente e Vice-Presidente de Comissão Permanente, dos membros da Câmara que irão compor a Comissão Representativa do Congresso Nacional, dos dois cidadãos que irão integrar o Conselho da República, e nas demais eleições. (NR)”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente Projeto de Resolução que ora apresenta objetiva pôr fim ao voto secreto na Câmara dos Deputados, ressaltando apenas as eleições, realizadas por meio de cédulas, para Presidente e demais

membros da Mesa, Presidente e Vice-Presidente de Comissão Permanente, dos membros da Câmara que irão compor a Comissão Representativa do Congresso Nacional e dos dois cidadãos que irão integrar o Conselho da República.

Indubitavelmente a figura do voto secreto não foi criada para as deliberações a serem tomadas nas Casas Legislativas.

O eleitor escolhe seu representante e quer saber como ele atua. Para isto é indispensável que seu voto seja aberto. Afinal, apesar de o representante ter a liberdade de agir desta ou daquela forma, o eleitor pode julgar se aquele parlamentar realmente o representa ou não.

Na verdade, o voto secreto melhor se coaduna com eleições, quando é adequado, conveniente e necessário que o eleitor tenha liberdade e independência no exercício de seu direito de escolha. No mais, o voto secreto em nada contribui para o bom exercício do mandato popular, que se deve pautar sobretudo na transparência e na lealdade.

Por todo o exposto, conto com o apoio de meus ilustres Pares para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 2 de maio de 2001. – Deputado **Arthur Virgílio Neto**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS –
CeDI**

**REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 1989

Aprova o Regimento Interno da Câmara dos Deputados

**TÍTULO V
Da apreciação das Proposições**

**CAPÍTULO XIII
Da Votação**

**SEÇÃO II
Das Modalidades e Processos de Votação**

Art. 184. A votação poderá ser ostensiva, adotando-se o processo simbólico ou o nominal, e secreta, por meio do sistema eletrônico ou de cédulas.

Parágrafo único. Assentado, previamente, pela Câmara determinado processo de votação para uma

proposição, não será admitido para ela requerimento de outro processo.

Art. 188. A votação por escrutínio secreto far-se-á pelo sistema eletrônico, nos termos do artigo precedente, apurando-se apenas os nomes dos votantes e o resultado final, nos seguintes casos:

I – deliberação, durante o estado de sítio, sobre a suspensão de imunidades de Deputado, nas condições previstas no § 7º do art. 53 da Constituição Federal;

II – por decisão do Plenário, a requerimento de um décimo dos membros da Casa ou de Líderes que representem esse número, formulado antes de iniciada a Ordem do Dia.

Inciso alterado pela Resolução nº 22, de 1992.

§ 1º A votação por escrutínio secreto far-se-á mediante cédula, impressa ou datilografada, recolhida em urna à vista do Plenário:

I – quando o sistema eletrônico de votação não estiver funcionando;

II – no caso de pronunciamento sobre a perda do mandato de Deputado ou de suspensão das imunidades constitucionais dos membros da Casa durante o estado de sítio;

III – para eleição do Presidente e demais membros da Mesa, do Presidente e Vice-Presidentes de Comissão Permanente, dos membros da Câmara que irão compor a Comissão Representativa do Congresso Nacional, dos dois cidadãos que irão integrar o Conselho da República, e nas demais eleições.

§ 2º Não serão objeto de deliberação por meio de escrutínio secreto:

I – recursos sobre questão de ordem;

II – projeto de lei periódica;

III – proposição que vise à alteração de legislação codificada ou disponha sobre leis tributárias em geral, concessão de favores, privilégios ou isenções e qualquer das matérias compreendidas nos incisos I, II, IV, VI, VII, XI, XII e XVII do art. 21 e incisos IV, VII, X, XII e XV do art. 22 da Constituição Federal;

IV – autorização para instauração de processo, nas infrações penais comuns ou nos crimes de responsabilidade, contra o Presidente e o Vice-Presidente da República e os Ministros de Estado.

**Inciso acrescentado pela Resolução nº 22, de 1992.*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 151, DE 2001

(Da Mesa)

Cria a Comissão Permanente de Legislação Participativa.

(À Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.)

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º O art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVII:

“Art. 32. São as seguintes as Comissões Permanentes e respectivos campos temáticos ou áreas de atividade:

(…)

XVII – Comissão de Legislação Participativa:

a) sugestões de iniciativa legislativa apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, exceto partidos políticos;

b) pareceres técnicos, exposições e propostas oriundas de entidades científicas e culturais e de qualquer das entidades mencionadas na alínea a;

(…)”

Art. 2º O § 2º do art. 26 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. (…)

(…)

§ 2º Nenhum Deputado poderá fazer parte, como membro titular, de mais de uma comissão, exceto quando uma das comissões for a da Amazônia e de Desenvolvimento Regional, a de Direitos Humanos ou a de Legislação Participativa. (NR)”

Art. 3º O art. 254 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 254. A participação da sociedade civil poderá, ainda, ser exercida mediante o oferecimento de sugestões de iniciativa legislativa, de pareceres técnicos, de exposições e propostas oriundas de entidades científicas e culturais e de qualquer das entidades mencionadas na alínea a do inciso XVII do art. 32. (NR)

§ 1º As sugestões de iniciativa legislativa que, observado o disposto no inciso I do artigo anterior, receberem parecer favorável da Comissão de Legislação Participativa serão transformadas em proposição legislativa de sua iniciativa e encaminhadas à Mesa para tramitação. (NR)

§ 2º As sugestões que receberem parecer contrário da Comissão de Legislação Participativa serão encaminhadas ao arquivado. (NR)

§ 3º Aplicam-se à apreciação das sugestões pela Comissão de Legislação Participativa, no que couber, as disposições regimentais relativas ao trâmite dos projetos de lei nas comissões. (NR)

§ 4º As demais formas de participação recebidas pela Comissão de Legislação Participativa serão encaminhadas à Mesa para distribuição à comissão ou comissões competentes para o exame do respectivo mérito, ou à Ouvidoria, conforme o caso. (NR)”

Art. 4º A Mesa Diretora da Câmara dos Deputados assegurará à Comissão de Participação Legislativa apoio físico, técnico e administrativo necessário ao desempenho de suas atividades.

Art. 5º A Mesa Diretora da Câmara dos Deputados baixará os atos complementares necessários à execução desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. – **Aécio Neves**, Presidente.

Justificação

Por mais que seja formalmente reconhecida como uma Casa aglutinadora e representante dos anseios da população brasileira, a Câmara dos Deputados encontra-se, ainda, distante do objetivo da plena representação política. A legítima intermediação do deputado em prol dos interesses de seus representados, por vezes, não consegue acompanhar o dinamismo da sociedade brasileira, constatando – se, com frequência, a existência de uma descompasso entre o que é discutido no Parlamento e as preocupações mais prementes do cidadão brasileiro.

A inauguração da rádio e TV Câmara constituiu, sem dúvida, um grande passo para encurtar a distância entre representante e representado no país. Com tais meios, a Câmara passou a ter melhores condições de prestar contas de seu trabalho à população, além de levar a todas as regiões do país um retrato

mais acurado do processo legislativo e de sua importância para o sistema democrático de governo. Entretanto, a Rádio e a TV Câmara representam apenas uma forma de comunicação unilateral: do Parlamento para o povo. Carecia – se, pois, de um instrumento de comunicação que conferisse uma voz à sociedade brasileira, permitindo sua participação direta no processo legislativo da Câmara dos Deputados.

Esse é essencialmente o objetivo da Comissão de Legislação Participativa proposta no presente Projeto de Resolução. Com esta Comissão, pretende – se, com mais rapidez e agilidade, transformar em norma jurídica ou medidas governamentais necessárias as sugestões e as propostas da sociedade civil. Com ela, pretende – se fortalecer o papel que a Câmara tem na articulação dos interesses da nação como um todo por meio de um corpo parlamentar especializado no recebimento, triagem, e encaminhamento de propostas oriundas diretamente da população, transformando tais propostas em ação parlamentar imediata.

O projeto complementa com perfeição o instrumento constitucional da iniciativa popular, sobretudo, ao retirar as muitas barreiras que tornaram este último um mecanismo de difícil acesso à população. As exigências de subscrição de no mínimo um por cento da população nacional, distribuído por, pelo menos, cinco Estados, para que a iniciativa popular possa ser exercida no âmbito da Câmara, praticamente inviabilizaram este instrumento de participação popular no processo legislativo. A Comissão de Legislação Participativa é, pois, uma forma de restituir à soberania do cidadão comum, por meio de entes da sociedade civil organizada, a oportunidade real, legítima, e descomplicada de participar nas decisões públicas sobre os rumos da nação.

Não se trata, contudo, de um instrumento novo. A história do Parlamento nacional conta com a existência de comissões de tal gênero em pelo menos três oportunidades, inclusive no Império. Na época, chamavam – se de Comissões de Petições. Recentemente uma versão moderna deste tipo de comissão foi introduzida num dos mais importantes parlamentos do mundo, o Parlamento Europeu. Lá, ocupa lugar de destaque entre as comissões permanentes, sendo enaltecida como um canal eficaz de comunicação direta entre representantes e representados.

Além de propor legislação com base em sugestões e reclamos acolhidos do cidadão brasileiro, a Comissão de Legislação Participativa aqui proposta teria também poderes para propor a fiscalização da administração pública e garantir que direitos individuais e

coletivos garantidos por lei sejam cumpridos de fato, e não apenas de jure.

A Mesa, na reunião de hoje, presentes os Senhores Deputados Aécio Neves, Presidente, Barbosa Neto, 2º Vice-Presidente, Severino Cavalcanti, 1º Secretário, Nilton Capixaba, 2º Secretário, Paulo Rocha, 3º Secretário, e Ciro Nogueira, 4º Secretário, resolveu apresentar o Projeto de Resolução nº 151, de 2001, que cria a Comissão Permanente de Legislação Participativa.

Sala de Reuniões, 2 de maio de 2001. – **Aécio Neves**, Presidente.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS –
CeDI*

**REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS
DEPUTADOS**

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 1989

Aprova o Regimento Interno da Câmara dos Deputados

.....
**TÍTULO II
Dos Órgãos da Câmara**
.....

**CAPÍTULO IV
Das Comissões**
.....

**SEÇÃO II
Das Comissões Permanentes**

**SUBSEÇÃO I
Da Composição e Instalação**
.....

Art. 26. A distribuição das vagas nas Comissões Permanentes, por Partidos ou Blocos Parlamentares, será organizada pela Mesa logo após a fixação da respectiva composição numérica e mantida durante toda a sessão legislativa.

§ 1º Cada Partido ou Bloco Parlamentar terá em cada Comissão tantos suplentes quantos os seus membros efetivos.

§ 2º Nenhum Deputado poderá fazer parte, como membro titular, de mais de uma Comissão Permanente, ressalvada a Comissão da Amazônia e de Desenvolvimento Regional e de Direitos Humanos.

** Parágrafo 2º alterado pela Resolução nº 15, de 1996.*

§ 3º Ao Deputado, salvo se membro da Mesa, será sempre assegurado o direito de integrar, como titular, pelo menos uma Comissão, ainda que sem legenda partidária ou quando esta não possa concorrer às vagas existentes pelo cálculo da proporcionalidade.

§ 4º As modificações numéricas que venham a ocorrer nas bancadas dos Partidos ou Blocos Parlamentares, que importem modificações da proporcionalidade partidária na composição das Comissões, só prevalecerão a partir da sessão legislativa subsequente.

.....

TÍTULO II
Dos Órgãos da Câmara

.....

CAPÍTULO IV
Das Comissões

.....

SEÇÃO II
Das Comissões Permanentes

.....

SUBSEÇÃO III
Das Matérias ou Atividades de Competência das Comissões

Art. 32. São as seguintes as Comissões Permanentes e respectivos campos temáticos ou áreas de atividade:

I – Comissão de Agricultura e Política Rural:

a) política agrícola e assuntos atinentes à agricultura e à pesca profissional, destacadamente:

1 – organização do setor rural; política nacional de cooperativismo; condições sociais no meio rural migrações rural-urbanas;

2 – estímulos fiscais, financeiros e creditícios à agricultura, à pesquisa e experimentação agrícolas;

3 – política e sistema nacional de crédito rural;

4 – política e planejamento agrícola e política de desenvolvimento tecnológico da agropecuária; extensão rural;

5 – seguro agrícola;

6 – política de abastecimento, comercialização e exportação de produtos agropecuários, marinhos e da agricultura;

7 – política de eletrificação rural;

8 – política e programa nacional de irrigação;

9 – vigilância e defesa sanitária animal e vegetal;

10 – padronização e inspeção de produtos vegetais e animais;

11 – padronização, inspeção e fiscalização do uso de defensivos agrotóxicos nas atividades agropecuárias;

12 – política de insumos agropecuários;

13 – meteorologia e climatologia;

b) política e questões fundiárias; reforma agrária; justiça agrária; direito agrário, destacadamente:

1 – uso ou posse temporária da terra; contratos agrários;

2 – colonização oficial e particular;

3 – regularização dominial de terras rurais e de sua ocupação;

4 – aquisição ou arrendamento de imóvel rural por pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras e na faixa de fronteira;

5 – alienação e concessão de terras públicas;

II – Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática:

a) desenvolvimento científico e tecnológico; política nacional de ciência e tecnologia e organização institucional do setor; acordos de cooperação com outros países e organismos internacionais;

b) sistema estatístico, cartográfico e demográfico nacional;

c) os meios de comunicação social e a liberdade de imprensa;

d) a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão;

e) assuntos relativos a comunicações, telecomunicações, informática, telemática e robótica em geral;

f) indústrias de computação e seus aspectos estratégicos;

g) serviços postais, telegráficos, telefônicos, de telex, de radiodifusão e de transmissão de dados;

h) outorga e renovação da exploração de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

i) política nacional de informática e automação e de telecomunicações;

j) regime jurídico das telecomunicações e informática;

III – Comissão de Constituição e Justiça e de Redação:

a) aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da Câmara ou de suas Comissões:

**Alínea a alterada pela Resolução nº 10, de 1991.*

b) admissibilidade de proposta de emenda à Constituição:

c) assunto de natureza jurídica ou constitucional que lhe seja submetido, em consulta, pelo Presidente da Câmara, pelo Plenário ou por outra Comissão, ou em razão de recurso previsto neste regimento;

d) assuntos atinentes aos direitos e garantias fundamentais, à organização do Estado, à organização dos Poderes e às funções essenciais da Justiça;

e) matérias relativas a direito constitucional, eleitoral, civil, penal, penitenciário, processual, notarial;

f) partidos políticos, mandato e representação política, sistemas eleitorais e eleições;

g) registros públicos;

h) desapropriações;

i) nacionalidade, cidadania, naturalização, regime jurídico dos estrangeiros; emigração e imigração;

j) intervenção federal;

l) uso dos símbolos nacionais;

m) criação de novos Estados e Territórios; incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Estados ou de Territórios;

n) transferência temporária da sede do Governo;

o) anistia;

p) direitos e deveres do mandato; perda de mandato de Deputado, nas hipóteses dos incisos I, II e VI do art. 55 da Constituição Federal; pedidos de licença para incorporação de Deputados às Forças Armadas;

q) redação do vencido em Plenário e redação final das proposições em geral;

IV – Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias:

a) economia popular e repressão ao abuso do poder econômico;

b) relações de consumo e medidas de defesa do consumidor;

c) composição, qualidade, apresentação, publicidade e distribuição de bens e serviços;

d) política e sistema nacional do meio ambiente; direito ambiental; legislação de defesa ecológica;

e) recursos naturais renováveis: flora, fauna e solo; edafologia e desertificação.

f) assuntos referentes às minorias étnicas e sociais, especialmente aos índios e às comunidades indígenas; regime das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios;

g) preservação e proteção das culturas populares e étnicas do País;

V – Comissão da Amazônia e de Desenvolvimento Regional:

* Inciso V alterado pela Resolução nº 15, de 1996.

a) assuntos relativos à região amazônica, especialmente:

1 – integração regional e limites legais;

2 – valorização econômica;

3 – assuntos indígenas;

4 – caça, pesca, fauna e flora e sua regulamentação;

5 – exploração dos recursos minerais, vegetais e hídricos.

6 – turismo;

7 – desenvolvimento sustentável;

b) desenvolvimento e integração da região amazônica; planos de desenvolvimento econômico e social; incentivo regional da Amazônia;

VI – Comissão de Economia, Indústria e Comércio:

a) matérias atinentes a relações econômicas internacionais;

b) assuntos relativos à ordem econômica nacional;

c) política e atividade industrial, comercial e agrícola; setor econômico terciário, exceto os serviços de natureza financeira;

d) sistema monetário; moeda; câmbio e reservas cambiais;

e) comércio exterior; políticas de importação e exportação em geral; acordos comerciais, tarifas e cotas;

f) política e sistema nacional de turismo: exploração das atividades e dos serviços turísticos;

g) atividade econômica estatal e em regime empresarial; programas de privatização; monopólios da União;

h) proteção e benefícios especiais temporários, exceto os de natureza financeira e tributária, às empresas brasileiras de capital nacional;

i) cooperativismo e outras formas de associativismo na atividade econômica, exceto quando relacionados com matéria própria de outra comissão;

j) regime jurídico das empresas e tratamento preferencial a microempresas e a empresas de pequeno porte;

l) fiscalização e incentivo pelo Estado às atividades econômicas; diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado: planos nacionais e regionais ou setoriais;

m) matérias relativas a direito comercial, societário e falimentar; direito econômico;

n) propriedade industrial e sua proteção;

o) registro de comércio e atividades afins;

p) políticas e sistema nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial;

VII – Comissão de Educação, Cultura e Desporto:

a) assuntos atinentes á educação em geral; política e sistema educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais, funcionais e legais: direito da educação; recursos humanos e financeiros para a educação;

b) sistema desportivo nacional e sua organização; política e plano nacional de educação física e desportiva; normas gerais sobre desporto; justiça desportiva;

c) desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, cultural, artístico e científico: acordos culturais com outros países;

d) direito de imprensa, informação e manifestação do pensamento e expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação;

e) produção intelectual e sua proteção, direitos autorais e conexos;

f) gestão da documentação governamental e patrimônio arquivístico nacional;

g) diversões e espetáculos públicos; datas comemorativas e homenagens cívicas;

VIII – Comissão de Fiscalização Financeira e Controle:

** Inciso VIII acrescentado pela Resolução nº 77, de 1995.*

a) tomada de contas do Presidente da República, na hipótese do art. 51, II, da Constituição Federal;

b) acompanhamento e fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, incluídas as sociedades e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, sem prejuízo do exame por parte das demais Comissões nas áreas das respectivas competências e em articulação com a Comissão Mista Permanente de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal;

c) planos e programas de desenvolvimento nacional ou regional, após exame, pelas demais Comissões, dos programas que lhes disserem respeito;

d) representações do Tribunal de Contas solicitando sustação de contrato impugnado ou outras providências a cargo do Congresso Nacional, elaborando, em caso de parecer favorável, o respectivo projeto

de decreto legislativo (Constituição Federal, art. 71, §1º);

e) exame dos relatórios de atividades do Tribunal de Contas da União (Constituição Federal, art. 71, §4º);

f) requisição de informações, relatórios, balanços e inspeções sobre as contas ou autorizações de despesas de órgãos e entidades da administração federal, diretamente ou por meio do Tribunal de Contas da União;

IX – Comissão de Finanças e Tributação:

** Inciso IX renumerado pela Resolução nº 77, de 1995.*

a) sistema financeiro nacional e entidades a ele vinculadas; mercado financeiro e de capitais; autorização para funcionamento das instituições financeiras; operações financeiras; crédito; bolsas de valores e de mercadorias; sistema de poupança; captação e garantia da poupança popular;

b) sistema financeiro da habitação;

c) sistema nacional de seguros privados e capitalização;

d) títulos e valores mobiliários;

e) regime jurídico do capital estrangeiro; remessa de lucros;

f) dívida pública interna e externa;

g) matérias financeiras e orçamentárias públicas, ressalvada a competência da Comissão Mista Permanente a que se refere o art. 166, § 1º, da Constituição Federal; normas gerais de direito financeiro; normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para a administração pública direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

h) aspectos financeiros e orçamentários públicos de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;

i) fixação da remuneração dos membros do Congresso Nacional, do Presidente e do Vice-Presidente da República, dos Ministros de Estado e dos membros da magistratura federal;

j) sistema tributário nacional e repartição das receitas tributárias: normas gerais de direito tributário; legislação referente a cada tributo;

l) tributação, arrecadação, fiscalização; parafiscalidade; empréstimos compulsórios; contribuições sociais; administração fiscal;

m) (Alínea revogada pela Resolução nº 77, de 1995).

X – Comissão de Minas e Energia:

** Inciso X renumerada pela Resolução nº 77, de 1995.*

- a) políticas e modelos mineral e energético brasileiros;
- b) a estrutura institucional e o papel dos agentes dos setores mineral e energético;
- c) fontes convencionais e alternativas de energia;
- d) pesquisa e exploração de recursos minerais e energéticos;
- e) formas de acesso ao bem mineral; empresas de mineração;
- f) política e estrutura de preços de recursos energéticos;
- g) comercialização e industrialização de minérios;
- h) fomento à atividade mineral;
- i) regime jurídico dos bens minerais e dos recursos energéticos;
- j) gestão, planejamento e controle dos recursos hídricos; regime jurídico de águas públicas e particulares;

XI – Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional:

** Inciso XI renumerada pela Resolução nº 77, de 1995, e alterado pela Resolução nº 15, de 1996.*

- a) relações diplomáticas e consulares, econômicas e comerciais, culturais e científicas com outros países; relações com entidades internacionais multilaterais e regionais;
- b) política externa brasileira; serviço exterior brasileiro;
- c) tratados, atos, acordos e convênios internacionais e demais instrumentos de política externa;
- d) direito internacional público; ordem jurídica internacional; nacionalidade; cidadania e naturalização; regime jurídico dos estrangeiros; emigração e imigração;
- e) autorização para o Presidente ou o Vice-Presidente da República se ausentar do território nacional;
- f) política de defesa nacional; estudos estratégicos e atividades de informação e contra-informação; segurança pública e seus órgãos institucionais;
- g) Forças Armadas e Auxiliares: administração pública militar; serviço militar e prestação civil alternativa; passagem de forças estrangeiras e sua permanência no território nacional; envio de tropas para o exterior;
- h) assuntos atinentes à faixa de fronteiras e áreas consideradas indispensáveis à defesa nacional;
- i) direito militar e legislação de defesa nacional; direito marítimo, aeronáutico e espacial;

j) litígios internacionais; declaração de guerra; condições de armistício ou de paz; requisições civis e militares em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;

l) assuntos atinentes à prevenção, fiscalização e combate ao uso de drogas e ao tráfico ilícito de entorpecentes;

m) outros assuntos pertinentes ao seu campo temático:

XII – Comissão de Seguridade Social e Família:

** Inciso XII renumerado pela Resolução nº 77, de 1995.*

- a) assuntos relativos à saúde, previdência e assistência social em geral;
- b) organização institucional da saúde no Brasil;
- c) política de saúde e processo de planificação em saúde; sistema único de saúde;
- d) ações e serviços de saúde pública, campanhas de saúde pública, erradicação de doenças endêmicas; vigilância epidemiológica, bioestatística e imunizações;
- e) assistência médica previdenciária; instituições privadas de saúde;
- f) medicinas alternativas;
- g) higiene, educação e assistência sanitária;
- h) atividades médicas e paramédicas;
- i) controle de drogas, medicamentos e alimentos; sangue e hemoderivados;
- j) exercício da medicina e profissões afins; recursos humanos para a saúde;
- l) saúde ambiental, saúde ocupacional e infelizmente; seguro de acidentes do trabalho urbano e rural;
- m) alimentação e nutrição:
- n) indústria químico-farmacêutica; proteção industrial de fármacos;
- o) organização institucional da previdência social do País;
- p) regime geral e regulamentos da previdência social urbana, rural e parlamentar;
- q) seguros e previdência privada;
- r) assistência oficial, inclusive a proteção à maternidade, à criança, ao adolescente, aos idosos e aos portadores de deficiência;
- s) regime jurídico das entidades civis de finalidades sociais e assistenciais;
- t) matérias relativas à família, à mulher, à criança, ao adolescente, ao idoso e ao excepcional ou deficiente físico;
- u) direito de família e do menor;

XIII – Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público:

** Inciso XIII renumerado pela Resolução nº 77, de 1995.*

a) matéria trabalhista urbana e rural: direito do trabalho e processual do trabalho e direito acidentário;

b) contrato individual e convenções coletivas de trabalho;

c) assuntos pertinentes à organização, fiscalização, tutela, segurança e medicina do trabalho;

d) trabalho do menor de idade, da mulher e do estrangeiro;

e) política salarial;

f) política de emprego; política de aprendizagem e treinamento profissional;

g) dissídios individual e coletivo; conflitos coletivos de trabalho; direito de greve; negociação coletiva;

h) Justiça do Trabalho; Ministério Público do Trabalho;

i) sindicalismo e organização sindical: sistema de representação classista; política e liberdade sindical;

j) relação jurídica do trabalho no plano internacional; organizações internacionais; convenções;

l) relações entre o capital e o trabalho;

m) regulamentação do exercício das profissões; autarquias profissionais;

n) organização político-administrativa da União e reforma administrativa;

o) matéria referente a direito administrativo em geral;

p) matérias relativas ao serviço público da administração federal direta e indireta, inclusive fundacional;

q) regime jurídico dos servidores públicos civis e militares, ativos e inativos;

r) regime jurídico-administrativo dos bens públicos;

s) prestação de serviços públicos em geral e seu regime jurídico;

XIV – Comissão de Viação e Transportes:

** Inciso XIV alterado pela Resolução nº 25, de 1993, e renumerado pela Resolução nº 77, de 1995.*

a) assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral;

b) transportes aéreo, marítimo, aquaviário, ferroviário, rodoviário e metroviário; transporte por dutos;

c) ordenação e exploração dos serviços de transportes;

d) transportes urbano, interestadual intermunicipal e internacional;

e) marinha mercante, portos e vias navegáveis; navegação marítima e de cabotagem e a interior; direito marítimo;

f) aviação civil, aeroportos e infra-estrutura aeroportuária; segurança e controle do tráfego aéreo; direito aeronáutico;

g) transporte de passageiros e de cargas; regime jurídico e legislação setorial; acordos e convenções internacionais; responsabilidade civil do transportador;

h) segurança, política, educação e legislação de trânsito e tráfego;

XV – Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior:

** Inciso XV acrescentado pela Resolução nº 25, de 1993, e renumerado pela Resolução nº 77, de 1995.*

a) assuntos atinentes a urbanismo e arquitetura; política e desenvolvimento urbano; uso e ocupação do solo urbano; habitação e sistema financeiro da habitação; transportes urbanos; infra-estrutura urbana e saneamento básico;

b) matérias relativas a direito urbanístico e a ordenação jurídico-urbanística do território; planos nacionais e regionais de ordenação do território e da organização político-administrativa;

c) desenvolvimento e integração de regiões; planos regionais de desenvolvimento econômico e social; incentivos regionais;

d) regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões;

e) política e desenvolvimento municipal e territorial; assuntos de interesse federal nos Municípios, Estados, Territórios e no Distrito Federal;

f) matérias referentes ao direito municipal e edilício;

g) sistema nacional de defesa civil; política de combate às calamidades;

h) migrações internas;

XVI – Comissão de Direitos Humanos:

** Inciso XVI acrescentado pela Resolução nº 80, de 1995.*

a) recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas a ameaça ou violação de direitos humanos;

b) fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos direitos humanos;

c) colaboração com entidades não-governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos direitos humanos;

d) pesquisas e estudos relativos à situação dos direitos humanos no Brasil e no mundo, inclusive para efeito de divulgação pública e fornecimento de subsídios para as demais Comissões da Casa;

e) exercício das atribuições previstas nos incisos III a XIV do art. 24 deste regimento.

Parágrafo único. Os campos temáticos ou áreas de atividades de cada Comissão Permanente abrangem ainda os órgãos e programas governamentais com eles relacionados e respectivo acompanhamento e fiscalização orçamentária, sem prejuízo da competência da Comissão Mista Permanente a que se refere o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, e da Comissão de Fiscalização e Controle.

**Parágrafo único com redação dada pela Resolução nº 77, de 1995.*

SEÇÃO III

Das Comissões Temporárias

Art 33. As Comissões Temporárias são:

- I – Especiais;
- II – de Inquérito;
- III – Externas.

§ 1º As Comissões Temporárias compor-se-ão do número de membros que for previsto no ato ou requerimento de sua constituição, designados pelo Presidente por indicação dos Líderes, ou independentemente desta se, no prazo de quarenta e oito horas após criar-se a Comissão, não se fizer a escolha.

§ 2º Na constituição das Comissões Temporárias observar-se-á o rodízio entre as bancadas não contempladas, de tal forma que todos os Partidos ou Blocos Parlamentares possam fazer-se representar.

§ 3º A participação do Deputado em Comissão Temporária cumprir-se-á sem prejuízo de suas funções em Comissões Permanentes.

TÍTULO VIII

Da Participação da Sociedade Civil

CAPÍTULO II

Das Petições e Representações e Outras Formas de participação

Art. 254. A participação da sociedade civil poderá, ainda, ser exercida através do oferecimento de pareceres técnicos, exposições e propostas oriundas de entidades científicas e culturais, de associações e sindicatos e demais instituições representativas.

Parágrafo único. A contribuição da sociedade civil será examinada por Comissão cuja área de atuação tenha pertinência com a matéria contida no documento recebido.

ERRATA

(Republica-se em virtude de novo despacho do Sr. Presidente.)

Onde se lê:

PROJETO DE LEI Nº 2.730, DE 2000

(Do Sr. Marcos Afonso)

Altera a Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, que “Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências”.

(Às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; e de Constituição e Justiça e de Redação)

Leia-se:

PROJETO DE LEI Nº 2.730, DE 2000

(Do Sr. Marcos Afonso)

Altera a Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, que “Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências”.

(Às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; e de Constituição e Justiça e de Redação – art. 24, II)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Fernandes) – Fim da a leitura do expediente, passa-se ao

IV – PEQUENO EXPEDIENTE

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Coriolano Sales.

O SR. CORIOLANO SALES (PMDB – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero, primeiro, anunciar que estou encaminhando requerimento de informações a ser dirigido ao Sr. Ministro da Fazenda sobre o destino do montante arrecadado a título de contribuição compulsória na compra de combustíveis para veículos, no período de 24 de julho de 1986 a 18 de outubro de 1988.

Sr. Presidente, fui um dos que pagaram o compulsório. Até hoje, nada recebi. Considero essa situação extremamente vergonhosa.

A imprensa vem divulgando que o Governo tem depositados cerca de 12 bilhões de reais em contas especiais, recursos estes arrecadados com a cobrança do compulsório. Seria o caso de esta Casa identificar tais contas. O Governo alega não possuir recursos para reajustar a tabela do Imposto de Renda e pagar o FGTS. Ele não usa os recursos do compulsório

para essa finalidade, nem os devolve às pessoas que o pagaram.

Portanto, estou encaminhando este requerimento de informações ao Sr. Ministro Pedro Malan com o propósito de saber a identificação dessa conta de depósito e o banco depositário – se o Banco Central, o Banco do Brasil ou a Caixa Econômica Federal. Essa deveria ser uma questão de honra do Governo. Não foi o Governo Fernando Henrique que cobrou o compulsório, mas o Governo Sarney. De qualquer forma, o assunto diz respeito ao Estado, ao Governo brasileiro. São 12 bilhões de reais, com remuneração mínima, como se sabe; os juros, sim, são extorsivos.

Gostaria também, neste momento, de associar-me à posição dos revendedores de gasolina do Brasil, manifestada por intermédio da Federação Nacional do Comércio Varejista de Combustíveis – FECOMBUSTÍVEIS, por considerá-la absolutamente correta.

Eles decidiram recusar os cartões de crédito em compra de combustível, tendo em vista a violência da taxa remuneratória, de 3% a 5%. Com base nesse percentual, pode-se imaginar quão extorsivo é o processo de administração de cartões de crédito no Brasil.

Acho que a Câmara dos Deputados deveria tomar a si o problema e convocar a esta Casa representantes das administradoras de cartões de crédito, da Fecombustíveis e do Banco Central, enquanto autoridade representativa do Governo, a fim de examinarmos a questão e decodificarmos essa violenta taxa de juros sobre as operações com cartões de crédito cobrada pelas respectivas administradoras. Trata-se de verdadeira extorsão, uma agiotagem horrorosa, hedionda, praticada no Brasil.

Participei, outro dia, de uma reunião em Trento, na Itália, com o Banco Mediocredito Centrale, que revolucionou a economia financeira de Trentino. Quando se comentou que os juros de cartões de crédito no Brasil chegam a 14% ao mês, deram risadas. “Quatorze por cento ao mês? Inacreditável!” – diziam. Pensavam que estivéssemos mentindo.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, vou formalizar, na Comissão de Finanças e Tributação, requerimento de convocação das autoridades representativas dos setores acima citados, para que nos expliquem a situação e decodifiquem essa taxa de juros, o que considero uma prática extorsiva contra o povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ALCESTE ALMEIDA (PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. De-

putados, é com imenso prazer que registro, desta tribuna, recente inauguração de importante obra em meu Estado. Trata-se de uma rodovia asfaltada, a BR-401, que liga a capital de Roraima, meu Estado, à cidade de Bonfim, fronteira com a República Cooperativa da Guiana.

Essa obra, com 110 quilômetros ou pouco mais, feita com asfalto de primeira qualidade, com sinalização de Primeiro Mundo, linhas demarcadas com consistência, bastante segura, sem dúvida alguma mantém a credibilidade do Governador do Estado, Neudo Campos, engenheiro, perante o Ministério dos Transportes.

Tive o prazer de apor a minha assinatura na emenda orçamentária para o ano 2000 que possibilitou essa obra; confiante em que teríamos uma importante realização em benefício do desenvolvimento do nosso estado.

Sobretudo, ressalto a cidade de Bonfim, que vivia distanciada por uma estrada de chão batido, piçarenta, que fazia um escoamento de produtos contrabandeados da Guiana para o Brasil.

Hoje, essa estrada se volta como um importante leito de escoamento da produção agrícola do nosso estado, já que Roraima possui uma produção grandiosa de arroz, e sua continuidade visa sobretudo acordos internacionais, que o Itamaraty vem estudando, a pedido do Governo do Estado, quanto à integração comercial entre Brasil e Guiana, propiciando o escoamento dos produtos brasileiros do norte do País pelo Oceano Atlântico.

Georgetown, Capital da Guiana, é uma cidade portuária e o caminho mais próximo que temos do norte da Amazônia ao Oceano Atlântico. A maioria dos produtos comprados no sul do Brasil e que precisam ser exportados cumprem uma verdadeira via sacra, saindo muitas vezes do Porto de Paranaguá, costeando todo o litoral brasileiro, até chegar outra vez em Roraima. Portanto, a estrada beneficia não apenas a exportação dos produtos, mas até o suprimento nacional, já que propicia intercâmbio também com os produtos obtidos pela Guiana.

Sem dúvida alguma, essa obra leva o futuro alvissareiro para Roraima, o Estado mais setentrional do Brasil, separado do restante do País por causa do Rio Amazonas, uma vez que não temos ligações outras que não sejam aéreas ou fluviais com relação aos centros produtores do País.

O Atlântico passa a ser agora um anseio novo, já que nessas tramitações diplomáticas existe a possibilidade de que o próprio Governo brasileiro promova a continuidade da linha asfáltica da cidade que liga

Lethem, fronteira com Bonfim, a Georgetown. São quatrocentos quilômetros, dos quais cem já existem, ainda que não asfaltados. Com esse investimento, o Governo propiciará a Roraima o escoamento de sua produção, que não se resume ao arroz, já que a soja, produto que tem cotação em dólar, encontra-se em fase experimental em Roraima e é possível a colheita de duas safras anuais.

Estão de parabéns o nosso Ministro dos Transportes, Eliseu Padilha, o nosso Governador do Estado, engenheiro Neudo Campos, a população de Roraima e, principalmente, nossa cidade mais fronteiriça ao norte, que é Bonfim, por essa importante obra realizada a bem do desenvolvimento de nosso Estado.

Era o que tinha a dizer.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, no dia 1º de maio, no Estado do Paraná, foi inaugurado um monumento em homenagem a Antônio Tavares, trabalhador rural assassinado no dia 2 de maio de 2000 pela Polícia Militar do nosso Estado. O monumento, a figura de um camponês, foi oferecido pelo arquiteto Oscar Niemeyer e fixado ao lado da BR – 277, onde Antônio Tavares foi morto.

No dia 2 de maio deste ano, em Curitiba, realizou-se o Tribunal Internacional dos Crimes do Latifúndio e da Política Governamental de Violação dos Direitos Humanos.

Sras. e Srs. Parlamentares, nos últimos seis anos, no meu Estado, 478 trabalhadores rurais foram presos, dezesseis foram assassinados, sete foram torturados e mais de trezentos foram feridos em conflitos no campo. Esses números justificam – se pela ação repressiva da Polícia Militar, às vezes atuando em conjunto com a Polícia Civil.

A violência, infelizmente, conta com a participação de setores do Poder Judiciário. Não se trata de simples omissão, mas de participação ativa, razão por que protocolei na Corregedoria do Tribunal do Estado representação contra a Juíza da Comarca de Loanda, no interior do Paraná.

Foram dezesseis assassinatos cometidos nesses seis anos, e ninguém foi condenado, mandante ou pistoleiro. Por isso se organizou esse tribunal, que contou com a presença de pessoas reconhecidas pelo seu trabalho em defesa dos direitos humanos no mundo todo, como Hélio Bicudo, advogado, membro da Comissão Interamericana de Direitos Humanos; Eugênio Raúl Zaffaroni, advogado, Diretor do Departamento de Direito Penal e Criminologia da Faculdade de Direito e Ciências Sociais da Universidade de Buenos Aires; Adolfo Pérez Esquivel, Prêmio Nobel da

Paz em 1980; Friedrich Müller, filósofo, advogado, professor emérito da Universidade de Heidelberg, Frankfurt, na Alemanha; Senadora Heloísa Helena, do Partido dos Trabalhadores; James Petras, sociólogo, professor de Ética Política da Universidade de Binghamton, Nova Iorque; Koen De Feyter, professor de Direito Internacional da Universidade de Maastricht, Holanda, e Antuérpia, Bélgica; Marcelo Lavênere Machado, advogado, ex-Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; Rui Portanova, Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul; Salette Maria Polita Maccalóz, Juíza da 7ª Vara Cível do Rio de Janeiro; Sérgio Yahni, filósofo, Diretor do Centro Alternativo de Informação e Organização Palestino – Israelense, de Israel.

Em contraposição, o Governador pressionou a seção da OAB do nosso Estado a retirar o apoio ao Tribunal, mantido pela OAB nacional. Infelizmente, no nosso Estado ainda há quem se curve diante do Governador, que tem no currículo duas indicações da ditadura militar para ser Prefeito da cidade de Curitiba e o constante desrespeito, no exercício do Governo do Estado, aos direitos humanos.

No dia 3 de maio, para diminuir a grande repercussão internacional do Tribunal, o Governador fez publicar matéria paga em todos os órgãos de imprensa do nosso Estado, fazendo estampar nas primeiras páginas dos jornais afirmações de que aquele seria um tribunal de exceção. Governador, realmente é um tribunal de exceção, porque todos os que dele participaram são exceções, clamam por justiça, querem ver os crimes punidos e o fim da violência e da impunidade em nosso Estado. Os depoimentos indicaram unanimemente o Poder Executivo, na figura do arquiteto Jaime Lerner, como o grande culpado pela violência que se pratica no Paraná, uma pessoa que, na penumbra do poder, arquiteta a violência.

De acordo com a Dra. Salette Maria Polita Maccalóz, Juíza da 7ª Vara Cível do Rio de Janeiro, deve-se condenar o Poder Judiciário do nosso estado pela sua ação e omissão, bem como o Poder Legislativo, que nunca assumiu, como poder, firme postura contra os desrespeitos aos direitos humanos. O Tribunal demonstrou sede de justiça e, simbolicamente, representou a justiça e punição dos criminosos do nosso estado.

Era o que tinha a dizer.

O SR. NILSON MOURÃO (PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, constantes denúncias de corrupção estão aparecendo em vários setores do Governo FHC.

Para tentar abafar a pressão pela CPI vinda do Congresso Nacional e das ruas, o próprio Presidente da República, aconselhado pelos marqueteiros do Palácio do Planalto, fez, em cadeia de rádio e televisão, um pronunciamento para tentar explicar o inexplicável. Numa jogada de **marketing**, o Presidente anunciou o novo valor do salário mínimo, de R\$180,00, e a proposta de reposição do confisco de 68,9% realizado nas contas do FGTS, produzido pelos planos Verão e Collor I. O anúncio, bem preparado, foi como uma recompensa aos trabalhadores brasileiros, para amenizar o efeito de tantos escândalos e de tanta roubalheira, que está vindo à tona depois de pouco mais de seis anos de Governo FHC. Mas é preciso atenção, porque o que veio embrulhado em papel de presente é, na realidade, mais uma manobra que traz novas perdas à população.

O salário mínimo, que foi aprovado ainda no ano passado como de 100 dólares, não vale hoje mais que 85 dólares. E a proposta de correção do FGTS é uma bem formulada armadilha para o bolso do trabalhador. O anúncio que o Presidente fez na TV não conta com o apoio da CUT nem dos empresários, porque o Governo quer repassar a sua dívida para os credores, que são os trabalhadores lesados pelos fracassados planos econômicos.

Na reunião com as centrais sindicais e os empresários, o Governo propôs, na mesa de negociação, entrar com 6 bilhões dos 43 bilhões devidos, desde que, antecipadamente, fosse assegurado ao devedor (o Governo) um desconto de 15% nos valores a serem pagos aos credores (os correntistas do FGTS), como deságio, além da não – incidência de juros no período de carência de dois anos e de parcelamento até o ano de 2006.

Segundo os cálculos da CUT, com a fórmula apresentada pelo Governo os trabalhadores perderão não apenas 15%, mas também o desconto compulsório poderá tirar de 35% a 40% dos valores a serem recebidos. Com isso, os credores, ou seja, os trabalhadores, que já perderam com os planos econômicos, estão sendo “convidados” – entre aspas – pelo Presidente a contribuir com cerca de 8,7 bilhões de reais, as empresas contribuiriam com 21 bilhões, enquanto o devedor, que é o Governo, condenado pela Suprema Corte do País, anuncia a disposição de entrar com somente 6 bilhões.

A CUT não aceitou a proposta e se retirou da mesa de negociações, denunciando mais essa manobra do Governo contra os trabalhadores. Parabênizos seus dirigentes por mais essa demonstração de clareza e compromisso com a classe trabalhadora e, ao

mesmo tempo, lamento a posição adotada pela Força Sindical e pela CGT, ao aceitarem que mais esse sacrifício recaia sobre os ombros dos trabalhadores. FHC, além de propor pagar uma dívida sua com o dinheiro dos outros, ainda quer tirar proveito político da questão ao marcar a data dos primeiros pagamentos para junho de 2002, isto é, em plena campanha eleitoral.

O Governo enviou ao Congresso Nacional projeto de lei complementar solicitando autorização para a correção do FGTS. A Comissão do Trabalho já aprovou substitutivo que atende à proposta do Governo, contra o voto do PT. O texto está tramitando nas Comissões e, a exemplo da CUT, não permitiremos que a população pague mais uma vez pelos erros do Governo. Para isso, é necessário que parlamentares de todos os partidos se engajem nesta cruzada pela decência.

Era o que tinha a dizer.

O SR. GASTÃO VIEIRA (PMDB – MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Sr. Presidente da República, por meio de medida provisória, decretou o fim da Sudene e da Sudam. Muitas vezes, ocupei a tribuna desta Casa não apenas como político do Nordeste, mas como técnico que na década de 70 trabalhou intensamente pelo desenvolvimento das regiões Norte e Nordeste e viu a criação da Sudene como gesto conseqüente de ampla discussão travada no Nordeste com relação às nossas alternativas de desenvolvimento.

Sr. Presidente Pedro Fernandes, V.Exa. bem sabe que uma das propostas do Plano Celso Furtado era o aproveitamento das terras úmidas do nosso Estado, o Maranhão, a fim de que os nordestinos do semi – árido, sem nenhuma condição de produzir e, portanto, de sobreviver, para lá pudessem se transferir maciçamente.

Mas, por medida provisória, sem nenhuma discussão, o Presidente da República acaba de extinguir esse órgão. Preocupa-me, Sr. Presidente, o fato de que a medida provisória não substitui o debate que nós, políticos, técnicos e principalmente Governadores, deveríamos realizar sobre o futuro da agência que substitui a Sudene, seu papel estratégico e o que ela tem de fazer para recompor a idéia que presidiu a criação do órgão por Juscelino Kubitschek, sob a inspiração de Celso Furtado.

Houve motivações internas na Sudene e na Sudam para que se instalasse esse intenso processo de corrupção, em razão da ausência dos Governadores das reuniões dos Conselhos Deliberativos e de não compreender o que se passava nessas superinten-

dências – muitas vezes, sequer mandavam Secretários de Estado como seus representantes. Também o Governo Federal, que nos termos dos estatutos deveria lá estar representado pelos Ministros ligados à área, passou a mandar secretários executivos e, ultimamente, funcionários de quinto escalão.

Ora, como os poderes político e técnico, representados pelos Governadores e pela burocracia, omitiram-se, os funcionários desses órgãos sentiram-se livres, desobrigados de dar satisfação a quem quer que fosse, e o processo de corrupção instalou-se em conseqüência do grande poder político que esses organismos detinham.

Resolve-se o problema com a simples edição de medida provisória? Não, Sr. Presidente, e isso me causa extrema preocupação. Talvez, com essa medida provisória, esteja-se fazendo o que a área econômica sempre desejou desde o Plano Cruzado até o Plano Real: determinar o fim dos incentivos, como forma de equilibrar a parte fiscal. Sempre! Nunca conseguiu, por causa da reação violenta desta Casa, do Senado e da sociedade das regiões atingidas. Agora, conseguiu. O que vinha por renúncia fiscal, agora vem através do Orçamento – há até um artigo interessante que estabelece não poder haver contingenciamento.

Gostaria muito de acreditar que a equipe econômica se subordina ao que ela mesma escreve, mas a prática tem mostrado que tal não ocorre. Na verdade, os recursos destinados à renúncia fiscal, que agora virão na proposta orçamentária do Executivo, haverão de ser contingenciados, e a equipe econômica, de acordo com a crise – “a Argentina vai quebrar”; “o produto americano não vai crescer” –, diminuirá a participação desses recursos na montagem de um projeto de desenvolvimento para Norte e Nordeste.

Sr. Presidente, esta é uma questão sobre a qual pretendo voltar a falar. No momento, apenas quis manifestar minha apreensão pelo fato de se tentar substituir a história por simples medida provisória.

Muito obrigado.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, continua a repercutir em todas as Capitais nordestinas a edição da medida provisória que extinguiu a Sudam e a Sudene, tema sobre o qual me reporte na sessão de ontem, deixando claro que há uma preocupação entre os segmentos mais conscientizados do chamado Polígono das Secas quanto à manutenção do fluxo dos investimentos, indispensáveis à continuidade do nosso crescimento econômico e conseqüente bem – estar social.

Na manhã desta segunda-feira, a Federação das Industrias do Estado do Ceará, presidida exemplarmente pelo empresário Jorge Parente, irá promover um café da manhã com a bancada cearense no Congresso, objetivando analisar as repercussões do ato oficial e o posicionamento que deveremos assumir no momento azado em que a medida vier a ser apreciada pelo Plenário do Congresso Nacional, transformada ou não em projeto de conversão, se foram apresentadas, como se espera, emendas tendentes a aprimorar o seu texto original.

Tendo entrado em vigência imediatamente, como é da própria sistemática que disciplina o exame daquele tipo de proposição, praticamente já passaram a ser meras agências de desenvolvimento as antigas SUDENE e SUDAM dentro das novas concepções estruturais que o Palácio do Planalto, sob aconselhamento do Ministério da Integração Nacional, entendeu de aplicar àquelas duas áreas territoriais do nosso País.

Convém destacar que os Fundos Constitucionais do Norte e Nordeste, ainda com os seus critérios de operacionalidade inconclusos, somente poderão entrar em vigor – era o que antes estava previsto – com a chancela imprescindível dos dois órgãos, restando a dúvida sobre como se processará agora aquela exigência, que antecede a devida aplicação pelo BNB e pelo BASA.

O gerente dos Fundos Constitucionais, na Pasta da Integração, Dr. Divino da Costa Vaz, não ultimou, em tempo hábil, o elenco técnico das recomendações para os dois estabelecimentos de crédito. Daí por que somente o Centro – Oeste se favoreceu com a diligência reclamada, através do Banco do Brasil, que ali se incumbem de tal responsabilidade.

Até sob esse aspecto, a inovação, decorrente da MP, gera insatisfação entre os beneficiários, nos quais se incluem a indústria, a agricultura, o comércio e o setor de serviços.

Nesta linha de raciocínio é que a FIEC deseja atuar, coadjuvante a ação de Senadores e Deputados Federais, a fim de que se restabeleça, sem tardança, a normalidade naquela área (Nordeste), superando-se desta forma o interregno entre a existência da Autarquia recém – extinta e a nova Agência, cuja composição organizacional ainda pode suscitar aperfeiçoamento através da participação dos membros do nosso Parlamento.

Empresta-se, assim, extraordinária relevância ao debate da manhã do dia 7, ensejando a que firmemos uma linha de atuação coerente e indiscrepante, para que o Nordeste não venha a sofrer prejuízos

com a nova modalidade institucional, como pretende o Poder Executivo federal.

Nesta ânsia de adotar, como modelo, a figura da Agência, em detrimento de outras concepções estruturais, como eram as Autarquias, teme-se que o Banco do Nordeste também venha a ser alvo de tal reformulação, como sugere, explicitamente, o Relatório da Consultoria Booz Allem, ainda pendente de manifestações do próprio Ministério da Fazenda.

Se vier a efetivar-se essa cogitada alteração, não há dúvida de que o Banco do Nordeste perderá **status** no mercado internacional, no qual vinha atuando desde a profícua gestão do Dr. João Alves de Melo, na captação dos chamados eurobônus, obtida a juros bem menores do que os praticados entre nós.

Tendo por agenda esses dois itens – e outros que inevitavelmente surgirão – a Federação das Industrias convidou nossos Parlamentares para essa troca de idéias sobre a presente conjuntura, na expectativa de que haveremos de defender unisonamente as legítimas aspirações regionais.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mauro Benevides, o Sr. Pedro Fernandes, § 2º do artigo 18 do Regimento Interno, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gastão Vieira, § 2º do artigo 18 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Vieira) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Pedro Fernandes.

O SR. PEDRO FERNANDES (Bloco/PFL – MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, desejo nesta oportunidade fazer dois registros.

O primeiro é sobre a visita que o Ministro Ronaldo Sardenberg fez, juntamente com vinte Deputados Federais, à Base Espacial de Alcântara, no Maranhão, para discutir, naturalmente, o convênio Brasil/Estados Unidos.

O convênio é polêmico, mas tenho certeza de que o Congresso Nacional e o Executivo irão encontrar caminhos para sua viabilização.

Tenho insistido sempre na mesma pergunta ao Sr. Ministro: o que ganham Alcântara e o Maranhão com esse convênio?

Tenho reclamado bastante que Alcântara é uma cidade pobre, que sofre com a falta de estradas e de saneamento, tendo uma infra-estrutura precaríssima. Além disso, há falta de estrutura na área da educação. Tenho pedido muito ao Sr. Ministro que interfira junto a todos os Ministérios a fim de conseguirmos melhorias para o município. É necessária a criação de escolas

técnicas, para que possamos preparar os nativos do Maranhão para se incorporarem a esse projeto espacial. Caso contrário, nós, que já estamos a ver navios, dada a grande exportação de Carajás, vamos ficar também a ver foguetes, o que não será nada bom.

Sr. Presidente, o convênio é polêmico, mas, com certeza, encontraremos mecanismos para trabalhá-lo. Temos de reivindicar benefícios para a cidade de Alcântara, que precisa oferecer um ensino adequado para que os estudantes tenham formação nessa área e, assim, possam incorporar-se a esse mercado de trabalho.

Como segundo assunto, Sr. Presidente, gostaria de dizer que encaminhei à Comissão de Viação e Transportes da Casa um requerimento convidando o Sr. Ministro dos Transportes e o Diretor-Geral interino do DNER para nos prestarem alguns esclarecimentos.

Tenho ouvido aqui várias reclamações sobre o estado de conservação das estradas brasileiras, não só em Estados nordestinos, mas também em Estados das regiões Sul e Sudeste do Brasil.

Sabemos que no Orçamento da União foram disponibilizados 2 bilhões e 900 milhões de reais para a conservação das estradas. No entanto, até esta data, o DNER só conseguiu que fossem liberados 37 milhões de reais. Precisamos, portanto, de um esclarecimento do Sr. Ministro dos Transportes para entender o que está havendo nesse setor.

Pelo menos nas estradas do Maranhão, as quais V.Exa. conhece bastante, Sr. Presidente, o tráfego está bastante difícil. Há uma semana, tivemos a oportunidade de receber o Ministro da Educação, Paulo Renato. Em visita a uma pequena cidade a 150 quilômetros da capital, onde foi lançar um belíssimo programa na área da educação, S.Exa. teve oportunidade de verificar como estão as estradas do Maranhão. Quando lhe disse que se tratava do melhor trecho da BR-135 no Estado, o Ministro ficou escandalizado e também passou a ser um de nossos advogados junto ao Governo Federal.

Portanto, Sr. Presidente, espero que o requerimento seja aprovado na próxima quarta-feira na Comissão de Viação e Transportes, para que aqui venham o Sr. Ministro dos Transportes e o Sr. Diretor-Geral interino do DNER prestar esses esclarecimentos.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, uso a tribuna da Câmara dos Deputados para deixar registrado um elogio, pelo trabalho que está sendo feito, ao

Presidente da Comissão Especial que estuda o Estatuto do Idoso, Deputado Eduardo Barbosa, e também ao Deputado Silas Brasileiro, que é o Relator.

Esses Deputados estão viajando o País inteiro, visitando os asilos, conversando com todas as entidades que tratam da chamada terceira idade, que gosto de chamar de melhor idade, desde que os idosos tenham um salário decente, para que vivam com dignidade.

Sou o autor da proposta do Estatuto do Idoso e tive a oportunidade de acompanhá-los numa visita ao Estado do Rio Grande do Sul. Registro meu cumprimento aos dois Deputados pela forma impecável como enfrentaram o debate na capital, Porto Alegre, quando uma posição adversa ao Estatuto tentava contrapor-se dizendo que ele faria com que fosse retirada a atual legislação. Com muita diplomacia, S.Exas. mostraram àquele plenário que é exatamente o contrário, que o Estatuto do Idoso visa a assegurar, a reunir numa única peça legal, toda a política que tenha a linha de fortalecimento da nossa chamada terceira idade.

O Deputado Eduardo Barbosa, como Presidente, e o Deputado Silas Brasileiro, como Relator, estão fazendo um excelente trabalho num país em que, como todos sabemos, a tendência de haver aumento no número de anos de vida é cada vez maior.

Há alguns anos, Sr. Presidente, dizia-se que o brasileiro viveria em torno de 55 anos. Depois, passou para 65 anos. Hoje, já se fala em 70 anos, o que é muito bom. Tomara que cheguemos rapidamente a 100.

Na visita que fizemos com esses Deputados, percebemos a importância da luta no Congresso Nacional pela valorização do salário mínimo e dos benefícios dos aposentados e pensionistas. Percebemos que a maioria dos asilos aceita o idoso desde que tenha uma aposentadoria, pois seu benefício é que pagará sua estadia no asilo.

É importante que se faça esse vínculo. Hoje se debate na sociedade a importância do salário mínimo, por ser a maior fonte de distribuição de renda e por sustentar, principalmente no Nordeste, de forma precária naturalmente, uma família de cinco a seis pessoas, que passa fome, mas sobrevive.

Agora surge este outro componente: quando os idosos não têm mais familiares ou são abandonados por seus parentes mais próximos, o último recurso é ir para um asilo. Para mantê-los em suas dependências, a administração de determinados asilos está exigindo procuração, de forma a receber o salário mínimo a que tem direito o idoso.

Eu não estou criticando essa medida. Conversei com alguns administradores de asilos, as chamadas casas da terceira idade, e constatei que realmente não há outra alternativa. Se o Poder Público não os ajuda, como vão se manter? Os recursos da iniciativa privada não são suficientes. E o salário mínimo de cada idoso necessitado possibilita a compra de remédios, alimentação, roupa, enfim, garante a sua permanência naquela casa de abrigo.

Entendo que o Estatuto do Idoso, Sr. Presidente, é uma ferramenta tão importante para a sociedade como o Estatuto da Criança e do Adolescente, aprovado por esta Casa. Por isso, apelo para todos os parlamentares, no sentido de que colaborem para que seja aprovado rapidamente. O Estatuto do Idoso prevê como direitos do idoso acesso à educação, garantia de habitação e transporte gratuito, atendimento privilegiado não só na área da saúde, mas também no que se refere a ações na Justiça, sem falar nos subsídios dados à família, para que o mantenha no asilo.

Com certeza absoluta, mais de 30 milhões de brasileiros que estão na chamada terceira idade serão beneficiados. Só aposentados e pensionistas totalizam 18 milhões. E sabemos que há outro contingente de 18 milhões de brasileiros que dependem do seguro social, equivalente a um salário mínimo.

Por isso, apelo para esta Casa, a fim de que aprove, quem sabe ainda neste semestre, o novo instrumento legal de defesa da terceira idade, ou seja, o Estatuto do Idoso. Cumprimento todos os Deputados da Comissão Especial que trata do assunto, especialmente os Deputados Eduardo Barbosa e Silas Brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. INALDO LEITÃO (Bloco/PSDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, tendo chegado do sertão da Paraíba esta semana, lamentavelmente não trago boas notícias. Pelo contrário, estamos nos preparando para enfrentar mais uma vez o drama da seca, que marca a história do interior da Paraíba e dos demais estados do Nordeste.

A seca aumenta a fome e a miséria das famílias nordestinas, impedindo-as de praticar a chamada cultura de subsistência, ou seja, tira da mesa dos trabalhadores rurais aquilo que resume a sua vida: a comida. Eles apenas tentam sobreviver no quadro dramático da seca.

Sr. Presidente, na próxima semana encaminharei indicação ao Governo Federal, sugerindo que adote imediatamente medidas capazes de, pelo menos, diminuir – porque resolver jamais conseguiremos –

o sofrimento do homem e da mulher do campo, cujos filhos clamam por comida, tendo em vista que escola, atendimento médico adequado e outros direitos básicos da cidadania, por acaso consagrados na Constituição Federal, quase não existem.

É triste voltar a falar desse drama nordestino. Nasci no sertão da Paraíba e conheço de perto o cotidiano daquelas pessoas. Por isso, espero que o Governo Federal não opte apenas pelas frentes de trabalho de emergência, que não deixam de ser um alento para aquelas famílias. Anseio por medidas mais duradouras. Por exemplo: perfuração de poços artesianos profundos, que levem água de beber àquele povo sofrido.

Sr. Presidente, tudo isso vai acontecer exatamente no momento em que o Governo Federal decide extinguir a Sudene e a Sudam. Ainda não consegui absorver essa medida, que me causou grande impacto.

Apesar do anúncio feito seguidamente pela imprensa a respeito da extinção, penso que deveria ter havido uma articulação entre o Poder Executivo e as bancadas do Nordeste e da região amazônica, a fim de discutirmos se outro órgão seria capaz de cumprir o papel da Sudene, já que a idéia era substituí-la.

Em vez de matar o doente, seria melhor curar a doença. Talvez a solução não fosse transformar a Sudene numa agência. Nós conhecemos o seu funcionamento, sabemos que não se restringe ao Finor. Engloba um conjunto de políticas públicas implementadas na região Nordeste, entre elas a perfuração de poços, o apoio à construção de barragens e açudes, o combate à desigualdade social e a promoção do desenvolvimento da nossa região, historicamente sofrida e discriminada.

Entendo que as bancadas do Nordeste e da região amazônica, tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal, devem se mobilizar para garantir que a Agência de Desenvolvimento do Nordeste cumpra, em sua plenitude, o papel que cabia à Sudene desempenhar.

A propósito, Sr. Presidente, o Congresso Nacional não apresentou propostas que pudessem nortear a apuração das irregularidades que existiam na Sudene. A CPI do Finor, da qual sou integrante, provavelmente votará na próxima terça-feira o relatório final. Desnudamos todos os projetos aprovados e liberados pela Sudene ao longo de vinte anos; temos a radiografia completa de tudo o que aconteceu naquele órgão nesse período.

Cito um dado significativo: dos 20 bilhões aproximadamente liberados pela Sudene, supõe-se que

foram desviados 1 bilhão e 400 milhões, o que significa menos de 10% do investimento. Nesse processo de liberação, podemos identificar duas possibilidades de irregularidades. Uma delas é o desvio do dinheiro público pelo empresário desonesto, que merece, portanto, responder civil e criminalmente pelo delito, ou seja, ir para a cadeia. Por outro lado, é possível que o empresário honesto não tenha sido bem sucedido até por culpa da própria tramitação dos projetos naquele órgão altamente burocratizado.

Então, na verdade, podemos considerar que mais de 90% dos recursos liberados foram bem aproveitados. Setenta por cento do ICMS do Nordeste têm origem em empreendimentos incentivados pela Sudene. Sendo assim, a autarquia não cumpriu tão mal o seu papel. Podemos dizer que cumpriu de maneira correta. Esperamos agora que a nova agência ocupe esse espaço e faça a sua parte.

Muito obrigado.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (Bloco/PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Município de Serra Talhada, no sertão de Pernambuco, completará, no dia 6 do corrente, 150 anos de emancipação política e administrativa, e, como filho da terra, sinto-me orgulhoso desta data e do fato de termos construído, fora do litoral, um núcleo de civilização e de cultura que, hoje, irradia sua influência ao Piauí, ao Ceará e à Paraíba, constituindo um dos pólos de crescimento econômico do Estado de Pernambuco.

Se “a Província é a Nação”, como dizia um pensador político da nossa língua, em livro recente, então não há porque deixar de anunciar, sempre, minhas raízes telúricas, o profundo apego às gentes da minha terra, que represento nesta Casa há mais de 25 anos, saindo de lá diretamente para Brasília com um mandato de Deputado Federal.

Joaquim Nabuco, no século XIX, já se referia à existência de dois Brasis. E eu posso dizer que, ainda hoje, há dois Pernambucos: o Pernambuco do litoral e da Zona da Mata, onde floresceu a agroindústria açucareira e a “açucarocracia”, para usar uma expressão do historiador e sociólogo Evaldo Cabral de Mello, com uma notável concentração de renda; e o Pernambuco do agreste e do sertão, onde predominou a pecuária de corte e de leite. É verdade que, nos dias atuais, a irrigação no Vale do São Francisco e projetos menores de irrigação em vários municípios dessas duas regiões estão contribuindo para mudar a paisagem socioeconômica e aumentar a riqueza, mais ainda há muito por fazer.

De 1700 até os nossos dias, os construtores de Serra Talhada fincaram os pés numa região áspera, mas gratificante, com recursos d'água, e talvez por isso ali se fixou o português Agostinho Nunes de Magalhães, com uma fazenda de criar naquele início de século XVIII, na encruzilhada de caminhos que demandavam as ribeiras do São Francisco, os currais de gado do Piauí, o Cariri Novo, no Ceará, e Piancó, na Paraíba.

Sob o Segundo Reinado, em 6 de maio de 1851, Serra Talhada é elevada à categoria de Município, sob a denominação de Vila Bela, por meio da Lei Provincial nº 280. Somente na República Velha, em 1938, Vila Bela passou a denominar-se Serra Talhada.

Com seus 2.954 quilômetros quadrados de território – pouco menos de 3% do território do Estado –, Serra Talhada transformou-se, em pouco tempo, no principal pólo de desenvolvimento da região do Pajeú, influenciando os Municípios irmãos de Afogados da Ingazeira, Brejinho, Calumbi, Carnalva, Flores, Quixaba, Igaraci, Ingazeira, Itapetim, Santa Terezinha, São José do Egito, Santa Cruz da Baixa Verde, Solidão, Tabira, Triunfo, Tuparetama. Em termos geopolíticos, a região do Alto Pajeú, onde se insere com 8.600 quilômetros quadrados, corresponde a mais de 10% da área total do sertão de Pernambuco.

Sob a nossa inspiração, em março do ano passado, lideranças políticas e empresariais de Serra Talhada reuniram-se para discutir as perspectivas do desenvolvimento sustentável do município e do seu entorno geopolítico, concluindo pela elaboração da "Carta de Serra Talhada", documento que alistou uma série de iniciativas de promoção econômica nos setores primário (agricultura e pecuária), secundário (reativação e reaparelhamento de indústrias) e de serviços (incluindo o fortalecimento do pólo comercial, do pólo médico e criação do Núcleo de Desenvolvimento Tecnológico, com o apoio da Secretaria da Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco, para possibilitar a formação de profissionais na área de informática).

Hoje, é preciso que as conclusões do Fórum de Desenvolvimento de Serra Talhada sejam retomadas e acompanhadas por todas as lideranças políticas comprometidas com o progresso e a promoção social do município, e transformadas em agenda interativa, com a mobilização dos setores responsáveis dos Governos Federal e do Estado e os agentes públicos municipais.

Os problemas de Serra Talhada, seus recursos naturais e oportunidades de investimento já estão identificados, lembrando aqui, entre outros, o Plano de Desenvolvimento do Sertão do Alto Pajeú, no Go-

verno Eraldo Gueiros, e o Relatório Preliminar de Desenvolvimento Local Integrado, do Ministério do Interior, Sudene e Serviço Federal de Habitação e Urbanismo, em 1972.

Nos últimos anos, vários programas e projetos foram delineados por setores comprometidos com o futuro do Município e do Sertão do Pajeú, falta apenas vontade política para executá-los. Da minha parte, nunca neguei o apoio a todas essas iniciativas, sendo promotor de muitas delas, em cooperação com as Prefeituras da região, procurando buscar as fontes de financiamento junto ao Governo da União e do Estado e incluindo emendas de minha autoria no Orçamento Geral da União, com alocação específica de recursos financeiros.

Quando se comemoram os 150 anos de Serra Talhada, quero, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, renovar, aqui, o meu compromisso de trabalhar para o crescente bem-estar social e o crescimento desse município, onde nasci e passei minha infância e boa parte da minha adolescência, bem como iniciei minha atividade profissional de médico, tendo recebido dos meus pais os ensinamentos e os exemplos que me guiaram na vida, quer do ponto de vista moral, quer do ponto de vista profissional, com mostras da dignificação pelo trabalho, na constância e na perseverança de gestos e atitudes que plasmaram a minha personalidade e na valorização dos atributos de honestidade, seriedade, honradez e lealdade que me legaram.

Muito obrigado.

O SR. SÉRGIO BARROS (Bloco/PSDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, volto a esta tribuna para homenagear um dos mais progressistas Municípios do Acre, Estado que tenho a honra de representar nesta Casa. Refiro-me ao Município de Senador Guiomard, que completa neste domingo 38 anos de emancipação política administrativa.

Situado a 24 quilômetros da Capital, Rio Branco, Senador Guiomard nasceu da fibra dos bandeirantes que migraram para aquela região, desbravando a mata bravia e contribuindo para o povoamento e o desenvolvimento de uma região até hoje esquecida pelos Poderes Públicos.

Limitando-se com o Estado do Amazonas e com os Municípios de Acrelândia, Plácido de Castro, Capixaba e Porto do Acre, a cidade foi fundada por Raimundo de Almeida Câmara nas cabeceiras do ribeirão Judia. O povoado recebeu inicialmente o nome de Quinari Grande, numa referência a uma árvore da região amazônica chamada de quinaquina e que era

usada como chá para combater doenças como a malária.

Foi elevado à categoria de vila em 1956. Ganhou a emancipação política 7 anos depois, quando passou a ser chamada de Senador Guiomard, numa homenagem ao Senador Guiomard dos Santos, autor do projeto de lei que transformou a vila em município.

A cidade é ligada aos demais municípios através da rodovia estadual AC-40 e da BR-317. Tem sua economia baseada no extrativismo agrícola e vegetal, que ganhou mais impulso com a implantação de novas indústrias na região.

Com uma população de 13,7 mil habitantes, 55% quais vivem na zona rural e o restante na zona urbana, o Município é um dos que mais crescem no Estado. Apesar de contar com serviços essenciais, não dispõe de rede de esgoto e enfrenta carência de toda ordem na área social, particularmente em relação à oferta de vagas para os jovens que chegam ao mercado de trabalho.

Ao mesmo tempo em que parabenizo toda a população pelo aniversário da cidade, aproveito a oportunidade para cobrar dos Governos Estadual e Federal maior apoio ao município para estimular o desenvolvimento local e o crescimento sustentado da economia da região.

Desejo também, Sr. Presidente, prestar homenagem a um profissional cuja atividade remonta à Grécia e ao Egito antigos. Refiro-me ao Dia Nacional do Cartógrafo, instituído pela própria Sociedade Brasileira de Cartografia e que transcorre neste domingo, dia 6.

E por que o dia 6 de maio? Exatamente por esta data registrar o mais antigo trabalho cartográfico no Brasil quando, ainda em 1500, o então Mestre João, astrônomo da esquadra de Pedro Álvares Cabral, determinou a latitude da Baía de Cabralia homenagem de Aires do Casal a Pedro Álvares Cabral e onde foi instalado o primeiro ancoradouro que mais tarde veio a denominar-se Porto Seguro, no sul da Bahia.

Para lembrar a data, a Sociedade de Cartografia, presidida pelo coronel e engenheiro cartográfico José Martins Gomes, promove nesta sexta-feira uma série de eventos que incluem a outorga de medalhas do Mérito Cartográfico a diversas personalidades e instituições e a abertura de exposição sobre os trabalhos desenvolvidos pelo Exército, Marinha e Aeronáutica nos últimos anos voltados para o desenvolvimento nacional. A solenidade será realizada no Rio de Janeiro, na Avenida General Justo, no Bairro de Castelo.

Entre esses trabalhos está a nova Política Cartográfica Nacional, que se constitui valioso instrumento de desenvolvimento continuado e harmonioso, pela capacidade de realçar as diferenças regionais, promover o conhecimento das nossas riquezas, propiciar justa tributação da terra, possibilitar melhor atuação da Administração Pública, além de poderoso meio de desenvolvimento socioeconômico, à medida que possibilita efetiva integração nacional de efeito multiplicador do progresso do País.

Essa política, orientada para o desenvolvimento e a defesa nacional, tem por finalidade fixar objetivos e explicitar diretrizes que balizarão a administração do Sistema Cartográfico Nacional em todos os níveis e esferas do Poder Público, com a participação dos setores civil e militar.

Como engenheiro-agrimensor, não poderia deixar de registrar essa importante data. É importante não apenas para os quase 2 mil cartógrafos, mas para a cartografia brasileira que tanto contribui para o progresso e o desenvolvimento nacional.

Essa contribuição vem desde a época mais remota e, provavelmente, desde a pré-história como provam as incrustações encontradas por pesquisadores em cavernas e grutas de várias regiões do Planeta. Aliás, o mapa mais antigo que se tem conhecimento data de aproximadamente 2.500 anos antes de Cristo. Trata-se de uma placa de barro cozido procedente da região de Ga Sur, na antiga Mesopotâmia, e representa o vale de um rio existente na região.

Os primeiros mapa mundi, por exemplo, datam do século V antes de Cristo. Foram encontrados na China, tinham textos lúdicos e a forma de um grande continente rodeado de imenso oceano e numerosas ilhas com nomes imaginários. A profissão de engenheiro-cartógrafo também é uma das mais antigas do Brasil, pois remonta ao ano de 1810, quando foi criada a Academia Real Militar, embrião da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, no Rio de Janeiro.

Segundo pesquisa realizada em 1998, são formados anualmente cerca de cem novos profissionais. Dos quase 2 mil cartógrafos formados no País, 76,9% atuam no setor público e 19,6% na iniciativa privada. Cerca de 56% deles atuam nas áreas de produção ou técnica, 22,5% na área administrativa e 19,7% preferiram a atividade acadêmica.

Aproveito, portanto, a oportunidade para congratular-me com todos os profissionais cartográficos, com os integrantes das Forças Armadas e demais profissionais que com determinação e empenho lutam pela valorização dessa importante profissão, pela

integração nacional e pelo desenvolvimento econômico e social do País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Vieira) – Passa-se ao

V – GRANDE EXPEDIENTE

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (PT _ RS. Sem revisão do orador.) _ Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, muitas desgraças têm acontecido ultimamente nesta Casa. O cenário que se apresenta ao País é o da perspectiva de instauração da CPI da Corrupção e do escândalo da violação do painel eletrônico no Senado Federal.

Sr. Presidente, com relação à seguridade social, quero, em primeiro lugar, cumprimentar a Comissão que cuida do Estatuto do Idoso, pelo levantamento nacional que está fazendo.

No ensejo, parabenizo também o Tribunal de Contas da União por ter considerado procedente pedido de auditoria nas contas da seguridade social que apresentei, em novembro de 2000, à Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, à Comissão de Seguridade Social e Família e à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Casa.

Argumentei, por inúmeras vezes, que a seguridade social tinha superávit – 28 bilhões, no ano passado –, mas o dinheiro era desviado. Recebi, ontem, resposta do Presidente do Tribunal de Contas da União, ex-Deputado Federal Humberto Guimarães Souto, e do Ministro Relator Guilherme Palmeira, reconhecendo que, em 1997 e 1998, a arrecadação efetiva da seguridade social não permaneceu nos cofres desta.

Passo a ler dois itens do documento:

10.1. Em 1997, a arrecadação da Seguridade Social foi de R\$77,985 bilhões, dos quais foram alocados para benefícios previdenciários, saúde e outras despesas apenas R\$71,057 bilhões. “O Tesouro” – só nessa oportunidade – “ter-se-ia apropriado da diferença de R\$6,928 bilhões. (...)

10.2. A Secretaria do Tesouro Nacional afirma ter repassado R\$8,486 bilhões da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, mas o fluxo de caixa do INSS acusa apenas o recebimento de R\$3,472 bilhões.

Não vou ler todo o documento. O importante é que o Tribunal de Contas, em levantamento prelimi-

nar, entendeu que tenho razão ao afirmar que o dinheiro da seguridade social está sendo desviado para outros fins.

O Governo afirma que a Previdência Social é deficitária, mas isso se deve ao fato de que os recursos da Cofins, das tributações sobre o lucro, da CPMF e dos jogos de azar, como a loteria, não estão sendo destinados para a área.

Sr. Presidente, o Tribunal de Contas dará início, a partir desta semana, à devida auditoria nas contas da seguridade social e me remeterá, o mais rapidamente possível, dados precisos sobre o que está ocorrendo.

Diz o documento daquele órgão que as informações do Governo são confusas, mas deixam a entender que, efetivamente, o dinheiro destinado à seguridade social não está sendo aplicado na saúde, na previdência nem na assistência social.

Está-se confirmando denúncia da maior gravidade. O Governo sempre atribuiu à falência da seguridade social o reajuste abaixo do salário mínimo concedido aos aposentados e pensionistas, a falta de investimento na saúde e na assistência social. Demonstramos que isso não é verdade.

Agora, o Tribunal de Contas da União, em levantamento preliminar, confirma que procedem nossas denúncias. Tenho certeza de que a auditoria demonstrará que poderíamos ter um salário mínimo bem acima de 100 dólares e dar ao aposentado, tão sacrificado neste País, o reajuste integral de 11,5%, em 2000, e de 19,3%, em 2001 – aplicados ao salário mínimo em abril –, em vez dos 5,5% concedidos por dois anos consecutivos, respectivamente em maio e junho.

Portanto, cumprimento toda a equipe do Tribunal de Contas da União, principalmente o Presidente, Ministro Humberto Guimarães Souto, e o Relator da matéria, Ministro Guilherme Palmeira. O Tribunal mostrará ao País que, de fato, o Governo está usando indevidamente os recursos da seguridade social. É um caso de polícia, pois se trata de apropriação indébita.

Sr. Presidente, espero que o relatório final da auditoria por nós solicitada chegue à Casa antes da votação da famosa LDO, já em discussão. O Governo, novamente alegando falta de verbas, indica que no próximo ano o salário mínimo terá reajuste de apenas 4%, mesmo percentual que será aplicado aos vencimentos dos aposentados e pensionistas.

Quanto ao servidor público, o Governo é ainda mais cruel. Embora a Emenda Constitucional nº 19 e decisão do Supremo Tribunal Federal determinem o

pagamento das perdas acumuladas nos Planos Col-
lor e Verão, o Governo nada fez. Tampouco na LDO
para 2002 ele sinaliza, de forma concreta, reajuste ao
servidor, pelo oitavo ano consecutivo, agravando per-
das que já ultrapassam 75%.

A posição do Tribunal de Contas da União vai,
de uma vez por todas, desmascarar o Governo, de-
monstrando que ele usa o dinheiro da área social
para outros fins, prejudicando os aposentados, assa-
lariados, idosos e, naturalmente, os servidores públi-
cos.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, refiro-me
também a documento do Departamento Intersindical
de Assessoria Parlamentar – DIAP, que demonstra
que cinquenta direitos dos servidores públicos e ou-
tros tantos dos trabalhadores da área privada foram
retirados na era Fernando Henrique Cardoso, devido
a entendimento verificado entre o Tribunal Superior
do Trabalho e o Poder Executivo.

Lamentamos isso, Sr. Presidente, porque até se
modificou o número de dirigentes sindicais em deter-
minados órgãos. Por exemplo, o conselho fiscal da di-
retoria de um sindicato, por decisão do TST, em uma
política de entendimento com FHC, passará a não ter
estabilidade no emprego. Modificou-se o instituto da
substituição processual. Muitas outras conquistas
dos trabalhadores ao longo da história estão desapare-
cendo, por obra e arte do Tribunal Superior do Tra-
balho e do Governo FHC.

Diante desse quadro, não tenho dúvida alguma
de que estão corretos os dirigentes sindicais, que
passaram a fazer grande mobilização, a partir de 1º
de maio, em todo o País, pela extinção do TST e pela
recuperação dos salários dos trabalhadores e dos
aposentados e pensionistas. O dia 1º de maio, Sr. Pre-
sidente, foi apenas um símbolo dessa luta. Eu mesmo
faí que não foi um dia de festa. Estavam milhões de
trabalhadores em todo o País ouvindo cantores, mas
também protestando contra a política não social des-
te Governo. Enfatizo mais uma vez a importância da
vigília realizada por dezenove companheiros idosos
na Comissão de Direitos Humanos da Assembléia
Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto
Alegre. Tive a felicidade de estar com eles. A vigília
começou às 16h do dia anterior e terminou às 7h da
manhã do dia 1º de maio, em protesto contra o arro-
cho imposto aos aposentados e também aos pensio-
nistas

Prevê-se, Sr. Presidente, um grande movimento
na ponte de Florianópolis, marco da luta pelos 147%,
e também em Brasília, reivindicando-se reajuste de-

cente para o salário mínimo, para os aposentados e
pensionistas e para os servidores públicos.

Este Governo não entende a política do diálogo.
Estou convencido disso. Ao conversar com esses
companheiros idosos, vimos que só existe uma forma
de fazer o Governo recuar na adoção dessa política
de arrocho sobre os trabalhadores e aposentados. É
preciso fazer grandes movimentos de rua, ocupa-
ções, se necessário, caminhadas e passeatas, além
de permanente pressão sobre o Poder Legislativo, o
Poder Judiciário e o próprio Poder Executivo. Se isso
não for feito, não tenho dúvidas de que nada conse-
guiremos.

Hoje, os trabalhadores da área privada, confor-
me documento elaborado pelo DIAP, perderam cerca
de vinte direitos; os da área pública, repito, mais de
cinquenta. Os aposentados nunca sofreram tanto
como estão sofrendo com este Governo.

É fundamental que se fale nesta tribuna todos
os dias que, se não houver reajuste que acompanhe
pelo menos o valor do salário mínimo, em cerca de
quinze a dezoito anos todos os aposentados brasilei-
ros estarão ganhando, no máximo, até um salário mí-
nimo.

Ontem, neste plenário, fiz a defesa da posição
assumida pelo Governo do Rio Grande do Sul, que fi-
xou o piso mínimo de 250 reais no estado. Então, que
ninguém mais nos pergunte por que o Governo Olívio
Dutra, do PT, não paga mais do que 100 dólares.
Paga, sim, mais de 100 dólares. O Governo Olívio Du-
tra determinou que o piso mínimo no Rio Grande do
Sul deverá ser de 250 reais, aproximadamente 120
dólares.

Com a preocupação de não excluir os aposenta-
dos e pensionistas do Regime Geral da Previdência,
tive o cuidado de apresentar nesta Casa, em agosto
do ano passado, projeto de lei que estabelece que o
Estado que fixar piso acima do salário mínimo deverá
repassar aos aposentados e pensionistas o mesmo
piso e o mesmo percentual de reajuste para aqueles
que ganham até dez salários mínimos. Justificamos o
nosso projeto dizendo que, com a elevação do piso do
salário mínimo, a massa salarial do Estado cresce e,
se fosse o caso, a do País. Conseqüentemente, se a
massa salarial do Rio Grande do Sul cresce, a Previ-
dência arrecadará muito mais naquele Estado do que
em outros. E a Previdência pode, sim, estender para
os aposentados do Rio Grande do Sul o piso mínimo
apresentado pelo Governador Olívio Dutra, que é de
250 reais.

A partir desta semana, o Rio Grande do Sul passou a ter o piso mais alto do País. Não há Estado brasileiro que tenha fixado piso em torno de 250 reais.

Não faço nenhuma crítica ao Governo Garotinho, do Rio de Janeiro, que tomou a iniciativa e tirou o vício de inconstitucionalidade da lei. Aliás, eu já dizia desta tribuna que não tinha como se fixar um único piso para categorias diferenciadas. S.Exa. fixou três pisos e resolveu a questão.

Reafirmo também a nossa posição a favor de um salário mínimo nacional, unificado, e vamos continuar brigando nesse sentido. Mas a lei está aí, foi aprovada sem o nosso voto, e a estamos implementando, já que os Governos do PSDB, que apóiam a política de FHC, não aplicaram tal piso até o momento. Nós – PSB do Rio de Janeiro e PT do Rio Grande do Sul – mostramos que estávamos falando a verdade e que é possível estabelecer o piso acima de 110 dólares, valor que neste momento ambos os Estados estão propondo. Esperamos que outros Estados sigam o exemplo do Rio Grande do Sul e do Rio de Janeiro, fixando um piso acima de 110 dólares.

Continuaremos, no Congresso Nacional, brigando para que o salário mínimo chegue também a um valor acima de 100 dólares, de forma que nos Estados onde não haja a iniciativa de elevação do salário mínimo por parte do Governador, a força de uma lei federal os obrigue a conceder salário decente aos seus trabalhadores.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, com o salário mínimo de 100 dólares, mantém-se a posição de pagador do menor salário mínimo no mundo. É importante que todos entendam que não existe país que pague aos seus trabalhadores quantia tão vergonhosa, como ocorre no Brasil. Não existe país que reajuste o salário mínimo e exclua os aposentados do Regime Geral da Previdência. Nunca houve tanto massacre contra os idosos como está havendo no Governo Fernando Henrique Cardoso.

A resposta do Tribunal de Contas da União ao pedido de auditoria por mim encaminhado, recebida ontem, prova que estávamos com a razão. O Tribunal de Contas da União, em levantamento preliminar, demonstrou que há superávit na seguridade social. A Anfip já nos apresentava documentos que indicavam superávit de 28 bilhões no ano passado. Agora vai ser feita uma auditoria para demonstrar que há condições de se pagar o salário mínimo que estamos propondo, sem a exclusão dos aposentados. Reitero meus cumprimentos ao Tribunal de Contas da União pelo voto unânime, que aprovou auditoria nas contas da seguridade social.

Sr. Presidente, não estou inventando a roda. Em 1991, procedi da mesma forma. Precisávamos aprovar aqui os 147% – projeto por nós apresentado. O Governo disse que não seria possível. Pedi auditoria e o Tribunal de Contas da União respondeu que seria possível pagar. Em 1995, houve a mesma discussão. Os Ministros, com os seus números, nós, com outros números. Novamente recorri ao Tribunal de Contas da União, que respondeu com dados que nos levaram a afirmar que o dinheiro destinado à Previdência estava sendo desviado. Segundo o Tribunal, havia dinheiro suficiente para pagar o salário mínimo, caso fosse reajustado para 100 dólares. Baseado nisso, no ano de 1991, foram aprovados os 100 dólares para o salário mínimo. Uso, outra vez, a mesma tática.

Alguém pode dizer que sempre uso os mesmos argumentos. Sim, pois eles estão dando certo. Se conseguimos os 147%, em 1992, e os 110 dólares, de 1995 para 1996, com esse documento do Tribunal de Contas da União, tenho certeza absoluta de que haveremos de aprovar o reajuste que permita ao salário mínimo alcançar o patamar dos 100 dólares, estendendo-o também aos 18 milhões de aposentados e pensionistas.

Cansei de ver a imprensa e alguns articulistas dizerem que estou errado e que a Previdência está falida. Sempre afirmei o contrário. Esse documento do Tribunal de Contas, que hoje me vem às mãos, prova o que eu sempre disse: a seguridade social brasileira não está falida. Na verdade, o Governo usa o dinheiro da Previdência, como fez no ano passado, repito, quando os dados apresentavam 28 bilhões de superávit. Esse dinheiro simplesmente sumiu! Agora o Tribunal de Contas da União quer saber para onde foi destinado. Temos ainda outros dados do TCU que revelam que, nos anos de 1997 e 1998, houve desaparecimento do dinheiro do superávit. Os números que estou fornecendo a V.Exas., neste momento, são relativos a 1999 e 2000.

Ocupo a tribuna hoje com a mesma lógica usada em meus quinze anos como parlamentar. Insisto na mesma opinião e bato na mesma tecla: o salário mínimo pode não vir a ser reajustado, mas não será por falta de verba; poderá não ser estendido aos aposentados e pensionistas, mas não será por falta de superávit na caixa da seguridade social.

Tenho certeza absoluta de que, após essa auditoria, de uma vez por todas, o Governo vai parar de mentir, cair na realidade e discutir com seriedade o reajuste dos trabalhadores, dos aposentados e pensionistas e dos servidores públicos. A auditoria confirmará o que demonstra levantamento preliminar realizado

pelo TCU, assinado pelo seu Presidente, Ministro Humberto Guimarães Souto, cujo documento tenho em mãos e deixarei na Casa, fazendo questão que os Ministros da Previdência, da Fazenda e do Trabalho solicitem. Declara S.Exa. que, de fato, está desaparecendo, de forma indevida, o dinheiro arrecadado pela seguridade social.

Sr. Presidente, agradeço a tolerância de V.Exa. e de nossos pares, convicto de que, devagar, estamos ajudando a escrever uma outra história neste País, onde o social, e não somente o interesse e a ganância de pequenos grupos, esteja em primeiro lugar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Vieira) _ Sras. e Srs. Deputados, achando-se presente o Sr. Raymundo Pimentel Gomes Neto, eleito pela coligação PPB/PPS/PSD/PSDB, representando o Estado do Ceará, em virtude da renúncia do titular, Deputado Ubiratan Aguiar, convido S.Exa. a prestar o compromisso regimental, com o Plenário e as galerias de pé.

(Comparece à Mesa o Sr. Raymundo Pimentel Gomes Neto e presta o seguinte compromisso):

“Prometo manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis, promover o Bem geral do povo brasileiro, sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Vieira) _ Declaro empossado o Sr. Raymundo Pimentel Gomes Neto. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Vieira) _ Esta Presidência cumprimenta o nobre Deputado Raymundo Pimentel Gomes Neto e manifesta a absoluta certeza de que S.Exa. representará muito bem os interesses do povo do Estado do Ceará.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Vieira) _ Dando prosseguimento ao Grande Expediente, concedo a palavra ao Deputado Professor Luizinho.

O SR. PROFESSOR LUIZINHO (PT _ SP. Sem revisão do orador.) _ Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero reavivar um assunto que tem tomado cantos de páginas nos jornais, mas está presente na ordem do dia. Devido a esta avalanche, acareação, contradição nos depoimentos, desencontros que vêm ocorrendo em relação ao problema da quebra do sigilo de votação no Senado Federal, temos a impressão de que está em segundo plano a constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito que diz respeito à corrupção em nosso País, com todos os casos ali relatados, os mais gritantes, como ataques à probidade pública, corrupção, apropriação do dinheiro público.

Pelo que disse anteontem e ontem o Líder do Governo no Congresso Nacional e o Líder do Gover-

no na Câmara dos Deputados, fica claro que não há mais como retirar assinaturas que a Oposição já conseguiu. Todos sabem que já estamos com boa margem de segurança e que há um movimento, fortalecido no dia 1º de maio, para garantir que quem assinou o documento não amarele na última hora e retire a assinatura. O Governo sabe que o conjunto de requerimentos de retirada de assinatura não consegue impedir a consistência e a quantidade de assinaturas já conseguidas. Todos têm conhecimento de que o número de assinaturas tem crescido no Senado Federal, onde já é de 28; na Câmara, todos os partidos de oposição já assinaram. Sei que até o nobre Deputado Pimentel Gomes, do Ceará, que tomou posse hoje, após contato com a sua bancada, assinará o documento na próxima terça-feira.

O Líder do Governo no Congresso continua com o argumento, que se articula também com o argumento do Líder na Câmara, da inconstitucionalidade. É bom o Governo se preocupar com a instalação da CPI e começar a procurar os nomes para Presidente e Relator, porque a tentativa de trabalhar a lógica da inconstitucionalidade do pedido já caiu por terra.

Basta ver como foi instalada a Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a corrupção no Poder Judiciário. Uma Comissão Geral, sem apontar casos tão claros, pontuais e específicos como esses, pôde ser instalada. Essa Comissão mostrou a todos nós e ao Brasil os desvios de recursos na construção do TRT, que colocou na cadeia o Juiz Nicolau, cassou um Senador e demonstrou o vínculo existente entre o Presidente da República, desde a época de seu mandato como Senador, e seu assessor direto, o Sr. Eduardo Jorge. Revelou seu envolvimento e a participação direta, pelas informações presentes até o momento, em ações de favorecimento de grupos e na articulação de interesses junto ao Estado. Foi assim que apareceu pela primeira vez o caso Eduardo Jorge. Portanto, senhoras e senhores, esta é a situação.

A quantidade de casos apontados é grande. O Governo tem sido craque em promover cada vez mais – o que é uma violência ao País – situações que nos obrigam a solicitar investigações profundas sobre a enorme quantidade e variedade de casos e fatos que estão no armário. O Governo não tem como acobertá-los. De tempos em tempos, a porta do armário é estourada, e todos esses casos caem em seu colo, nesse lamaçal de corrupção em nosso País.

Casos apontados desde o primeiro mandato do Presidente da República estão sendo acobertados, sob argumentos de que há apuração interna e condução administrativa, que até hoje não chegaram ao seu

término, com a punição dos culpados e o resgate das verbas do Poder Público consumidas. Todos os casos estão em baixo do tapete e alguém está sentado em cima.

E outros vão ressurgindo. Por exemplo, o Sivam. Vira e mexe, alguém se lembra do favorecimento no edital, da transação que envolveu grande quantidade de dinheiro. Cite-se também o da pasta rosa, da qual o Sr. ACM não gosta de ouvir, mas onde ficou claro o processo de participação e envolvimento do Governo com os bancos de amigos e parentes na gloriosa Bahia e a compra dos votos para a reeleição. Todos são casos antiqüíssimos, com fitas, telefonemas, cassação de mandato. Como querer acobertar um assunto desses e não levar às últimas conseqüências as investigações? Há ainda a questão do sistema financeiro, o Proer, a ajuda aos Bancos Marka e FonteCindam. São inúmeros os casos, todos com provas contundentes ou fortes indícios.

O Sr. Presidente e toda a sua tropa de choque ficam-se resguardando e respaldando na lógica de que não cabe uma CPI com dezenove itens. O que não cabe é a vergonha que o País passa internacionalmente por produzir tantos casos que necessitam ser apurados. No entanto, eles ficam acobertados por medo de que se chegue ao Palácio, e sabem que isso é possível. Não acredito que a liberação dos recursos para os Bancos Marka e FonteCindam tenha sido realizada sem o conhecimento do Presidente.

O que falar, então, do processo de privatização do Sistema Telebrás, dos telefonemas que envolvem o próprio Presidente, com o uso de seu nome, com a comprovada permissão da escuta, que não foi feita por nenhum integrante da Oposição? Isso é tudo articulado. Têm conhecimento do fato, investigaram-no, mas não levaram a busca a fundo, para revelar quem realizou as escutas, como foram feitas e quais os seus propósitos, porque sabem que podem desnudar situações mais graves ainda.

A escuta foi interna, foi da assessoria, do controle de comando, dos organismos de direção do próprio Palácio. Como é que vem dizer que não dá, não pode, não se permite a apuração, quando toda a imprensa escrita, falada e televisionada mostrou para o País a própria voz nas gravações – não a de gravação das fitas, mas o som, a sonoridade da voz –, o diálogo entre os envolvidos, no qual o Presidente permite o uso de seu cargo e nome para favorecer a organização de um consórcio e induzir o processo licitatório da privatização do Sistema Telebrás.

Querem fazer crer que não há objetividade, clareza e determinação no fato. Como podemos aceitar tal desculpa deslavada numa situação desse porte?

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, minha tarefa e meu objetivo neste momento resumem-se em, de fato, numa sexta-feira, com o Congresso mais calmo, passado o dia da acareação – a imprensa só trata disso neste momento; vou-me referir ao assunto mais adiante –, falar desta imensa mácula, desta vergonha internacional pela qual estamos passando, o caso que envolve o ex-Presidente do Congresso Nacional e o ex-Líder do Governo.

Devemos recuperar nossa imagem e recolocar o requerimento para a criação de uma CPI na Ordem do Dia, depois de dialogar com cada Deputada ou Deputado, pois os Parlamentares que têm ido aos seus Estados, suas cidades, sabem do clamor e do sentimento da população quanto a esta situação, esta barbárie por que passamos, em razão da forma como estão sendo explicitados esses fatos.

Basta ver este último, que já vem de longa data, pois já havia uma denúncia anterior que não foi apurada. Por isso chegamos ao ponto em que estamos. Trata-se desse escândalo na Sudam, das acusações de ACM contra Jader Barbalho e do aparecimento, a cada instante, de novas denúncias.

Ocorre que as páginas dos jornais estão tratando apenas da acareação e não tem sobrado espaço para mais nada, mas a verdade é que a todo momento aparece uma notícia de novo envolvimento do atual Presidente do Congresso Nacional nos desvios, por intermédio de sua família, seu pai, ex-mulher, mulher, filho, primo, parente ou assessores. Enfim, sempre há um deles envolvido em algum segmento do escoamento do dinheiro, seja do Banpará, seja da Sudam, diretamente para as empresas e destas para as contas dos parentes.

Como podemos dizer que não há objetividade e concretude em fatos como esses?

Precisamos fazer algo digno. Temos a obrigação de ajudar a recuperar a imagem e o respeito do Legislativo, do Congresso Nacional, do País, apurando todos os fatos, expondo-os a público. Estamos vendo que não se avança nas apurações internas, porque não há direito de quebra de sigilo telefônico e bancário, não há acareação, não há o poder da Comissão Parlamentar de Inquérito e, mais ainda, com a fundamental garantia da transparência. É óbvio que há injunção política. É uma Casa de partidos políticos! Queriam que houvesse o quê? É uma Casa representada por parcelas de votos proporcionais a cada partido. Como não haveria injunção política? Mas só é

permitida porque há falcatrua, bandalheira, corrupção! Caso contrário, não haveria espaço para a injunção política! Não é possível admitir-se falar nesse esbulho, no absurdo do uso político. Isso só está sendo possível porque alguém o permitiu.

Ademais, quem não quer o faz por fatores estritamente políticos, com medo do desgaste de sua imagem, de que se constatem os fatos que comprovem o envolvimento do seu partido, de seus amigos do partido, da sua coligação, da maioria, enfim, de perder a eleição no ano que vem. E os motivos não são só políticos. Visam também a garantir a preservação da espécie, o medo de perder o mandato, o medo de ir para a cadeia, para que não se abram processos de apuração mais profundos, como os que já tivemos, que terminaram com a cassação dos mandatos de Deputadas, e até de Presidente. É o medo de que com a realidade dos fatos venha a certeza da participação. Logo, é mais grave ainda.

Dessa forma, não podemos aceitar essa absurda historinha do uso político. O melhor meio de evitá-la é pôr frente a frente as pessoas para a devida apuração e condução do processo. O Governo tem maioria no Congresso, portanto, a maioria dos votos, e controla Presidente e Relator. Ele consegue reduzir, anular o que quer com lances de pura esperteza política, mas não consegue anular a profunda e evidente verdade dos fatos. Ela é mostrada com transparência pela imprensa, e toda a população tem acompanhado. Não tem como acobertá-la, como se faz com os processos sigilosos nos órgãos administrativos e institucionais, seja no Poder Judiciário, seja no Poder Executivo. É disto que o Governo tem medo: do poder das CPI, em virtude dos instrumentos que ela possui, e de que a população tome conhecimento dos fatos.

Por isso, Sras. e Srs. Deputados, peço colaboração para limpar a imagem do Congresso Nacional, a imagem dos Srs. Parlamentares, a fim de que, ao chegarmos a nossas cidades, aos nossos bairros, se inquiridos, não precisemos ficar envergonhados ao tratar de tais assuntos. Ajudem a limpar a imagem de todos, associem a culpa àqueles que estão envolvidos nos fatos ilícitos e por eles são responsáveis. Não deixem que eles manchem a todos, como está acontecendo neste momento, em virtude dos diversos problemas desta Casa.

No próximo dia 13 de maio, em Brasília, segundo nos informaram Dom Jayme Chemello, da CNBB, e o Sr. Presidente da OAB, Rubens Approbato Machado, terá início uma vigília por parte de entidades que sempre se envolveram, participaram e foram responsáveis por diversos movimentos em prol da demo-

cracia, como o fim da ditadura, as eleições diretas, a anistia, a moralização na política. São entidades às quais não se pode imputar nenhuma ligação política ou envolvimento partidário e que sempre procuraram preservar as instituições, apoiando manifestações populares nas ruas. E no próximo dia 13 de maio estarão novamente conosco para intensificar o pedido de instalação de CPI, a fim de que se apure a corrupção.

Esperamos que até esse dia consigamos obter não apenas o suficiente número de assinaturas, mas uma larga margem de segurança, para evitar que algum Deputado volte atrás e retire seu nome, pressionados pelo Sr. Aloysio Nunes Ferreira, ou seja, pelo Palácio do Planalto.

Sabemos como fazem essas pressões. A imprensa afirma que vão da simples e pura pressão até a ameaça de perda de cargos, demissão. Isso é que tem de ficar exposto ao País. Temos de mostrar os nomes daqueles que retirarem suas assinaturas da lista que solicita a CPI. Ao contrário, todos que a assinarem saberão que têm a anuência e o apoio dos moradores do seu bairro, da sua cidade, do seu Estado, para que limpem a imagem desta Casa, para que virem essa página que envergonha o nosso País perante o mundo. Não temos dúvida de que o número de assinaturas haverá de representar a vontade do povo brasileiro e a expressão da probidade, da responsabilidade e da determinação da esmagadora maioria das Sras. e Srs. Parlamentares desta Casa, que é responsável e séria, independentemente das divergências partidárias e de idéias.

Esse é o sentimento que ficou claro durante a acareação dos dois Senadores, José Roberto Arruda e Antonio Carlos Magalhães, e a funcionária da instituição, que comprovou condutas inaceitáveis, não restando ao Conselho de Ética outro caminho a não ser a solicitação da abertura do processo de cassação desses dois Parlamentares. Basta prestar atenção aos comentários de todos os jornalistas; basta ouvir as entrevistas do povo nas ruas sobre o que sentiram em relação a ela.

A acareação foi vergonhosa, visto que os elos não se ligaram. Todos tiveram a lista na mão, mas nenhuma medida foi tomada. Houve um telefona para agradecer, ou para acalmar, e acham que isso é natural. Um Senador diz que consultou, a funcionária garante veementemente que foi ordem.

Sras. e Srs. Deputados, não há como escamotear esse procedimento. No mínimo houve prevaricação, quebra de decoro parlamentar. Quem acredita que o Sr. Antonio Carlos Magalhães, com aquela lista

na mão, telefonaria para acalmá-la, em vez de repreendê-la e abrir processo administrativo? Quem imagina isso, em sã consciência, conhecendo a forma violenta com que age? Os relatos dos Senadores não convenceram ninguém, estavam cheios de falhas. Juristas consultados sobre o assunto afirmam que o único depoimento sério, contundente e fino é o da Dra. Regina, a funcionária envolvida. Não há como não abrir o processo contra os Senadores por falta de decoro parlamentar, com possibilidade de cassação de mandato.

Mas esse processo não anula nem pode se sobrepor ao da instalação da CPI da Corrupção. Os dois são profundamente necessários para que se resgate a moral e a dignidade desta Casa.

Portanto, neste grave momento, em que se constatou a quebra do sigilo na votação, caso que está tendo prevalência na atenção do País, ocupando espaço maior, não podemos anular nossa responsabilidade de manter presente a necessidade de criação da CPI da Corrupção.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, 13 de maio, data em que se realizará a mencionada manifestação em prol da moralidade na política, é um dia muito sugestivo, pois é quando se comemora a libertação dos escravos, e também será dedicado às mães. Confio, então, na consciência dos parlamentares desta Casa, cuja esmagadora maioria é responsável e séria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Professor Luizinho, o Sr. Gastão Vieira, § 2º do artigo 18 do Regimento Interno, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Salatiel Carvalho, 2º Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Salatiel Carvalho) _ Concedo a palavra ao Deputado Eurípedes Miranda, para uma Comunicação de Liderança, pelo Bloco Parlamentar PDT/PPS. S.Exa. disporá de três minutos.

O SR. EURÍPEDES MIRANDA (Bloco/PDT _ RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) _ Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ocupamos hoje com satisfação a tribuna para informar a esta Casa que o processo dos 10 mil servidores demitidos no Estado de Rondônia começa a ser julgado pelo Superior Tribunal de Justiça. Para a satisfação do povo de Rondônia, o parecer do Relator é favorável a esses injustiçados servidores, demitidos de forma traiçoeira e covarde pelo atual Governador.

Durante a campanha, o Governador visitou todos os órgãos públicos e disse que valorizaria o funci-

onário, que iria prestigiá-lo, porque seu antecessor não o fazia. Disse também que o Governador anterior não pagava salários dignos porque não queria. Repito: disse que, se eleito, prestigiaria e valorizaria o funcionário público do Estado. Ele ganhou as eleições e covardemente demitiu mais de 10 mil servidores, deixando muitas famílias passando fome, o que inclusive levou à morte meia dúzia de funcionários, desesperados por não ter arroz com feijão para sustentar seus filhos.

De forma traiçoeira e covarde o Sr. Governador do Estado de Rondônia demitiu servidores, a quem tanto prometeu. De repente, valorizar para ele é demitir.

O STJ, por intermédio do Relator do processo, entendeu que houve uma série de falhas, que sempre criticamos desta tribuna. Não houve direito de defesa por parte desses servidores. Sequer foram indenizados. Muitos têm estabilidade, mas isso não foi levado em conta e nada foi feito.

No dia de ontem, para nossa satisfação, começou o julgamento do processo. Estamos esperançosos de que os Ministros do STJ, se Deus quiser, farão justiça em relação a esses servidores demitidos que estão passando necessidade.

E hoje, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, não poderíamos deixar de registrar o competente trabalho do Presidente do Sindicato dos Funcionários da Saúde do Estado de Rondônia – SINDSAÚDE, companheiro Oscar Henrique, e o do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia – SINTERO, José Wildes de Brito, como também a forma competente e brilhante como vem trabalhando o advogado Dr. Hélio Vieira na defesa desses funcionários injustiçados que muito têm sofrido.

Para nossa satisfação, nós que acreditamos piamente na Justiça, esses servidores deverão ser reintegrados. Aqueles que não o puderem ser terão de ser indenizados.

Hoje todos sabem, no momento em que é efetivada a demissão de qualquer trabalhador, seja no comércio, seja dentro de casa, no caso de empregada doméstica, ser preciso cumprir a legislação trabalhista.

O Governo de Rondônia, que deveria dar exemplo, quer passar por cima da legislação e praticar grande injustiça. Esse Governo está acabando com o Estado, está nos levando ao caos, pois não existe mais emprego em Rondônia. Nosso Estado é um dos maiores produtores de café, produção essa relevante para o País, mas lamentavelmente, para nossa insatisfação, hoje o café não tem preço.

O Estado se encontra sem perspectiva porque está abandonado. Quem sabe se, a partir deste momento, poderemos enxergar uma luz no fim do túnel sinalizando uma perspectiva de futuro para os funcionários públicos, para os empresários, para os produtores rurais e para todos trabalhadores de Rondônia. Se Deus quiser, isso acontecerá.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

O SR. GONZAGA PATRIOTA _ Sr. Presidente, peço a palavra para uma Comunicação de Liderança, pelo Bloco Parlamentar PSB/PCdoB.

O SR. PRESIDENTE (Salatiel Carvalho) _ Tem V. Ex^a a palavra, por três minutos.

O SR. GONZAGA PATRIOTA (Bloco/PSB _ PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) _ Sr. Presidente, Sr^{es} Srs. Deputados, antes de mais nada, quero me associar a todos os parlamentares que acompanham mais este escândalo no Congresso Nacional, desta vez envolvendo os Senadores Antonio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda e a servidora Regina Borges, do Prodasen.

De outro lado, lamentavelmente, o Governo brasileiro, ao primeiro sinal de focos de corrupção em alguns organismos, toma a providência de extingui-los, em vez de tomar providências para combater esse mal. Refiro-me à extinção da Sudam e da Sudene.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{es} Srs. Deputados, o que me trouxe à tribuna foram outros assuntos. A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, vinculada ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, completou, no último dia 26 de abril, 28 anos. Na solenidade comemorativa, no auditório da sede aqui em Brasília, a instituição lançou novas tecnologias e publicações, homenageou o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, promoveu a entrega do Prêmio Frederico de Menezes Veiga e do Prêmio Embrapa de Reportagem aos pesquisadores e jornalistas vencedores, além de um desfile de roupas feitas com algodão naturalmente colorido, tecnologia desenvolvida pela empresa.

A Embrapa foi criada em 26 de abril de 1973. Sua missão é viabilizar soluções para o desenvolvimento sustentável do agronegócio brasileiro por meio de geração, adaptação e transferência de conhecimentos e tecnologias, em benefício da sociedade. A instituição atua por intermédio de 37 centros de pesquisa, três serviços e quinze unidades centrais, estando presente em quase todos os Estados da Federação, nas mais diferentes condições ecológicas.

Para chegar a ser uma das maiores instituições de pesquisa do mundo tropical, a empresa investiu sobretudo no treinamento de recursos humanos, possuindo hoje 8.530 empregados, dos quais 2.045 são pesquisadores, 47% com mestrado e 49% com doutorado, operando um orçamento da ordem de 660 milhões de reais anuais.

Está sob a sua coordenação o Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária – SNPA, constituído por instituições públicas federais, estaduais, universidades, empresas privadas e fundações, que, de forma cooperada, executam pesquisas nas diferentes áreas geográficas e campos do conhecimento científico. Tecnologias geradas pelo SNPA mudaram a agricultura brasileira. Um conjunto de tecnologias para incorporação dos cerrados no sistema produtivo tornou a região responsável por 40% da produção brasileira de grãos, uma das maiores fronteiras agrícolas do mundo. A soja foi adaptada às condições brasileiras, e hoje o País é o segundo produtor mundial. A oferta de carne bovina e suína foi multiplicada por três, enquanto a de frango aumentou dez vezes. A produção de leite aumentou de 7,9 bilhões de litros em 1975 para 20,3 bilhões em 2000. A produção brasileira de hortaliças elevou-se de 9 milhões de toneladas, em uma área de 700 mil hectares, em 1980, para 14 milhões de toneladas, em 850 mil hectares, em 1999.

Além disso, programas de pesquisas específicos conseguiram organizar tecnologias e sistemas de produção para aumentar a eficiência da agricultura familiar e incorporar pequenos produtores no agronegócio, garantindo melhoria na sua renda e bem-estar. Na área de cooperação internacional, a empresa mantém 275 acordos de cooperação técnica com 56 países e 155 instituições de pesquisa internacionais, envolvendo principalmente a pesquisa em parceria.

Para ajudar nesse esforço, Sr. Presidente, a Embrapa instalou nos Estados Unidos, com apoio do Banco Mundial, um laboratório virtual para o desenvolvimento de pesquisa em tecnologia de ponta. Esse laboratório conta com as bases físicas do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos, em Washington, permitindo o acesso dos pesquisadores à mais alta tecnologia em áreas como recursos naturais, biotecnologia, informática e agricultura de precisão.

Gostaria, Sr. Presidente, de cumprimentar a todos os funcionários da Embrapa nesse aniversário de 28 anos da empresa, ao tempo em que desejo a perpetuação dos relevantes serviços prestados à Nação brasileira pela querida instituição.

Sr. Presidente, Sr^{es} Srs. Deputados, também registro desta tribuna a indignação dos transportadores de carga, empresas e caminhoneiros, em virtude da edição da Deliberação nº 27, de 18 de abril deste ano, do Contran, restabelecendo a vigência da Resolução nº 105, de 21 de dezembro de 1999, dispondo sobre a adoção da faixa refletiva nos caminhões de transporte de carga. A norma legal do Contran é injurídica e inconstitucional.

A mencionada Resolução nº 105 do Contran “estabelece a obrigatoriedade de utilização de dispositivo de segurança para promover melhor condição de visibilidade diurna e noturna em veículos de transporte de carga”. A norma legal condicionou o registro do licenciamento ou a renovação da licença dos veículos de transporte de carga com Peso Bruto Total – PBT, superior a 4.536 quilos à fixação de dispositivo adesivo refletivo de segurança, fixado na parte traseira e laterais do veículo automotor, consoante critérios estabelecidos.

Suspensão da Resolução nº 105/99.

Em 2000, o Contran suspendeu a Resolução nº 105, para avaliar formas de reduzir os custos de aplicação do dispositivo. Inclusive, é conveniente registrar que essa mesma obrigatoriedade de adesivos refletivos já esteve presente na Resolução nº 2, de 23 de janeiro de 1998, e foi revogada, menos de um mês após a sua edição, pela Resolução nº 14, de 6 de fevereiro de 1998. Outra decisão do Contran (Resolução nº 119), em 26 de julho de 2000, decidiu prolongar a suspensão, por tempo indeterminado.

Sucedo, que o Contran, por meio da Deliberação nº 27, de 18 de abril de 2001, editou norma que “estabelece a obrigatoriedade de utilização de dispositivo de segurança para prover melhores condições de visibilidade diurna e noturna em veículos de transporte de carga”. Portanto, decidiu o Conselho Nacional de Trânsito restabelecer a vigência da injurídica e inconstitucional Resolução nº 105, de 21 de dezembro de 1999.

A recente deliberação do Contran constitui uma lesão ao patrimônio dos transportadores de cargas – empresas e caminhoneiros – e visa beneficiar multinacional selecionada para comercializar o produto. O adesivo tem serventia apenas para engordar os cofres da empresa escolhida a fim de fornecer o produto, adotando-se procedimento excessivamente oneroso, somente beneficiando a sociedade que fabrica as faixas refletivas. Os transportadores autônomos não suportam a imposição exorbitante do Contran no que concerne à adoção de procedimento dispendioso, e é a classe mais prejudicada pela injunção.

A norma sobre dispositivos de segurança estabelece que:

a) os veículos de transporte de carga com Peso Bruto Total – PBT superior a 4.536 quilos fabricados a partir de 30 de abril de 2001 somente poderão ser comercializados quando possuírem dispositivos de segurança afixados em toda a extensão de suas laterais e nas extremidades do pára-choque traseiro, de acordo com as disposições constantes do anexo desta deliberação;

b) a decisão do Contran, deliberação monocrática, agora passa a fazer parte da Lei nº 9.503 – Código de Trânsito Brasileiro (art. 103).

A deliberação do Contran passou a vigor em 24 de abril deste ano, ficando revogadas as Resoluções nº 105 e 119, respectivamente, de 21 de dezembro de 1999 e de 26 de dezembro de 2000.

Censuras à medida.

A medida é reprovável e, anote-se, por vários motivos:

a) fere a Constituição na medida em que impõe situação de desigualdade, tanto no que se refere à obrigatoriedade do uso dos adesivos quanto no que diz respeito aos prazos para fazê-lo;

b) constitui exorbitância e obriga o particular à adoção de medidas inúteis, portanto ilegais e dispendiosas, vindo inclusive a colocar em risco o desenvolvimento de suas atividades;

c) a Deliberação nº 27 chega como um instrumento de política e, por ser inútil o que regulamenta, apenas traz prejuízos ao transportador — empresa ou caminhoneiro — de um modo geral, vindo a afetar a comunidade e agravando, e muito, a já delicada situação do transporte de carga no País, principalmente pelo péssimo estado das rodovias.

A Deliberação nº 27, de 18 de abril de 2001, versa sobre acréscimo de dispositivo ao art. 103 do Código de Trânsito Brasileiro. Inclusive, é uma decisão monocrática, **ad referendum** do Conselho Nacional de Trânsito. A mencionada exigência passou a fazer parte da Inspeção de Segurança Veicular. O Ministro da Justiça abocanhou a competência do Legislativo e surrupiou do Congresso Nacional a competência para formular alteração no Código de Trânsito Brasileiro.

A Carta Política de 1967, em seu art. 153, já anotava essa preocupação com a igualdade, e o art. 5º da Lei Maior vigente é clara no sentido de garantir a todos, indistintamente, o tratamento igualitário. A norma sob repúdio fere gravemente o princípio constitucional da igualdade, porque obriga apenas a categoria de transporte de carga a utilizar uma precaução,

com o argumento de melhorar a segurança nas estradas. E pior ainda: dentro da própria categoria de transporte de cargas, faz distinção, quanto ao tipo de caminhão que deverá adotar o rico adesivo. Ato discriminatório é inconstitucional.

Dúvida alguma não há acerca da inconstitucionalidade da Deliberação nº 27, que trata com desigualdade a categoria de transporte de cargas, importando-lhe ônus infundado.

A ilegalidade da deliberação guerreada se veste de ilicitude objeto da competência do Cade, a quem cabe examinar a existência de infração à ordem econômica (Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994) e determinar providências que conduzam à cessação da infração, bem assim requerer ao Judiciário a execução de suas decisões, nos termos da lei.

In casu, ocorreu infração da ordem econômica: prejudicar a livre concorrência e a livre iniciativa, bem como exercício de forma abusiva e posição dominante. Sucede a posição dominante quando uma empresa, ou grupo de empresas, controla parcela substancial de mercado relevante, como único fornecedor, visando a beneficiar empresa única que fabrica faixas refletivas.

O Cade deve promover averiguações preliminares e, com representação escrita e fundamentada, instaurar o processo administrativo (art. 30 e seguintes da Lei nº 8.884/94).

O Contran usurpa a competência de legislar do Congresso Nacional – e do próprio Presidente da República, que se pode valer das medidas provisórias.

Por fim, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é conveniente destacar que o adesivo tem serventia apenas para beneficiar grupo empresarial multinacional escolhido para fornecer o produto, além de constituir lesão ao patrimônio dos caminhoneiros e propiciar abuso do poder econômico.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Salatiel Carvalho) _ Concedo a palavra ao nobre Deputado Gastão Vieira, do PMDB do Maranhão.

S. Exa. disporá de 25 minutos na tribuna.

O SR. GASTÃO VIEIRA (PMDB _ MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, na última quarta-feira, dezenove Deputados da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, o Ministro da Ciência e Tecnologia, Ronaldo Sardenberg, e o Presidente da Agência Espacial Brasileira, Dr. Luiz Gylvan Meira Filho, foram ao Município de Alcântara, no Estado do Maranhão.

O Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, Deputado Cesar Bandeira, maranhense, decidiu que, antes que o debate em torno de acordo sobre a utilização de base de lançamento de foguetes pudesse assumir tom exclusivamente emocional, seria necessário que os Deputados conhecessem o Centro de Lançamento de Alcântara e constatassem o empenho do Estado brasileiro, através da Aeronáutica, e a importância ou não do acordo de salvaguardas assinado pelo Governos brasileiro e americano.

Em primeiro lugar, todos os deputados ficaram orgulhosos com o Centro de Lançamento de Alcântara. Desde a década de 80, o Governo Federal, por meio da Aeronáutica, vem construindo aquele Centro. O Governo e a sociedade brasileira despenderam recursos da ordem de 300 milhões de dólares ou 600 milhões de reais na sua implantação.

Vários lançamentos foram feitos, inclusive do VLS, foguete desenvolvido com tecnologia nacional. Diversos outros tipos de lançamento também foram realizados, e o Centro de Lançamento de Alcântara se tornou, pelas condições geográficas preponderantes, extremamente atrativo para a indústria de lançamento de foguetes.

São argumentos bastante conhecidos, mas podemos repeti-los: Alcântara está próxima da linha do Equador; existe uma economia de quase 30% de combustível nos lançamentos ali realizados; o risco de acidentes é bem minimizado pela localização geográfica de Alcântara, de frente para o mar

Sr. Presidente, ao lado do orgulho que sentimos ao olhar aquela obra da engenharia brasileira, da dedicação da Aeronáutica e da Agência Espacial Brasileira, algo vêm-nos preocupando. Maranhense que sou, votado pelo povo de Alcântara, tenho obrigação de tentar entender, o mais isentamente possível, o que significa esse acordo para o futuro de Alcântara e do seu Centro de Lançamento de Foguetes e, consequentemente, para o desenvolvimento científico e tecnológico brasileiro.

O Centro precisa estar em ação permanentemente. Se não houver lançamento de foguetes, os equipamentos, pela proximidade do mar e pelas condições climáticas da área, se deteriorarão. Depois de o Governo brasileiro ter investido quase 300 milhões de dólares, não podemos permitir que aquele Centro se transforme em mais uma ruína no Município de Alcântara.

É possível encontrar alternativas para o desenvolvimento daquele Centro? É possível, segundo a Agência Espacial Brasileira.

É possível que o mercado internacional de lançamento de foguetes, que movimentará algo em torno de 45 bilhões de dólares, possa utilizar-se de Alcântara para lançamento de foguetes de diversos países, com uma remuneração que iria beneficiar o próprio centro com recursos extra-orçamentários — portanto, não do Orçamento da União —, para que se complementem as suas obras de infra-estrutura, como a construção de um porto flutuante e outras.

Essa negociação deu-se há bastante tempo. Demorou muito até que o nosso Governo assinasse o tal acordo de salvaguarda com o Governo americano. Esse acordo — desculpe-me a expressão, mas talvez ela traduza melhor o que pretendo dizer — proíbe o roubo de tecnologias. Ou seja, os americanos, os russos, os italianos, os ucranianos, todos aqueles que forem lançar foguete em Alcântara terão como ponto fundamental a não-autorização da utilização da tecnologia por eles desenvolvida. O acordo de salvaguarda diz exatamente isso.

Os americanos, segundo o Diretor da Agência Espacial Brasileira, até repetindo a legislação interna dos Estados Unidos, não permitem que recursos americanos possam ser empregados no desenvolvimento de tecnologias em outros países. Colocaram essa exigência no acordo, além de uma série de detalhes, tais como emissão de crachás, abertura de contêineres, acesso a áreas restritas. Segundo o Ministro Ronaldo Sardenberg e o Dr. Luiz Gylvan Meira Filho, esse tipo de exigência faz parte de todos os acordos que se assinam na área espacial. Foi assim com os Estados Unidos, será assim com a Rússia e, enfim, com todos os países que assinarem acordo nessa área.

Contudo, Sr. Presidente, ao ouvir as explicações do Ministro da Ciência e Tecnologia e do Presidente da Agência Espacial, ficou absolutamente claro para os Parlamentares que compunham a comitiva que o acordo está muito mal redigido e contém expressões que permitem interpretações que podem não corresponder à verdade, embora estejam ali claramente inseridas. Trata-se de acordo extenso, com muitos artigos. O Ministro Ronaldo Sardenberg e o Dr. Luiz Gylvan Meira Filho tiveram dificuldades em explicar para nós não somente os termos, mas a enorme diferença entre o que estava escrito e a interpretação que as autoridades brasileiras estavam dando ao acordo.

De qualquer forma, estabeleceu-se um compromisso de diálogo. O acordo precisa ser discutido no Congresso Nacional. Não poderá ser modificado. Esta Casa poderá aprová-lo ou desaprova-lo, mas

não poderá introduzir alterações no seu texto, para tornar mais claro o seu significado.

Qual é o drama, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados? É um drama de duas ordens. Em primeiro lugar, sem que a indústria mundial de lançamentos de foguetes, principalmente a americana, que detém 80% dos lançamentos, utilize aquele Centro, a sua tendência é deteriorar-se, é que perca importância e que não haja recursos suficientes para terminar as obras de infra-estrutura e assim favorecer, como querem alguns, inclusive eu, o desenvolvimento da tecnologia brasileira do VLS. Não há outra alternativa possível no momento.

Portanto, tenho o cuidado de discutir esse acordo com a consciência de que compete a todos nós defender a soberania brasileira, não permitir que ele venha a criar impedimentos para o livre acesso dos cientistas e da própria população de Alcântara àquela base. Todas essas questões falam muito ao coração e à emoção.

Por outro lado, tenho de ter a consciência de alguém que, desde 1990, acompanha a implantação dessa base, sabe quais as condições sociais prevalentes na área em que está instalada, reconhece o que se gastou até hoje — 300 milhões de dólares — e que tudo isso não pode ser simplesmente abandonado porque um acordo muito mal redigido permite as mais variadas interpretações.

Resumindo, Sr. Presidente, sem esse acordo, o Centro de Lançamento de Alcântara não terá condições de sobreviver. Sem lançar foguetes, os equipamentos se deteriorarão. Precisamos decidir se queremos discutir a questão de forma mais profunda, até mesmo admitindo o acordo como a única alternativa possível para que aquele centro continue subsistindo, ou se queremos transformá-lo em mais uma ruína da belíssima cidade de Alcântara.

Aliás, Sr. Presidente, é preciso que as pessoas conheçam — inclusive muitos que têm discutido o acordo nesta Casa — a localização desse centro. Ele está localizado em Alcântara, o Município mais antigo do Maranhão, que viveu seu apogeu no século XVII com a criação, pelo Marquês de Pombal, da Companhia Grão-Pará. Essa companhia uniu os Estados do Maranhão, Pará e Amazonas. Era uma espécie de **trading** daquela época. Todas as exportações e importações de Portugal para o Brasil eram dominadas por essa Companhia Grão-Pará.

Produtor de algodão, o Município de Alcântara foi favorecido pela Guerra da Secessão e pelas dificuldades de relacionamento entre ingleses e americanos. Houve então grande circulação de riqueza que

se acabou traduzindo na construção de belíssimos prédios revestidos de azulejos na cidade de Alcântara. Segundo alguns historiadores, era a forma de os portugueses matarem a saudade pela impossibilidade de voltarem à terra natal. Tentaram reproduzir em Alcântara um pouco de Lisboa, origem da grande maioria daqueles portugueses.

Alcântara tornou-se uma jóia da arquitetura mundial, tombada desde a década de 50 pelo Instituto Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, uma cidade cujas características são extremamente importantes para a preservação da cultura, da arquitetura, e, acima de tudo, da história brasileira passada naquela parte do Maranhão. Combina a altíssima tecnologia de um centro de lançamento de foguetes com um patrimônio arquitetônico belíssimo, patrimônio que necessita de manutenção e de atenção redobrada.

A população que ali vive é de origem negra, remanescente dos quilombos que, após a libertação dos escravos, permaneceu em Alcântara. Essa população, que preserva, com esforço próprio, a sua cultura através da Festa do Divino, que já está ocorrendo e que terá seu ápice no final do mês, é a mais atingida pela implantação do centro de lançamento. E por quê? Darei apenas um exemplo. O Centro requeria para sua instalação extensa área de terra, e a população que ali habitava e sobrevivia de atividades voltadas para o mar foi deslocada para outra área, onde passou a trabalhar na agricultura. Portanto, houve radical mudança no padrão de sobrevivência daquelas pessoas. Elas foram deslocadas da beira do mar para agrovilas. De fato, receberam o conforto de uma casa feita de tijolo, coberta de telha, com água encanada, mas ao mesmo tempo foi-lhes tirada a capacidade de sobrevivência.

Essa mudança criou um abismo entre a população do Município e o Centro. Tanto que um dos momentos mais importantes da visita da Comissão de Ciência e Tecnologia a Alcântara foi o encontro que tivemos, na Igreja do Carmo, com a população, com os movimentos populares, com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Alcântara. Os depoimentos então colhidos foram extremamente candentes: "Não podemos, mais uma vez, deixar o nosso local de vida e sermos deslocados para outros lugares. Não podemos deixar" – e havia uma certa poesia nisso – "os juçarais, as plantações, para irmos para uma área que não tem absolutamente nada".

E não havia apenas o discurso. Ali estava presente e clara a idéia de que temos de ser competentes o suficiente para equilibrar a necessidade de manter e desenvolver o Centro de Lançamento de Fogue-

tes de Alcântara com a melhoria dos padrões de vida da população que habita o Município.

O Maranhão tem muita experiência nessas questões, porque, na década de 80, os maiores projetos de investimentos do Brasil – da Companhia Vale do Rio Doce, da Alcoa – se instalaram no Estado. Foram quase 2 bilhões de dólares de investimentos, e ainda assim a população não conseguiu ter um padrão de vida melhor em função desses grandes projetos.

Não se pode repetir o mesmo erro em Alcântara. De um lado, devemos defender o acordo, expurgando aquilo que fere a soberania brasileira, mas, de outro, temos de criar condições para que o desenvolvimento do Centro de Lançamento corresponda também a um projeto de desenvolvimento do Governo Federal que melhore as condições de vida da população local, respeitando a cultura prevalecente em Alcântara.

Isso é difícil? A mim parece fácil! Basta que o Governo Federal implemente de imediato os diversos programas que tem e, num segundo momento, formule um programa de desenvolvimento de médio prazo que assegure à população de Alcântara diversas alternativas de convivência com a base, tanto na área de turismo, pelo fato de Alcântara ser uma cidade histórica, uma jóia da arquitetura colonial brasileira, capaz de atrair turistas – ao visitar a cidade, os turistas poderão também conhecer a base espacial –, quanto na área da agricultura, sem ferir o conhecimento que a população traz consigo e que é passado de geração a geração. Não queremos que Alcântara seja transformada num grande centro de agricultura capitalista. Pelo contrário: queremos ter ali uma agricultura desenvolvida com um mínimo de tecnologia.

Precisamos melhorar as condições de vida da população daquele Município maranhense. Alcântara não dispõe de uma ambulância sequer, mas o Governo Federal desenvolve muitos programas na área de saúde que podem e devem ser estendidos àquele Município.

Mais ainda: devemos criar um sistema de ensino profissionalizante que permita a Alcântara ter a mão-de-obra indispensável tanto ao Centro de Lançamento quanto à recuperação da arquitetura local, de muito valor para quem trabalha na preservação do patrimônio histórico.

O que não pode ser feito, Sr. Presidente, é enganar, prometer e nada cumprir. A população de Alcântara está com a paciência esgotada. Convive há 20 anos com esse Centro de Lançamento em função de promessas nunca cumpridas. A população talvez não reaja contra o Centro, porém intuitivamente pede que

ele traga algum tipo de benefício. E compete a nós, políticos, debater com o Governo e mostrar que é possível conciliar o Centro de Lançamento com as condições sociais e econômicas prevalentes no Município de Alcântara.

Não acredito que a Aeronáutica, que comanda o Centro há tanto tempo, com todos os seus brigadeiros e oficiais, esteja entregando, silenciosamente, a soberania brasileira. Sou daqueles que acreditam que o Brasil não é um país, uma república insignificante. O Brasil já tem peso específico nas relações internacionais. Jamais aceitaremos um acordo para promover um leilão de nossa soberania em função do Centro de Lançamento de Alcântara. Não acredito nisso, até porque todos os lançamentos terão de ser autorizados pelo Governo brasileiro.

O Centro é motivo de orgulho para todos nós, pela tecnologia que lá se desenvolve. O dinheiro oriundo dos lançamentos entrará no seu orçamento. Portanto, qualquer proibição de não se aplicarem recursos provenientes dos contratos de lançamento no desenvolvimento da tecnologia nacional desaparece, uma vez que irão para o fundo setorial espacial, já aprovado por esta Casa.

Quero acreditar que todas essas questões, se devidamente esclarecidas, poderão ser entendidas e aceitas. Mas não podemos admitir que a população de Alcântara não seja incorporada ao processo de desenvolvimento que aquele Município terá com a transformação do Centro de Lançamento numa **holding** que lançará foguetes dos mais diversos países. A população pode não entender claramente o que significa o Centro, mas entende com perfeição que ele pode ser uma alternativa para melhorar as condições de sobrevivência do Município.

Sr. Presidente, a população alcantareense convive com a marca da quase fatalidade. O grande escritor Josué Montelo já dizia que Alcântara é uma cidade que se recusa a morrer. Isto porque, desde o final de 1800, ela está em processo de decadência; resiste graças à força e à necessidade de sobrevivência da sua população. E no momento em que as condições geográficas dão a ela condições excepcionalmente favoráveis para que se transforme num grande centro de lançamento de foguetes de todo o mundo é impossível que não se tente conciliar o desenvolvimento do Centro com o desenvolvimento apropriado para a sua população.

A cidade agora não apenas se recusa a morrer, mas a aceitar o Centro de Lançamento de Foguetes como mais uma ruína. Alcântara não é uma cidade determinada a herdar o desmonte das boas idéias,

mas está a exigir que seja parte do imenso processo de desenvolvimento que poderá surgir, respeitando a sua cultura, a população remanescentes de quilombos, a tradição de pessoas que levam a vida voltada para a pesca e que não podem passar, por decreto, a ser agricultores em terras extremamente difíceis de serem trabalhadas.

Sr. Presidente, vamos avançar nesse debate. Espero que esta Casa se posicione firmemente na discussão do acordo celebrado entre o Governo brasileiro e o Governo americano, mas que a discussão seja permeável, porque é a última alternativa que nós temos para salvar o Centro de Lançamentos – o Governo brasileiro aplicou ali 300 milhões de dólares, o equivalente a 600 milhões de reais – e uma população que, se não aproveitar o Centro, estará historicamente fadada a viver na mais absoluta pobreza.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Salatiel Carvalho) – Dando continuidade ao Grande Expediente, concedo a palavra ao nobre Deputado Paulo Delgado, do PT de Minas Gerais.

S. Ex^a disporá de 25 minutos na tribuna.

O SR. PAULO DELGADO (PT-MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, decisão inédita e histórica ocorreu ontem nas Nações Unidas: os Estados Unidos da América, maior país do mundo neste momento, não conseguiram se reeleger para uma das 3 vagas do grupo ocidental a serem renovadas na Comissão de Direitos Humanos da Onu.

Pela primeira vez, desde a criação da Comissão em 1947, os Estados Unidos deixam de integrá-la: obtiveram apenas 29 votos, atrás da França, que obteve 52; da Áustria, 41, e da Suécia, 33.

Fazem parte da Comissão, ocupando essas vagas rotativas, o grupo latino-americano, tendo sido reeleito o México, eleito o Chile, continuando o Brasil.

A exclusão dos Estados Unidos da Comissão de Direitos Humanos da Onu é uma reação de diferentes países a atitudes políticas e diplomáticas unilaterais recentemente assumidas pelo Governo George Bush: o abandono dos compromissos de preservação ambiental assumidos em Kyoto e a recém-anunciada iniciativa de criação de um escudo antimísil, idéia que havia sido abandonada em razão do processo de desmontagem do sistema militar de grande destruição. Além disso, as constantes pressões de Washington para denunciar na Comissão a violação dos direitos humanos em países como a China, Cuba e outras terão, segundo analistas internacionais, criado um clima de confronto na Comissão de Direito Humanos.

Em Genebra, há duas semanas, os Estados Unidos voltaram a fazer carga contra China, Cuba e diversos países do mundo, inclusive o Brasil, por causa do desrespeito aos direitos humanos, esquecendo dado conhecido do mundo todo: a histeria penal americana, que coloca nas cadeias dos Estados Unidos 6 milhões de americanos. Desses, pelo menos 5 milhões são negros, árabes e latino-americanos. Todos são americanos, mas têm ascendência africana, oriental (da região do Oriente Médio) e sul-americana.

Nos Estados Unidos há visível conflito social de base racial que convive com a propaganda da democracia americana no mundo. A única solução que os Estados Unidos encontram é a cadeia. O sistema penal americano se tornou tão grandioso e exuberante, em número de encarcerados, que existe em alguns Estados daquele país, pelas características da sua legislação, a privatização do sistema carcerário. Neste caso, o Estado abandona a idéia de recuperar o cidadão infrator.

O bandido, por pior que seja, é um cidadão-bandido, e tem de ser tratado para se recuperar. Os Estados Unidos acham que algumas pessoas não têm recuperação, tanto que existem pena de morte e prisão perpétua em alguns Estados americanos.

Ora, se o sistema social não imaginar a possibilidade de as pessoas se recuperarem, evidentemente excluindo crimes contra a humanidade — mesmo assim o Tribunal Penal Internacional fixa a pena de prisão perpétua para casos de tiranias e genocídios, mas revê a pena a cada vinte e cinco anos porque imagina a possibilidade de a pessoa se recuperar —, não há nenhuma razão de se ter um sistema penal. A idéia da recuperação do criminoso é essencial ao processo de punição.

Pois bem. A exclusão dos Estados Unidos, pela maioria dos 53 membros da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas, reflete claro e crescente ressentimento com as atitudes americanas, como a oposição ao tratado para abolir minas antipessoais, que, ao contrário, foi aprovado no Brasil por lei de iniciativa do Deputado Eduardo Jorge, hoje Secretário de Saúde do Município de São Paulo. A mina antipessoal é um dos mais perversos instrumentos de guerra. Primeiro, porque mutila civis; depois porque, independentemente de tratados de paz, prossegue no seu destino de morte, tendo em vista que, não retirada, continua a guerra no período de paz. É o que, infelizmente, vem ocorrendo em praticamente todas as nações africanas. Os Estados Unidos são um dos países do mundo que mais usam minas antipessoais. Por isso não subscrevem o tratado pela abolição com-

pleta desse tipo de armamento covarde, pérfido, que atinge principalmente civis desarmados.

Aliás, esta é uma das mais trágicas características das guerras modernas. Nas guerras antigas eram os soldados que morriam; nas guerras modernas, morrem os civis. Vejam o caso de Ruanda, da Somália, país destruído pelo exército canadense com uma brutalidade incompatível com a idéia de nação civilizada que o Canadá divulga para o mundo. Vejam o que os soldados americanos fizeram no Kosovo e na Sérvia, estuprando mulheres sérvias. Ou seja, a brutalidade da guerra, os equipamentos cada vez mais sofisticados, o genocídio que continua a existir são incompatíveis com o desenvolvimento do ser humano e com o progresso da civilização.

Por isso, a Onu é a única organização que os países desarmados — os países que não são membros permanentes do Conselho de Segurança da Onu — têm para recorrer. As Nações Unidas precisam efetivar o processo de consolidação dessa política multilateral internacional mediante a qual os países se apóiam uns nos outros, respeitam as soberanias, mas submetem-se a regras gerais de comportamento humano que não podem ser abolidas.

Pois bem, Sr. Presidente. Diplomatas de diversos países reunidos ontem em Nova Iorque manifestaram o receio de que a exclusão dos Estados Unidos do Conselho da Comissão de Direitos Humanos da Onu desencadeie naquele país nova onda antimultilateralismo e de críticas à Onu. Os Estados Unidos retiraram-se da Unesco, já há algum tempo, porque nada tem a preservar. O próprio Embaixador dos Estados Unidos, no ano passado, quando foi ver a Mostra do Redescobrimento do Brasil, em São Paulo, manifestou a opinião sincera de que seu país não tinha condições de produzir mostra com tal riqueza.

Os Estados Unidos têm uma cultura toda ela importada. São raros os pontos da sociedade americana que produzem cultura histórica de longa duração. É evidente que ali se construiu uma sociedade extremamente sofisticada, em termos de aparato jurídico, mas também isso foi construído com o objetivo de preservar suas próprias características internas e desprezar as características nacionais de outros países, também soberanos. Os Estados Unidos, por isso, vêm confrontando, de maneira absurda, descabida e desproporcional à força que têm, a tentativa dos países democráticos de consolidarem o Tribunal Penal Internacional, criado em 1998 pelo Tratado de Roma, do qual o Brasil é signatário. Espero que o Ministro Celso Lafer nos envie imediatamente o texto desse tratado, a fim de ser ratificado pelo Congresso Nacio-

nal. Até 2002, ele precisa da ratificação de, pelo menos, 60 países para entrar em vigor.

A dificuldade de os Estados Unidos aceitarem o Tribunal Penal Internacional, criado em Roma, em julho de 1998, é baseada na maneira como esse país vê as outras nações, incompatível com os discursos sobre direitos humanos e sobre democracia que faz.

O Tribunal Penal Internacional interfere no conceito tradicional de soberania, nacionalismo e direitos internacionais, porque se sobrepõe ao conceito de direitos e interesses nacionais que suplantem aos da Humanidade, que não pode ser suplantados ou vencidos. Há uma integridade, uma privacidade, uma hombridade, uma maneira de ser do Homem que independe da região do mundo onde ele vive. É esse caráter ontológico que precisa ser preservado dos processos de exclusão, preconceito e eliminação sistemática que lamentavelmente muitos países ainda praticam.

Os Estados Unidos são inclusive – talvez por isso não assinem o tratado que cria o Tribunal Penal Internacional –, mau exemplo em matéria de acordos internacionais e mau exemplo em matéria de direitos humanos. O mau comportamento do Governo norte-americano nessa matéria é flagrante. É opositor contumaz de acordos multilaterais que propugnam a evolução da civilização por meio de uma convivência internacional sob o império da lei.

George Bush já deu sua contribuição explícita à má tradição dos Estados Unidos, numa prova de que o apego ao Direito é coisa dos fracos e a força é a lei dos fortes. No fim de março, rejeitou o Protocolo de Kyoto, tratado fechado em 1997, para controlar o aquecimento global por meio da diminuição da emissão de gases que provocam o efeito estufa. A indústria norte-americana é a maior fábrica de sujeira e emite cerca de 5,6 milhões de toneladas, por ano, de agentes poluidores. O sistema energético dos Estados Unidos é movido a carvão mineral e petróleo, e tem de passar por profunda revisão que os Estados Unidos querem impor a outros países, mas não impõem a si próprios.

O Congresso norte-americano já avisou que não ratificará o tratado sobre o Tribunal Penal Internacional. Bush diz claramente que tribunal bom é tribunal para os outros; tribunal para os Estados Unidos deve ser sempre rejeitado no mundo.

Sr. Presidente, está provado que, em relação a indivíduos, o primeiro sintoma de decadência é a depravação do sentimento de amizade. Quando se trata de nação, o primeiro sintoma é a depravação do sentimento de solidariedade. Nas relações pessoais, a perda das relações de amizade é sintoma da deca-

dência das pessoas. Nas relações internacionais, a perda do sentimento de solidariedade é o seu principal sintoma.

Aliás, é incrível como os Estados Unidos não percebem isso e não se miram na própria história e na da Inglaterra, pois os seus fundadores fugiram da Inglaterra para construir a grande nação americana – presto, inclusive, homenagem ao povo americano. Devemos ter para com os Estados Unidos – e essa deve ser a orientação da diplomacia brasileira – a mesma relação que Galileu tinha com a Santa Inquisição: devemos tirar o chapéu para a força da nação americana, mas não é justo que percamos a cabeça nas negociações com os Estados Unidos. A Inglaterra subjugou e submeteu suas colônias de tal maneira que a História hoje lhe reservou o papel de nação submissa. Hoje, a Inglaterra é uma nação subalterna aos interesses norte-americanos na Europa – é um porta-aviões americano na Otan e cumpre papel nefasto no Conselho de Segurança da ONU, porque não confronta, em momento algum, nenhuma posição dos Estados Unidos.

O Tribunal Penal Internacional é claramente um tribunal complementar, uma espécie de extensão dos Judiciários dos países-membros. A ausência de disposição ou condições jurídicas imparciais nas nações e o critério coletivo – nunca individual – do Tribunal Penal Internacional é o que pode levar um caso nacional para a Corte Internacional. Cito como exemplo os massacres ocorridos em 1993 e 1994 em Ruanda, África. Houvesse o Tribunal Penal Internacional, os responsáveis por esses massacres, bem como os perpetrados na Bósnia, Somália e várias regiões do mundo, ali seriam julgados.

O que nós, os defensores do Tribunal Penal Internacional e do Tratado de Roma, queremos superar é a concepção de tribunal de vencedores, como foi o Tribunal de Nuremberg, em que crimes de guerra foram julgados pelas nações vencedoras – como se também não tivessem cometido crime contra os vencidos –, e as punições sobre os vencidos não têm final e impedem que uma nação se recomponha no cenário internacional.

O que ocorre com o caráter estático e blindado do Conselho de Segurança da ONU é que não há sentido em ter seus cinco membros permanentes derivados do resultado da Segunda Guerra Mundial, na qual o Brasil, vitorioso, lutou ao lado dos aliados mais do que nações que hoje fazem parte desse Conselho. A importância estratégica do nosso País para a decisão da Segunda Guerra Mundial foi fundamental não só para que o exército americano tivesse melhores

condições de combate na Europa, mas também para que a América Latina não se inclinasse em direção à posição mais condenável naquele período.

A revisão do Conselho de Segurança da ONU, a instalação do Tribunal Penal Internacional e a reforma das Nações Unidas são hoje elementos fundamentais para a diplomacia dos países democráticos, e o Brasil não pode abandonar essa sua luta.

Outro aspecto importante da criação do Tribunal Penal Internacional é que a existência de uma Corte Internacional serve como força de dissuasão preventiva, rompe o ciclo de impunidade dos perpetradores de graves crimes e reforça a proteção aos direitos humanos no mundo. Com essa função dissuasiva, as Nações Unidas e os defensores dos direitos humanos esperam inaugurar uma nova fase no discurso internacional.

O fim da Segunda Guerra Mundial e da Guerra Fria criou um ambiente desfavorável para consolidar a idéia de uma soberania sobre direitos universais internacionalmente partilhados. Não se fere aqui nenhuma soberania, porque a soberania nacional não se mede pela impiedade que um governo ou um tirano têm sobre seu povo. A soberania define-se na integridade das fronteiras de um país, na integridade da idéia de nação, na capacidade que seu povo e seu governo têm de respeitar a diferença entre os cidadãos e criar condições para que todos participem do processo de desenvolvimento.

O comportamento dos Estados Unidos, sob todos os aspectos, é chocante em relação ao Tribunal Penal Internacional. É chocante, mas é uma consequência de outras posições americanas. O Governo norte-americano já rejeitou, total ou parcialmente, acordos como o da Convenção do Mar, o de proteção à biodiversidade, o de eliminação das minas antipessoais, o sobre direitos das crianças e das mulheres. Deixaram a UNESCO e até se arvoraram em proibir empresários de outros países fazer investimentos em Cuba, na Líbia e no Iraque.

A idéia de leis transterritoriais é marca da empáfia americana sobre o mundo, a qual não leva em conta as atitudes que a Inglaterra, volto a dizer, sua pátria-mãe, a origem da nação americana, teve também no século XIX em relação a países da Ásia, da África e da América. E a Inglaterra hoje é uma nação que não tem a força que tinha. Os Estados Unidos não a terá o tempo todo, como o Império Romano também não a teve.

Sr. Presidente, não posso deixar de comentar outra arbitrariedade não do povo dos Estados Unidos, mas do Governo americano. Refiro-me ao combate

que seu Departamento de Comércio faz à correta decisão do Ministro da Saúde brasileiro de quebrar a patente de remédios contra a Aids se os fabricantes não baixarem o preço.

Por que os grandes laboratórios não querem quebrar a patente dos remédios ou diminuir o preço? Porque a Aids, Sr. Presidente, é uma doença que nasceu entre os ricos. Como nasceu entre os ricos, os recursos para o combate à Aids vieram mais rapidamente do que os destinados à doença de Chagas, à febre amarela e as outras doenças dos pobres.

No entanto, a Aids transitou dos ricos para os pobres. As primeiras vítimas foram os ricos. Depois, os pobres. Há países da África em que 50% da população é soropositivo e pode morrer a qualquer momento.

Ao transitar para os países pobres, as grandes empresas fabricantes de remédio começaram a perceber que a possibilidade de lucro caía, porque a intervenção de políticas públicas tornava-se essencial, pois se tratava de verdadeiro genocídio. Foi o que fez o Governo brasileiro, corretamente.

A simples ameaça de quebra de patentes levou o Governo dos Estados Unidos a dizer que vai propor retaliações ao Brasil por quebra de patentes em geral. Ora, o Brasil afirma que respeita a propriedade intelectual, respêta as regras da OMC, mas não pode se submeter a princípios anti-humanos daqueles que preferem proteger o lucro de empresas a proteger a vida dos mais necessitados, das pessoas doentes.

O comércio, Sr. Presidente, já dizia Alexis de Tocqueville – e é bom que as autoridades brasileiras saibam disso –, é uma atividade tão heróica como a guerra. Não se negocia com nações comercialmente fortes e impiedosas como os Estados Unidos imaginando que se está numa reunião social.

Ao ameaçar o programa de combate à Aids do Brasil, os Estados Unidos cometem crime contra a humanidade e devem ser levados ao Tribunal Internacional de Haia.

Se nenhuma nação propuser, eu proponho ao Ministério das Relações Exteriores do Brasil que diga ao Governo norte-americano que, a permanecer a ameaça de recurso à OMC para punir o Brasil por alegada quebra de patentes de remédios contra a Aids, os Estados Unidos serão levados ao Tribunal Internacional de Haia por crime contra a humanidade, por atentar contra a vida dos soropositivos brasileiros e, por extensão, do mundo todo, como se eles precisassem de alguma área mais onde seu corpo não tem imunidade.

Essa posição está fundamentada no conceito de autoridade que os Estados Unidos têm, conceito de autoridade das pessoas que imaginam que poder tem quem concede vantagens a subordinados. Mas a verdadeira autoridade no sistema internacional deve ser derivada do poder dos que têm capacidade de ser solidários com aqueles que precisam mais. Essa é a função de governos, da ONU, das organizações multilaterais.

Por isso, Sr. Presidente, gostaria de dizer que o princípio de sabedoria milenar deve orientar a posição brasileira na questão do Tribunal Penal Internacional, na questão da lei das patentes, na questão da Alca, no confronto com as nações hegemônicas, especialmente com os Estados Unidos, sem nenhum xenofobismo, porque acho que o que fizemos com a Inglaterra nos anos 30 e 40 podemos fazer agora com os Estados Unidos, conforme definido pelas lições de Rio Branco, as quais deram origem à diplomacia brasileira. E os princípios milenares são os seguintes: com as pessoas fiéis, tenha a fidelidade; com as irrepreensíveis, seja sem repreensão; com os justos, seja justo, mas seja tortuoso com os perversos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Salatiel Carvalho) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Ivan Valente, para uma Comunicação de Liderança, pelo PT.

O SR. IVAN VALENTE (PT-SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, comunico a esta Casa que hoje apresentei requerimento de convocação de sessão solene da Câmara dos Deputados, a realizar-se no mês de maio de 2001, para homenagearmos o Ministério Público Federal, na pessoa do Procurador da República Luiz Francisco de Souza.

Minha ação se deve ao reconhecimento de que tudo que está acontecendo no Brasil — a crise política que vivemos, que, evidentemente, tem razões complexas — só pôde aparecer após precisa intervenção do Ministério Público. Nesse caso, devo reconhecer desta tribuna que o Procurador Luiz Francisco de Souza teve papel importantíssimo para que fosse desvendado o caso da violação do painel do Senado, quando poderosos da República, como o ex-Líder do Governo, Senador José Roberto Arruda, e o ex-Presidente do Senado e do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães, debaixo da capa de cidadãos acima de qualquer suspeita, foram flagrados em atitude que fere o decoro parlamentar.

Isso, certamente, caminhará para a cassação de seus mandatos se o Senado da República não se

quiser desmoralizar como instituição do Poder Legislativo brasileiro.

Sr. Presidente, a acareação transmitida ontem pela televisão causou vergonha nacional. O Parlamento brasileiro está sendo achincalhado pelas principais Lideranças dos partidos da base de sustentação do Governo: o Senador Jader Barbalho foi acusado de diversas irregularidades e malversação de fundos, mas teve o apoio do Presidente da República para chegar à Presidência do Senado e do Congresso Nacional; o Senador Antonio Carlos Magalhães é a maior liderança nacional do PFL; e o Senador José Roberto Arruda até pouco tempo era o Líder do Governo Fernando Henrique Cardoso no Senado. Isso demonstra a evidente e brutal crise política em andamento.

É necessário caminharmos para a imediata criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, com o objetivo de limpar com creolina tudo o que vem ocorrendo, permitir ao povo brasileiro julgar com isenção e, com isso, resgatar a imagem do Congresso Nacional. Mas o Governo Federal não quer essa limpeza.

Por isso, Sr. Presidente, a homenagem ao Ministério Público Federal tem o sentido de resgatar seu papel. Segundo a Constituição Federal, trata-se de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Alguns membros do Ministério Público se têm destacado, sobretudo o Procurador Luiz Francisco de Souza, com sua peculiar ousadia e teimosia, às vezes, recebendo críticas injustas da imprensa e da oligarquia política deste País, que sempre procurou fazer um trabalho de análise dos fatos. Cito como exemplo o caso do Acre, onde a violência política campeia, o da cassação do Senador Luiz Estevão e particularmente agora o da violação do painel eletrônico do Senado Federal. A verdade é que foi o Senador Antonio Carlos Magalhães quem procurou os membros do Ministério Público e não o contrário.

A acareação de ontem e a realidade demonstram ser quase impossível falar com o Senador que presidiu o Senado Federal sem gravar a conversa, porque depois S. Ex^a nega tudo.

Entendemos mais do que justa essa homenagem ao Ministério Público Federal, na pessoa do Sr. Luiz Francisco de Souza, uma vez que aquela instituição investiga as denúncias, defende os interesses da cidadania e da República brasileira, em busca da construção de um projeto democrático para o País.

O Procurador Luiz Francisco de Souza se destaca por representar os anseios da sociedade por justiça, contra a impunidade. Por isso, encaminhamos esse requerimento à Mesa, com o apoio da Liderança do Partido dos Trabalhadores.

Muito obrigado.

O Sr. Salatiel Carvalho, 2º Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Delgado, § 2º do art. 18 do Regimento Interno.

O SR. OSMAR SERRAGLIO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Delgado) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, o noroeste do Estado do Paraná assistiu, na semana passada, à manifestação de apoio oficial do Governo do Estado ao programa de desenvolvimento que o Prefeito de Umuarama, Fernando Scanavaca, implantou com o objetivo de recuperar as pastagens da região, introduzindo o sistema de plantio direto e oferecendo nova vocação agrícola para o noroeste do Paraná, que tanto tem sofrido com a dizimação dos cafezais.

O Programa de Arrendamento de Terras, com tecnologia apropriada ao arenito caiuí, antes sonho de alguns, hoje é realidade de toda a região noroeste. Impulsionado pela vontade política do Prefeito Fernando Scanavaca, de Umuarama, e pela pronta resposta em termos de produtividade, o PATER serviu de exemplo prático para que o Governo encampasse projetos de desenvolvimento específico para a região, onde predomina o arenito caiuí, uma composição de terra que técnicos agrícolas acostumaram a classificar de “quase” improdutivo. Ledo engano. O arenito está mostrando todo o seu potencial para a produção de grãos e já transformou o visual de grande extensão de terras, com a adesão de produtores arrendatários.

Mas é claro que um projeto desses, de sucesso e de viabilidade econômica não pode ficar restrito em sua área geográfica. É preciso ir adiante, e isso só é possível com a adesão do Governo do Estado. Isso aconteceu na semana passada, em Umuarama, quando o Secretário de Agricultura do Paraná reconheceu no PATER um dos mais importantes programas para o setor rural da região noroeste.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, o lançamento do projeto Caminhos para o Desenvolvimento do Noroeste, com a presença do Governador, vem confirmar a confiança do setor técnico do Governo na

potencialidade do arenito caiuí, calcada na produtividade de grãos das últimas safras e na adesão de produtores ao programa de arrendamento de terras para o plantio de soja. Afinal, o Pater começou cultivando 28 mil hectares e hoje está atingindo a casa dos 100 mil. A produtividade da terra aumentou e o preço venal do hectare também se elevou por conta desse programa, inicialmente visto com ceticismo, com desconfiança e que só prosseguiu graças a insistência do Prefeito Scanavaca e deste Deputado. O produtor arrendatário ganha e o dono da terra também. A produtividade por alqueire está atingindo, em algumas áreas, 140 sacas de soja.

Felizmente o Prefeito Fernando Scanavacca manteve seu propósito e incentivou o projeto, participando diretamente na busca de arrendatários e mostrando aos pecuaristas a necessidade de intercalar as pastagens com lavouras de soja, para revitalizar a terra. E assim a paisagem mudou, dando lugar a novas perspectivas, que hoje encontram apoio também na Secretaria de Estado da Agricultura. E, agora, não é apenas Umuarama que está no jogo, mas toda uma região. Os Prefeitos estão ávidos de programas especiais de desenvolvimento, de geração de empregos e renda. E nada melhor do que investir no setor rural, onde está o potencial da região.

De minha parte, estou mostrando esse projeto em Brasília, a setores como o Ministério da Agricultura, para que o noroeste do Paraná seja lembrado também como região que precisa de programas especiais de financiamento, de desenvolvimento. Vamos batalhar para que o Banco do Brasil destine mais financiamentos aos Municípios inseridos no arenito caiuí, por meio do Pronaf e Pronafinho. E esperamos também que o Governo do Estado direcione mais recursos do Paraná 12 Meses, inclusive a fundo perdido, para fortalecer nosso pequeno produtor rural. Tudo isso, o conjunto de ações governamentais, vai impulsionar, vai alavancar e fortalecer o processo de desenvolvimento da economia regional.

A região tem Prefeitos e Deputados que estão trabalhando para garantir conquistas. É o mínimo que devem fazer para tentar melhorar a condição econômica e social da população do noroeste.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Delgado) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Paes Landim, para uma Comunicação de Liderança pelo Bloco Parlamentar PFL/PST.

DISCURSO DO SR. DEPUTADO PAES LANDIM QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Delgado) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Salatiel Carvalho, do PMDB de Pernambuco.

O SR. SALATIEL CARVALHO (PMDB-PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Parlamentares, caros telespectadores que nos acompanham pela TV Câmara e ouvintes da Rádio Câmara, a Nação brasileira amanheceu diante de graves notícias que afetam a população de modo geral e encerram perspectivas sombrias. Refiro-me às notícias estampadas nos cadernos de economia dos jornais de hoje que tratam não só do racionamento de energia, mas também da cobrança de altíssimas sobretaxas por excesso de consumo, o que sem dúvida sobrecarregará ainda mais o orçamento de milhões de brasileiros.

Temos grande preocupação com o abastecimento de energia no País, fundamental para que tenhamos um futuro pelo menos suportável. Mas não é só isso que queremos. Na verdade, precisamos ter a garantia de crescimento econômico e melhor distribuição de renda, enfim, de dias melhores para a população.

A crise no abastecimento de energia agora anunciada pelas autoridades traz sombras ao nosso futuro e pânico ao nosso presente. Entretanto, ela não ocorre por falta de alerta ou de uma ação efetiva desta Casa. Cito duas atividades aqui realizadas, a primeira há dois anos, no dia 8 de abril de 1999, quando cinco Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados – Comissão de Minas e Energia, Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, Comissão de Economia, Indústria e Comércio, Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior e Comissão de Fiscalização Financeira e Controle – reuniram-se em audiência pública para debater o suprimento de energia elétrica no País, que já começava a configurar situação de risco.

Aquela época, procuramos as autoridades do Poder Executivo – Ministério das Minas e Energia, Agência Nacional de Energia Elétrica, Operador Nacional do Sistema Elétrico e Eletrobrás – encarregados do planejamento, da geração, do transporte e da regulação do mercado de energia no Brasil para esse amplo debate. Essa era uma preocupação principalmente dos Parlamentares da Comissão de Minas e Energia, à qual tenho a honra de pertencer ao longo dos 14 anos que estou nesta Casa, e também da Comissão de Defesa do Consumidor.

Indagamos, então, de forma veemente, às autoridades do setor elétrico brasileiro sobre a iminência de colapso energético e falta de energia elétrica não só nos lares brasileiros, mas no comércio, na indústria e no campo, que nesse caso dificilmente poderiam

trabalhar e garantir produtos agrícolas para consumo interno e externo. Tampouco disporia do conforto e da praticidade desse fornecimento que já atinge as grandes zonas rurais do País.

Já naquela audiência pública, procuramos extrair das autoridades brasileiras do setor uma posição de maior firmeza e transparência para o desencadeamento de ação preventiva de médio prazo. Hoje, verificamos, contudo, que a crise se instalou a curto prazo.

Argumentavam as citadas autoridades que a situação razoável. Está registrado nas notas taquigráficas da audiência a posição do então Ministro das Minas e Energia, Raimundo Brito, de que o Brasil teria energia suficiente para abastecimento, sem colocar em risco o crescimento econômico e a produção, com conseqüências as mais nefastas possíveis.

A falta de matéria-prima importante como a energia elétrica acarreta mais desemprego, menor circulação de moeda e, conseqüentemente, mais pobreza, maior evasão de divisas e a fuga dos investidores internacionais, que não aplicarão recursos em um país que não garanta esse abastecimento.

Portanto, esta Casa já há muito tempo se preocupa com a questão. Na mencionada audiência pública, os Parlamentares foram tranquilizados de que não havia risco, devido à nossa apreensão, claramente manifestada, de que houvesse colapso no setor energético e viéssemos a sofrer o racionamento. Agora não se trata apenas de ameaça de racionamento, mas de corte no fornecimento, o que é muito mais grave, Sr. Presidente.

Não foi apenas durante a audiência pública realizada no dia 8 de abril de 1999 que esta Casa se reuniu para tratar dessa questão, quando houve uma postura não transparente, não condizente com a verdade, de que o nosso horizonte, em termos de suprimento energético, era sombrio. Voltamos a nos reunir no ano passado, no dia 14 de junho de 2000, quando as Comissões de Minas e Energia e de Defesa do Consumidor realizaram seminário sobre as graves conseqüências de um colapso energético, de falta de energia no País.

E, mais uma vez, Sr. Presidente, apesar dos alertas feitos pelos Srs. Parlamentares e dos pedidos para que houvesse ação mais efetiva do Poder Público, que tem função reguladora, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica, tivemos, de certa forma, a tranquilização de que a situação não era tão grave. Digo até mais: alguns palestrantes, oriundos do Governo, deixaram claro que não havia motivo para um colapso energético, tema daquele seminário. E agora estamos às voltas com o drama do racionamento de energia elétrica.

Os jornais publicam notícia que preocupa a todos nós, brasileiros, porque as decisões que serão tomadas vão afetar diretamente a população. Inclusive faço questão de aqui ressaltar alguns dramas. Não adianta culpar apenas o fator natureza, as chuvas que não encheram os reservatórios das usinas hidrelétricas. Houve – e não temos dúvida quanto a isso – erro de planejamento do Governo Federal, ao não garantir o suprimento de energia elétrica por meio de fontes alternativas.

Uma das notícias diz: “Racionamento multiplica tarifa. Governo estima que 25 milhões de consumidores residenciais, comerciais, industriais, rurais e outros, nas Regiões Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste, serão afetados pelo racionamento.”

Sr. Presidente, o Governo impõe o racionamento e há responsabilização direta do consumidor.

O jornal **O Estado de S. Paulo**, no seu Caderno de Economia, publica que o racionamento terá tarifa até 45 vezes mais cara. Na verdade, trata-se de atitude de penalização direta sobre o consumidor, porque, se ele não economizar, a parcela excedente será sobretaxada.

Sr. Presidente, ontem a Aneel expôs às distribuidoras de energia elétrica e hoje está noticiado nos jornais que o consumo acima de 100 quilowatts-hora/mensal terá um fator de multiplicação de duas vezes; na faixa de 501 a 1.000 quilowatts-hora, a sobretaxa terá um valor dez vezes a tarifa normal. E acima de 1.000 quilowatts-hora, a sobretaxa será cobrada 15 vezes o valor normal da tarifa. Havendo reincidência pela segunda vez, há um fator de multiplicação por dois, o que pode elevar até 30 vezes o valor da taxa normal. E, havendo reincidência pela terceira vez ou mais, haverá cobrança de até 45 vezes sobre o consumo que exceder os limites fixados pela distribuidora de energia elétrica.

Sr. Presidente, há informação importante a ser destacada neste pronunciamento. Refiro-me à manifestação sobre a legalidade dessa cobrança. Na faixa de 100 a 500 quilowatts-hora, vai alcançar em cheio a classe média brasileira. Quem tem em casa pelo menos uma geladeira, um fogão, um microondas, talvez um aparelho de ar condicionado, dois ou três ventiladores, liquidificador, uns oito ou dez pontos de luz; vai estar situado na faixa de 100 a 500 quilowatts-hora. Se o consumidor residencial não cumprir a redução estabelecida pelo Governo, terá cobrança 10 vezes maior do que o que pagaria hoje, ou seja, a sua conta terá aumento absurdo. Mas será que a cobrança dessa sobretaxa é legal?

Há dúvidas sobre a questão.

Segundo artigo publicado no **Jornal do Brasil**, a cobrança da sobretaxa é irregular. A cobrança de sobretaxa ou multa pela utilização de energia elétrica prevista no plano de racionamento do Governo é no mínimo irregular, de acordo com advogado consultado pelo referido jornal. “Qualquer ônus sobre o usuário do serviço público só pode ser aplicado se for legalizado”, justifica o advogado. E isso só pode ser feito por intermédio de lei ordinária aprovada pelo Congresso Nacional. Segundo o jurista, não há previsão legal que conceda à Agência Nacional de Energia Elétrica o poder de sobretaxar o consumidor. “É no mínimo irregular, mas quem vai dizer se é ilegal é o Poder Judiciário”, afirma o jurista.

Sr. Presidente, dessa forma, o penalizado é realmente o consumidor. Algumas regras não estão bem claras e provocam situações complexas na população brasileira. Cito a indagação de uma consumidora, publicada no **Jornal do Brasil**: “Viverei à luz de velas?”

Há duas formas até agora estudadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica. A primeira seria avaliar a redução pelo consumo de junho de ano passado, uma vez que o racionamento valerá a partir de junho deste ano. A outra fórmula sugerida seria a média de consumo dos meses de abril, maio e junho de 2000.

O caso dessa moradora do Rio de Janeiro é o seguinte:

A professora de inglês Andréia Marques Ramalho, 27 anos, não imaginava que fosse ter dor de cabeça ao se mudar para um apartamento vazio há cerca de 12 meses em Vila Isabel, Zona Norte do Rio de Janeiro. Ao saber detalhes do plano de racionamento, que calcula a cota de consumo com base no consumo do ano passado, a moradora ficou indignada e parecia não acreditar no que estava ouvindo: “É um absurdo. É óbvio que em um apartamento vazio o consumo é menor. Como vou reduzir o consumo de minha família para atingir a taxa mínima típica de imóvel vazio? Não vou tomar banho? Vou viver à luz de velas? Esse plano é uma idéia de jerico. Eles podem-se preparar porque isso não vai ficar assim”, ameaçou a professora, que pensa em recorrer à Justiça.

Realmente ficamos preocupados com essa situação, porque algumas notícias trazem, inclusive, um dado alarmante: o racionamento tem data para começar, mas não tem data para terminar. A curto ou a médio prazos, para pelo menos resgatarmos parte da energia de que

precisamos para abastecer o Brasil, a única saída é a absoluta agilização do programa prioritário das usinas termelétricas, além do gasoduto que traz gás da Bolívia. Outra opção é construir mais um gasoduto. A própria Petrobras tem reservas de gás na Argentina. Poderíamos transportar esse gás para o Brasil, com o objetivo de abastecer usinas termelétricas.

A propósito dessa constatação, queremos também registrar que, por iniciativa da PETROBRAS, em parceria com alguns grupos da iniciativa privada, já estão em andamento pelo menos 12 usinas termelétrica que irão injetar aproximadamente 3 mil megawatts no nosso sistema, o que, de certa forma, atenuará esse sofrimento. Infelizmente, a previsão de conclusão dessas 12 usinas é março do próximo ano, mas, de qualquer maneira, isso implica limitação e não deixa a população brasileira à mercê de um racionamento que não se saberia quando vai terminar.

Gostaria de enfatizar apelo não só ao Presidente da PETROBRAS, Henri Philippe Reichstul, mas também ao Diretor de Gás e Energia da empresa, Dr. Delcídio Gomez, no sentido de que seja absolutamente prioritário para a empresa – que tem tradição na exploração de petróleo, mas pode socorrer o Brasil nessa hora – a construção da usina de Macaé, assim como da usina da Eletrobrás e da Termo-Rio, no Rio de Janeiro; das usinas de Três Lagoas, de Corumbá e de Arjona, no Mato Grosso do Sul; das Usinas de Piratininga e Cubatão, em São Paulo; da Térmica Facem, na Bahia, da Térmica Refap, no Rio Grande do Sul, e da Térmica de Araucária, no Paraná. Lembro bem aos Srs. Deputados que o programa prioritário de termelétricas contempla a construção de 49 usinas, mas apenas 12 delas efetivamente saíram do papel.

Sr. Presidente, para concluir, quero dizer que, a partir de agora, é inaceitável que o Governo não atente para a questão e não a priorize de forma absoluta. Não vemos outra saída para essa crise a não ser a priorização imediata da construção das usinas termelétricas e também do desenvolvimento, com a utilização do gás natural, do programa de co-geração ou do programa de geração distribuída, que é a construção de pequenas centrais, a fim de amenizar a situação, abastecendo os grandes consumidores, as indústrias, as montadoras de automóvel, os grandes **shopping centers** e as universidades. Este também é um programa que vai depender da distribuição do gás natural.

Assim sendo, Sr. Presidente, precisamos, neste momento, alertar todos sobre essa grave responsabilidade. Esta Casa já alertou o Governo, como me referi, há um ano. Sempre estamos falando neste assunto, mas lamentavelmente hoje temos de enfrentá-lo,

temos de encarar a realidade do racionamento com sanções pesadíssimas. Na hora de pagar o preço, vai pesar no bolso do consumidor. Não sei se o consumidor que pagava uma conta de 30, 40 ou 50 reais vai estar preparado para pagar uma conta de 200 ou 300 reais. Isso é muito grave e, com certeza, vai aumentar o nível de inadimplência, principalmente dos consumidores residenciais.

Eram as minhas considerações.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Delgado) – Concedo a palavra à nobre Deputada Lúcia Vânia para uma Comunicação de Liderança, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PTB. S.Exa. dispõe de 10 minutos.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, trago aqui um pleito de toda a Região Centro-Oeste, neste momento em que assistimos à extinção da Sudene e da Sudam e a criação de agências para beneficiar as Regiões Norte e Nordeste. O Centro-Oeste também quer ser beneficiado com uma agência de fomento que tenha a função de gerir recursos destinados a incentivar projetos desenvolvimentistas.

Desde a existência de organismos regionais, como as superintendências, o Centro-Oeste sofre imensa desvantagem, como destino de recursos subsidiados ou de custo diferenciado em apoio a projetos de desenvolvimento econômico.

No passado, o Centro-Oeste teve seu organismo regional, a Sudeco, que, embora tenha tido uma vida curta, não apresentou os erros e vícios que levaram o Governo Federal a pôr fim à Sudam e à Sudene.

Desde a Constituição de 1988, o Centro-Oeste conta apenas com o Fundo Constitucional do Centro-Oeste, considerado insuficiente para atender toda a demanda. O fato é que os recursos canalizados para o Norte e o Nordeste representam volume dezenas de vezes maior do que aqueles que, durante todas essas décadas passadas, beneficiaram o Centro-Oeste.

A proposta das agências é corrigir os erros do passado, retirando a possibilidade de incentivo fiscal e atrelando o repasse de recursos ao Orçamento da União – uma maneira de controlar o que está sendo investido. Podemos aproveitar a oportunidade para corrigir uma injustiça com a Região Centro-Oeste.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O Sr. Paulo Delgado, § 2º do art. 18 do Regimento Interno, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Salatiel Carvalho, 2º Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Salatiel Carvalho) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Agnelo Queiroz, do Bloco Parlamentar PSB/PCdoB.

O SR. AGNELO QUEIROZ (Bloco/PCdoB – DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a universidade pública federal vive a iminência de mais uma crise na sua sofrida trajetória ao longo do Governo Fernando Henrique Cardoso.

Não bastassem as violentas restrições orçamentárias que desafiam sua sobrevivência institucional, o desmantelamento dos seus laboratórios, o empobrecimento de suas bibliotecas, a deterioração das suas edificações e, finalmente, o esvaziamento brutal de seus quadros de pessoal docente e administrativo provocado pelo terrorismo da reforma da Previdência, surge agora, como golpe definitivo contra a instituição, o projeto de mudança do regime de trabalho e do vínculo empregatício dos seus servidores, a pretexto de se avançar numa discutível proposta de modernização.

Mais uma vez, conspira-se contra a natureza democrática da universidade pública brasileira que ainda teima em destoar dos modelos autocráticos defendidos pelas elites nacionais e pelos seus fiéis escudeiros alojados no Ministério da Educação. Desta feita, espera-se que o Congresso Nacional se acumplice com eles para sufocar o reduto universitário de resistência contra a escalada neoliberal que avassala o País e implanta a hegemonia dos interesses do capital em detrimento de todos os demais valores da sociedade humana.

As conquistas sociais que garantem a liberdade de expressão, independência intelectual e postura crítica, atributos essenciais da universidade autônoma, pública e gratuita, são ameaças à nova ordem econômica e, por isso mesmo, incompatíveis com os seus designios. Daí as incessantes investidas do Governo atual no intuito de desestruturar radicalmente a concepção administrativa e a tradição acadêmica dessa instituição, visando torná-la subserviente às suas diretrizes autoritárias, dócil ao seu comando ditatorial e pusilânime ao exercício do papel transformador que lhe cabe, exatamente como ocorre, sem exceção, em qualquer regime opressor, porque a doutrina de dominação não admite universidade livre.

Foi assim, inclusive, em todos os regimes de governos militares, nos duros anos de repressão, que alimentavam um ódio incontrolável à intelectualidade universitária, alvo de perseguições sem trégua e banimentos vergonhosos. Faz parte do modelo econômico imposto à sociedade brasileira a extinção de toda e qualquer experiência nacional que signifique a possibilidade de desenvolvimento inovador do País. Para

tanto, busca-se fazer crer à opinião pública que o mundo converge para uma situação irreversível de hegemonia absoluta a ser alcançada pelos caminhos do mercado livre, apresentados como única alternativa para a humanidade.

Combatem-se, por outro lado, de forma impiedosa, todas as vozes discordantes, entendidas como ultrapassadas, retrógradas. A ordem é destruir oposições, esmagar tendências, reprimir antagonismos, exterminar originalidades, abafar impulsos criativos, fazer fenecer todo sonho de soberania nacional. A universidade pública, incubadora do pensamento crítico, cumpre desmoralizá-la, desmontá-la e substituí-la por instituições que reproduzam a ideologia dominante. A meta final é clara, os métodos, porém, muito bem dissimulados, porque a sociedade não aceita a metamorfose programada, para privar o Brasil e sua universidade pública e gratuita. As tentativas anteriores fracassaram redondamente, porque a opinião pública rechaçou-as no nascedouro. Só não as sepultou de vez porque o inimigo é poderoso e não desiste de retomar o projeto, mudando-lhe a aparência para ocultar o intento intocável.

A versão do momento é o anteprojeto de criação do emprego público, concebido pelos déspotas esclarecidos do Ministério da Educação. Anunciam aqueles senhores, entre outras ilusórias novidades, a destinação de 200 mil empregos públicos para revitalizar as nossas universidades federais. Não esclarecem, contudo, que estão apenas convertendo vagas surgidas na vigência do Regime Jurídico Único – bloqueadas durante aos dois mandatos do Fernando Henrique – na nova modalidade de vínculo que defendem para os professores universitários, qual seja, a CLT. É uma manobra cínica que integra o conjunto de propostas elaboradas para neutralizar a independência política e a autonomia intelectual conquistadas, a duras penas, pela comunidade de servidores que atuam na educação pública de terceiro grau em nosso País; uma trama ardilosa que visa instalar o clima de insegurança e incerteza entre os professores e pesquisadores brasileiros, com reflexos previsíveis na sua produção científica.

Não nos enganemos. Este Governo, que desempenha o papel de agente local do neoliberalismo, precisa cumprir na íntegra as missões que lhe foram confiadas pelo Fundo Monetário Internacional, entre as quais a privatização da universidade pública brasileira.

Seu objetivo é subordinar o ensino e a pesquisa nacionais às normas definidas pelos países ricos, enfraquecendo nossa produção científica, para tornar-nos caudatários de seus interesses comerciais e

de seu império econômico. Por isso, o fim do Regime Jurídico Único na carreira dos professores universitários e dos funcionários técnico-administrativos das universidades públicas. Por isso, a insistência em excluí-los das carreiras típicas do Estado, para entregá-los à instabilidade da CLT, a pretexto de flexibilizar-lhes o vínculo empregatício em nome da maior produtividade funcional. Mero jogo de palavras a esconder a intenção verdadeira da reforma proposta, que espera ferir de morte o poder das idéias e o compromisso com a independência do ensino e da pesquisa capazes de libertar-nos.

De fato, Sr. Presidente, a vinculação trabalhista do tipo CLT não é apropriada à natureza da atividade universitária. Seu exercício em plenitude requer garantias indispensáveis de estabilidade no emprego e imunidade para a emissão de opiniões originais, para a realização de pesquisas em grau elevado de liberdade de pensamento e ação, para interagir com a comunidade na condição de agente transformador a serviço do bem estar das pessoas, gerando conhecimentos e gestando tecnologias que assegurem a efetiva independência do Brasil.

A CLT é o caminho inverso. É a submissão incondicional às determinações dos dirigentes, a subordinação medrosa aos caprichos da hierarquia fundada na troca de favores, no compadrio desavergonhado ou no clientelismo de castas.

Este regime de trabalho é incompatível com a universidade que queremos pública e gratuita. Se introduzido na vida deste instituição, decretará, por certo, a sentença de sua morte anunciada.

Ademais, Sr. Presidente, é preciso não esquecer que a Constituinte de 1988 revelou incompatível sabedoria ao instituir o Regime Jurídico Único para pôr fim à coexistência anômala de dois regimes de trabalho no serviço público, isto é, o estatutário e o celetista. E o fez com louvável acerto, porquanto a vinculação entre o público denominado Estado e aqueles que para ele trabalham é, por força de sua essência jurídica, de natureza eminentemente pública, não lhe cabendo a aplicação de outras modalidades de vínculo que regem a relação entre os entes privados e seus trabalhadores, como é o caso da CLT. Vale dizer que o Estado não poderá criar quadros de pessoal mediante contratos de trabalho típicos do mercado privado. Se o fizer, estará incursionando pelos caminhos da inconstitucionalidade sempre trilhados pelos regimes ditatoriais, para pôr em prática o arbítrio e a violência jurídica, que estão no âmago mesmo de sua doutrina.

Mais do que uma simples questão de prover novos quadros para as universidades públicas, o que se pretende é trazer de volta a figura do empregado pú-

blico celetista que a Constituinte extinguiu, para salvaguardar a natureza diferenciada do vínculo de trabalho com o Estado, fundamento insubstituível para a qualidade e a natureza do serviço público.

O que se quer é o retorno das demissões sem justa causa; da dispensa para redução de despesas; dos processos administrativos com cartas marcadas; das carreiras precárias, instáveis; da profusão de regras e normas casuísticas que protegem o patrão e segregam os empregados; da sujeição pelo pânico e pelo medo do desemprego; dos instrumentos velados de opressão, enfim, que violentam a mente e amordaçam a livre expressão, criando uma população de servidores amorfos, intimidados, que sobrevivem e produzem no limite da anulação de sua personalidade.

Não, Srs. Deputados, esta Casa não será a sepultura da universidade brasileira. Não se prestará ao papel de executor desse crime hediondo, cujos mandantes se ocultam no conforto dos gabinetes ministeriais ou na pompa palaciana do Palácio do Planalto. O Congresso Nacional há de ficar intransigente na defesa dos interesses da sociedade e das instituições públicas que ainda resistem ao processo de privatização devastador que já corroeu a maior parte do patrimônio nacional.

Declaro, desta tribuna, minha mais irrestrita solidariedade aos docentes e demais servidores das universidades públicas que se preparam para enfrentar essa nova investida dos inimigos da Nação.

Manifesto meu engajamento pleno na luta para fazer prevalecer as condições essenciais ao funcionamento autônomo das atividades estratégicas do Estado brasileiro que, assim como a universidade, constróem a soberania nacional fundada no desenvolvimento científico, cultura e intelectual e na prosperidade econômica comprometida com as necessidades do nosso povo.

Quero comunicar aos nobres colegas que, nesta data, estou protocolando requerimento de convocação do Exmº Sr. Ministro da Educação, Paulo Renato Souza, a fim de que compareça a esta Casa para apresentar em audiência pública na Comissão de Educação o anteprojeto de criação do emprego público nas universidades federais, com as justificativas que estão a sustentar a adoção de tão absurda anomalia. Convidaremos, ademais, os magníficos reitores, os sindicatos, as entidades associativas de professores, alunos e outras categorias de servidores dessa instituições, assim como representantes da sociedade civil – inexplicavelmente excluídos da discussão para elaboração desse famigerado anteprojeto – para que possam exercer seu sagrado direito de analisar o mérito de uma medida que modifica profundamente a realidade de suas carreiras, a perspectiva de

seus projetos de vida e o alcance de suas expectativas pessoais e profissionais na instituição universitária.

Os interesses do Brasil devem primar sobre as receitas prescritas pelos que negociam a capitulação do País. Não haverá o silêncio cúmplice do Congresso Nacional para os que continuam traindo o povo brasileiro. A universidade federal é intocável e permanecerá pública e gratuita, apesar de seus detratores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

VI – PROPOSIÇÕES

O SR. PRESIDENTE (Salatiel Carvalho) – Os Senhores Deputados que tenham proposições a apresentar queiram fazê-lo.

APRESENTAM PROPOSIÇÕES OS SRS:

CORIOLANO SALES – (Requerimento de Informação) – Solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre o destino do montante arrecadado a título de contribuição compulsória na compra de combustíveis e veículos, no período de 24 de julho de 1986 a 18 de outubro de 1988 – (RIC nº 3.219/01)

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS OU RECURSOS

I – EMENDAS

1.1. PROJETOS DE LEI PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS (Ato da Mesa nº 177/89)

Nº 3.524-A/00 (DO PODER EXECUTIVO) Dispõe sobre a qualificação dos órgãos e das entidades do Ministério da Defesa como Centro de Prestação de Serviços - CPS e dá outras providências.
Prazo de tramitação na Câmara dos Deputados (art. 64, § 1º da Constituição Federal): 17-06-01
DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 10-05-01

II – RECURSOS

1. CONTRA APRECIAÇÃO CONCLUSIVA DE COMISSÃO (Art. 24, II) PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO: (art. 58, §1º) INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: (art. 58, §3º combinado com art. 132, §2º)

1.1 COM PARECERES FAVORÁVEIS

PROJETO DE LEI:

Nº 1.052-B/99 – (SENADO FEDERAL) – Altera a lei nº 9.691, de 22 de julho de 1998, que altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do Anexo III da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8 de 1995, e dispõe sobre as taxas de fiscalização de instalação e de funcionamento de serviços de radiodifusão de sons e imagens educativa.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 08-05-01

Nº 2.671-B/00 – (SENADO FEDERAL) – Acrescenta inciso ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 08-05-01

Nº 2.336-A/00 – (FREIRE JUNIOR) – Dispõe sobre a assistência do advogado no inquérito policial.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 08-05-01

Nº 1.676-B/99 (DEP. ALDO REBELO) – Dispõe sobre a promoção, a proteção, a defesa e o uso da língua portuguesa e dá outras providências.
(Apensados: PLS nºs 1.776/99, 2.418/00, 2.452/00 e 3.023/00 (ver 1,2))
DECURSO: 3ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 09-05-01

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO:

Nº 659-A/00 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) – Aprova o ato que autoriza a Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 08-05-01

Nº 664-A/00 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) – Aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Aracruz - AMA, a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Barreiras, Estado da Bahia.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 08-05-01

Nº 733-A/00 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) – Aprova o ato que renova a concessão da Televisão Pioneira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Teresina, Estado do Piauí.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 08-05-01

Nº 748-A/00 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) – Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora Fronteira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 08-05-01

Nº 781-A/00 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) – Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Nova São Manuel Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 08-05-01

Nº 782-A/00 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) – Aprova o ato que autoriza a Associação

IVAN VALENTE e WALTER PINHEIRO – (Requerimento de Sessão Solene) – Requer a convocação de Sessão Solene da Câmara dos Deputados, a realizar-se no mês de maio de 2000, para homenagear o Ministério Público Federal, na pessoa do Procurador da República Luiz Francisco de Souza.

O SR. PRESIDENTE (Salatiel Carvalho) – Vai-se passar ao horário de

VII – COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

Não há oradores inscritos.

VIII – ENCERRAMENTO

O SR. PRESIDENTE (Salatiel Carvalho) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, antes lembrando que a sessão da próxima segunda-feira, será prorrogada para homenagem aos 15 anos do jornal **Diário Catarinense**.

O SR. PRESIDENTE (Salatiel Carvalho) – Encerro a sessão, convocando outra para a próxima segunda-feira, dia 7, às 14 horas.

Comunitária Cajuruense a executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais.

DECURSO: 4ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 08-05-01

Nº 784-A/00 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA)

– Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Amigos Cafelândia – ACAFE a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cafelândia, Estado do Paraná.

DECURSO: 4ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 08-05-01

Nº 786-A/00 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA)

– Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro – Piauí a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Barro Duro, Estado do Piauí.

DECURSO: 4ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 08-05-01

Nº 793-A/00 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA)

– Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva, “ACRED – Elias Fausto” a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Elias Fausto, Estado de São Paulo.

DECURSO: 4ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 08-05-01

Nº 805-A/00 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA)

– Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jataizinho, Estado do Paraná.

DECURSO: 4ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 08-05-01

Nº 817-A/00 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA)

– Aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Constantina a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Constantina, Estado do Rio Grande do Sul.

DECURSO: 4ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 08-05-01

Nº 824-A/00 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA)

– Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Santa Cruz do Monte Castelo - “ACOSMOC” a executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Santa Cruz do Monte

Castelo, Estado do Paraná.

DECURSO: 4ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 08-05-01

Nº 827-A/00 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA)

– Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Álvaro Cordeiro, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais.

DECURSO: 4ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 08-05-01

1.2 COM PARECERES, QUANTO AO MÉRITO, CONTRÁRIOS (Art. 133)

PROJETOS DE LEI:

Nº 1.776/99 (DEP. SÉRGIO NOVAIS) – Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso da Língua Portuguesa na comunicação oficial e dá outras providências. (Apensado: ao PL nº 1.676/99) (ver 1.1).

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 09-05-01

Nº 2.418/00 (DEP. LINCOLN PORTELA) – Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso da língua portuguesa na mídia escrita, radiofônica e televisiva e dá outras providências. (Apensado: ao PL nº 1.676/99) (ver 1.1).

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 09-05-01

Nº 2.452/00 (DEP. JOSÉ RONALDO) – Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso da língua portuguesa na publicidade e dá outras providências. (Apensado ao PL nº 1.676/99) (ver 1.1)

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 09-05-01

Nº 3.023/00 (DEP. NEIVA MOREIRA) – Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso correto da língua portuguesa nos cartazes em vias públicas (Apensado ao PL nº 1.676/99) (ver 1.1)

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 09-05-01

Nº 2.821/00 (NELO RODOLFO) – Institui a Carteira de Prevenção do Câncer Ginecológico e Mamário, e dá outras providências.

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 09-05-01

Nº 3.974/97 (SILAS BRASILEIRO) – Proíbe a venda de produtos para fumar derivados do tabaco em padarias e supermercados.

DECURSO: 1ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 11-05-01

Nº 1.128/99 (VALDOMIRO MEGER) – Dispõe sobre a instalação de câmeras de vídeo em hospitais.

DECURSO: 1ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 11-05-01

Nº 2.644/00 (JOSÉ CARLOS COUTINHO) – Estabelece condições para a movimentação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências.

DECURSO: 1ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 11-05-01

Nº 2.931/00 (PEDRO FERNANDES) – Dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas brasileiras de transportes aéreo colocarem, no interior das cabines de comando das aeronaves, o instrumento GPS (Global Positioning System) e câmara de vídeo, e dá outras providências.

DECURSO: 1ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 11-05-01

2. CONTRA PARECER TERMINATIVO DE COMISSÃO (Art. 54)

SUJEITAS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO EM APRECIÇÃO PRELIMINAR (art. 144)

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO: (art. 58, § 1º)

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

(art. 58, § 3º combinado com art. 132, § 2º)

2.2 PELA INADEQUAÇÃO FINANCEIRA E/OU ORÇAMENTÁRIA (Art. 54)

PROJETO DE LEI:

Nº 1.122/99 (MARCONDES GADELHA) Cria, nos Municípios de Sousa e São João do Rio do Peixe, no Estado da Paraíba, o Parque Nacional dos Dinossauros e dá outras providência.

DECURSO: 1ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 11-05-01

3. CONTRA DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE (Art. 164, § 1º)

SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

(art. 164, § 2º e § 3º)

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO:

(art. 164, § 2º)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

Nº 361/96 (MAX ROSENMANN) – Susta a aplicação do disposto no art. 11 da Portaria MME nº 61, de 06 de março de 1995, e do art. 18 da Portaria MME nº 63, de 06 de março de 1995.

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 09-05-01

PROJETO DE LEI:

Nº 604/91 (VALDEMAR COSTA) – Define e pune contravenção penal referente a condutas atentatórias contra o patrimônio público privado. (O **SUBSTITUTIVO DO SENADO FEDERAL**).

DECURSO: 1ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 11-05-01

4. SUJEITO A DEVOLUÇÃO AO AUTOR (137, § 1º)

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO: (137, § 2º)

PROJETO DE LEI:

Nº 4.380/01 (ALCEU COLLARES) – Revoga o § 1º, do art. 4º, da Medida Provisória nº 2.139, para impedir o depósito de disponibilidades financeiras dos entes públicos em instituições privadas.

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 09-05-01

RELAÇÃO DE DEPUTADOS INSCRITOS PARA O GRANDE EXPEDIENTE DO MÊS DE MAIO/2001

08 3ª-feira	15:00 José Dirceu (PT - SP)
	15:25 Domiciano Cabral (Bloco PSDB - PB)
09 4ª-feira	15:00 Ivan Valente (PT - SP)
	15:25 Carlos Alberto Rosado (Bloco PFL - RN)
11 6ª-feira	10:00 Freire Júnior (PMDB - TO)
	10:25 Igor Avelino (PMDB - TO)
	10:50 Dr. Hélio (Bloco PDT - SP)
	11:15 Nelo Rodolfo (PMDB - SP)
	11:40 Inácio Arruda (Bloco PCdoB - CE)
	12:05 Haroldo Bezerra (Bloco PSDB - PA)
	12:30 Paulo Kobayashi (Bloco PSDB - SP)
	12:55 Ailton Cascavel (Bloco PPS - RR)
13:20 Rose de Freitas (Bloco PSDB - ES)	
14 2ª-feira	15:00 Eliseu Resende (Bloco PFL - MG)
	15:25 Babá (PT - PA)
	15:50 Waldomiro Barancelli Fioravante (PT - RS)
	16:15 Antônio do Valle (PMDB - MG)
	16:40 Luiz Bittencourt (PMDB - GO)
	17:05 José Militão (Bloco PSDB - MG)
15 3ª-feira	17:30 Agnaldo Muniz (Bloco PPS - RO)
	17:55 Wilson Santos (PMDB - MT)
	18:20 Luci Choinacki (PT - SC)
	15:00 Marcelo Castro (PMDB - PI)
16 4ª-feira	15:25 José Roberto Batochio (Bloco PDT - SP)
	15:00 Ursicino Queiroz (Bloco PFL - BA)
18 6ª-feira	15:25 Reginaldo Germano (Bloco PFL - BA)
	10:00 Luiz Alberto (PT - BA)
	10:25 Orlando Fantazzini (PT - SP)
	10:50 Bispo Rodrigues (Bloco PL - RJ)
	11:15 Xico Graziano (Bloco PSDB - SP)
	11:40 Neuton Lima (Bloco PFL - SP)

	12:05 Francisco Rodrigues (Bloco PFL - RR)
	12:30 Luiz Fernando (PPB - AM)
	12:55 Tânia Soares (Bloco PCdoB - SE)
	13:20 Antônio Jorge (Bloco PTB - TO)
21 2ª-feira	15:00 Paulo Octávio (Bloco PFL - DF)
	15:25 Telma de Souza (PT - SP)
	15:50 Antonio Joaquim Araújo (PPB - MA)
	16:15 Sérgio Novais (Bloco PSB - CE)
	16:40 Antonio Cambraia (Bloco PSDB - CE)
	17:05 Ariston Andrade (Bloco PFL - BA)
	17:30 Armando Abílio (Bloco PSDB - PB)
	17:55 Pedro Valadares (Bloco PSB - SE)
	18:20 Marcos Cintra (Bloco PFL - SP)
22 3ª-feira	15:00 Germano Rigotto (PMDB - RS)
	15:25 Vicente Caropreso (Bloco PSDB - SC)
23 4ª-feira	15:00 José Thomaz Nonô (Bloco PFL - AL)
	15:25 Jaques Wagner (PT - BA)
25 6ª-feira	10:00 Agnelo Queiroz (Bloco PCdoB - DF)
	10:25 Iara Bernardi (PT - SP)
	10:50 Gastão Vieira (PMDB - MA)
	11:15 Pedro Fernandes (Bloco PFL - MA)
	11:40 Eduardo Campos (Bloco PSB - PE)
	12:05 Carlito Merss (PT - SC)
	12:30 Sérgio Barros (Bloco PSDB - AC)
	12:55 Ricardo Ferraço (Bloco PSDB - ES)
	13:20 Salvador Zimbaldi (Bloco PSDB - SP)
28 2ª-feira	15:00 Remi Trinta (Bloco PST - MA)
	15:25 Sérgio Reis (Bloco PTB - SE)
	15:50 Eunício Oliveira (PMDB - CE)
	16:15 Paulo Rocha (PT - PA)
	16:40 Roberto Pessoa (Bloco PFL - CE)
	17:05 Marcos de Jesus (Bloco PL - PE)
	17:30 Pedro Henry (Bloco PSDB - MT)
	17:55 Paulo Paim (PT - RS)
	18:20 Ana Corso (PT - RS)
29 3ª-feira	15:00 Max Rosenmann (Bloco PSDB - PR)
	15:25 Evandro Milhomen (Bloco PSB - AP)
30 4ª-feira	15:00 Marisa Serrano (Bloco PSDB - MS)
	15:25 Emerson Kapaz (Bloco PPS - SP)

I - COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

Decurso: 5ª sessão
Última Sessão: 07/05/01

Projetos de Lei (art. 119, I e § 1º)

PROJETO DE LEI Nº 3.172/00 - do Poder Executivo - que "altera a redação do art. 29 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965."

RELATOR: Deputado XICO GRAZIANO

PROJETO DE LEI Nº 4.173/01 - do Sr. João Grandão e outros (6) - que "dispõe sobre o aumento do ITR - Imposto Territorial Rural, sobre grandes propriedades rurais exploradas com monoculturas."

RELATORA: Deputada KÁTIA ABREU

PROJETO DE LEI Nº 4.117/01 - da Sra. Kátia Abreu - que "estabelece a equiparação entre o pequeno agricultor familiar e o assentado da reforma agrária em matéria de benefícios, programas e serviços".

RELATOR: Deputado CARLOS BATATA

PROJETO DE LEI Nº 4.229/01 - do Sr. Hugo Biehl - que "institui penalidade ao produtor ou transportador que não cumprir normas de combate à febre aftosa".

RELATOR: Deputado WALDEMIR MOKA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

Decurso: 2ª Sessão
Última Sessão: 10/05/01

Projetos de Lei (art. 119, I e § 1º)

A - Da Análise da Constitucionalidade, Juridicidade e Mérito:

PROJETO DE LEI Nº 4.175/01 - do Sr. Orlando Desconsi - que "altera o § 1º do art. 59 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e acrescenta parágrafo único ao art. 61 do mesmo diploma legal, determinando providências para a salvaguarda do sigilo do voto".

RELATOR: Deputado BISPO RODRIGUES

PROJETO DE LEI Nº 4.191/015 - do Sr. Alberto Fraga - que "altera o Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal, permitindo ao convivente prosseguir na ação penal, no caso de morte do ofendido ou declaração judicial de sua ausência, e dá outras providências".

RELATOR: Deputado JOSÉ ROBERTO BATOCHIO

PROJETO DE LEI Nº 4.211/015 - do Senado Federal - que "altera os arts. 338, 340, 342 e 344 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 (Código Civil) referentes a investigações de paternidade".

RELATOR: Deputado ZENALDO COUTINHO

PROJETO DE LEI Nº 4.219/015 - do Senado Federal - que "altera dispositivo da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, para tornar gratuita a emissão de carteira de identidade no caso que menciona".

RELATOR: Deputado NELSON TRAD

B - Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (art. 54, I):

PROJETO DE LEI Nº 2.545A/00 - do Sr. Fernando Coruja - que "altera dispositivos do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em medicamentos de uso veterinário, e dá outras providências".

RELATOR: Deputado GERSON PERES

PROJETO DE LEI Nº 3.407/00 - da Sra. Luiza Erundina - que "declara o Arquiteto Oscar Niemeyer, Patrono da Arquitetura Brasileira".

RELATOR: Deputado ALEXANDRE CARDOSO

Decurso: 5ª Sessão

Última Sessão: 07/05/015

Projetos de Lei (art. 119, I e § 1º)

A - Da Análise da Constitucionalidade, Juridicidade e Mérito:

PROJETO DE LEI Nº 3.725/93 - do Sr. Luciano Pizzatto - que "dispõe sobre a divulgação em embalagens de leite, de informações sobre crianças desaparecidas em todo o território nacional".

RELATOR: Deputado BISPO RODRIGUES

PROJETO DE LEI Nº 3.589-A/97 - do Sr. Valdemar Costa Neto - que "modifica a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8 de 1995, visando a permitir o uso de central privada de comunicação telefônica com fins cooperativos por usuários de baixo poder aquisitivo".

RELATOR: Deputado BISPO RODRIGUES

PROJETO DE LEI Nº 60-A/99 - da Sra. Iara Bernardi - que "dispõe sobre o atendimento às vítimas de violência

sexual".

RELATOR: Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH

PROJETO DE LEI Nº 405-A/99 - do Sr. José Pimentel - que "dispõe sobre a proibição da cobrança de taxas em razão da expedição de certidões, por empresas prestadoras de serviço, para esclarecimento de situações pessoais, em caso de vínculo contratual do interessado com a entidade expedidora e dá outras providências".

RELATOR: Deputado JOSÉ GENOÍNO

PROJETO DE LEI Nº 2.829-A/00 - do Sr. Valdir Ganzer e outros - que "dispõe sobre a reversão de imóveis públicos rurais alienados ou concedidos e dá outras providências".

RELATOR: Deputado CLÁUDIO CAJADO

PROJETO DE LEI Nº 3.649/00 - do Sr. José Egydio - que "dispõe sobre a fotocópia autenticada de documentos de identidade".

RELATOR: Deputado BISPO WANDERVAL

PROJETO DE LEI Nº 3.650/00 - do Sr. José Egydio - que "acrescenta artigo à Lei nº 5.553, de 6 de dezembro de 1968, que dispõe sobre a apresentação e uso de documentos de identificação pessoal".

RELATOR: Deputado BISPO WANDERVAL

PROJETO DE LEI Nº 3.657/00 - do Sr. Pompeo de Mattos - que "estabelece a competência federal para a investigação e aplicação de penalidade do crime de roubo de cargas".

RELATOR: Deputado ALCEU COLLARES

PROJETO DE LEI Nº 3.660/00 - do Sr. Pedro Fernandes - que "dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação, no Diário Oficial e na Internet, da Declaração de Bens e Valores dos detentores de mandato eletivo, e dá outras providências".

RELATOR: Deputado PAULO MAGALHÃES

PROJETO DE LEI Nº 3.684/00 - do Sr. Edinho Bez - que "altera a Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, para prorrogar a vigência das sanções relativas ao descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal".

RELATOR: Deputado MENDES RIBEIRO FILHO

PROJETO DE LEI Nº 3.686/00 - do Senado Federal (PLS 625/99) - que "revoga o art. 20 do Decreto-Lei nº 115, de 25 de janeiro de 1997".

RELATOR: Deputado GERALDO MAGELA

PROJETO DE LEI Nº 3.763/00 - do Sr. Ricardo Fiúza - que "dá nova redação ao caput do art. 8º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Cíveis e Criminais e dá outras providências".

RELATOR: Deputado JOSÉ ROBERTO BATOCHIO

PROJETO DE LEI Nº 3.792/00 - do Sr. José Carlos Coutinho - que "elimina documento à habilitação para

casamento, dispensando a publicação dos respectivos proclamas pela imprensa, e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado LEO ALECANTARA

PROJETO DE LEI Nº 3.881/00 - do Sr. Wilson Santos - que “acrescenta inciso ao art. 30 da lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB”.

RELATOR: Deputado MENDES RIBEIRO FILHO

PROJETO DE LEI Nº 3.960/00 - do Sr. Virgílio Guimarães - que “acrescenta artigo à Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000”.

RELATOR: Deputado JOSÉ GENÓINO

PROJETO DE LEI Nº 3.992/00 - da Sra. Luiza Erundina - que “acrescenta parágrafo ao artigo 4º da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999”.

RELATOR: Deputado GERSON PERES

PROJETO DE LEI Nº 3.994/00 - do Sr. Chiquinho Feitosa - que “altera a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, na forma que indica, e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado LEO ALCANTARA

PROJETO DE LEI Nº 4.000/01 - do Poder Executivo (MSC 34/01) - que “declara revogada a Lei nº 3.115, de 16 de março de 1957 e os demais atos que menciona, afetos ao Setor Transportes”.

RELATOR: Deputado NELSON OTOCH

PROJETO DE LEI Nº 4.037/01 - do Sr. José Roberto Batochio - que “dispõe sobre a penhorabilidade do imóvel destinado ao exercício da atividade profissional liberal, alterando a Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990”.

RELATOR: Deputado JOSÉ DIRCEU

PROJETO DE LEI Nº 4.049/01 - do Sr. Léo Alcântara - que “acrescenta inciso ao § 2º do art. 3º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995”.

RELATORA: Deputada ZULAIÊ COBRA

PROJETO DE LEI Nº 4.094/01 - do Sr. Alberto Fraga - que “altera o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, que estabelece normas de processo sobre alienação fiduciária, e dá outras providências”.

PROJETO DE LEI Nº 4.163/01 - do Sr. Nelson Marchezan - que “altera a redação do art. 12 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1984, acrescentando-lhe os §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, e do art. 131 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973”.

RELATOR: Deputado ZENALDO COUTINHO

PROJETO DE LEI Nº 4.202/01 - do Poder Executivo (MSC 208/01) - que “declara revogado o Decreto Legislativo nº 3.724, de 15 de janeiro de 1919, e os demais atos que menciona, relativos à matéria previdenciária”.

RELATORA: Deputada ZULAIÊ COBRA

B - Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (art. 54, I):

PROJETO DE LEI Nº 4.565/94 - do Sr. Paulo Paim - que “dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade e aposentadoria especial aos trabalhadores em empresas metalúrgicas, de mecânica, de materiais elétricos, de recuperação de veículos e de máquinas agrícolas”.

RELATOR: Deputado FERNANDO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 2.690-C/97 - do Sr. Fernando Ferro e outros - que “altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, para acrescentar parágrafos ao art. 13”.

RELATOR: Deputado FERNANDO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 2.694-B/97 - do Sr. Anivaldo Vale - que “inclui no Plano Nacional de Viação trecho rodoviário que menciona, no Estado do Pará”.

RELATOR: Deputado ZENALDO COUTINHO

PROJETO DE LEI Nº 3.313-A/97 - do Sr. Confúncio Moura - que “altera dispositivo do art. 5º da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional de Meio Ambiente”.

RELATOR: Deputado FERNANDO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 3.329-B/97 - do Sr. José Pimentel e outros - que “dispõe sobre a concessão do benefício seguro-desemprego ao produtor, parceiro, meeiro e arrendatário rurais em períodos de safras frustradas”.

RELATOR: Deputado ANDRÉ BENASSI

PROJETO DE LEI Nº 3.544-A/97 - do Sr. Antônio Jorge - que “dispõe sobre o pagamento do Imposto sobre a Prioridade Territorial Rural - ITR com terras destinadas à reforma Agrária”.

RELATOR: Deputado JOSÉ DIRCEU

PROJETO DE LEI Nº 3.632-A/97 - do Sr. Agnelo Queiroz - que “determina que os estabelecimento de ensino fundamental e médio coloquem armários à disposição dos alunos para a guarda do material didático”.

RELATOR: Deputado JOSÉ DIRCEU

PROJETO DE LEI Nº 4.179-B/98 - do Sr. Paulo Paim - que “altera dispositivos da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996 e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado NELSON TRAD

PROJETO DE LEI Nº 4.226-A/98 - do Sr. Enio Bacci - que “dispõe sobre a obrigatoriedade das casas noturnas em distribuir camisinhas aos freqüentadores e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado BISPO WANDERVAL

PROJETO DE LEI Nº 4.356-B/98 - do Sr. Danilo de Castro - que “dispõe sobre obrigatoriedade de realização de estudo prévio de auto-sustentabilidade na promoção de assentamentos rurais para fins de reforma agrária, e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado CUSTÓDIO MATTOS

PROJETO DE LEI Nº 4.400-B/98 - do Sr. Vic Pires Franco – que “dispõe sobre proibição da fabricação e comercialização, em todo o território nacional, de embalagem para tintas em recipiente fechado provido de dispositivo capaz de emitir spray”.

RELATOR: Deputado EURICO MIRANDA

PROJETO DE LEI Nº 4.586-A/98 – do Sr. Nelson Markezelli - que “torna obrigatória a edição de álcool etílico anidro carburante à gasolina e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado FERNANDO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 4.645-A/98 – do Sr. Paulo Paim – que “dispõe sobre a garantia da aposentadoria especial para os trabalhadores sujeitos a condições prejudiciais à saúde ou à integridade física”.

RELATOR: Deputado GERALDO MAGELA

PROJETO DE LEI Nº 654-B/99 – do Sr. Marçal Filho – que “estabelece que os cartões de crédito contenham gráfica do rosto dos respectivos titulares”.

RELATOR: Deputado CORIOLANO SALES

PROJETO DE LEI Nº 841-B/99 - do Sr. Robson Tuma – que “dispõe sobre a denominação de medicamentos a ser utilizada em prescrições de médicos e odontólogos”.

RELATOR: Deputado FERNANDO CORUJA

PROJETO DE LEI Nº 1.436-A/99 – do Sr. Edison Andrino – que “dispõe sobre a manutenção de elevadores em edifícios públicos ou de uso coletivo e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado ROLAND LAVIGNE

PROJETO DE LEI Nº 1.477-A/99 - do Sr. Antônio Carlos Konder Reis - que “dispõe sobre o Programa Grande Fronteira do MERCOSUL”.

RELATOR: Deputado OSMAR SERRAGLIO

PROJETO DE LEI Nº 1.827-A/99 – do Sr. Paulo José Gouvêa – que “acrescenta dispositivo à Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, dispondo sobre a criação do cadastro dos trabalhadores rurais candidatos aos programas de reforma agrária”.

RELATOR: Deputado JOSÉ GENOÍNO

PROJETO DE LEI Nº 2.121-A/99 – do Sr. Raimundo Gomes de Matos – que “acrescenta parágrafo único ao art. 5º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989”.

RELATOR: Deputado CUSTÓDIO MATTOS

PROJETO DE LEI Nº 2.233-B/99 – do Sr. Eduardo Jorge – que “obriga a que os produtos alimentícios comercializados informem sobre a presença de glúten, como medida preventiva e do controle da doença celíaca”.

RELATOR: Deputado FERNANDO CORUJA

PROJETO DE LEI Nº 2.286-B/99 – do Senado Federal (PLS 241/99) – que “dispõe sobre a criação de selo comemorativo da Semana Nacional da Criança

Excepcional e dá outras providências”.

RELATORA: Deputada RITA CAMATA

PROJETO DE LEI Nº 2.668-A/00 – do Senado Federal – que “denomina o trecho da BR_262, entre o Bairro de Jardim América e o trecho da Ceasa, no Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, como “Avenida Mário Gurgel”.

RELATOR: Deputado RICARDO FERRAÇO

PROJETO DE LEI Nº 2.963/00 – DO Sr. Alceste Almeida – que “acrescenta à Lei nº 9.503 de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo dispondo sobre sinalização de trânsito”.

RELATOR: Deputado MAURO BENEVIDES

PROJETO DE LEI Nº 3.226-A/00 – do Sr. Neuton Lima – que “dispõe sobre a retirada do consumidor das listas do SERASA”.

RELATOR: Deputado DOMICIANO CABRAL

PROJETO DE LEI Nº 3.270-A/00 – do Senado Federal – que “acrescenta Capítulo ao Título II da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1962 (Lei orgânica do Tribunal de Contas da União), dispondo sobre a comunicação direta de irregularidade e ilegalidades apuradas no decorrer dos procedimentos de fiscalização e exame de contas que tipificam a atuação do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado JAIME MARTINS

PROJETO DE LEI Nº 3.395-A/00 – do Sr. Raimundo Gomes de Matos – que “autoriza doação de imóvel de propriedade do Instituto Nacional do Seguro Social”.

RELATOR: Deputado LEO ALCANTARA

PROJETO DE LEI Nº 3.430-A/00 – do Senado Federal – que “denomina “Rodovia Governador Aquilino Mota Duarte” trecho da rodovia BR-210”.

RELATOR: Deputado LUIS BARBOSA

PROJETO DE LEI Nº 3.530-A/00 – do Senado Federal – que “denomina Ponte José Vieira de Sales Guerra a ponte sobre o rio Branco, na BR-174, no Município de Caracará, no Estado de Roraima.

PROJETO DE LEI Nº 3.549/00 – da As. Esther Grossi – que “dispõe sobre a universalização das bibliotecas e determina outras providências”.

RELATOR: Deputado OSMAR SERRAGLIO

PROJETO DE LEI Nº 3.639/00 – do Poder Executivo (MSC 1.422/00) – que “desvincula, parcialmente, nos exercícios de 2001 e 2002, a aplicação dos recursos de que tratam os arts. 48, 49 e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, pertencentes à União”.

RELATOR: Deputado NELSON MARCHEZAN

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR

AVISOS

PROPOSIÇÕES SUJEITAS A RECEBIMENTO DE EMENDAS, A PARTIR DE AMANHÃ (DIA 08/05/015)

Projetos de Lei (art. 119, I e § 1º)

PROJETO DE LEI Nº 4.231/015 - do Sr. Clementino Coelho - que "dispõe sobre os incentivos fiscais relativos à SUDENE (Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste), à SUDAM (Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia) e ao GERES (Grupo Executivo para Recuperação Econômica do Espírito Santo), de que tratam as alíneas "a", "b" e "g" do parágrafo único do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974."
RELATOR: Deputado JOÃO SAMPAIO

PROJETO DE LEI Nº 4.232/015 - do Sr. Clementino Coelho - que "dá nova redação ao art. 20 da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, que "altera a legislação do imposto sobre a renda relativa a incentivos fiscais, estabelece novas condições operacionais dos Fundos de Investimentos Regionais e dá outras providências."
RELATOR: Deputado JOÃO SAMPAIO

COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

Decurso: 1ª sessão
Última Sessão: 11/05/01

Projetos de Lei (Art. 119, I e § 1º)

PROJETO DE LEI Nº 4.329/01 - do Sr. Luiz Bittencourt - que "institui o Fundo de Incentivo à Reciclagem de Resíduos Sólidos e Líquidos."
RELATOR: Deputado RUBEM MEDINA

Decurso: 4ª sessão
Última Sessão: 08/05/01

PROJETO DE LEI Nº 4.230/01 - do Sr. Clementino Coelho - que "destina recursos oriundos das privatizações para a educação e saúde públicas ou

outros objetivos de política social, e dá outras providências."

RELATOR: Deputado GIVALDO CARIMBÃO

PROJETO DE LEI Nº 4.236/01 - do Sr. Ronaldo Vasconcellos - que "dispõe sobre incentivos para a atividade turística."

RELATOR: Deputado EDISON ANDRINO

PROJETO DE LEI Nº 4.237/01 - do Sr. Ronaldo Vasconcellos - que "cria o Sistema Nacional de Informações Turísticas - SINTUR."

RELATOR: Deputado JAIRO CARNEIRO

Decurso: 5ª sessão

Última Sessão: 07/05/01

PROJETO DE LEI Nº 4.290/01 - da Sra. Iara Bernardi - que "dispõe sobre a proibição da importação, fabricação e comercialização de artigos infantis de PVC maleável que contenham ftalato de di-isoonilol (DINP) e ftalato de di(2-etilhexila) (DEHP) e dá outras providências".

RELATOR: Deputado CHICO SARDELLI

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

A V I S O S

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

Decurso: 1ª Sessão
Última Sessão: 11/05/01

Projetos de Lei (art. 119, I e § 1º)

A - Da Análise da Adequação Financeira e Orçamentária (art. 54):

PROJETO DE LEI Nº 3.077-A/00 - do Sr. Ricardo Ferraço - que "dispõe sobre a obrigatoriedade do atendimento odontológico pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS".
RELATOR: Deputado JOÃO EDUARDO DADO

B - Da Análise da Adequação Financeira e Orçamentária e do Mérito:

PROJETO DE LEI Nº 4.547-A/98 - do Sr. Luiz Carlos Haully - que "isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados os preparados anti-solares".
RELATORA: Deputada YEDA CRUSIUS

PROJETO DE LEI Nº 4.233/01 - do Sr. Clementino Coelho - que "reabre o prazo de opção ao REFIS".
RELATOR: Deputado JOÃO MENDES

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**AVISOS****PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS(5 SESSÕES)****Decurso: 2ª Sessão****Última Sessão: 10/05/01****Projetos de Lei (art. 119, I e § 1º)**

PROJETO DE LEI Nº 4.073/015 - do Sr. Juquinha - que "altera a redação do inciso I do art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e do § 1º do art. 12 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998."

RELATOR: Deputado SALVADOR ZIMBALDI

PROJETO DE LEI Nº 4.195/015 - do Sr. Mauro Benevides - que "altera a Lei nº 10.204, de 22 de fevereiro de 2001, e dá outras providências." RELATOR: Deputado ANTÔNIO FEIJÃO

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL**AVISOS****PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)****Decurso: 1ª sessão****Última sessão: 11/5/01****Projetos de Lei (art. 119, I e § 1º)**

PROJETO DE LEI Nº 3.936/00 - do Sr. Pedro Pedrossian - que "altera o art. 2º da Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, que 'cria o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso, dispõe sobre os bens apreendidos e adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas, e dá outras providências', alterada pela Lei nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e pela Lei nº 9.804, de 30 de junho de 1999".

RELATOR: Deputado LINCOLN PORTELA

PROJETO DE LEI Nº 4.004/01 - do Sr. Lincoln Portela - que "proíbe a divulgação prévia de informações referentes a operações policiais e dá outras providências".

RELATOR: Deputado JORGE WILSON

PROJETO DE LEI Nº 4.008/01 - do Sr. Roberto Jefferson - que "concede pensão especial,

correspondente à deixada por terceiro-sargento das Forças Armadas, aos militares integrantes do destacamento brasileiro - FAIBRAS -, que compôs a Força Interamericana de Paz, que tenham sido licenciados do serviço ativo, após o retorno da FAIBRAS ao Brasil".

RELATOR: Deputado MILTON TERMER

PROJETO DE LEI Nº 4.039/01 - do Sr. Alberto Fraga - que "regulamenta a garantia de assistência jurídica gratuita aos policiais civis e militares, e bombeiros militares, e dá outras providências.

RELATOR: Deputado HERÁCLITO FORTES

PROJETO DE LEI Nº 4.065/01 - do Sr. Pompeo de Mattos - que "dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de câmeras de filmagem nos shopping centers e similares".

RELATOR: Deputado ITAMAR SERPA

PROJETO DE LEI Nº 4.192/01 - do Sr. Alberto Fraga - que "dispõe sobre o Ensino na Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências".

RELATOR: Deputado MÁRIO DE OLIVEIRA

PROJETO DE LEI Nº 4.197/01 - do Sr. Alberto Fraga - que "institui o Sistema Nacional de Informações sobre Pessoas Desaparecidas, e dá outras providências".

RELATOR: Deputado WAGNER SALUSTIANO

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**AVISOS****PROPOSIÇÕES SUJEITAS A RECEBIMENTO DE EMENDAS, A PARTIR DE AMANHÃ (DIA 08/05/01)****Projetos de Lei (Art. 119, I e § 1º)**

PROJETO DE LEI Nº 3.924/00 - do Sr. José Carlos Coutinho - que "dispõe sobre isenção de imposto de importação e do imposto sobre Produtos Industrializados a equipamentos e material educativo destinados à utilização por pessoas portadoras de deficiência".

RELATORA: Deputada ALMERINDA DE CARVALHO

PROJETO DE LEI Nº 3.944/00 - do Sr. Eber Silva - que

"regulamenta a profissão de psicanalista".

RELATOR: Deputado RAFAEL GUERRA

PROJETO DE LEI Nº 4.083/01 - do Sr. Pedro Bittencourt - que "altera o § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, que fixa o prazo de validade da Certidão Negativa de Débito - CND".

RELATOR: Deputado ORLANDO FANTAZZINI

PROJETO DE LEI Nº 4.199/01 – do Sr. Alberto Fraga – que " dá nova redação aos arts. 1º, 2º, 5º e 12 e acrescenta o art. 4º-A e os incisos IV e V no art. 5º, todos do Decreto-Lei nº 938, de 13 de outubro de 1969, e dá outras providências".

RELATOR: Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ

PROJETO DE LEI Nº 4.243/01 – do Sr. Candinho Mattos – que " acrescenta parágrafo único ao artigo 70 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente)".

RELATOR: Deputado ORLANDO DESCONSI

PROJETO DE LEI Nº 4.251/01 – do Sr. Luiz Bittencourt – que " concede isenção de pagamento de pedágio para os veículos automotores de propriedade de pessoas portadoras de deficiência física".

RELATOR: Deputado ENI VOLTOLINI

PROJETO DE LEI Nº 4.255/01 – do Sr. José Índio – que " Dispõe sobre a concessão de cadeiras de rodas, próteses e órteses aos portadores de deficiência".

RELATOR: Deputado CARLOS MOSCONI

PROJETO DE LEI Nº 4.256/01 – do Sr. José Índio – que " assegura às mulheres grávidas a realização de teste para AIDS e sífilis".

RELATOR: Deputado CARLOS MOSCONI

PROJETO DE LEI Nº 4.325/01 – do Sr. Ângela Guadagnin – que " acrescenta parágrafo ao art. 20 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, para estender ao cônjuge, ou companheiro ou à companheira, o direito ao benefício recebido pelo idoso ou portador de deficiência que vier a falecer".

RELATOR: Deputado ARMANDO ABÍLIO

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

Decurso: 3ª sessão
Última Sessão: 09/05/01

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO.

Substitutivos (Art. 119, II e § 1º)

PROJETO DE LEI Nº 4.085-A/98 – do Sr. Enio Bacci – que " Obriga todas as emissoras de rádio e televisão do país, a veicularem propaganda oficial do governo, gratuitamente, nos casos de calamidade e campanhas de saúde pública."

RELATOR: Deputado SERAFIM VENZON

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

AVISOS

Decurso: 1ª Sessão
Última Sessão: 11/05/01

Projetos de Lei (art. 119, I e § 1º)

PROJETO DE LEI Nº 3.438-A/97 – do Sr. Osório Adriano - que "cria a Comissão Interna de Empresa, instância de negociação prévia das questões trabalhistas". (Apensado: PL nº 4.813/98)

RELATOR: Deputado PEDRO CELSO

PROJETO DE LEI Nº 3.491-A/97 – do Sr. Gerson Peres - que "dispõe sobre a obrigatoriedade das unidades da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS reservarem a deficientes visuais, no mínimo, 10% das vagas destinadas ao trabalho nas câmaras escuras do setor de Radiologia".

RELATOR: Deputado PEDRO HENRY

PROJETO DE LEI Nº 3.635/00 - do Sr. Lincoln Portela - que "regula os exercícios das profissões de guardadores e lavadores de veículos e dá outras providências".

RELATOR: Deputado FREIRE JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 3.725/00 - do Sr. Dr. Rosinha - que "extingue a Ordem dos Músicos do Brasil e revoga a Lei nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960".

RELATOR: Deputado FREIRE JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 3.789/00 - do Sr. Eduardo Paes - que "cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Técnicos em Prótese Dentária, disciplinando o funcionamento de seus órgãos de fiscalização e determina outras providências".

RELATOR: Deputado FREIRE JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 3.854/97 - do Sr. Adão Preto e outros - que "dispõe sobre a participação dos agricultores no processo de classificação e recebimento do Fumo e dá outras providências".

RELATOR: Deputado JOSÉ CARLOS ELIAS

PROJETO DE LEI Nº 3.810/00 - do Sr. Max Rosenmann - que "cria os Conselhos Federal e Regionais de Zootecnia e dá outras providências".

RELATOR: Deputado FREIRE JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 3.816/00 - do Sr. Geraldo Magela - que "dispõe sobre o exercício da profissão de operador de piscina e dá outras providências".

RELATOR: Deputado FREIRE JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 4.666-A/98 - do Sr. Cunha Bueno - que "altera dispositivo da Lei nº 6.575/78, autorizando a cessão para entidades de fins filantrópicos dos veículos automotores recolhidos aos depósitos da Polícia Rodoviária Federal e não reclamados no prazo previsto".

RELATOR: Deputado JOÃO RIBEIRO

PROJETO DE LEI Nº 388-A/99 - do Sr. Milton Monti - que "regulamenta a realização de rodeios, similares e dá providências correlatas". (Apensados: PL's nºs 1.679/99 e 3.560/00)

RELATOR: Deputado JAIR MENEGUELLI

PROJETO DE LEI Nº 619-A/99 - do Sr. Miro Teixeira - que "institui a carteira de crédito do trabalhador junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e dá outras providências".

RELATOR: Deputado VIVALDO BARBOSA

PROJETO DE LEI Nº 674-A/99 - do Sr. Celso Russomanno - que "dispõe sobre a participação e defesa do usuário dos serviços públicos e dá outras providências". (Apensados: PLs nºs 1678/99, 1896/99 e 2086/99)

RELATOR: Deputado EXPEDITO JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 1.121-A/99 - do Sr. Luiz Salomão - que "dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento, no Ato da rescisão do contrato de trabalho, do formulário comprobatório do exercício de atividade com exposição a agentes prejudiciais à saúde, para fins de aposentadoria especial, e altera o art. 58 da Lei nº 8.213/91".

RELATOR: Deputado PEDRO CELSO

PROJETO DE LEI Nº 1.357-A/99 - do Sr. Ubiratan Aguiar - que "altera a redação dos arts. 1º e 3º da Lei nº 9.257, de 9 de janeiro de 1996".

RELATOR: Deputado PAULO PAIM

PROJETO DE LEI Nº 1.840/99 - da Srª. Nair Xavier Lobo e outros - que "autoriza a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Guias de Turismo e dá outras providências". (Apensados: PL's nºs. 1.991/99 e 2.034/99)

RELATOR: Deputado FREIRE JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 2.120-A/99 - do Sr. Wagner Salustiano - que "dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa". (Apensado: PL nº 2.826/00)

RELATOR: Deputado ARTHUR VIRGILIO

PROJETO DE LEI Nº 2.170-A/99 - do Sr. Bispo Rodrigues - que "dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos ganhos de produtividade das empresas".

RELATOR: Deputado ARTHUR VIRGILIO

PROJETO DE LEI Nº 2.198-A/99 - do Sr. Dr. Hélio - que "regulamenta a licença-paternidade, prevista no inciso XIX do art. 7º da Constituição Federal".

RELATORA: Deputada ALMERINDA DE CARVALHO

PROJETO DE LEI Nº 2.280-A/99 - do Poder Executivo - (MSC nº 1938/99) que "autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social a doar imóvel que especifica a entidade denominada Tempo Glauber".

RELATOR: Deputado ZÉ GOMES DA ROCHA

PROJETO DE LEI Nº 2.283-A/99 - do Poder Executivo - (MSC nº 1.941/99) que "autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social a doar imóvel que especifica à União Brasileira de Escritores."

RELATOR: Deputado CORIOLANO SALES

PROJETO DE LEI Nº 2.399-A/00 - do Sr. Luciano Pizzatto - que "acrescenta artigo à Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997".

RELATORA: Deputada ALMERINDA DE CARVALHO

PROJETO DE LEI Nº 2.400/00 - do Sr. Luciano Pizzatto - que "acrescenta artigo à Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996".

RELATOR: Deputado EXPEDITO JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 2.539-A/00 - do Sr. Milton Temer - que "dispõe sobre a utilização gratuita de transporte coletivo urbano pelo trabalhador desempregado".

RELATOR: Deputado JOÃO TOTA

PROJETO DE LEI Nº 2.567-A/00 - do Sr. Nilson Mourão - que "dispõe sobre a concessão de passe livre em transportes coletivos, para os servidores da Fundação Nacional de Saúde- FNS".

RELATOR: Deputado CARLOS SANTANA

PROJETO DE LEI Nº 2.621-A/00 - do Sr. Bispo Rodrigues - que "dispõe sobre o acesso de estrangeiro ao mercado de trabalho brasileiro".

RELATOR: Deputado BONIFÁCIO DE ANDRADA

PROJETO DE LEI Nº 2.707-A/00 - do Poder Executivo - (MSC nº 390/00) que "altera o art. 1º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, que cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS".

RELATOR: Deputado JOVAIR ARANTES

PROJETO DE LEI Nº 2.782/00 - do Sr. Rafael Guerra - que "dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fisioterapeuta e dá outras providências".

RELATOR: Deputado FREIRE JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 2.783/00 - do Sr. Rafael Guerra - que "dispõe sobre a regulamentação da profissão de Terapeuta Ocupacional e dá outras providências".

RELATOR: Deputado FREIRE JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 2.856/00 - do Sr. Robério Araújo - que "proíbe a cobrança de taxas, pelas empresas privadas, para fins de preenchimento de vagas em seu quadro de pessoal".

RELATOR: Deputado NELSON MARQUEZELLI

PROJETO DE LEI Nº 3.022-A/00 - do Sr. Eduardo Barbosa - que "altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990".

RELATORA: Deputada LUCIA VÂNIA

PROJETO DE LEI Nº 3.340/00 - do Sr. Renato Silva - que "determina que a criação de novos cursos superiores de direito dependerão de parecer da subseção da OAB, e de cursos de odontologia, medicina e psicologia e veterinária, de parecer da representação local dos respectivos conselhos regionais de classe, e dá outras providências".

RELATOR: Deputado JOVAIR ARANTES

PROJETO DE LEI Nº 3.359/00 - do Sr. Sampaio Dória - que "cria a notificação pública de perda ou afastamento do cargo".

RELATOR: Deputado EDINHO BEZ

PROJETO DE LEI Nº 3.363/00 - da Mesa - que altera a Lei nº 8.429., de 2 de junho de 1992, que "dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências", e a Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, que "estabelece a obrigatoriedade da declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos e funções nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e dá outras providências".

RELATOR: Deputado LAÍRE ROSADO

PROJETO DE LEI Nº 3.400/00 - da Srª. Luci Choinacki - que "concede auxílio-moradia aos agricultores, pescadores, garimpeiros, meeiros e arrendatários rurais de ambos os sexos".

RELATOR: Deputado DAMIÃO FELICIANO

PROJETO DE LEI Nº 3.439/00 - do Sr. Cezar Schirmer - que "acrescenta inciso ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, a fim de permitir a movimentação da conta vinculada no FGTS para o pagamento do preço da aquisição de lote destinado à construção de moradia própria". (Apensados: PL's nºs 3.538/00, 3.580/00 e 3.871/00)

RELATOR: Deputado CORIOLANO SALES

PROJETO DE LEI Nº 3.464/00 - do Poder Executivo - (MSC nº 1.087/00) que autoriza a transferência das cotas representativas da participação da União no capital da empresa "Serviços Aéreos Especializados Médico-Hospitalar Conceição Ltda".

RELATOR: Deputado RICARDO BARROS

PROJETO DE LEI Nº 3.546/00 - do Sr. Antônio Palocci - que "altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei de licitações e contratos da administração pública, estabelecendo a Responsabilidade Social como exigência para participação de licitações públicas".

RELATOR: Deputado EDUARDO CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 3.548/00 - do Sr. Dr. Evilásio - que acrescenta parágrafo único ao art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que "dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais".

RELATOR: Deputado NARCIO RODRIGUES

PROJETO DE LEI Nº 3.609/00 - do Sr. Padre Roque - que "acrescenta dispositivos ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada do FGTS para a quitação de financiamento de bem de consumo durável, nas condições que especifica, e dá outras providências". (Apensado: PL nº 4.086/01)

RELATOR: Deputado JOÃO MAGNO

PROJETO DE LEI Nº 3.630/00 - do Sr. Iéidio Rosa - que "altera o art. 2º da Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965, a fim de autorizar o pagamento, no mês anterior ao do aniversário do trabalhador, de 40 a 50% da gratificação de natal".

RELATOR: Deputado JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

PROJETO DE LEI Nº 3.643/00 - do Sr. Ricardo Barros - que acrescenta artigo à Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que "estabelece Regras para a desindexação da economia e dá outras providências", a fim de compatibilizar os juros remuneratórios dos depósitos judiciais e recursais, no âmbito da justiça do trabalho, aos juros moratórios aplicados aos débitos trabalhistas.

RELATOR: Deputado WALDOMIRO FIORAVANTE

PROJETO DE LEI Nº 3.647/00 - do Sr. Lincoln Portela - que "dispõe sobre a obrigatoriedade de consultas aos trabalhadores e servidores públicos do sexo masculino, nas situações que especifica". (Apensados: PL's nºs 3.890/00 e 3.902/00)

RELATOR: Deputado LINO ROSSI

PROJETO DE LEI Nº 3.674/00 - do Senado Federal - (PLS nº 248/99) que "altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para regulamentar a nomeação de ocupantes de cargo em comissão".

RELATOR: Deputado OSVALDO BIOLCHI

PROJETO DE LEI Nº 3.683/00 - do Sr. Márcio Bittar - que "altera o art. 83 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais".

RELATOR: Deputado LUCIANO CASTRO

PROJETO DE LEI Nº 3.704/00 - do Sr. Celso Giglio - que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, para dispor sobre a hora ficta noturna do trabalhador rural".

RELATOR: Deputado NELSON MARQUEZELLI

PROJETO DE LEI Nº 3.722/00 - do Sr. Paulo Paim - que "altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências, para permitir a movimentação do saldo da conta vinculada para aquisição de imóvel rural".

RELATOR: Deputado LINO ROSSI

PROJETO DE LEI Nº 3.736/00 - da Srª. Luiza Erundina - que "acrescenta parágrafo único e incisos I e II ao art. 2º da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992".

RELATOR: Deputado ENIVALDO RIBEIRO

PROJETO DE LEI Nº 3.762/00 - do Sr. Eduardo Campos - que "altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências, para permitir a movimentação do saldo da conta vinculada pelos titulares de contas atingidos por calamidade pública".
RELATOR: Deputado CANDINHO MATTOS

PROJETO DE LEI Nº 3.775/00 - do Sr. Pompeo de Mattos - que "altera a Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, dispondo sobre a adesão de pessoas físicas, proprietárias de terras, ao Programa de Alimentação do Trabalhador".
RELATOR: Deputado AVENZOAR ARRUDA

PROJETO DE LEI Nº 3.784/00 - do Sr. Gessivaldo Isaías - que "dispõe sobre o pagamento da gratificação natalina à trabalhadora gestante, dentro de trinta dias do início de sua licença-maternidade".
RELATOR: Deputado HERCULANO ANGHINETTI

PROJETO DE LEI Nº 3.818/00 - do Sr. José Roberto Batochio - que "altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado LUIZ ANTONIO FLEURY

PROJETO DE LEI Nº 3.844/00 - do Sr. Pompeo de Mattos - que "dispõe sobre a reparação extrajudicial à pessoa que tenha sofrido dano físico ou psicológico, causado por servidor público federal, estadual e municipal, da administração direta e indireta, e dá outras providências".
RELATORA: Deputada VANESSA GRAZZIOTIN

PROJETO DE LEI Nº 3.854/00 - do Sr. Paulo José Gouvêa - que "acrescenta parágrafo ao art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992".
RELATOR: Deputado JAIR BOLSONARO

PROJETO DE LEI Nº 3.894/00 - do Sr. Pompeo de Mattos - que "disciplina a publicidade e propaganda dos Poderes Executivos, Legislativos e Judiciário, e entidades da administração indireta".
RELATOR: Deputado ZÉ GOMES DA ROCHA

PROJETO DE LEI Nº 3.915/00 - do Sr. João Coser - que "institui Programa de Alimentação para os Trabalhadores da Construção Civil".
RELATOR: Deputado PEDRO HENRY

PROJETO DE LEI Nº 3.925/00 - do Sr. José Carlos Coutinho - que "permite o Poder Executivo a adotar medidas de apoio aos servidores responsáveis por portadores de deficiências físicas e mentais."
RELATOR: Deputado ALEXANDRE SANTOS

PROJETO DE LEI Nº 3.932/00 - do Sr. José Carlos Coutinho - que "dispõe sobre o limite máximo do valor das taxas de inscrição em concursos públicos".
RELATOR: Deputado RICARDO RIQUE

PROJETO DE LEI Nº 3.941/00 - do Sr. Ricardo Fiuza - que dá nova redação ao art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que "regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal" e acrescenta o § 3º ao art. 34 do Decreto nº 70.235, de 06 de março de 1972".
RELATOR: Deputado JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

PROJETO DE LEI Nº 3.945/00 - do Sr. Walter Pinheiro - que "acrescenta parágrafo único ao art. 13 da Lei nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, vedando a cobrança de tarifa mínima".
RELATOR: Deputado LUIZ ANTONIO FLEURY

PROJETO DE LEI Nº 3.969/00 - do Sr. Hermes Parcianello - que "dispõe sobre as atividades de Movimentação de Mercadorias em geral".
RELATOR: Deputado VIVALDO BARBOSA

PROJETO DE LEI Nº 3.983/00 - do Senado Federal - (PLS nº 138/00) que "autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS a doar ao Município Alvorada do Gurguéia, Estado do Piauí, o imóvel que especifica".
RELATOR: Deputado ARTHUR VIRGILIO

PROJETO DE LEI Nº 4.116/01 - do Sr. João Caldas - que "dispõe sobre a criação, funcionamento, fusão e incorporação das Associações de Servidores Públicos Federais, Estaduais e Municipais".
RELATOR: Deputado LINO ROSSI

PROJETO DE LEI Nº 4.186/01 - do Sr. Ronaldo Vasconcellos - que "dispõe sobre a incidência da contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep, e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Confins, sobre os produtos que especifica".
RELATOR: Deputado EDINHO BEZ

PROJETO DE LEI Nº 4.213/01 - do Senado Federal - (PLS nº 319/99) que "acrescenta dispositivos à Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, que dispõe sobre os conselhos de medicina e dá outras providências".
RELATOR: Deputado LAÍRE ROSADO

PROJETO DE LEI Nº 4.227/01 - do Sr. Antonio Cambráia - que "dispõe sobre a alienação de bens da Rede Ferroviária Federal S.A".
RELATOR: Deputado CARLOS SANTANA

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

Decurso: 1ª sessão
Última sessão: 11/05/01

Substitutivo (art. 119, II, do RICD)

A PROPOSIÇÃO ABAIXO SOMENTE RECEBERÁ EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 3.534/00 – do Sr. Ronaldo Vasconcelos – que “determina que as legendas das placas de sinalização nas rodovias federais sejam expressas nos idiomas português e espanhol”.
RELATOR: Deputado DAMIÃO FELICIANO

Decurso: 4ª sessão
Última sessão: 08/05/01

Projetos de Lei (art. 119, I, do RICD)

PROJETO DE LEI Nº 3.009-A/97 – do Senado Federal (PLS Nº 59/96) – que “estabelece a obrigatoriedade da inclusão declusas e de equipamentos e procedimentos de proteção à fauna aquática dos cursos d’água, quando da construção de barragens”.
RELATOR: Deputado ILDEFONÇO CORDEIRO

PROJETO DE LEI Nº 3.627-A/97 – do Sr. Vic Pires Franco – que “obriga as Companhias Aéreas a divulgar informações sobre a aeronave de embarque, e dá outras providências” (apensado PL 2.979/00).
RELATOR: Deputado ROBERTO ROCHA

PROJETO DE LEI Nº 2.097-A/99 – do Sr. Mário Negromonte – que “cria o Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas, e dá outras providências”.
RELATOR: Deputado MAURO LOPES

PROJETO DE LEI Nº 2.263-A/99 – do Sr. Clementino Coelho e outros – que “institui o Plano Nacional de Hidrovias e dá outras providências”.
RELATOR: Deputado PEDRO CHAVES

PROJETO DE LEI Nº 2.528-A/00 – do Sr. Ademir Lucas – que “dispõe sobre a obrigatoriedade da condução em aeronaves de desfibriladores externos automáticos”.
RELATOR: Deputado ROBERTO ROCHA

PROJETO DE LEI Nº 2.968/00 – do Sr. Bispo Wanderval – que “acrescenta artigo à Lei nº 9.503, de

23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro” (apensado PL 3.488/00).
RELATOR: Deputado NEUTON LIMA

PROJETO DE LEI Nº 3.884/00 – do Sr. Lincon Portela – que “acrescenta inciso VIII ao art. 23 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro”.
RELATOR: Deputado HAROLDO BEZERRA

PROJETO DE LEI Nº 3.947/00 – do Sr. Vicente Caropreso – que “acrescenta parágrafo ao art. 147 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro”.
RELATOR: Deputado JOSÉ DE ABREU

PROJETO DE LEI Nº 3.967/00 – do Sr. Salvador Zimbaldi – que “denomina “Rodovia Franco Montoro” o trecho entre a Rodovia dos Trabalhadores e o Aeroporto Internacional de Guarulhos, no Estado de São Paulo”.
RELATOR: Deputado DAMIÃO FELICIANO

PROJETO DE LEI Nº 3.972/00 – do Sr. Ary Kara – que “cria um novo inciso II no parágrafo único do art. 281 da Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, renumera o atual inciso II para inciso III e dá nova redação ao § 3º do art. 282”.
RELATOR: Deputado NELSON PELLEGRINO

PROJETO DE LEI Nº 4.033/01 – da Sra. Telma de Souza – que “altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro”.
RELATOR: Deputado ALBÉRICO FILHO

PROJETO DE LEI Nº 4.038/01 – do Sr. José Roberto Batochio – que “denomina “Aeroporto Internacional de Campinas – João Ribeiro de Barros” o aeroporto internacional Viracopos da cidade de Campinas, em São Paulo” (apensado PL 4.089/01).
RELATOR: Deputado ALMIR SÁ

PROJETO DE LEI Nº 4.041/01 – do Sr. Rubens Bueno – que “altera dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, facultando a condução de ciclomotores e motonetas com até 50 cm³ de cilindrada aos condutores habilitados em outras categorias que não a categoria A”.
RELATOR: Deputado ROBÉRIO ARAÚJO

PROJETO DE LEI Nº 4.071/01 – do Sr. Euler Morais – que “altera a redação do § 3º do art. 147 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro”.
RELATOR: Deputado JOÃO HENRIQUE

PROJETO DE LEI Nº 4.113/01 – do Sr. Euler Morais – que “altera artigos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, relativos à identificação e ao registro de veículos”.
RELATOR: Deputado CHICO DA PRINCESA

PROJETO DE LEI Nº 4.200/01 – do Sr. João Caldas – que “denomina “Coronel Quito Junqueira” a ponte rodoviária sobre o rio Grande, entre os Estados de São Paulo e de Minas Gerais”.
RELATOR: Deputado WANDERLEY MARTINS

PROJETO DE LEI Nº 4.218/01 – do Senado Federal (PLS Nº 119/00) - que "denomina "Rodovia Francisco Gouveia Leite" trecho da BR-210".

RELATOR: Deputado AIRTON CASCAVEL

PROJETO DE LEI Nº 4.220/01 – do Senado Federal (PLS Nº 261/00) – que "denomina "Viaduto Trampolim da Vitória" o viaduto localizado no entroncamento das rodovias BR-101 e BR-304(B), no Município de Parnamirim, no Estado do Rio Grande do Norte".

RELATOR: Deputado GONZAGA PATRIOTA

PROJETO DE LEI Nº 4.246/01 – do Sr. Freire Júnior – que "denomina "Viaduto Clifont Braga Nunes" o viaduto localizado na rodovia BR-153, no município de Gurupi, Estado de Tocantins".

RELATOR: Deputado JOÃO RIBEIRO

PROJETO DE LEI Nº 4.252/01 – do Sr. Luiz Bittencourt – que "dispõe sobre a identificação das empresas de transporte de carga na traseira dos veículos".

RELATOR: Deputado LAEL VARELLA

PROJETO DE LEI Nº 4.257/01 – do Sr. Euler Moraes – que "acresce inciso ao art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, obrigando os órgãos executivos dos Estados e do Distrito Federal a enviar comunicação para novo exame de CNH três meses antes do vencimento".

RELATOR: Deputado NORBERTO TEIXEIRA

Decurso: 5ª sessão

Última sessão: 07/05/01

Substitutivo (art. 119, II, do RICD)

A PROPOSIÇÃO ABAIXO SOMENTE RECEBERÁ EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 3.694/00 – do Sr. Pompeo de Mattos – que "estabelece controle e fiscalização do desmonte de carros e motocicletas pelas oficinas denominadas de ferro-velho, na forma que indica e dá outras providências" (apensado o PL nº 4.064/01).

RELATOR: Deputado GONZAGA PATRIOTA

II - COMISSÕES TEMPORÁRIAS

COMISSÃO ESPECIAL PL 3.846/00 AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

AVISOS

PROPOSIÇÃO EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

Decurso: 4ª sessão

Última sessão: 08/05/01

Projeto de Lei (Art. 119, I e § 1º)

PROJETO DE LEI Nº 3.846, de 2000 - do Poder Executivo - que "dispõe sobre a ordenação da aviação civil, cria a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, e dá outras providências".

RELATOR: Deputado LEUR LOMANTO

III - COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

AVISOS

PROPOSIÇÃO EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (17 DIAS)

Decurso: 15º dia

Último Dia: 09/05/01

PROJETO DE LEI Nº 004/015-CN, que "dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2002 e dá outras providências.

NOTA:
FORMULÁRIO PARA EMENDAS DISPONÍVEL NAS SECRETARIAS DAS COMISSÕES
HORÁRIO: DE 09:00 AS 12:00 E 13:30 AS 18:30

(Encerra-se a sessão às 12 horas e 44 minutos.)

(Biênio 2001/2002)

Presidente:

AÉCIO NEVES – PSDB – MG

1º Vice-Presidente:

Efraim Morais – PFL – PB

2º Vice-Presidente:

Barbosa Neto – PMDB – GO

1º Secretário:

Severino Cavalcanti – PPB – PE

2º Secretário:

Nilton Capixaba – PTB – RO

3º Secretário:

PAULO ROCHA – PT – PA

4º Secretário:

Ciro Nogueira – PFL – PI

1º Suplente de Secretário:

PEDRO VALADARES – PSB – SE

2º Suplente de Secretário:

SALATIEL CARVALHO – PMDB – PE

3º Suplente de Secretário:

ENIO BACCI – PDT – RS

4º Suplente de Secretário:

WILSON SANTOS – PMDB – MT

**PARTIDOS, BLOCOS E RESPECTIVAS
BANCADAS, BLOCO PARLAMENTAR**

Bloco (PSDB, PTB)

Líder: JUTAHY JÚNIOR

Vice-Líderes:

Roberto Jefferson (1º Vice)

Xico Graziano

João Almeida

Custódio Mattos

Ricardo Ferraço

Sebastião Madeira

Fernando Gonçalves

Félix Mendonça

Antônio Jorge

Eduardo Seabra

Josué Bengtson

José Carlos Elias

Saulo Pedrosa

Nárcio Rodrigues

Alex Canziani

Antonio Carlos Pannunzio

Antonio Kandir

Carlos Mosconi

Maria Abadia

Rose de Freitas

Léo Alcântara

Nelson Otoch

Dr. Heleno

Jovair Arantes

Eduardo Barbosa

Welinton Fagundes

Carlos Batata

B. Sá

Zulaiê Cobra

Silvio Torres

Ricardo Rique

Ricarte de Freitas

Chico da Princesa

Bloco (PFL, PST)

Líder: INOCÊNCIO OLIVEIRA

Vice-Líderes:

Abelardo Lupion

Aracely de Paula

Ariston Andrade

Corauci Sobrinho

Expedito Júnior

Gilberto Kassab

José Carlos Aleluia

José Carlos Fonseca Jr.

José Múcio Monteiro

José Rocha

José Thomaz Nonô

Lavoisier Maia

Luciano Castro

Marcondes Gadelha

Moroni Torgan

Mussa Demes

Nice Lobão

Pauderney Avelino

Paulo Gouvêa

Paulo Octávio

Pedro Fernandes

Ricardo Fiúza

Rubem Medina

Santos Filho

Ursicino Queiroz

Vilmar Rocha

Werner Wanderer

PMDB

Líder: GEDDEL VIEIRA LIMA

Vice-Líderes:

Albérico Filho

Antônio do Valle

Armando Monteiro

Confúcio Moura

Damião Feliciano

Edinho Bez

José Chaves

José Lourenço

Mendes Ribeiro Filho

Milton Monti

Nelson Proença

Norberto Teixeira

Euler Morais

Eunício Oliveira

Fernando Diniz

Flávio Derzi

João Henrique

João Mendes

Jorge Wilson

Osmar Serraglio

Paulo Lima

Pedro Novais

Pinheiro Landim

Ricardo Izar

Waldemir Moka

Wilson Santos

PT

Líder: WALTER PINHEIRO

Vice-Líderes:

Aloizio Mercadante

Carlito Meres

Dr. Rosinha

Fernando Ferro

Geraldo Magela

Henrique Fontana

Iara Bernardi

João Grandão

João Paulo

José Dirceu

Luiz Sérgio

Milton Temer

Professor Luizinho

Virgílio Guimarães

PPB

Líder: ODELMO LEÃO

Vice-Líderes:

Gerson Peres (1º Vice)

Eurico Miranda

Fetter Júnior

Hugo Biehl

Nelson Meurer

Herculano Anghinetti

Arnaldo Faria de Sá

Wagner Salustiano

Romei Anízio

José Janene

Bloco (PDT, PPS)

Líder: MIRO TEIXEIRA

Vice-Líderes:

Alceu Collares (1º Vice)

Dr. Hélio

Fernando Coruja

Pedro Eugênio

Márcio Bittar

Emerson Kapaz

José Roberto Batochio

Bloco (PSB, PCdoB)

Líder: EDUARDO CAMPOS

Vice-Líderes:

Inácio Arruda (1º Vice)

Sérgio Miranda

Vanessa Grazziotin

Givaldo Carimbão

José Antonio Almeida

Sérgio Novais

Miriam Reid

Bloco (PL, PSL)

Líder: VALDEMAR COSTA NETO

Vice-Líderes:

Bispo Rodrigues

Lincoln Portela

Cabo Júlio

Ronaldo Vasconcellos

PARÁGRAFO 4º, ART. 9º – REGIMENTO INTERNO:

PV

Repr.: FERNANDO GABEIRA

PTN

Repr.: JOSÉ DE ABREU

PHS

Repr.: ROBERTO ARGENTA

LIDERANÇA DO GOVERNO

Lider: ARNALDO MADEIRA

Vice-Líderes:

Duilio Pisaneschi

Darcísio Perondi

Ricardo Barros

Luciano Pizzatto

Rafael Guerra

DEPUTADOS EM EXERCÍCIO

Roraima

Airton Cascavel..... PPS
 Alceste Almeida..... PMDB
 Almir Sá..... PPB
 Francisco Rodrigues..... PFL
 Luciano Castro..... PFL
 Luis Barbosa..... PFL
 Robério Araújo..... PL
 Salomão Cruz..... PPB

Amapá

Antonio Feijão..... PSDB
 Badu Picanço..... PSDB
 Dr. Benedito Dias..... PPB
 Eduardo Seabra..... PTB
 Evandro Milhomen..... PSB
 Fátima Pelaes..... PSDB
 Jurandil Juarez..... PMDB
 Sérgio Barcellos..... PFL

Pará

Anivaldo Vale..... PSDB
 Asdrubal Bentes..... PMDB
 Dabá..... PT
 Deusdeth Pantoja..... PFL
 Elcione Barbalho..... PMDB
 Gerson Peres..... PPB
 Giovanni Queiroz..... PDT
 Haroldo Bezerra..... PSDB
 José Friante..... PMDB
 Josué Bengtson..... PTB
 Nicias Ribeiro..... PSDB
 Paulo Rocha..... PT
 Raimundo Santos..... PFL
 Renildo Leal..... PTB
 Socorro Gomes..... PCdoB
 Vic Pires Franco..... PFL
 Zenaldo Coutinho..... PSDB

Amazonas

Arthur Virgílio..... PSDB
 Átila Lins..... PFL
 Euler Ribeiro..... DFL
 Francisc Garcia..... PFL
 Luiz Fernando..... PPB
 Pauderney Avelino..... DFL
 Silas Câmara..... PTB
 Vanessa Grazziotin..... PCdoB

Rondônia

Agnaldo Muniz..... PPS
 Confúcio Moura..... PMDB
 Eurípedes Miranda..... PDT
 Expedito Júnior..... PFL
 Marinha Raupp..... PSDB
 Nilton Capixaba..... PTB
 Oscar Andrade..... PFL
 Sérgio Carvalho..... PSDB

Acre

Ildefonso Cordeiro..... PFL
 João Tota..... PPB
 José Aleksandro..... PSL
 Márcio Bittar..... PPS
 Marcos Afonso..... PT
 Nilson Mourão..... PT
 Sérgio Barros..... PSDB
 Zila Bezerra..... PTB

Tocantins

Antônio Jorge..... PTB
 Freire Júnior..... PMDB
 Igor Avelino..... PMDB
 João Ribeiro..... PFL
 Kátia Abreu..... PFL
 Osvaldo Reis..... PMDB
 Pastor Amarildo..... PPB
 Paulo Mourão..... PSDB

Maranhão

Albérico Filho..... PMDB
 Antonio Joaquim Araújo..... PPB
 Cesar Bandeira..... PFL
 Costa Ferreira..... PFL
 Eliseu Moura..... PPB
 Francisco Coelho..... PFL
 Gastão Vieira..... PMDB
 João Castelo..... PSDB
 José Antonio Almeida..... PSB
 Mauro Fecury..... PFL
 Neiva Moreira..... PDT
 Nice Lobão..... PFL
 Paulo Marinho..... PFL
 Pedro Fernandes..... PFL
 Pedro Novais..... PMDB
 Remi Trinta..... PST
 Roberto Rocha..... PSDB
 Sebastião Madeira..... PSDB

Ceará

Adolfo Marinho..... PSDB
 Aníbal Gomes..... PMDB
 Antonio Cambraia..... PSDB
 Arnon Bezerra..... PSDB
 Chiquinho Feitosa..... PSDB
 Eunício Oliveira..... PMDB
 Inácio Arruda..... PCdoB
 José Linhares..... PPB
 José Pimentel..... PT
 Léo Alcântara..... PSDB
 Manoel Salviano..... PSDB
 Marcelo Teixeira..... PMDB
 Mauro Benevides..... PMDB
 Moroni Torgan..... PFL
 Nelson Ochoa..... PSDB
 Pimentel Gomes..... PPS
 Pirheiro Landim..... PMDB
 Raimundo Gomes de Matos..... PSDB
 Roberto Pessoa..... PFL

Rommel Feijó.....PSDB
 Sérgio Novais.....PSB
 Vicente Arruda.....PSDB

Piauí

Átila Lira.....PSDB
 B. Sá.....PSDB
 Ciro Nogueira.....PFL
 Heráclito Fortes.....PFL
 João Henrique.....PMDB
 Marcelo Castro.....PMDB
 Mussa Demes.....PFL
 Paes Landim.....PFL
 Themístocles Sampaio.....PMDB
 Wellington Dias.....PT

Rio Grande do Norte

Ana Catarina.....PMDB
 Carlos Alberto Rosado.....PFL
 Iberê Ferreira.....PPB
 Laire Rosado.....PMDB
 Lavcisier Maia.....PFL
 Múcio Sá.....PMDB
 Ney Lopes.....PFL
 Salomão Gurgel.....PDT

Paraíba

Adauto Pereira.....PFL
 Armando Abílio.....PSDB
 Avenzoar Arruda.....PT
 Carlos Dunga.....PTB
 Damião Feliciano.....PMDB
 Domiciano Cabral.....PSDB
 Efraim Moraes.....PFL
 Enivaldo Ribeiro.....PPB
 Inaldo Leitão.....PSDB
 Marcondes Gadelha.....PFL
 Ricardo Rique.....PSDB
 Wilson Braga.....PFL

Pernambuco

Armando Monteiro.....PMDB
 Carlos Batata.....PSDB
 Clementino Coelho.....PPS
 Djalma Paes.....PSB
 Eduardo Campos.....PSB
 Fernando Ferro.....PT
 Gonzaga Patriota.....PSB
 Inocêncio Oliveira.....PFL
 João Colaço.....PMDB
 Joaquim Francisco.....PFL
 Joel de Hollanda.....PFL
 José Chaves.....PMDB
 José Mendonça Bezerra.....PFL
 José Múcio Monteiro.....PFL
 Luciano Bivar.....PSL
 Luiz Piauhyllino.....PSDB
 Marcos de Jesus.....PL
 Maurilio Ferreira Lima.....PMDB
 Osvaldo Coelho.....PFL

Pedro Corrêa.....PPB
 Pedro Eugênio.....PPS
 Ricardo Fiuza.....PFL
 Salatiel Carvalho.....PMDB
 Severino Cavalcanti.....PPB
 Wolney Queiroz.....PDT

Alagoas

Augusto Farias.....PPB
 Divaldo Suruagy.....PST
 Givaldo Carimbão.....PSB
 Helenildo Ribeiro.....PSDB
 João Caldas.....PL
 José Thomaz Nonô.....PFL
 Luiz Dantas.....PST
 Olavo Calheiros.....PMDB
 Regis Cavalcante.....PPS

Sergipe

Augusto Franco.....PSDB
 Cleonânicio Fonseca.....PPB
 Ivan Paixão.....PPS
 Jorge Alberto.....PMDB
 José Teles.....PSDB
 Pedro Valadares.....PSB
 Sérgio Reis.....PTB
 Tânia Soares.....PCdoB

Bahia

Ariston Andraçã.....PFL
 Benito Gama.....PMDB
 Claudio Cajado.....PFL
 Coriolano Sales.....PMDB
 Eujácio Simões.....PL
 Félix Mendonça.....PTB
 Francistônio Pinto.....PFL
 Gaddel Vieira Lima.....PMDB
 Gerson Gabrielli.....PFL
 Haroldo Lima.....PCdoB
 Jaime Fernandes.....PFL
 Jairo Carneiro.....PFL
 Jaques Wagner.....PT
 João Almeida.....PSDB
 João Carlos Bacelar.....PFL
 João Leão.....PSDB
 Jonival Lucas Junior.....PMDB
 Jorge Khoury.....PFL
 José Carlos Aleluia.....PFL
 José Lourenço.....PMDB
 José Rocha.....PFL
 Jutahy Junior.....PSDB
 Leur Lomanto.....PMDB
 Luiz Alberto.....PT
 Luiz Moreira.....PFL
 Mário Negromonte.....PSDB
 Milton Barbosa.....PFL
 Nelson Pellegrino.....PT
 Nilo Coelho.....PSDB
 Paulo Braga.....PFL

Paulo Magalhães.....PFL
 Pedro Irujo.....PFL
 Reginaldo Germano.....PFL
 Roland Lavigne.....PMDB
 Saulo Pedrosa.....PSDB
 Ursicino Queiroz.....PFL
 Waldcir Pires.....PT
 Walter Pinheiro.....PT
 Yvonilton Gonçalves.....PFL

Minas Gerais

Aécio Neves.....PSDB
 Antônio do Valle.....PMDB
 Aracely de Paula.....PFL
 Bonifácio de Andraça.....PSDB
 Cabo Júlio.....PL
 Carlos Mosconi.....PSDB
 Cleuber Carneiro.....PFL
 Custódio Mattos.....PSDB
 Danilo de Castro.....PSDB
 Edmar Moreira.....PPB
 Eduardo Barbosa.....PSDB
 Elias Murad.....PSDB
 Eliseu Resende.....PFL
 Fernando Diniz.....PMDB
 Gilmar Machado.....PT
 Glycon Terra Pinto.....PMDB
 Hélio Costa.....PMDB
 Herculano Anghinetti.....PPB
 Ibrahim Abi-ackel.....PPB
 Jaime Martins.....PFL
 João Magalhães.....PMDB
 João Magno.....PT
 José Militão.....PSDB
 Lael Varella.....PFL
 Lincoln Portela.....PSL
 Márcio Reinaldo Moreira.....PPB
 Marcos Lima.....PMDB
 Maria do Carmo Lara.....PT
 Maria Elvira.....PMDB
 Maria Lúcia.....PMDB
 Mário Assad Júnior.....PFL
 Mário de Oliveira.....PMDB
 Mauro Lopes.....PMDB
 Narcio Rodrigues.....PSDB
 Nilmário Miranda.....PT
 Odelmo Leão.....PPB
 Olimpio Pires.....PDT
 Osmânio Pereira.....PSDB
 Paulo Delgado.....PT
 Philemon Rodrigues.....PL
 Rafael Guerra.....PSDB
 Romel Anizio.....PPB
 Romeu Queiroz.....PSDB
 Ronaldo Vasconcellos.....PL
 Saraiva Felipe.....PMDB
 Saulo Coelho.....PSDB

Sérgio Miranda.....PCdoB
 Silas Brasileiro.....PMDB
 Tilden Santiago.....PT
 Virgílio Guimarães.....PT
 Vittorio Mediolì.....PSDB
 Walfrido Mares Guia.....PTB
 Zezé Perrella.....PFL

Espirito Santo

Feu Rosa.....PSDB
 João Coser.....PT
 José Carlos Elias.....PTB
 José Carlos Fonseca Jr.....PFL
 Magno Malta.....PL
 Marcus Vicente.....PSDB
 Max Mauro.....PTB
 Ricardo Ferraco.....PSDB
 Rita Camata.....PMDB
 Rose de Freitas.....PSDB

Rio de Janeiro

Alcione Athayde.....PPB
 Aldir Cabral.....PFL
 Alexandre Cardoso.....PSB
 Alexandre Santos.....PSDB
 Almerinda de Carvalho.....PFL
 Arolde de Oliveira.....PFL
 Bispo Rodrigues.....PL
 Candinho Mattos.....PSDB
 Carlos Santana.....PT
 Cornélio Ribeiro.....PSB
 Dino Fernandes.....PSDB
 Dr. Heleno.....PSDB
 Eber Silva.....PL
 Eurico Miranda.....PPB
 Fernando Gabeira.....PV
 Fernando Gonçalves.....PTB
 Francisco Silva.....PL
 Iéidio Rosa.....PSB
 Itamar Serpa.....PSDB
 Jair Bolsonaro.....PPB
 Jandira Feghali.....PCdoB
 João Mendes.....PMDB
 João Sampaio.....PDT
 Jorge Bittar.....PT
 Jorge Wilson.....PMDB
 José Carlos Coutinho.....PFL
 José Egydio.....PL
 Laura Carneiro.....PFL
 Luisinho.....PST
 Luiz Ribeiro.....PSDB
 Luiz Sérgio.....PT
 Marcio Fortes.....PSDB
 Mattos Nascimento.....PL
 Milton Temer.....PT
 Miriam Reid.....PSB
 Miro Teixeira.....PDT
 Paulo Baltazar.....PSB

Paulo Feijó.....PSDB
 Roberto Jefferson.....PTB
 Rodrigo Maia.....PTB
 Ronaldo Cezar Coelho.....PSDB
 Rubem Medina.....PFL
 Simão Sessim.....PPB
 Valdeci Paiva.....PSL
 Vivaldo Barbosa.....PDT
 Wanderley Martins.....PSB

São Paulo

Alberto Goldman.....PSDB
 Aldo Rebelo.....PCdoB
 Aloizio Mercadante.....PT
 André Benassi.....PSDB
 Angela Guadagnin.....PT
 Antonio Carlos Pannunzio.....PSDB
 Antonio Kandir.....PSDB
 Arnaldo Faria de Sá.....PPB
 Arnaldo Madeira.....PSDB
 Ary Kara.....PPB
 Bispo Wanderval.....PL
 Celso Russomanno.....PPB
 Chico Sardelli.....PFL
 Clovis Vclpi.....PSDB
 Corauci Sobrinho.....PFL
 Cunha Bueno.....PPB
 De Velasco.....PSL
 Delfim Netto.....PPB
 Dr. Hélio.....PDT
 Duilio Pisaneschi.....PTB
 Emerson Kapaz.....PPS
 Fernando
 Zuppo.....S.PART.
 Gilberto Kassab.....PFL
 Iara Bernardi.....PT
 Ivan Valente.....PT
 Jair Meneguelli.....PT
 João Eduardo Dado.....PMDB
 João Herrmann Neto.....PPS
 João Paulo.....PT
 Jorge Tadeu Mudalen.....PMDB
 Jose Coimbra.....PTB
 José de Abreu.....PTN
 José Dirceu.....PT
 José Genoíno.....PT
 José Índio.....PMDB
 José Roberto Batochio.....PDT
 Julio Semeghini.....PSDB
 Kircas Mattos.....PSB
 Lamartine Poseila.....PMDB
 Luciano Zica.....PT
 Luiz Antonio Fleury.....PTB
 Luiz Eduardo Greenhalgh.....PT
 Luiza Erundina.....PSB
 Marcelo Barbieri.....PMDB
 Marcos Cintra.....PFL

Medeiros.....PL
 Michel Temer.....PMDB
 Milton Monti.....PMDB
 Moreira Ferreira.....PFL
 Nelo Rodolfo.....PMDB
 Nelson Marquezelli.....PTB
 Neuton Lima.....PFL
 Orlando Fantazzini.....PT
 Paulo Kobayashi.....PSDB
 Paulo Lima.....PMDB
 Professor Luizinho.....PT
 Ricardo Berzoini.....PT
 Ricardo Izar.....PMDB
 Robson Tuma.....PFL
 Rubens Furlan.....PPS
 Salvador Zimbaldi.....PSDB
 Sampaio Dória.....PSDB
 Silvio Torres.....PSDB
 Telma de Souza.....PT
 Vadão Gomes.....PPB
 Valdemar Costa Neto.....PL
 Wagner Rossi.....PMDB
 Wagner Salustiano.....PPB
 Xico Graziano.....PSDB
 Zulaiê Cobra.....PSDB

Mato Grosso

Celcita Pinheiro.....PFL
 Lino Rossi.....PSDB
 Murilo Domingos.....PTB
 Pedro Henry.....PSDB
 Ricarte de Freitas.....PSDB
 Teté Bezerra.....PMDB
 Welinton Fagundes.....PSDB
 Wilson Santos.....PMDB

Distrito Federal

Agnelo Queiroz.....PCdoB
 Alberto Fraga.....PMDB
 Geraldo Magela.....PT
 Jorge Pinheiro.....PMDB
 Maria Abadia.....PSDB
 Paulo Octávio.....PFL
 Pedro Celso.....PT
 Wigberto Tartuce.....PDB

Goiás

Aldo Arantes.....PCdoB
 Barbosa Neto.....PMDB
 Euler Moraes.....PMDB
 Geovan Freitas.....PMDB
 Jovair Arantes.....PSDB
 Juquinha.....PSDB
 Lídia Quinan.....PSDB
 Lúcia Vânia.....PSDB
 Luiz Bittencourt.....PMDB
 Nair Xavier Lobo.....PMDB
 Norberto Teixeira.....PMDB
 Pedro Canedo.....PSDB

Pedro Chaves.....PMDB
 Roberto Balestra.....PPB
 Ronaldo Caiado.....PFL
 Vilmar Rocha.....PFL
 Zé Gomes da Rocha.....PMDB

Mato Grosso do Sul

Flávio Derzi.....PMDB
 João Grandão.....PT
 Manoel Vitória.....PT
 Marçal Filho.....PMDB
 Marisa Serrano.....PSDB
 Nelson Trad.....PTB
 Pedro Pedrossian.....PPB
 Waldemir Moka.....PMDB

Paraná

Abelardo Lupion.....PFL
 Affonso Camargo.....PFL
 Airton Roveda.....PSDB
 Alex Canziani.....PSDB
 Basílio Villiani.....PSDB
 Chico da Princesa.....PSDB
 Dilceu Sperafico.....PPB
 Dr. Rosinha.....PT
 Flávio Arns.....PSDB
 Gustavo Fruet.....PMDB
 Hermes Parcianello.....PMDB
 Iris Simões.....PTB
 Ivanio Guerra.....PFL
 José Borba.....PMDB
 José Carlos Martinez.....PTB
 José Janene.....PPR
 Luciano Pizzatto.....PFL
 Luiz Carlos Haully.....PSDB
 Márcio Matos.....PTB
 Max Rosenmann.....PSDB
 Moacir Micheletto.....PMDB
 Nelson Meurer.....PPB
 Odílio Balbinotti.....PSDB
 Oliveira Filho.....PL
 Osmar Serraglio.....PMDB
 Padre Roque.....PT
 Ricardo Barros.....PPB
 Rubens Bueno.....PFC
 Santos Filho.....PFL
 Werner Wanderer.....PFL

Santa Catarina

Antônio Carlos Konder Reis.....PFL
 Carlito Merss.....PT
 Edinho Bez.....PMDB
 Edison Andrino.....PMDB
 Eni Voltolini.....PPB
 Fernando Coruja.....PDT
 Gervásio Silva.....PFL
 Hugo Biehl.....PPB
 João Matos.....PMDB
 João Pizzolatti.....PPB

Luci Choinacki.....PT
 Paulo Gouvêa.....PFL
 Pedro Bittencourt.....PFL
 Renato Vianna.....PMDB
 Serafim Venzon.....PDT
 Vicente Caropreso.....PSDB

Rio Grande do Sul

Agão Pretto.....PT
 Airton Dipp.....PDT
 Alceu Collares.....PDT
 Ana Corso.....PT
 Augusto Nardes.....PPB
 Cezar Schirmer.....PMDB
 Clovis Ilgenfritz.....PT
 Darcísio Perondi.....PMDB
 Edir Oliveira.....PTB
 Enio Bacci.....PDT
 Esther Grossi.....PT
 Ezidio Pinheiro.....PSR
 Fetter Júnior.....PPB
 Germano Rigotto.....PMDB
 Henrique Fontana.....PT
 Júlio Redecker.....PPB
 Luis Carlos Heinze.....PPB
 Marcos Rolim.....PT
 Mendes Ribeiro Filho.....PMDB
 Nelson Marchezan.....PSDB
 Nelson Proença.....PMDB
 Oriando Desconsi.....PT
 Osvaldo Biolchi.....PMDB
 Paulo José Gouvêa.....PL
 Paulo Pain.....PT
 Pompeo de Mattos.....PDT
 Roberto Argenta.....PHS
 Teimo Kirst.....PPB
 Waldomiro Barancelli Fioravante.....PT
 Yeda Crusius.....PSDB

COMISSÕES PERMANENTES**COMISSÃO DE AGRICULTURA E
POLÍTICA RURAL**

Presidente: Luis Carlos Heinze (PPB)
 1º Vice-Presidente: Ronaldo Caiado (PFL)
 2º Vice-Presidente: Moacir Micheletto (PMDB)
 3º Vice-Presidente: Josué Bengtson (PTB)

Titulares**Suplentes****Bloco (PSDB, PTB)**

Anivaldo Vale
 B. Sá
 Carlos Batata
 Carlos Dunga
 Helenildo Ribeiro
 José Carlos Elias
 Josué Bengtson
 Nelson Marquezelli
 Nilo Coelho
 Odílio Balbinotti
 Saulo Pedrosa
 Xico Graziano

Antônio Jorge
 Armando Abílio
 Carlos Mosconi
 Félix Mendonça
 Júlio Semeghini
 Luiz Ribeiro
 Paulo Kobayash
 Rose de Freitas
 Sérgio Barros
 Sérgio Carvalho
 Welinton Fagundes
 Zila Bezerra

Bloco (PFL, PST)

Abelardo Lupion
 Adauto Pereira
 Francisco Coelho
 Jaime Fernandes
 Joel de Hollanda
 Kátia Abreu
 Paulo Braga
 Roberto Balestra (PPB)
 Roberto Pessoa
 Ronaldo Caiado
 1 vaga

Carlos Alberto Rosado
 Gervásio Silva
 Jaime Martins
 Joaquim Francisco
 José Múcio Monteiro
 José Rocha
 Luiz Dantas
 Marcondes Gadelha
 Reginaldo Germano
 Werner Wanderer
 Zezé Perrella

PMDB

Confúcio Moura
 Igor Avelino
 Marcelo Castro
 Moacir Micheletto
 Nelson Meurer (PPB)
 Osvaldo Reis
 Silas Brasileiro
 Themístocles Sampaio
 Waldemir Moka
 Wilson Santos

Abérico Filho
 Alberto Fraga
 Ana Catarina
 Darcísio Perondi
 Jurandil Juárez
 Múcio Sá
 Olavo Calheiros
 3 vagas

PT

Adão Pretto
 João Grandão
 Luci Choinacki
 Nilson Mourão
 Padre Roque

Babá
 Jair Meneguelli
 José Pimentel
 Orlando Desconsi
 Wellington Dias

PPB

Augusto Nardes
 Cleonânio Fonseca
 Hugo Biehl
 Luis Carlos Heinze
 Telmo Kirst

Almir Sá
 Enivaldo Ribeiro
 Fetter Júnior
 Júlio Redecker
 Vadão Gomes

Bloco (PSB, PCdoB)

Ezídio Pinheiro
 Kincas Mattos
 1 vaga

Eliseu Moura (PPB)
 Tânia Soares
 1 vaga

Bloco (PDT, PPS)

Dilceu Sperafico (PPB)
 Giovanni Queiroz
 Pompeu de Mattos

Agnaldo Muniz
 2 vagas

Bloco (PL, PSL)

Romel Anízio (PPB)
 Salomão Cruz (PPB)

Eujácio Simões
 Paulo José Gouvêa

Secretário: Moizes Lobo da Cunha

Local: Anexo II, Térreo, Ala C, sala 36

Telefones: 318-6916 / 6978 / 6979 / 6981

Fax: 318-2142

**COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

Presidente: Cesar Bandeira (PFL)

1º Vice-Presidente: Francistônio Pinto (PFL)

2º Vice-Presidente: Júlio Semeghini (PSDB)

3º Vice-Presidente:

Titulares**Suplentes****Bloco (PSDB, PTB)**

Alberto Goldman
 Augusto Franco
 Domiciano Cabral
 Iris Simões
 João Almeida
 Julio Semeghini
 Luiz Piauhyllino
 Magno Malta (PST)
 Mattos Nascimento (PL)
 Narcio Rodrigues
 Pedro Canedo
 Saulo Coelho
 Silas Câmara

Alex Canziani
 Átila Lira
 José Carlos Martinez
 José Militão
 Josué Bengtson
 Léo Alcântara
 Marcio Fortes
 Marinha Raupp
 Rafael Guerra
 Roberto Rocha
 Romeu Queiroz
 Salvador Zimbaldi
 1 vaga

Bloco (PFL, PST)

Arolde de Oliveira
 Cesar Bandeira
 Corauci Sobrinho
 Francistônio Pinto
 José Mendonça Bezerra
 José Rocha
 Luiz Moreira
 Mário Assad Júnior
 Santos Filho
 Yvonilton Gonçalves

Adauto Pereira
 Ariston Andrade
 Francisco Coelho
 Gerson Gabrielli
 Heráclito Fortes
 José Carlos Aleluia
 Neuton Lima
 Ney Lopes
 Paulo Magalhães
 Sérgio Barcellos

PMDB

Benito Gama
 Hermes Parcianello
 Jorge Pinheiro
 Marçal Filho
 Marcelo Barbieri
 Maurílio Ferreira Lima
 Nair Xavier Lobo
 Nelson Proença
 Pinheiro Landim
 Ricardo Izar

Gastão Vieira
 Gilberto Kassab (PFL)
 Gustavo Fruet
 João Magalhães
 Jonival Lucas Júnior
 José Borba
 Leur Lomanto
 Luiz Bittencourt
 Roland Lavigne
 1 vaga

PT

Ana Corso
 Babá
 Gilmar Machado
 Jorge Bittar
 Marcos Afonso

Angela Guadagnin
 Esther Grossi
 Iara Bernardi
 Luciano Zica
 Paulo Delgado

PPB

Francisco Silva (PL)
Márcio Reinaldo Moreira
Pedro Irujo (PFL)
Vic Pires Franco (PFL)
1 vaga

Arnaldo Faria de Sá
Ary Kara
Gerson Peres
Nelson Meurer
Wigberto Tartuza

Bloco (PSB, PCdoB)

Aldo Arantes
Luiza Erudina
Valdeci Paiva (PSL)

Givaldo Carimbão
Kincas Mattos
1 vaga

Bloco (PDT, PPS)

Agnaldo Muniz
Dr. Hélio
Olimpio Pires

Marcos de Jesus (PL)
Vivaldo Barbosa
1 vagas

Bloco (PL, PSL)

Bispo Wanderval
Oliveira Filho

Bispo Rodrigues
José Eglydio

Secretária: Maria Ivone do Espírito Santo
Local: Anexo II, Térreo, Ala A, Sala 13
Telefones: 318-6906 a 318-6908

Fax: 318-2143

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Presidente: Inaldo Leitão (PSDB)
1º Vice-Presidente: Zenaldo Coutinho (PSDB)
2º Vice-Presidente: Robson Tuma (PFL)
3º Vice-Presidente: Osmar Serraglio (PMDB)

Titulares**Suplentes****Bloco (PSDB, PTB)**

André Benassi
Custódio Mattos
Fernando Gonçalves
Inaldo Leitão
Murilo Domingos
Nelson Marchezan
Nelson Otoch
Nelson Trad
Ricardo Ferraço
Ronaldo Cezar Coelho
Vicente Arruda
Zenaldo Coutinho
Zulaiê Cobra

Anivaldo Vale
Átila Lira
Bonifácio de Andrada
Edir Oliveira
Edir Oliveira
João Almeida
João Leão
Léo Alcântara
Luiz Antonio Fleury
Nicias Ribeiro
Odílio Balbinotti
Ricardo Rique
Sampaio Dória

Bloco (PFL, PST)

Aldir Cabral
Antônio Carlos Konder Reis
Jaime Martins
Moroni Torgan
Ney Lopes
Paes Landim
Paulo Magalhães
Reginaldo Germano
Robson Tuma
Vilmar Rocha

Átila Lins
Claudio Cajado
Corauci Sobrinho
Jairo Carneiro
Luis Barbosa
Paulo Marinho
Pedro Irujo
Raimundo Santos
Ricardo Fiuza
Vic Pires Franco

PMDB

Cezar Schirmer
Coriolano Sales

Freire Júnior
Maria Lúcia

Geovan Freitas
José Priante
Júlio Redecker (PPB)
Mendes Ribeiro Filho
Osmar Serraglio
Renato Vianna
Ronald Lavigne
1 vaga

Mauro Benevides
Michel Temer
Nelo Rodolfo
Osvaldo Reis
Predo Novais
Rita Camata
Themístocles Sampaio
1 vaga

PT

Geraldo Magela
José Dirceu
José Genofino
Luiz Eduardo Greenhalgh
Marcos Rolim

João Paulo
Nelson Pellegrino
Orlando Fantazzini
Professor Luizinho
Waldir Pires

PPB

Augusto Farias
Edmar Moreira
Eurico Miranda
Gerson Peres
Ibrahim Abi-Hackel

Ary Kara
Cleonânio Fonseca
Dr. Benedito Dias
Roberto Balestra
Wagner Salustiano

Bloco (PSB, PCdoB)

Alexandre Cardoso
José Antonio Almeida
Sérgio Miranda

Aldo Arantes
Aldo Rebelo
Iéidio Rosa

Bloco (PDT, PPS)

Alceu Collares
Fernando Coruja
José Roberto Batochio

João Herrmann Neto
Pompeo de Mattos
Wolney Queiroz

Bloco (PL, PSL)

Bispo Rodrigues
Luciano Bivar

Bispo Wanderval
José Aleksandro

Secretário: Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida
Local: Anexo II, Térreo, Ala, Sala 21
Telefone: 318-6922 a 318-6925

Fax: 318-2144

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

Presidente: Ana Catarina (PMDB)
1º Vice-Presidente: Tilden Santiago (PT)
2º Vice-Presidente: Glycon Terra Pinto (PMDB)
3º Vice-Presidente: Luciano Pizzatto (PFL)

Titulares**Suplentes****Bloco (PSDB, PTB)**

Badu Picanço
Clovis Volpi
Luiz Ribeiro
Ricarte de Freitas
Salatiel Carvalho (PMDB)
Welinton Fagundes

Dulio Pisaneshi
Elias Murad
Fátima Paelas
Iris Simões
Max Rosenmann
Xico Graziano

Bloco (PFL, PST)

José Carlos Coutinho
Luciano Pizzatto
Milton Barbosa
Pedro Bittencout
Ricardo Fiuza

Jaime Fernandes
Laura Carneiro
Paes Landim
Paulo Gouvêa
Pedro Pedrossian (PPB)

PMDB

Ana Catarina
Aníbal Gomes

João Colaço
Mauro Lopes

Flávio Derzi
Glycon Terra Pinto
Luiz Bittencout

PT

João Paulo
Luiz Alberto
Tilden Santiago

PPB

Celso Russomanno
José Borba (PMDB)

Bloco (PSB, PCdoB)

Inácio Arruda
Paulo Baltazar

Bloco (PDT, PPS)

Rubens Bueno

Bloco PL, PSL

Ronaldo Vasconcellos

Secretário: Aurenilton Araruna de Almeida
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, Sala 150
Telefones: 318-6929 a 318-6935

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR

Presidente: Djalma Paes (PSB)
1º Vice-Presidente: Socorro Gomes (PCdoB)
2º Vice-Presidente: João Castelo (PSDB)
3º Vice-Presidente: Paulo Octávio (PFL)

Titulares

Adolfo Marinho
Edir Oliveira
João Castelo
João Leão
José Coimbra
Marinha Raupp

Bloco (PSDB, PTB)

Bloco (PFL, PST)

Luisinho
Mauro Fecury
Paulo Octávio
Sérgio Barcellos
Sérgio Novais (PSB)

PMDB

Euler Moraes
Eunício Oliveira
Gustavo Fruet
José Chaves
José Índio

PT

Clovis Ilgenfritz
Iara Bernardi

Ricardo Izar
Silas Brasileiro
Wagner Rossi

Fernando Gabeira (PV)
Jaques Wagner
Manoel Vitorio

Cunha Bueno
José Janene

Sérgio Novais
Vanessa Graziottin

Olimpio Pires

Valdeci Paiva

Fax: 318-2146

Suplentes

André Benassi
Antonio Carlos Pannunzio
Juquinha
Lúcia Vânia
Mário Negromonte
Ricardo Rique

Cesar Bandeira
Jorge Pinheiro (PMDB)
Oscar Andrade
Pedro Fernandes
Roberto Pessoa

Asdrubal Bentes
João Mendes
Jorge Tadeu Mudalen
Marcelo Teixeira
Norberto Teixeira

Dr. Rosinha
Fernando Ferro

Maria do Carmo Lara

Henrique Fontana

PPB

Eliseu Moura
Simão Sessim

Moacir Micheletto (PMDB)
1 vaga

Bloco (PSB, PCdoB)

Djalma Paes

Cornélio Ribeiro

Bloco (PDT, PPS)

João Sampaio

Pedro Eugênio

Bloco (PL, PSL)

Socorro Gomes (PCdoB)

Lincoln Portela

PV

Nilmário Miranda (PT)

Marcos Afonso (PT)

Secretário: Jorge Henrique Cartaxo de Arruda

Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala C, Sala 184

Telefones: 318-7072 / 7073

Fax: 318-2147

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Presidente: Nelson Pellegrino (PT)
1º Vice-Presidente: Padre Roque (PT)
2º Vice-Presidente: Iéδιο Rosa (PSB)
3º Vice-Presidente: Regis Cavalcante (PPS)

Titulares

Suplentes

Bloco (PSDB, PTB)

Airton Roveda
Eduardo Barbosa
Flávio Arns
Nelson Trad
Sebastião Madeira
1 vaga

Danilo de Castro
Fernando Gabeira (PV)
Inaldo Leitão
3 vagas

Bloco (PFL, PST)

Jaime Martins
Marcondes Gadelha
Neuton Lima
Nice Lobão
Reginaldo Germano

Laura Carneiro
Moroni Torgan
3 vagas

PMDB

Antônio do Valle
Jorge Pinheiro
Lamartine Posella
Rita Camata
1 vaga

Alceste Almeda
Freire Júnior
Maurílio Ferreira Lima
2 vagas

PT

Luiz Eduardo Breenhalgh
Nelson Pellegrino
Padre Roque

Marcos Rolim
Nilmário Miranda
Orlando Fantazzini

PPB

Arnaldo Faria de Sá
José Linhares

2 vagas

Bloco (PSB, PCdoB)Agnelo Queiroz
lédio RosaJosé Antônio Almeida
Paulo Baltazar**Bloco (PDT, PPS)**

Regis Cavalcante

1 vaga

Bloco (PL, PSL)

Cabo Júlio

Oliveira Filho

Secretário: Marcio Marques de Araujo

Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala A, Sala 185

Telefone: 318-8285

Fax: 318-2170

**COMISSÃO DE ECONOMIA,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Presidente: Marcos Cintra (PFL)

1º Vice-Presidente: Gerson Gabrielli (PFL)

2º Vice-Presidente: Jaques Wagner (PT)

3º Vice-Presidente: Maria Abadia (PSDB)

Titulares**Suplentes****Bloco (PSDB, PTB)**Alex Canziani
Arthur Virgílio
Léo Alcântara
Marcio Fortes
Sérgio Barros
Zila BezerraBadu Picanço
Lidia Quinan
Maria Abadia
Marisa Serrano
Ricardo Ferraço
Yeda Crusius**Bloco (PFL, PST)**Gerson Gabrielli
Jairo Carneiro
Marcos Cintra
Rubem Medina
1 vagaArolde de Oliveira
Chico Sardelli
Francisco Garcia
Paulo Octávio
Ricardo Fiúza**PMDB**Antônio do Valle
Edison Andriano
Jurandil Juarez
Múcio Sá
1 vagaArmando Monteiro
Elcione Barbalho
Nelson Proença
Waldemir Moka
1 vaga**PT**Divaldo Suruagy (PST)
Jaques Wagher
Virgílio GuimarãesAloizio Mercadante
Carlito Merss
Ricardo Berzoini**PPB**Delfim Netto
João PizzolattiAugusto Nardes
Luiz Fernando**Bloco (PSB, PCdoB)**

Givaldo Carimbão

Herculano Anghinetti (PPB)

Bloco (PDT, PPS)Emerson Kapaz
Enio BacciFernando Zuppo (S. Part.)
Rubens Bueno**Bloco (PL, PSL)**

1 vaga

Ronaldo Vasconcelos

Secretária: Aparecida de Moura Andrade

Local: Anexo II, Térreo, Ala A, Sala 27

Telefones: 318-7024 a 318-7026

Fax: 318-2148

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO**

Presidente: Walfrido Mares Guia (PTB)

1º Vice-Presidente: Átila Lira (PSDB)

2º Vice-Presidente: Dino Fernandes (PSDB)

3º Vice-Presidente: Celcita Pinheiro (PFL)

Titulares**Suplentes****Bloco (PSDB, PTB)**Átila Lira
Bonifácio de Andrada
Dino Fernandes
Eduardo Seabra
Flávio Arns
Marisa Serrano
Walfrido Mares GuiaFernando Gonçalves
Lidia Quinan
Marcus Vicente
Nelson Marchezan
Osmânio Pereira
Paulo Mourão
Raimundo Gomes de Matos**Bloco (PFL, PST)**Celcita Pinheiro
Costa Ferreira
Luis Barbosa
Nice Lobão
Oswaldo Coelho
Zezé PerrellaDivaldo Suruagy
Ivan Paixão (PPS)
Joel de Hollanda
Mauro Fecury
Raimundo Santos
Santos Filho**PMDB**Gastão Vieira
João Matos
Neto Rodolfo
Oswaldo Biolchi
Paulo LimaJonival Lucas Junior
Maria Elvira
Milton Monti
Osmar Serraglio
1 vaga**PT**Esther Grossi
Ivan Valente
Professor LuizinhoGilmar Machado
Luiz Alberto
Padre Roque**PPB**Alcione Athayde
Pastor Amarildo
Tânia Soares (PCdoB)Antonio Joaquim Araújo
Eurico Miranda
José Linhares**Bloco (PSB, PCdoB)**Agnelo Queiroz
Miriam ReidDjalma Paes
Evandro Milhomen**Bloco (PDT, PPS)**

Wolney Queiroz

Clementino Coelho

Bloco (PL, PSL)

Paulo José Gouvêa

Luciano Bivar

Secretária: Carla Rodrigues de Medeiros

Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala C, Sala 170

Telefones: 318-6900 a 6905/ 7011/ 7012

Fax: 318-2149

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Presidente: Michel Temer (PMDB)
1º Vice-Presidente: Jorge Tadeu Mudalen (PMDB)
2º Vice-Presidente: José Carlos Fonseca Jr. (PFL)
3º Vice-Presidente: José Pimetel (PT)

Titulares

Antônio Kadir
Félix Mendonça
José Militão
Max Rosenmann
Rodrigo Maia
Sampaio Dória
Sebastião Madeira
Silvio Torres
Yeda Crussius
1 vaga

Bloco (PSDB, PTB)

Adolfo Marinho
Anivaldo Vale
Antonio Cambraia
Basílio Villani
Juquinha
Luiz Carlos Haully
Magno Malta (PST)
Walfrido Mares Guia
2 vagas

Suplentes

Bloco (PFL, PST)

Chico Sardelli
Deusdeth Pantoja
João Carlos Bacelar
Jorge Khoury
José Carlos Fonseca Jr.
Luiz Dantas
Mussa Demes
Pauderney Avelino

Euler Ribeiro
Gilberto Kassab
Marcos Cintra
Moreira Ferreira
Nice Lobão
Oswaldo Coelho
2 vagas

PMDB

Armando Monteiro
Germano Rigotto
João Eduardo Dado
Jorge Tadeu Mudalen
Michel Temer
Milton Monti
Pedro Novais

Benito Gama
João Henrique
José Lourenço
4 vagas

PT

Carlito Merss
João Coser
José Pimentel
Ricardo Berzoini

Clovis Ilgenfritz
Geraldo Magela
Ivan Valente
Tilden Santiago

PPB

Edinho Bez (PMDB)
Enivaldo Ribeiro
Fetter Júnior
João Mendes (PMDB)

Delfim Netto
Eni Voltolini
Odelmo Leão
Salomão Cruz

Bloco (PSB, PCdoB)

Cornélio Ribeiro
1 vaga

Gonzaga Patriota
1 vaga

Bloco (PDT, PPS)

Miro Teixeira
Pedro Eugênio

Emerson Kapaz
Rubens Furlan

Bloco (PL, PSL)

Eujácio Simões

Francisco Silva

PHS

Roberto Argenta

1 vaga

Secretária: Maria Linda Magalhães
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala C, Sala 124
Telefones: 318-6960 a 6989/ 6955 Fax: 318-2150

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Presidente: Wellington Dias (PT)
1º Vice-Presidente: João Magalhães (PMDB)
2º Vice-Presidente: Marcos de Jesus (PL)
3º Vice-Presidente: João Caldas (PL)

Titulares

Suplentes

Bloco (PSDB, PTB)

Dr. Heleno
Manoel Salviano
Maria Abadia
Max Mauro
Rommel Feijó
1 vaga

João Almeida
João Leão
José Coimbra
Márcio Matos
Nelson Trad
Zenaldo Coutinho

Bloco (PFL, PST)

Afonso Camargo
Expedido Júnior
João Caldas (PL)
Wigberto Tartuço (PPB)
1 vaga

Deusdeth Pantoja
José Carlos Coutinho
Luisinho
Mário Assad Júnior
Ursicino Queiroz

PMDB

Fernando Diniz
João Magalhães
Luiz Fernando (PPB)
Mauro Benevides
Wagner Rossi

Antônio do Valle
João Matos
Salatiel Carvalho
Saraiva Felipe
1 vaga

PT

João Magno
Milton Temer
Wellington Dias

João Grandão
Luiz Eduardo Greenhalgh
Virgílio Guimarães

PPB

Iberê Ferreira
1 vaga

Márcio Reinaldo Moreira
Pedro Corrêa

Bloco (PSB, PCdoB)

1 vaga

Sérgio Miranda

Bloco (PDT, PPS)

1 vaga

Regis Cavalcante

Bloco (PL, PSL)

Marcos de Jesus
Fernando Zuppo (S. Partido)

Medeiros
1 vaga

Secretária: Maria Helena Pinheiro Monteiro
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala A, Sala 161
Telefones: 318-6888 / 6887 Fax: 318-2176

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Presidente: Antonio Cambraia (PSDB)
1º Vice-Presidente: Salvador Zimbaldi (PSDB)
2º Vice-Presidente: Francisco Garcia (PFL)
3º Vice-Presidente: Antonio Feijão

Titulares

Suplentes

Bloco (PSDB, PTB)

Antonio Cambraia
Antônio Jorge
Juquina
Nicias Ribeiro
Paulo Feijó
Salvador Zimbaldi

Chiquinho Feitosa
João Almeida
Luiz Piauhyllino
Márcio Fortes
Raimundo Gomes de Matos
Renildo Leal

Bloco (PFL, PST)

Francisco Garcia
Gervásio Silva
Gilberto Kassab
Ivanio Guerra
Moreira Ferreira

Eliseu Resende
José Carlos Fonseca Jr.
Lael Varella
Pedro Bittencourt
Yvonilton Gonçalves

PMDB

Antonio Feijão (PSDB)
Carlos Alberto Rosado (PFL)
João Colaço
Marcos Lima
Rose de Freitas (PSDB)

Edinho Bez
Flávio Derzi
Jorge Wilson
Salatiel Carvalho
1 vaga

PT

Fernando Ferro
Luciano Zica
Luiz Sérgio

Adão Pretto
Avenzoar Arruda
Jorge Bittar

PPB

José Janene
Vadão Gomes

Hadoldo Lima (PcdoB)
Romel Anizio

Bloco (PSB, PCdoB)

José Carlos Aleluia (PFL)

Jandira Feghali

Bloco (PDT, PPS)

Airton Dipp
Clementino Coelho

Olimpio Pires
1 vaga

Bloco (PL, PSL)

José Aleksandro

Philemon Rodrigues

Secretária: Damaci Pires de Miranda
Local: Anexo II, Térreo, Ala C, Sala 56
Telefones: 318-6944 a 318-6946

Fax: 318-2137

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

Presidente: Laura Carneiro (PFL)
1º Vice-Presidente: José Linhares (PPB)
2º Vice-Presidente: Angela Guadagnin (PT)
3º Vice-Presidente: Vicente Caropreso (PSDB)

Titulares

Suplentes

Bloco (PSDB, PTB)

Armando Abílio
Carlos Mosconi
Eduardo Barbosa
Lídia Quinan
Lúcia Vânia
Osmânio Pereira
Rafael Guerra
Raimundo Gomes de Matos
Renildo Leal
Sérgio Carvalho
Vicente Caropreso

Custódio Mattos
Eduardo Seabra
Féu Rosa
Itamar Serpa
Jovair Arantes
Max Mauro
Pedro Canedo
Ricarte de Freitas
Rommel Feijó
Saulo Coelho
Saulo Pedrosa

Bloco (PFL, PST)

Almerinda de Carvalho
Ariston Andrade
Cleuber Carneiro
Euler Ribeiro
Laura Carneiro
Lavoisier Maia
Marcos Gadelha
Remi Trinta
Ursicino Queiroz

Celcita Pinheiro
Costa Ferreira
Ildelfonso Cordeiro
Ivanio Guerra
João Caldas (PL)
José Mendonça Bezerra
Kátia Abreu
Ronaldo Caiado
Wilson Braga

PMDB

Arnaldo Faria de Sá (PPB)
Darcísio Perondi
Jonival Lucas Júnior
Jorge Alberto
Rita Camata
Salomão Gurgel (PDT)
Saraiva Felipe
Teté Bezerra

Euler Moraes
Jorge Pinheiro
Marcelo Castro
Waldemir Moka
4 vagas

PT

Angela Guadagnin
Dr. Rosinha
Henrique Fontana
Orlando Desconsi
Orlando Fantazzini

Ana Corso
Luci Choinacki
Maria do Carmo Lara
Paulo Paim
Telma de Souza

PPB

Antonio Joaquim Araújo
Dr. Benedito Dias
Eni Voltolini
José Linhares

Ezidio Pinheiro (PSB)
Iberê Ferreira
Mirian Reid (PSB)
Pastor Amarildo

Bloco (PSB, PCdoB)

Eber Silva (PST)
Jandira Feghali

Agnelo Queiroz
Luiza Erundina

Bloco (PDT, PPS)

Ivan Paixão
Serafim Venzon

Alceu Collares
Dr. Hélio

Bloco (PL, PSL)

Elias Murad (PSDB)
José Egydio

Marcos de Jesus
Oliveira Filho

Sem Partido

1 vaga

1 vaga

Secretário: Elofzio Neves Guimarães
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala A, Sala 155
Telefones: 318-7016 a 7021
Fax: 318-2156

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Presidente: Freire Júnior (PMDB)
1º Vice-Presidente: Lino Rossi (PSDB)
2º Vice-Presidente: Luiz Antonio Fleury (PTB)
3º Vice-Presidente: Herculano Anghinetti (PPB)

Titulares

Alexandre Santos
Candinho Mattos
Fátima Pelaes
Jovair Arantes
Luiz Antonio Fleury
Pedro Henry
Ricardo Rique

Bloco (PSDB, PTB)

Arthur Virgílio
Bonifácio de Andrada
Dino Fernandes
José Carlos Elias
Lúcia Vânia
Nárcio Rodrigues
Nelson Marquzelli

Bloco (PFL, PST)

José Múcio Monteiro
Luciano Castro
Pedro Celso (PT)
Ricardo Barros (PPB)
Wilson Braga
1 vaga

Almerinda de Carvalho
Damião Feliciano (PMDB)
João Ribeiro
João Ribeiro
2 vaga

PMDB

Freire Júnior
João Tota (PPB)
Laire Rosado
Lino Rossi (PSDB)
Zé Gomes da Rocha

Coriolano Sales
Edinho Bez
Enivaldo Ribeiro (PPB)
Nair Xavier Lobo
Osvaldo Biolchi

PT

Avenzoar Arruda
Jair Meneguelli
Paulo Paim

Carlos Santana
João Magro
Waldomiro Fioravante

PPB

Herculano Anghinetti
Jair Bolsonaro
Pedro Corrêa

Alcione Athayde
Arnaldo Faria de Sá
Odelmo Leão

Bloco (PSB, PCdoB)

Evandro Milhomen
Vanessa Grazziotin

Eduardo Campos
1 vaga

Bloco (PDT, PPS)

Vivaldo Barbosa

Eurípedes Miranda

Bloco (PL, PSL)

Medeiros

1 vaga

Secretária: Anamélia Ribeiro Correia de Araújo
Local: Anexo II, Térreo, Ala C, Sala 46
Telefones: 318-6987/ 6990/ 7004/ 7007 FAX: 318-2152

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

Presidente: Philemon Rodrigues (PL)
1º Vice-Presidente: Robério Araújo (PL)
2º Vice-Presidente: Ary Kara (PPB)
3º Vice-Presidente: Mauro Lopes (PMDB)

Titulares

Basílio Villani
Chico da Princesa

Bloco (PSDB, PTB)

Suplentes

Airton Roveda
Alex Canziani

Chiquinho Feitosa
Duilio Pisaneschi
Haroldo Bezerra
Márcio Matos
Mário Negromonte
Roberto Rocha
Romeu Queiroz
Sérgio Reis
1 vaga

Candinho Mattos
Carlos Dunga
Narcio Rodrigues
Paulo Feijó
Silas Câmara
Silvio Torres
Vittorio Mediolí
2 vagas

Bloco (PFL, PST)

Aracely de Paula
Eliseu Resende
Ildelfonso Cordeiro
João Ribeiro
Neuton Lima
Oscar de Andrade
Paulo Gouvêa
Pedro Fernandes
Raimundo Santos

Afonso Camargo
Antônio Carlos Konder Reis
Francistônio Pinto
Milton Barbosa
Mussa Demes
Paulo Braga
Rubem Medina
2 vagas

PMDB

Damião Feliciano
João Henrique
Marcelo Teixeira
Mauro Lopes
Norberto Teixeira
Olavo Calheiros
Pedro Chaves
1 vaga

Glycon Terra Pinto
Hermes Parcianello
Igor Avelino
João Magalhães
José Chaves
Marcos Lima
2 vagas

PT

Carlos Santana
Manoel Vitorio
Nelson Pellegrino
Telma de Souza

Pedro Celso
João Coser
Luiz Sérgio
Nilson Moura

PPB

Albérico Filho (PMDB)
Almir Sá
Ary Kara
Asdrubal Bentes (PMDB)

Hugo Biehl
Jair Bolsonaro
Simão Sessim
Telmo Kirst

Bloco (PSB, PCdoB)

Gonzaga Patriota
Wanderley Martins

Pedro Valadares
1 vaga

Bloco (PDT, PPS)

Airton Cascavel
Lael Varella (PFL)

Giovanni Queiroz
João Sampaio

Bloco (PL, PSL)

Philemon Rodrigues
Robério Araújo

Cabo Júlio
De Velasco

PTN

José de Abreu

1 vaga

Secretário: Ruy Ornar Prudêncio da Silva
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala A, sala 175
Telefones: 318-6973 a 318-6976 Fax: 318-2153

COMISSÃO DA AMAZÔNIA E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Presidente: Eurípedes Miranda (PDT)
1º Vice-Presidente: Airton Cascavel
2º Vice-Presidente: Elcione Barbalho (PMDB)
3º Vice-Presidente: Marcos Afonso (PT)

Titulares**Bloco (PSDB, PTB)**

Antonio Feijão
Danilo de Castro
Josué Bengtson
Luiz Fernando (PPB)
Ricardo de Freitas
Sérgio Carvalho

Bloco (PFL, PST)

Airton Cascavel (PPS)
Átila Lins
Luciano Castro
Raimundo Santos
Vic Pires Franco

PMDB

Alceste Almeida
Elcione Barbalho
Freite Júnior
Jurandil Juarez
Mauro Lopes

PT

Babá
Manoel Vitorio
Marcos Afonso

PPB

Dr. Benedito Dias
Salomão Cruz

Bloco (PSB, PCdoB)

Socorro Gomes
Vanessa Grazziotin

Bloco (PDT, PPS)

Eurípedes Miranda

Bloco (PL, PSL)

Robério Araújo

Secretário: James Lewis Gorman Júnior
Local: Anexo II, Térreo, Ala A, Sala 55
Telefones: 318-6998 / 6999 e 6970

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

Presidente: Hélio Costa (PMDB)
1º Vice-Presidente: Jorge Wilson (PMDB)
2º Vice-Presidente: Neiva Moreira (PDT)
3º Vice-Presidente: Haroldo Lima (PCdoB)

Titulares**Bloco (PSDB, PTB)**

Antonio Carlos Pannunzio
Arnon Bezerra

Suplentes

Anivaldo Vale
Badu Picanço
Haroldo Bezerra
João Castelo
Márcio Matos
Marinha Raupp

Euler Ribeiro
João Ribeiro
Kátia Abreu
Luisinho
Sérgio Barcellos

Asdrubal Bentes
Confúcio Moura
Mário de Oliveira
2 vagas

Avenzoar Arruda
Tilden Santiago
Wellington Dias

Pastor Amarildo
1 vaga

Evandro Milhomen
José Antonio Almeida

Márcio Bittar

1 vaga

Fax: 318-2145

Suplentes

Alberto Goldman
Antonio Feijão

Feu Rosa
Itamar Serpa
José Carlos Martinez
José Teles
Luiz Carlos Haully
Marcus Vicente
Paulo Kobayashi
Paulo Mourão
Vittório Mediolli

Alceste Almeida (PMDB)
Átila Lins
Claudio Cajado
Francisco Rodrigues
Heráclito Fortes
Joaquim Francisco
José Thomaz Nonô
Mário de Oliveira (PMDB)
Werner Wanderer

Alberto Fraga
Elcione Barbalho
Hélio Costa
Jorge Wilson
José Lourenço
Leur Lomanto
Maria Elvira
Maria Lúcia
Synval Guazzelli

Aloizio Mercadante
Fernando Gabeira (PV)
Milton Temer
Paulo Delgado
Waldir Pires

Cunha Bueno
Lincoln Portela (PSL)
Wagner Salustiano
1 vaga

Aldo Rebelo
Haroldo Lima
Pedro Valadares

João Herrmann Neto
Neiva Moreira
Rubens Furlan

Cabo Júlio
De Velasco

Secretária: Walbia Lóra

Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala A, Sala 125
Telefones: 318-8266 / 6992 a 6996

Antonio Kandir
Dr. Heleno
Manoel Salviano
Murilo Domingos
Nelson Otoch
Rodrigo Maia
Vicente Arruda
Vicente Caropreso
Zulaiê Cobra

Bloco (PFL, PST)

Abelardo Lupion
Aldir Cabral
Aracely de Paula
João Carlos Bacelar
Jorge Khoury
Luciano Castro
Luciano Pizzatto
Robson Tuma
Vilmar Rocha

PMDB

Edison Andrino
Eunício Oliveira
Fernando Diniz
Germano Rigotto
Laire Rosado
Lamartine Posella
Marcelo Barbieri
Paulo Lima
Renato Vianna

PT

José Dirceu
José Genoíno
Marcos Rolim
Milton Temer
Nilmário Miranda

PPB

Celso Russomanno
Edmar Moreira
Jair Bolsonaro
Ricardo Ferraço (PSDB)

Bloco (PSB, PCdoB)

Alexandre Cardoso
Delfim Netto (PPB)
Wanderley Martins

Bloco (PDT, PPS)

Airton Dipp
Fernando Coruja
Salomão Gurgel

Bloco (PL, PSL)

Mattos Nascimento
Robério Araújo

Fax: 318-2125

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE
EMENDA À CONSTITUIÇÃO, Nº 76-A, DE 1999,
QUE "INCLUI ARTIGO NO ATO DAS
DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS
TRANSITÓRIAS" – RECURSOS DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA PARA AS REGIÕES NORTE,
NORDESTE E CENTRO-OESTE**

Proposição: PEC 0076/99

Autor: Ubiratan Aguiar
e Outros

Presidente: Rommel Feijó (PSDB)
1º Vice-Presidente: Luciano Castro (PFL)
2º Vice-Presidente: Babá (PT)
3º Vice-Presidente: Salomão Cruz (PPB)
Relator: Laire Rosado (PMDB)

Titulares

Suplentes

Bloco (PSDB, PTB)

Adolfo Marinho
Antônio Jorge
B. Sá
Carlos Batata
Manoel Salviano
Maria Abadia
Marisa Serrano
Rommel Feijó

Anivaldo Vale
Eduardo Seabra
Fátima Pelaes
Jovair Arantes
Juquinha
Zenaldo Coutinho
2 vagas

Bloco (PMDB, PST, PTN)

Ana Catarina
Aníbal Gomes
Antonio Feijão (PSDB)
Armando Monteiro
Damião Feliciano
Laire Rosado
Luiz Bittencourt

Pedro Chaves
6 vagas

PFL

Carlos Alberto Rosado
Celcita Pinheiro
Francisco Garcia
Ildelfonso Cordeiro
José Mendonça Bezerra
Luciano Castro
Osvaldo Coelho

César Bandeira
Francisco Coelho
Gerson Gabrielli
José Thomaz Nonô
Oscar Andrade
Ronaldo Caiado
Vilmar Rocha

PT

Avenzoar Arruda
Babá
José Pimentel
Walter Pinheiro

Jorge Bittar
3 vagas

PPB

Cleonânio Fonseca
Salomão Cruz
Wigberto Tartuce

Roberto Balestra
Yvonilton Gonçalves (PFL)
1 vaga

PDT

Enio Bacci

Serafim Venzon

Bloco (PSB, PCdoB)

Inácio Arruda

Sérgio Novais

Bloco (PL, PSL)

Lincoln Portela

Almeida de Jesus (Licenciado)

PPS

Aginaldo Muniz

João Hermann Neto

PV

Clementino Coelho (PPS)

Pedro Eugênio (PPS)

Secretária: Angélica Maria Landim Fialho Aguiar
Local: Anexo II – Pavimento Superior – Sala 165-B
Telefone: 318-8790

Fax: 318-2140

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE
EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 308-A, DE 1996,
QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO
2º DO ART. 17 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL"
(ACUMULAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO)**

Proposição: PEC 308-A/96

Autor: Jandira Feghali
e Outros

Presidente: Claudio Cajado (PFL)

1º Vice-Presidente: Luiz Dantas (PST)

2º Vice-Presidente: Dr. Rosinha (PT)

3º Vice-Presidente: Almir Sá (PPB)

Relator: José Teles (PSDB)

Titulares

Suplentes

Bloco (PSDB, PTB)

Antônio Jorge
Dr. Heleno
Eduardo Seabra
Fátima Pelaes
José Teles
Ricardo Rique
2 vagas

Antonio Carlos Pannunzio
Raimundo Gomes de Matos
Rommel Feijó
5 vagas

Bloco (PMDB, PST, PTN)

Ildio Rosa
Laire Rosado
Luiz Dantas
Pedro Irujo (PFL)
Remi Trinta
1 vaga

6 vagas

PFL

Átila Lins
Claudio Cajado
Jairo Carneiro
José Múcio Monteiro
Luciano Castro
Mário Assad Júnior

Almerinda de Carvalho
Moroni Torgan
Ney Lopes
Robson Tuma
Wilson Braga
1 vaga

PT

Avenzoar Arruda
Dr. Rosinha

Agnelo Queiroz (PC do B)
3 vagas

Manoel Vitório
Vanessa Grazziotin (PC do B)

PPB

Alcione Athayde Herculano Anghinetti
Almir Sá Hugo Biehl
Antonio Joaquim Araújo 1 vaga

PDT

João Sampaio Olímpio Pires

Bloco (PSB, PCdoB)

Jandira Feghali 1 vaga

Bloco (PL, PSL)

Philemon Rodrigues José Aleksandro

PPS

Aginaldo Muniz 1 vaga

PHS

Djalma Paes 1 vaga

Secretário (a): José Maria Aguiar de Castro
Local: Anexo II – Pavimento Superior – Sala 165-B
Telefone: 318-8428 / 318-7052 Fax: 318-2140

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE
EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 281-A, DE 2000,
QUE “DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I
DO § 1º DO ART. 73 DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL” (ALTERA CRITÉRIO DE
NOMEAÇÃO DE MINISTRO DO TCU)**

Proposição: PEC 281/00 Autor: Senado Federal

Presidente: Aécio Rosa (PMDB)
1º Vice-Presidente: Augusto Franco (PSDB)
2º Vice-Presidente: Waldir Pires (PT)
3º Vice-Presidente: Átila Lins (PFL)
Relator: Nelson Meurer (PPB)

Titulares **Suplentes**

Bloco (PSDB, PTB)

Augusto Franco Adolfo Marinho
Bonifácio de Andrada Fernando Gonçalves
Inaldo Leitão Feu Rosa
João Castelo Jovair Arantes
José Carlos Martinez Luiz Antonio Fleury
Lúcia Vânia Sampoio Dória
Maria Abadia Sérgio Guerra
Roberto Jefferson 1 vaga

Bloco (PMDB, PST, PTN)

Iéidio Rosa Cezar Schirmer
Mauro Benevides Laire Rosado
Osmar Serraglio 4 vagas
Pinheiro Landim

Renato Vianna
Ricardo Izar

PFL

Átila Lins Cleuber Carneiro
Chico Sardelli Kátia Abreu
Jairo Carneiro Lael Varella
José Carlos Coutinho Paulo Braga
Paulo Marinho Paulo Gouvêa
Vilmar Rocha Pedro Fernandes

PT

Carlito Meress João Paulo
Geraldo Magela 3 vagas
Waldir Pires
1 vaga

PPB

Eni Voltolini Dr. Benedito Dias
Luiz Fernando Edmar Moreira
Nelson Meurer 1 vaga

PDT

José Roberto Batochio Fernando Coruja

Bloco (PSB, PCdoB)

José Antonio Almeida 1 vaga

Bloco (PL, PSL)

Marcos Cintra (PFL) Eujácio Simões

PPS

Aginaldo Muniz Regis Cavalcante

PHS

Ibrahim Abi-Ackel (PPB) 1 vaga

Secretário: Valdivino Tolentino Filho
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 165-B
Telefone: 318-7063 Fax: 318-2140

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 618, DE 1998
QUE “ACRESCE INCISO AO ART. 20 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL” (INCLUI ENTRE OS
BENS DA UNIÃO O PATRIMÔNIO GENÉTICO)**

Proposição: PEC 618/98 Autor: Poder Executivo

Presidente: Gerson Gabrielli (PFL)
1º Vice-Presidente: Francistônio Pinto (PFL)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Dilceu Sperafico (PPB)
Relator: Ricarte de Freitas (PSDB)

Titulares **Suplentes**

Bloco (PSDB, PTB)

B. Sá Félix Mendonça
Fernando Gonçalves Feu Rosa
Odílio Balbinotti Léo Alcântara
Max Mauro Rafael Guerra
Ricarte de Freitas Renildo Leal

Saulo Pedrosa
Sebastião Madeira
Xico Graziano

3 vagas

Bloco (PMDB, PST, PTN)

Carlos Dunga
Francistônio Pinto (PFL)
Glycon Terra Pinto
Luiz Bittencourt
Remi Trinta
Saraiva Felipe
1 vaga

Elcione Barbalho
Moacir Micheletto
5 vagas

PFL

Claudio Cajado
Euler Ribeiro
Francisco Rodrigues
Gerson Gabrielli
Moreira Ferreira
Sérgio Barcellos
1 vaga

Gervásio Silva
José Carlos Coutinho
José Mendonça Bezerra
Luis Barbosa
Milton Barbosa
Paulo Marinho
Zezé Perrella

PT

Adão Preto
Fernando Ferro
Padre Roque
1 vaga

João Grandão
Marcos Afonso
2 vagas

PPB

Cleonânicio Fonseca
Dilceu Sperafico
Hugo Biehl

Augusto Nardes
Jonival Lucas Júnior (PMDB)
1 vaga

PDT

Pompeo de Mattos

Fernando Coruja

Bloco (PSB, PCdoB)

Vanessa Grazziotin

1 vaga

Bloco (PL, PSL)

Paulo José Gouvêa

Pastor Valdeci Paiva

PPS

Ayrton Xerêz (Licenciado)

Fernando Gabeira (PV)

PHS

Walfrido Mares Guia (PTB)

1 vaga

Secretária: Edla Calheiros Bispo
Local: Anexo II - Sala 165-B
Telefone: 318-7062 / 318-7061

Fax: 318-2140

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
APRECIAR E PROFERIR PARECER À
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 175, DE 1995, QUE "ALTERA O CAPÍTULO
DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL"**

Proposição: PEC 175/95

Autor: Poder Executivo

Presidente: Germano Rigotto (PMDB)

1º Vice-Presidente: Antonio Kandir (PSDB)

2º Vice-Presidente:

3º Vice-Presidente: Romel Anizio (PPB)

Relator: Mussa Demes (PFL)

Titulares

Suplentes

PFL

Eliseu Resende
Jorge Khoury
Moreira Ferreira
Mussa Demes
Paulo Magalhães
Pedro Fernandes
Roberto Brant (Licenciado)
Ronaldo Caiado

Carlos Alberto Rosado
Cleuber Carneiro
Deusdeth Pantoja
João Carlos Bacelar
José Carlos Ateleuia
Pauderney Avelino
Pedro Pedrossian
Wilson Braga

PMDB

Antônio do Valle
Armando Monteiro
Germano Rigotto
José Priante
Luiz Bittencourt
Paulo Lima
1 vaga

Barbosa Neto
Edinho Bez
Gastão Vieira
José Chaves
Waldemir Moka
2 vagas

PSDB

Antonio Kandir
José Militão
Lúcia Vânia
Luiz Carlos Haufy
Marcio Fortes
Nilo Coelho
Ricardo Ferraço

Alberto Goldman
Anivaldo Vale
Antonio Cambraia
Basílio Villani
Inaldo Leitão
Manoel Salviano
Silvio Torres

PT

Milton Temer
Ricardo Berzoini
2 vagas

Avenzoar Arruda
Henrique Fontana
Virgílio Guimarães
1 vaga

PPB

Fetter Júnior
João Pizzolatti
Romel Anizio
Sampaio Dória (PSDB)

Eliseu Moura
Enivaldo Ribeiro
Gerson Peres
1 vaga

PTB

Félix Mendonça
Walfrido Mares Guia

Eduardo Paes (Licenciado)
1 vaga

PDT

Eurípedes Miranda
1 vaga

Enio Bacci
Fernando Zuppo

Bloco (PSB, PCdoB)

Eduardo Campos

Sérgio Miranda

Bloco (PL, PST, PMN, PSD, PSL)

Eujácio Simões

Ronaldo Vasconcellos (S. Part.)

Secretária: Angélica Maria Landim Fialho de Aguiar

Local: Serviço de Comissões Especiais, Anexo II, Sala 165-B

Telefone: 318-8437 / 8418

Fax: 318-8418

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
DESTINADA A INVESTIGAR A OCUPAÇÃO DE
TERRAS PÚBLICAS NA REGIÃO AMAZÔNICA**

Proposição: RCP 2/99 Autor: Sérgio Carvalho e Outros

Presidente: Luciano Castro (PFL)
1º Vice-Presidente: Alceste Almeida (PMDB)
2º Vice-Presidente: Nilson Mourão (PT)
3º Vice-Presidente: Almir Sá (PPB)
Relator: Sérgio Carvalho (PSDB)

Titulares

Suplentes

Bloco (PSDB, PTB)

Josué Bengtson
Nilson Pinto (Licenciado)
Sérgio Barros
Sérgio Carvalho

Badu Picanço
Max Rosenmann
Nicias Ribeiro
Nilton Capixaba

Bloco (PMDB, PST, PTN)

Alceste Almeida
Confúcio Moura
Asdrubal Bentes

Jorge Costa (PT)
Oswaldo Reis
1 vaga

PFL

Airton Cascavel (PPS)
Átila Lins
Luciano Castro

Expedito Júnior
Oscar Andrade
Sérgio Barcellos

PT

Babá
Nilson Mourão

2 vagas

PPB

Almir Sá
Luiz Fernando

João Tota
Salomão Cruz

PDT

Giovanni Queiroz

Eurípedes Miranda

Bloco (PSB, PCdoB)

Evandro Milhomen

Vanessa Grazziotin

Bloco (PL, PSL)

Robério Araújo

José Aleksandro

PHS

Renildo Leal (PTB)

Francisco Rodrigues (PFL)

Secretário: Eriés Janner Costa Gorini
Local: Serviço de CPI, Anexo II, sala 151-B
Telefone: 318-7067 / 318-7055

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
DESTINADA A APURAR A REGULARIDADE
DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE
A CBF E A NIKE**

Proposição: RCP 3/99 Autor: Aldo Rebelo e Outros

Presidente: Aldo Rebelo (PcdoB)
1º Vice-Presidente: Nelo Rodolfo (PMDB)

2º Vice-Presidente: Pedro Celso (PT)
3º Vice-Presidente: Eurico Miranda (PPB)
Relator: Silvío Torres (PSDB)

Titulares

Suplentes

Bloco (PSDB, PTB)

Alex Canziani
Alexandre Santos
Iris Simões
Léo Alcântara
Sérgio Reis
Silvío Torres

Fernando Gonçalves
Juquinha
Max Rosenmann
Raimundo Gomes de Matos
Yeda Crusius
1 vaga

Bloco (PMDB, PST, PTN)

Darcísio Perondi
Geovan Freitas
Jurandil Juarez
Nelo Rodolfo
Ricardo Izar

Freire Júnior
João Magalhães
Jorge Pinheiro
José Borba
Pedro Chaves
Ricardo Izar

PFL

Coraucci Sobrinho
Jaime Martins
José Mendonça Bezerra
José Rocha
José Múcio Monteiro

Ildelfonso Cordeiro
Luís Barbosa
Roberto Pessoa
Ronaldo Vasconcellos (PL)
Chico Sardelli

PT

Arlindo Chinaglia (Licenciado)
Dr. Rosinha
Pedro Celso

Geraldo Magela
José Genoíno
Tânia Soares (PCdoB)

PPB

Eurico Miranda
José Janene

Herculano Anghinetti
José Janene

PDT

Olimpio Pires

João Sampaio

Bloco (PSB, PCdoB)

Aldo Rebelo

Eduardo Campos

Bloco (PL, PSL)

Luciano Bivar

Pastor Valdeci Paiva

PPS

Rubens Furlan

Regis Cavalcante

Secretário: Marcos Figueira
Local: Anexo II - Sala 151-B
Telefones: 318-8430 / 7064 / 7055

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE
EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 203, DE 1995,
QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 1º DO ART.
222 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
SUPRIMINDO-SE O § 2º DO REFERIDO
ARTIGO, QUE TRATA DA PROPRIEDADE DE
EMPRESAS JORNALÍSTICAS E DE
RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E
IMAGENS", E À PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO
Nº 455, DE 1997, "QUE DÁ NOVA REDAÇÃO
AO ART. 222 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL",
APENSADA ÀQUELA**

Proposição: PEC 203/95 Autor: LaprovitaVieira e Outros
Presidente: Ayrton Xeréz (PPS) (Licenciado)
1º Vice-Presidente: Arolde de Oliveira (PFL)
2º Vice-Presidente: Walter Pinheiro (PT)
3º Vice-Presidente: Wagner Salustiano (PPB)
Relator: Henrique Eduardo Alves (PMDB)

Titulares		Suplentes
	PFL	
Arolde de Oliveira		José Mendonça Bezerra
Euler Ribeiro		Lavoisier Maia
Francisco Garcia		Luciano Pizzatto
Joel de Hollanda		Pedro Pedrossian
Santos Filho		Ronaldo Caiado
Vic Pires Franco		Sérgio Barcellos
José Carlos Fonseca Jr.		1 vaga
	PMDB	
Henrique Eduardo Alves (Licenciado)		Maria Elvira
Jorge Pinheiro		5 vagas
Luiz Bittencourt		
Olavo Calheiros		
Pinheiro Landim		
1 vaga		
	PSDB	
Anivaldo Vale		Alberto Goldman
Ayrton Xeréz (PPS) (Licenciado)		Fernando Gabeira (PV)
José Thomaz Nonô (PFL)		Marisa Serrano
Luisinho (PST)		Zenaldo Coutinho
Roberto Brant (PFL) (Licenciado)		2 vagas
Vittorio Mediolì		
	PT	
Dr. Rosinha		Regis Cavalcante (PPS)
Gilmar Machado		3 vagas
Pedro Celso		
Walter Pinheiro		
	PPB	
Antonio Joaquim Araújo		José Janene
Oliveira Filho (PSDB)		Robério Araújo (PL)
Wagner Salustiano		1 vaga
	PTB	
José Carlos Martinez		Iris Simões
1 vaga		Murilo Domingos
	PDT	
Neiva Moreira		Agnaldo Muniz (PPS)

Bloco (PSB, PCdoB)

Clementino Coelho (PPS) Jandira Feghali

Bloco (PL, PST, PMN, PSD, PSL)

Bispo Rodrigues Bispo Wanderval
Secretário: Valdivino Tolentino Filho
Local: Serviço de Comissões Especiais, Anexo II, Sala 165-B
Telefone: 318-7063

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
ELABORAR ANTEPROJETO COM VISTAS À
REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Proposição: Autor: Presidente
Presidente: De Velasco (PSL)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: Professor Luizinho (PT)
3º Vice-Presidente: Arnaldo Faria de Sá (PPB)
Relator:

Titulares		Suplentes
	PFL	
Cesar Bandeira		Aracely de Paula
Claudio Cajado		Celcita Pinheiro
Heráclito Fortes		Luis Barbosa
Jaime Martins		Pedro Fernandes
Joel de Hollanda		Sérgio Barcellos
Kátia Abreu		2 vagas
Paes Landim		
	PMDB	
Albérico Filho		Glycon Terra Pinto
Freire Júnior		5 vagas
Nelson Proença		
Osmar Serraglio		
Renato Vianna		
1 vaga		
	PSDB	
Arthur Virgílio		Adolfo Marinho
Bonifácio de Andrada		Aécio Neves
João Almeida		Alberto Goldman
Marcio Fortes		Antonio Carlos Pannunzio
Nelson Marchezan		Arnaldo Madeira
Zulaiê Cobra		Jutahy Junior
	PT	
Geraldo Magela		Gilmar Machado
João Paulo		José Genoíno
Professor Luizinho		Paulo Delgado
1 vaga		Virgílio Guimarães
	PPB	
Arnaldo Faria de Sá		3 vagas
Herculano Anghinetti		
José Linhares		
	PTB	
Eduardo Seabra		Walfrido Mares Guia
Fernando Gonçalves		
	PDT	
José Roberto Batochio		Fernando Coruja

Bloco (PSB, PCdoB)

Pedro Valadares Djalma Paes

Bloco (PL, PST, PMN, PSD, PSL)

De Velasco Lincoln Portela

Secretária: Leila Machado
Local: Serviço de Comissões Especiais, Anexo II, Sala 129-B
Telefone: 318-8434

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
ANALISAR O PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 9, DE 1999, QUE "DISPÕE
SOBRE AS NORMAS GERAIS PARA A
INSTITUIÇÃO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR PELA UNIÃO, PELOS
ESTADOS, PELO DISTRITO FEDERAL
E PELOS MUNICÍPIOS"**

Proposição: PLP 9/99

Autor: Poder Executivo

Presidente: Enivaldo Ribeiro (PPB)

1º Vice-Presidente: Pedro Canedo (PSDB)

2º Vice-Presidente: Osvaldo Biolchi (PMDB)

3º Vice-Presidente: Dr. Rosinha (PT)

Relator: Robson Tuma (PFL)

Titulares

Suplentes

PFL

Gilberto Kassab
Paulo Braga
Paulo Marinho
Paulo Octávio
Robson Tuma
Ursicino Queiroz
Wilson Braga

Antônio Jorge (PTB)
Jaime Martins
João Ribeiro
Mauro Fecury
Raimundo Santos
Vilmar Rocha
1 vaga

PMDB

Gustavo Fruet
Milton Monti
Norberto Teixeira
Osvaldo Biolchi
Pedro Chaves
Wilson Santos

Albérico Filho
João Colaço
4 vagas

PSDB

Anivaldo Vale
Helenildo Ribeiro
João Castelo
Max Rosenmann
Pedro Canedo
Saulo Pedrosa

José de Abreu (PTN)
Maria Abadia
Paulo Mourão
3 vagas

PT

Dr. Rosinha
Fernando Ferro
Gilmar Machado
1 vaga

Ângela Guadagnin
Jair Meneguelli
Márcio Matos (S. Part.)
1 vaga

PPB

Antonio Joaquim Araújo
Enivaldo Ribeiro
Nilton Baiano (Licenciado)

Pastor Amarildo
Robério Araújo (PL)
Yvonilton Gonçalves (PFL)

PTB

Max Mauro
1 vaga

Chico da Princesa (PSDB)
Walfrido Mares Guia

PDT

Alceu Collares

Dr. Hélio

Bloco (PSB, PC do B)

Djalma Paes

Pedro Eugênio (PPS)

Bloco (PL, PST, PMN, PSD, PSL)

Marcos de Jesus

Remi Trinta

Secretária: Fátima Moreira

Local: Serviço de Comissões Especiais, Anexo II, S/169-B

Telefone: 318-7060

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
APRECIAR E DAR PARECER SOBRE TODOS
OS PROJETOS DE LEI EM TRÂMITE NESTA
CASA, ESPECIALMENTE OS CONTANTES NO
ANEXO ÚNICO DO ATO DE CRIAÇÃO,
RELATIVOS À REGULAMENTAÇÃO DO
SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL,
CONFORME PREVISTO NO
ARTIGO 192 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Presidente: Danilo de Castro (PSDB)

1º Vice-Presidente: Rubem Medina (PFL)

2º Vice-Presidente: Ricardo Berzoini (PT)

3º Vice-Presidente: Edmar Moreira (PPB)

Relator: Edinho Bez (PMDB)

Titulares

Suplentes

PFL

Jorge Khoury
Marcondes Gadelha
Mário Assad Júnior
Mussa Demes
Pauderney Avelino
Rubem Medina
1 vaga

Corauci Sobrinho
João Carlos Bacelar
João Ribeiro
José Carlos Coutinho
Luciano Pizzatto
Paes Landim
Robson Tuma

PMDB

Coriolano Sales
Edinho Bez
Nelson Proença
Paulo Lima
Pedro Chaves
Salatiel Carvalho

Antônio do Valle
Armando Monteiro
Euler Moraes
Flávio Derzi
Freire Júnior
Milton Monti

PSDB

Antonio Cambraia
Antonio Kandir
Danilo de Castro
Manoel Salviano
Narcio Rodrigues
Yeda Crusius

Adolfo Marinho
Jovair Arantes
Luiz Carlos Haully
Nilo Coelho
Sampaio Dória
Xico Graziano

PT

Geraldo Magela
João Coser
Ricardo Berzoini
Wellington Dias

Carlos Santana
João Grandão
José Pimentel
Milton Temer

PPB

Edmar Moreira
José Janene
Luiz Fernando

Delfim Netto
Herculano Anghinetti
Márcio Reinaldo Moreira

PTB

Eduardo Paes (Licenciado)
Rodrigo Maia

Fernando Gonçalves
José Carlos Elias

PDT

Enio Bacci

Pompeo de Mattos

Bloco (PL, PST, PMN, PSD, PSL)
Eujácio Simões Ronaldo Vasconcellos (S. Part.)
Bloco (PSB, PCdoB)
Djalma Paes Sérgio Miranda

Secretário: Silvio Sousa da Silva
Local: Serviço de Comissões Especiais, Anexo II, S/165-B
Telefone: 318-7061

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE
EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 374,
DE 1996, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO À ALÍNEA
"E" DO INCISO II DO § 5º DO ART. 128
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL"**

Proposição: PEC 374/96 Autor: Senado Federal
Presidente: Domiciano Cabral (PMDB)
1º Vice-Presidente: João Castelo (PSDB)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Ary Kara (PPB)
Relator: Neuton Lima (PFL)

Titulares **Suplentes**

PFL
Almerinda de Carvalho Celcita Pinheiro
Átila Lins Cesar Bandeira
Courauci Sobrinho Kátia Abreu
Gervásio Silva Marcondes Gadelha
Ildelfonso Cordeiro Nice Lobão
Luis Barbosa Robson Tuma
Neuton Lima 1 vaga

PMDB
Albérico Filho Jorge Wilson
Barbosa Neto Olavo Calheiros
Domiciano Cabral Pinheiro Landim
Gustavo Fruet 3 vagas
2 vagas

PSDB
André Benassi Alexandre Santos
Helenildo Ribeiro Léo Alcântara
João Castelo Zenaldo Coutinho
Nelson Otoch 3 vagas
Vicente Arruda
Zulaiê Cobra

PT
4 vagas 4 vagas

PPB
Ary Kara Arnaldo Faria de Sá
Augusto Farias Eurico Miranda
Gerson Peres 1 vaga

PTB
Nelson Marquezelli Max Mauro
1 vaga Nilton Capixaba

PDT
Enio Bacci Coriolano Sales (PMDB)

Bloco (PSB, PCdoB)
José Antonio Almeida Djalma Paes

Bloco (PL, PST, PMN, PSD, PSL)
Bispo Wanderval Ronaldo Vasconcellos (S. Part.)

Secretário: José Maria Aguiar de Castro
Local: Serviço de Comissões Especiais, Anexo II
Telefone: 318-8428

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
DESTINADA A INVESTIGAR A APLICAÇÃO
IRREGULAR DE RECURSOS DO FUNDO DE
INVESTIMENTO DO NORDESTE - FINOR**

Proposição: RCP 16/95 Autor: Dep. José Pimentel e Outros
Presidente: José Thomaz Nonô (PFL)
1º Vice-Presidente: Chiquinho Feitosa (PSDB)
2º Vice-Presidente: José Pimentel (PT)
3º Vice-Presidente: Enivaldo Ribeiro (PPB)
Relator: Múcio Sá (PMDB)

Titulares **Suplentes**

Bloco (PSDB, PTB)
Augusto Franco Antonio Cambraia
Chiquinho Feitosa João Almeida
Inaldo Leitão José Carlos Elias
Sérgio Guerra Sérgio Reis

Bloco (PMDB, PST, PTN)
Armando Monteiro Armando Abílio
Múcio Sá Pinheiro Landim
Olavo Calheiros 1 vaga

PFL
César Bandeira Costa Ferreira
José Khoury Lavoisier Maia
José Thomaz Nonô Wilson Braga

PT
Avenzoar Arruda Fernando Ferro
José Pimentel Wellington Dias

PPB
Enivaldo Ribeiro Antonio Joaquim Araújo
Pedro Corrêa Cleonânicio Fonseca

PDT
Olimpio Pires Neiva Moreira

Bloco (PSB, PCdoB)
Eduardo Campos Haroldo Lima

Bloco (PL, PSL)
João Caldas Philemon Rodrigues

PV
Pedro Eugênio (PPS) Regis Cavalcante (PPS)

Secretário: Silvio Sousa da Silva
Local: Anexo II, sala 151-B
Telefone: 318-7061

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
DESTINADA A INVESTIGAR A INCIDÊNCIA DE
MORTALIDADE MATERNA NO BRASIL**

Proposição: RCP 22/96 Autor: Fátima Pelaes e Outros
Presidente: Fátima Pelaes (PSDB)
1º Vice-Presidente: Almerinda de Carvalho (PFL)
2º Vice-Presidente: Iara Bernardi (PT)
3º Vice-Presidente: Dr. Benedito Dias (PPB)
Relator: Elcione Barbalho (PMDB)

Titulares

Fátima Pelaes
Lidia Quinan
Maria Abadia
Marinha Raupp

Bloco (PSDB, PTB)

Ana Catarina
Elcione Barbalho
Geovan Freitas

Bloco (PMDB, PST, PTN)

Almerinda de Carvalho
Kátia Abreu
Nice Lobão

PFL

Angela Guadagnin
Iara Bernardi

PT

Alcione Athayde
Dr. Benedito Dias

PPB

Miriam Reid

PDT

Jandira Feghali

Bloco (PSB, PCdoB)

Robério Araújo

Bloco (PL, PSL)

Ivan Paixão

PPS

Secretário (a): Francisco da Silva Lopes Filho
Local: Anexo II, Sala 151-B
Telefone: 318-7066/318-7055

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE
EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 1995,
QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO IV DO
ARTIGO 29 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL"
(TRE FIXARÁ O NÚMERO DE VEREADORES
PROPORCIONAL À POPULAÇÃO)**

Proposição: PEC 89/95 Autor: Nicias Ribeiro e Outros
Presidente: Rafael Guerra (PSDB)
1º Vice-Presidente: Norberto Teixeira (PMDB)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: João Pizzolatti (PPB)
Relator: Zezé Perrella (PFL)

Titulares

Aldir Cabral
José Mendonça Bezerra
Paulo Braga
Roberto Pessoa

PFL

Francisco Rodrigues
Jaime Martins
Kátia Abreu
Moreira Ferreira

Suplentes

Eduardo Barbosa
Flávio Arns
Marisa Serrano
Yeda Crusius

Marcelo Barbieri
Nair Xavier Lobo
1 vaga

Celcita Pinheiro
Laura Carneiro
1 vaga

Arlindo Chinaglia (Licenciado)
Dr. Rosinha

Antonio Joaquim Araújo
1 vaga

Dr. Hélio

Telma de Souza (PT)

Philemon Rodrigues

Regis Cavalcante

Sérgio Barcellos
Vilmar Rocha
Zezé Perrella

PMDB

Ana Catarina
Aníbal Gomes
Igor Avelino
João Magalhães
José Índio
Norberto Teixeira

PSDB

Antonio Feijão
Nicias Ribeiro
Nilo Coelho
Rafael Guerra
Romeu Queiroz
Zulaia Cobra

PT

Wellington Dias
3 vagas

PPB

Cunha Bueno
João Pizzolatti
1 vaga

PTB

Max Mauro
1 vaga

PDT

Eber Silva

Bloco (PSB, PCdoB)

Pedro Eugênio (PPS)

Bloco (PL, PST, PMN, PSD, PSL)

Almeida de Jesus (Licenciado)

PV

Regis Cavalcante (PPS)

Secretário: José Maria Aguiar de Castro

Local: Serviço de Comissões Especiais, Anexo II, Sala 168-A
Telefone: 318-8428 Fax: 318-2140

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
PROFERIR À PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 98, DE 1999, QUE "ALTERA
O ART. 30 PARA ACRESCENTAR INCISO
CONFERINDO COMPETÊNCIA AO MUNICÍPIO
PARA DETERMINAR ATRIBUIÇÕES
DE VICE-PREFEITO"**

Proposição: PEC 98/99

Autor: Fernando Zuppo
e Outros

Presidente: Coriolano Sales (PMDB)
1º Vice-Presidente: Alex Canziani (PSDB)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Simão Sessim (PPB)
Relator: Joaquim Francisco (PFL)

Titulares

Alex Canziani

Bloco (PSDB, PTB)

Antonio Carlos Pannunzio

Paulo Marinho
Roland Lavigne (PMDB)
1 vaga

Hermes Parcianello
João Mendes
4 vagas

Fátima Pelaes
Maria Abadia
Max Rosenmann
Nilson Pinto (Licenciado)
2 vagas

4 vagas

Antonio Joaquim Araújo
Hugo Biehl
Romel Anizio

Renildo Leal
1 vaga

Pompeo de Mattos

1 vaga

Remi Trinta

Airton Cascavel (PPS)

Augusto Franco
José Teles
Raimundo Gomes de Matos
Roberto Rocha
Sérgio Reis
2 vagas

Danilo de Castro
Iris Simões
José Carlos Elias
Jutahy Junior
Narcio Rodrigues
Saulo Pedrosa
Sílvia Torres

Jaime Martins
Marcondes Gadelha
Paulo Magalhães
Ricardo Fiuza
2 vagas

Francisco Garcia
Paes Landim
Raimundo Santos
Werner Wanderer
2 vagas

Bloco (PMDB, PST, PTN)

Coriolano Sales
Gustavo Fruet
João Matos
Mauro Benevides
Nair Xavier Lobo
1 vaga

Cezar Schirmer
5 vagas

PMDB

Gustavo Fruet
Osmar Serraglio
Renato Vianna
Ricardo Izar
Rita Camata
Synval Guazzelli

Mauro Benevides
Nair Xavier Lobo
4 vagas

PFL

Aracely de Paula
Euler Ribeiro
Francistônio Pinto
Joaquim Francisco
Paulo Braga
Vic Pires Franco

Adauto Pereira
Gilberto Kassab
Kátia Abreu
Pedro Pedrossian
Zila Bezerra
1 vaga

PSDB

Alexandre Santos
Bonifácio de Andrada
Helenildo Ribeiro
Inaldo Leitão
João Castelo
Vicente Arruda

André Benassi
Feu Rosa
José Militão
Nelson Otoch
2 vagas

PT

Avenzoar Arruda
Márcio Matos (S. Part.)
2 vagas

4 vagas

PT

Iara Bernardi
Marcos Rolim
2 vagas

Fernando Ferro
Geraldo Magela
José Pimental
Waldir Pires

PPB

Antonio Joaquim Araújo
Simão Sessim
Telmo Kirst

3 vagas

PPB

Augusto Nardes
Edmar Moreira
Wagner Salustiano

Celso Russomanno
2 vagas

PDT

Fernando Zuppo

Eber Silva

PTB

Luiz Antonio Fleury
Roberto Jefferson

Fernando Gonçalves
1 vaga

Bloco (PSB, PCdoB)

Haroldo Lima

1 vaga

Bloco (PL, PSL)

Almeida de Jesus (Licenciado)

Marcos Cintra (PFL)

PDT

José Roberto Batochio

Coriolano Sales (PMDB)

Bloco (PSB, PCdoB)

José Antonio Almeida

Aldo Rebelo

PPS

Rubens Furlan

Agnaldo Muniz

Bloco (PL, PST, PMN, PSD, PSL)

Lincoln Portela

João Caldas

PV

Sérgio Novais

1 vaga

PPS

Ayrton Xerêz (Licenciado)

Airton Cascavel

Secretário: Marcos Figueira de Almeida
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 165-B
Telefone: 318-8430 Fax: 318-2140

Secretário: Sílvia Sousa da Silva
Local: Serviço de Comissões Especiais, Anexo II, Sala 165-B
Telefone: 318-7061

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
APRECIAR E PROFERIR PARECER SOBRE AS
EMENDAS DO SENADO FEDERAL AO
PROJETO DE LEI Nº 634, DE 1975, QUE
"INSTITUI O CÓDIGO CIVIL"**

Proposição: PL 634/75 Autor: Poder Executivo
Presidente: João Castelo (PSDB)
1º Vice-Presidente: Ricardo Izar (PMDB)
2º Vice-Presidente: Iara Bernardi (PT)
3º Vice-Presidente: Augusto Nardes (PPB)
Relator: Ricardo Fiuza (PFL)

Titulares

Suplentes

PFL

Antônio Carlos Konder Reis

Cesar Bandeira

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
APRECIAR E PROFERIR PARECER AO
PROJETO DE LEI Nº 1.483, DE 1999, QUE
"INSTITUI A FATURA ELETRÔNICA E
A ASSINATURA DIGITAL NAS
TRANSAÇÕES DE COMÉRCIO ELETRÔNICO"**

Proposição: PL 1.483/99 Autor: Dr. Hélio
Presidente: Arolde de Oliveira (PFL)
1º Vice-Presidente: Marçal Filho (PMDB)
2º Vice-Presidente: Walter Pinheiro (PT)
3º Vice-Presidente: Wigberto Tartuce (PPB)
Relator: Julio Semeghini (PSDB)

Titulares

Alex Canziani
Julio Semeghini
Luiz Piauhyllino
Narcio Rodrigues
Ricardo Ferraço
Rodrigo Maia
Salvador Zimbaldi
Walfrido Mares Guia

Bloco (PSDB, PTB)**Suplentes**

Augusto Franco
Iris Simões
Marcio Fortes
Maria Abadia
Nelson Marquezelli
Paulo Kobayashi
Romeu Queiroz
Zenaldo Coutinho

Bloco (PMDB, PST, PTN)

Hermes Parcianello
Jorge Pinheiro
Marçal Filho
Marcelo Barbieri
Maria Elvira
Nelson Proença
Pinheiro Landim

Mauro Benevides
6 vagas

PFL

Arolde de Oliveira
Corauci Sobrinho
Gerson Gabrielli
Luciano Pizzatto
Paulo Octávio
Rubem Medina
Vic Pires Franco

Francisco Rodrigues
Kátia Abreu
Moroni Torgan
Paulo Marinho
Zezé Perrella
José Carlos Fonseca Jr.
1 vaga

PT

Jorge Bittar
Professor Luizinho
Walter Pinheiro
1 vaga

4 vagas

PPB

Cunha Bueno
Eliseu Moura
Wigberto Tartuce

Celso Russomanno
Yvonilton Gonçalves
1 vaga

PDT

Dr. Hélio

Luisinho

Bloco (PSB, PCdoB)

Sérgio Novais

1 vaga

Bloco (PL, PSL)

Marcos Cintra (PFL)

Pastor Valdeci Paiva

PPS

Emerson Kapaz

Pedro Eugênio

PV

Fernando Gabeira

Marcos Rolim (PT)

Secretária: Heloisa Pedrosa Diniz
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 165-B
Telefone: 318-6874

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1995, QUE "ESTABELECE O PARLAMENTARISMO"

Proposição: PEC 20/95 Autor: Eduardo Jorge e Outros
Presidente: Rita Camata (PMDB)
1º Vice-Presidente: Leur Lomanto (PMDB)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Cunha Bueno (PPB)
Relator: Bonifácio de Andrada (PSDB)

Titulares**Suplentes****PFL**

Antônio Carlos Konder Reis
Jaime Martins
Laura Carneiro
Leur Lomanto (PMDB)
Paes Landim
Paulo Magalhães
Vilmar Rocha

Benito Gama
Cesar Bandeira
Expedito Júnior
Francisco Coelho
Ildelfonso Cordeiro
Sérgio Barcellos
José Carlos Fonseca Jr.

PMDB

Darcísio Perondi
Edison Andrino
Elcione Barbalho
Luiz Bittencourt
Rita Camata
1 vaga

Cezar Schirmer
Germano Rigotto
Maria Elvira
3 vagas

PSDB

Adolfo Marinho
Bonifácio de Andrada
Carlos Mosconi
Luiz Carlos Haully
Maria Abadia
Paulo Kobayashi

Custódio Mattos
Feu Rosa
João Almeida
Marcio Fortes
Ricardo Ferraço
Saulo Pedrosa

PT

João Paulo
José Genofino
Milton Temer
1 vaga

Eduardo Jorge (Licenciado)
3 vagas

PPB

Cunha Bueno
Fetter Júnior
Nelson Meurer

Augusto Nardes
Júlio Redecker
Nelo Rodolfo (PMDB)

PTB

Duílio Pisaneschi
Eduardo Seabra

Fernando Gonçalves
Magno Malta

PDT

Neiva Moreira

1 vaga

Bloco (PSB, PCdoB)

Haroldo Lima

Pedro Valadares

Bloco (PL, PST, PMN, PSD, PSL)

Bispo Wanderval

Paulo José Gouvêa

PV

Fernando Gabeira

1 vaga

Secretário: José Maria Aguiar de Castro

Local: Serviço de Comissões Especiais, Anexo II

Telefone: 318-8428

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR A APLICAÇÃO DA LEI Nº 9.503, DE 1997, QUE "INSTITUI O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO"

Proposição:

Autor: José Carlos Aleluia

Presidente: Ary Kara (PPB)

1º Vice-Presidente: Jorge Tadeu Mudalen (PMDB)

2º Vice-Presidente:

3º Vice-Presidente:

Relator: José Carlos Aleluia (PFL)

Titulares**Suplentes****PFL**Couraci Sobrinho
Joaquim Francisco
José Carlos AleluiaOscar Andrade
Wilson Braga
1 vaga**PMDB**Euler Moraes
Jorge Tadeu Mudalen
Salatíel CarvalhoGlycon Terra Pinto
Marçal Filho
Mauro Lopes**PSDB**Chico da Princesa
Chiquinho Feitosa
Aroldo BezerraVicente
Zulaiê cobra
1 vaga**PT**Marcos Afonso
Wellington DiasJoão Coser
1 vaga**PPB**Ary Kara
1 vagaJoão Tota
1 vaga**PTB**

Duilio Pisaneschi

1 vaga

PDT

Dr. Hélio

Fernando Zuppo

Bloco (PSB, PCdoB)

Gonzaga Patriota

1 vaga

Bloco (PL, PST, PMN, PSD, PSL)

Lincoln Portela

João Caldas

Secretária: Edla Calheiro Bispo

Local: Serviço de Comissões Especiais, Anexo II, Sala 165-B

Telefone: 318-7062 / 7061

Fax: 318-2140

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3.561, DE 1997, QUE "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Proposição: PL 3.561/97

Autor: Paulo Paim

Presidente: Eduardo Barbosa (PSDB)

1º Vice-Presidente: Almerinda de Carvalho (PFL)

2º Vice-Presidente: Arlindo Chinaglia (PT) (Licenciado)

3º Vice-Presidente: Celso Russomano (PPB)

Relator: Silas Brasileiro (PMDB)

Titulares**Suplentes****Bloco (PSDB, PTB)**Eduardo Barbosa
Fátima Pelaez
Lidia Quinan
Lúcia Vânia
Maria Abadia
Max Mauro
Rafael Guerra
Raimundo Gomes de MatosCarlos Mosconi
Eduardo Seabra
Flávio Arns
Saulo Pedrosa
4 vagas**Bloco (PMDB, PST, PTN)**Darcísio Perondi
Euler Moraes
João Matos
Maria Elvira
Silas Brasileiro
Teté Bezerra
Themístocles SampaioFreire Júnior
Oswaldo Biolchi
5 vagas**PFL**Almerinda de Carvalho
Euler Ribeiro
Laura Carneiro
Marcondes Gadelha
Moroni Torgan
Nice Lobão
Ursicino QueirozCelcita Pinheiro
Expedito Júnior
Kátia Abreu
Lavoisier Maia
Luis Barbosa
Medeiros (S. Part.)
Roland Lavigne (PMDB)**PT**Arlindo Chinaglia (Licenciado)
Eduardo Jorge (Licenciado)
Maria do Carmo Lara
Paulo PaimCarlito Merss
Geraldo Magela
Wellington Dias
1 vaga**PPB**Alcione Athayde
Celso Russomano
José LinharesAntonio Joaquim Araújo
Arnaldo Faria de Sá
1 vagas**PDT**

Fernando Coruja

Dr. Hélio

Bloco (PSB, PCdoB)

Djalma Paes

1 vaga

Bloco (PL, PSL)

Lincoln Portela

Robério Araújo

PPS
1 vaga
1 vaga

PHS
Roberto Argenta
1 vaga
Secretário (a): Cily Montenegro
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 165-B
Telefone: 318-7056

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
APRECIAR E PROFERIR PARECER AO
PROJETO DE LEI Nº 2.186, DE 1996,
DOS SENHORES DEPUTADOS EDUARDO
JORGE, FERNANDO GABEIRA E OUTROS,
QUE "DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO
PROGRESSIVA DA PRODUÇÃO E DA
COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS QUE
CONTENHAM ASBESTO/AMIANTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Proposição: PL 2.186/96 Autor: Eduardo Jorge e
Fernando Gabeira

Presidente: Flávio Derzi (PMDB)
1º Vice-Presidente: Lídia Quinan (PSDB)
2º Vice-Presidente: João Paulo (PT)
3º Vice-Presidente: Salomão Cruz (PPB)
Relator: Ronaldo Caiado (PFL)

Titulares

Bloco (PSDB, PTB)
Airton Roveda
Jovair Arantes
Juquinha
Lídia Quinan
Marcus Vicente
Nelson Marquezelli
Pedro Canedo
1 vaga

Suplentes

Alexandre Santos
Dr. Heleno
Fátima Pelaes
Lúcia Vânia
Paulo Mourão
Walfrido Mares Guia
2 vagas

Bloco (PMDB, PST, PTN)

Flávio Derzi
Marçal Filho
Nair Xavier Lobo
Pedro Chaves
Salatíel Carvalho
Themístocles Sampaio
Zé Gomes da Rocha

Freire Júnior
Luiz Bittencourt
5 vagas

PFL
Benito Gama
Gilberto Kassab
João Ribeiro
Lael Varela
Moroni Torgan
Ronaldo Caiado
Sérgio Barcellos

José Carlos Coutinho
José Mendonça Bezerra
Pedro Pedrossian
Ursicino Queiroz
3 vagas

PT
Dr. Rosinha
Jair Meneguelli
Jaques Wagner
João Paulo

Ivan Valente
João Grandão
Luciano Zica
1 vaga

PPB
Roberto Balestra
Salomão Cruz
Yvonilton Gonçalves (PFL)
Alcione Athayde
Arnaldo Faria de Sá
Cleonânio Fonseca

PDT
Fernando Coruja
Miriam Reid

Bloco (PSB, PCdoB)
Pedro Valadares
1 vaga

Bloco (PL, PSL)
Pastor Valdeci Paiva
Marcos de Jesus

PPS
Emerson Kapaz
Rubens Furlan

PHS
Ronaldo Vasconcellos (S. Part.)
1 vaga

Secretária: Angélica Maria Landim Fialho Aguiar
Local: Anexo II - Sala 165-B
Telefone: 318-8790 Fax: 318-2140

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
APRECIAR O PROJETO DE LEI Nº 4.376, DE
1993, DO PODER EXECUTIVO, QUE "REGULA
A FALÊNCIA, A CONCORDATA PREVENTIVA E
A RECUPERAÇÃO DAS EMPRESAS QUE
EXERCEM ATIVIDADE ECONÔMICA REGIDA
PELAS LEIS COMERCIAIS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Proposição: PL 4.376/93 Autor: Poder Executivo
Presidente: Chico da Princesa (PSDB)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: Waldomiro Fioravante (PT)
3º Vice-Presidente: Márcio Reinaldo Moreira (PPB)
Relator: Osvaldo Biolchi (PMDB)

Titulares

PFL
Gerson Gabrielli
Lavoisier Maia
Mussa Demes
Paulo Magalhães
Paulo Octávio
Ricardo Fiuza
Rubem Medina

Suplentes
Adauto Pereira
Costa Ferreira
Expedito Júnior
Ildelfonso Cordeiro
Luis Barbosa
Paulo Marinho
Zezé Perrella

PMDB
João Henrique
João Magalhães
Jorge Alberto
Marcelo Barbieri
Osvaldo Biolchi
1 vaga

Gastão Vieira
Mendes Ribeiro Filho
Osmânio Pereira (PSDB)
3 vagas

PSDB
Chico da Princesa
Custódio Mattos
Jovair Arantes
Max Rosenmann

Anivaldo Vale
Basílio Villani
Nelson Otoch
Vicente Caropreso

2 vagas Yeda Crusius
1 vaga

PT

Arlindo Chinaglia (Licenciado) 4 vagas
Jair Meneguelli
Waldomiro Fioravante
1 vaga

PPB

Ary Kara Almir Sá
Ibrahim Abi-Ackel José Janene
Márcio Reinaldo Moreira Simão Sessim

PTB

Duílio Pisaneschi 2 vagas
1 vaga

PDT

Fernando Coruja 1 vaga

Bloco (PSB, PCdoB)

Clementino Coelho (PPS) 1 vaga

Bloco (PL, PST, PMN, PSD, PSL)

Paulo José Gouvêa De Velasco

PPS

Rubens Bueno Pedro Eugênio

Secretária: Fátima Moreira

Local: Serviço de Comissões Especiais, Anexo II, Sala 165-B
Telefone: 318-7060

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE
EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 151, DE 1995,
QUE "ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II DO
ART. 37 DO PARÁGRAFO 7º DO ART. 144 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL", E APENSADA
(SEGURANÇA PÚBLICA)**

Proposição: PEC 151/95 Autor: Gonzaga Patriota e Outros
Presidente: Aldir Cabral (PFL)

1º Vice-Presidente: Lino Rossi (PSDB)

2º Vice-Presidente: Marcos Rolim (PT)

3º Vice-Presidente: Edmar Moreira (PPB)

Relator: Alberto Fraga (PMDB)

Titulares

Suplentes

PFL

Abelardo Lupion
Aldir Cabral (PSDB)
Gervásio Silva
José Thomaz Nonô
Laura Carneiro
Lavoisier Maia
Wilson Braga

Adauto Pereira
Francisco Coelho
Francisco Rodrigues
Ildelfonso Cordeiro
Reginaldo Germano
Sérgio Barcellos
Vic Pires Franco

PMDB

Alberto Fraga
Hélio Costa
Jorge Pinheiro
Marcelo Barbieri
Nair Xavier Lobo
1 vaga

Mendes Ribeiro Filho
Synval Guazelli
4 vagas

PSDB

Lino Rossi
Marcus Vicente
Moroni Torgan (PFL)

Antonio Feijão
Arnon Bezerra
Badu Picanço

Paulo Feijó
Wanderley Martins (PSB)
Zulaiê Cobra

PT

Geraldo Magela
José Dirceu
Marcos Rolim
José Genoíno

PPB

Arnaldo Faria de Sá
Edmar Moreira
Pedro Corrêa

PTB

Luiz Antonio Fleury

PDT

Eurípedes Miranda

Bloco (PSB, PCdoB)

Gonzaga Patriota

Bloco (PL, PST, PMN, PSD, PSL)

Cabo Júlio Paulo José Gouvêa

PPS

Ayrton Xeréz (Licenciado) Regis Cavalcante

Secretária: Heloisa Pedrosa Diniz

Local: Serviço de Comissões Especiais, Anexo II, Sala 165-B
Telefone.: 318-6874

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE
EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 639, DE 1999,
QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 5º DO ART. 14
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" E À PROPOSTA
DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 1999,
QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 5º DO ART. 14
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
RESTABELECENDO A INELEGIBILIDADE PARA
OS MESMOS CARGOS, NO PERÍODO
SUBSEQÜENTE, DO PRESIDENTE DA
REPÚBLICA, DOS GOVERNADORES DE
ESTADO E DO DISTRITO FEDERAL, DOS
PREFEITOS E DE QUEM HOUVER SUCEDIDO
OU SUBSTITUÍDO NOS SEIS MESES
ANTERIORES AO PLEITO", APENSADA
ÀQUELA (INELEGIBILIDADE)**

Proposição: PEC 639/99 Autor: José Carlos Aleluia e Outros

Presidente: Deusdeth Pantoja (PFL)

1º Vice-Presidente: Mattos Nascimento (PST)

2º Vice-Presidente: João Paulo (PT)

3º Vice-Presidente: Augusto Franco (PSDB)

Relator: Ibrahim Abi-Ackel (PPB)

Titulares

Suplentes

PFL

Afonso Camargo
Aracely de Paula
Deusdeth Pantoja
José Rocha

Átila Lins
Gervásio Silva
Ildelfonso Cordeiro
José Mendonça Bezerra

Kátia Abreu
Moreira Ferreira
Paulo Octávio

Pauderney Avelino
Pedro Irujo
Pedro Pedrossian

PMDB

Jorge Alberto
Mattos Nascimento (PST)
Norberto Teixeira
Paulo Lima
2 vagas

Hermes Parcianello
José Índio
Oswaldo Reis
3 vagas

PSDB

Augusto Franco
Dr. Heleno
João Almeida
Jovair Arantes
Sílvio Torres
Vicente Arruda

Alberto Goldman
Carlos Batata
Léo Alcântra
Nelson Otoch
Sérgio Carvalho
1 vaga

PT

Fernando Ferro
João Paulo
Milton Temer
Wellington Dias

4 vagas

PPB

Gerson Peres
Ibrahim Abi-Ackel
Luiz Fernando

Dr. Benedito Dias
Roberto Balestra
Vadão Gomes

PTB

1 vaga

Josué Bengtson

PDT

José Roberto Batochio

Fernando Coruja

Bloco (PSB, PCdoB)

Sérgio Novais

José Antonio Almeida

Bloco (PL, PST, PMN, PSD, PSL)

Almeida de Jesus (Licenciado)

Cabo Júlio

PPS

Márcio Bittar

Regis Cavalcante

Secretário: Francisco Lopes

Local: Serviço de Comissões Especiais, Anexo II, Sala 168-A
Telefone: 318-7066 Fax: 318-2140

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
APRECIAR E PROFERIR PARECER AO
PROJETO DE LEI Nº 1.615, DE 1999, DO PODER
EXECUTIVO, QUE "DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES, DO DEPARTAMENTO
NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE
TRANSPORTES, REESTRUTURA O SETOR
FEDERAL DE TRANSPORTES,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Proposição: PL 1.615/99

Autor: Poder Executivo

Presidente: João Henrique (PMDB)

1º Vice-Presidente: Basílio Villani (PSDB)

2º Vice-Presidente: Telma de Souza (PT)

3º Vice-Presidente:

Relator: Eliseu Resende (PFL)

Titulares

Suplentes

PFL

Afonso Camargo
Aracely de Paula
Eliseu Resende
Ildelfonso Cordeiro
José Rocha
Neuton Lima
Oscar Andrade

Átila Lins
Francisco Rodrigues
João Ribeiro
Joaquim Francisco
Luís Barbosa
2 vagas

PMDB

Antônio do Valle
Domiciano Cabral
João Henrique
José Borba
Osmar Serraglio
Pedro Chaves

Barbosa Neto
Cezar Schirmer
Darcísio Perondi
Lamartine Posella
Múcio Sá
Ricardo Izar

PSDB

Alberto Goldman
Chico da Princesa
Mário Negromonte
Paulo Feijó
Romeu Queiroz
Sílvio Torres

Alex Canziani
Feu Rosa
Marcio Fortes
Marcus Vicente
Nelson Marchezan
1 vaga

PT

Carlos Santana
Pedro Celso
Telma de Souza
Wellington Dias

João Coser
Luiz Sérgio
2 vagas

PPB

Alcione Athayde
Almir Sá
Ary Kara

Francisco Silva (PST)
Júlio Redecker
Telmo Kirst

PTB

Duílio Pisaneschi

1 vaga

PDT

Olimpio Pires

1 vaga

Bloco (PL, PST, PMN, PSD, PSL)

Eujácio Simões

Almeida de Jesus (Licenciado)

Bloco (PSB, PCdoB)

Jandira Feghali 1 vaga

PV

Airton Cascavel 1 vaga

Secretária: Leila Machado

Local: Serviço de Comissões Especiais, Anexo II, Sala 129-B

Telefone: 318-8431

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE
EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 136, DE 1999,
QUE "DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PARA
MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS, DOS
MILITARES DA UNIÃO E DOS MILITARES DOS
ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL
E DOS TERRITÓRIOS"**

Proposição: PEC 136/99

Autor: Poder Executivo

Presidente: Carlos Mosconi (PSDB)

1º Vice-Presidente: Jorge Alberto (PMDB)

2º Vice-Presidente:

3º Vice-Presidente: Herculano Anghinetti (PPB)

Relator: José Carlos Aleluia (PFL)

Titulares**Suplentes****PFL**Ariston Andrade
Corauci Sobrinho
José Carlos Aleluia
Luís Barbosa
Mussa Demes
Neuton Lima
Pedro TrujoCláudio Cajado
Exedito Júnior
Francisco Coelho
Lael Varela
Oscar Andrade
Pedro Fernandes
Werner Wanderer**PMDB**Armando Monteiro
Darcísio Perondi
Jorge Alberto
Nelson Proença
Osmânio Pereira (PSDB)
Osmar SerraglioArmando Abílio
Confúcio Moura
Salatiel Carvalho
3 vagas**PSDB**Alexandre Santos
Carlos Mosconi
Inaldo Leitão
Luiz Carlos Haully
Nelson Otoch
Yeda CrusiusAndré Benassi
B. Sá
Fátima Pelaes
Mário Negromonte
Ronaldo Cezar Coelho
1 vaga**PT**Arlindo Chinaglia (Licenciado)
José Pimentel
2 vagasDr. Rosinha
Henrique Fontana
Professor Luizinho
1 vaga**PPB**Herculano Anghinetti
Nelson MeurerEdmar Moreira
Jair Bolsonaro

Pedro Corrêa

Ricardo Barros

PTBFernando Gonçalves
José Carlos EliasAntônio Jorge
Nelson Marquzelli**PDT**

Fernando Coruja

1 vaga

Bloco (PL, PST, PMN, PSD, PSL)

João Caldas

Almeida de Jesus (Licenciado)

Bloco (PSB, PCdoB)

Jandira Feghali

José Antonio Almeida

PPS

Pedro Eugênio

1 vaga

Secretário: Sílvio Sousa da Silva

Local: Serviço de Comissões Especiais, Anexo II, Sala 165-B

Telefone: 318-7061

Fax: 318-2140

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE
EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 137, DE 1999,
QUE "ESTABELECE LIMITE PARA
REMUNERAÇÃO, SUBSÍDIO, PROVENTO OU
PENSÃO, APLICÁVEL AOS TRÊS PODERES
PÚBLICOS E AO MINISTÉRIO PÚBLICO"**

Proposição: PEC 137/99

Autor: Poder Executivo

Presidente: Gastão Vieira (PMDB)

1º Vice-Presidente: Jaime Martins (PFL)

2º Vice-Presidente:

3º Vice-Presidente: Jonival Lucas Júnior (PMDB)

Relator: Vicente Arruda (PSDB)

Titulares**Suplentes****PFL**Jaime Martins
João Ribeiro
José Carlos Aleluia
José Thomaz Nonô
Kátia Abreu
Luciano Castro
Paes LandimJosé Carlos Coutinho
Nice Lobão
Oscar Andrade
Paulo Braga
Robson Tuma
Wilson Braga
1 vaga**PMDB**Cezar Schirmer
Gastão Vieira
Hélio Costa
Jorge Alberto
Jorge Wilson
Ricardo IzarFreire Júnior
Marçal Filho
Oswaldo Biolchi
Oswaldo Reis
Philemon Rodrigues (PL)
1 vaga**PSDB**Antonio Carlos Pannunzio
Helenildo Ribeiro
Léo AlcântaraAlexandre Santos
Dr. Heleno
Jutahy Júnior

Raimundo Gomes de Matos
Saulo Pedrosa
Vicente Arruda

PT

Geraldo Magela
3 vagas

PPB

Hugo Biel
Ibrahim Abi-Ackel
Jonival Lucas Júnior (PMDB)

PTB

Walfrido Mares Guia
1 vaga

PDT

Eurípedes Miranda

Bloco (PL, PST, PMN, PSD, PSL)

Almeida de Jesus (Licenciado)

Bloco (PSB, PCdoB)

Alexandra Cardoso

PPS

1 vaga

Secretário: Erles Janner Costa Gorini

Local: Serviço de Comissões Especiais, Anexo II, sala 168-A
Telefone: 318-7067 Fax: 318-2140

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
EXAMINAR TODAS AS QUESTÕES
RELACIONADAS À VIOLÊNCIA E À
SEGURANÇA PÚBLICA NO PAÍS, QUE
PODERÁ, MESMO EM MEIO AO ANDAMENTO
DE SEUS TRABALHOS, OFERECER
SUGESTÕES, INDICAÇÕES E ELABORAR
PROPOSIÇÕES DESTINADAS A MINIMIZAR
ESTE GRAVE PROBLEMA QUE AFLIGE A
SOCIEDADE BRASILEIRA**

Presidente: Marcondes Gadelha (PFL)

1º Vice-Presidente: Roberto Rocha (PSDB)

2º Vice-Presidente:

3º Vice-Presidente:

Relator: Jorge Tadeu Mudalen (PMDB)

Titulares

PFL

João Carlos Bacellar
José Carlos Fonseca Jr.
José Thomaz Nonô
Laura Carneiro
Marcondes Gadelha
Moroni Torgan
Robson Tuma

Lino Rossi
Marcus Vicente
Nicias Ribeiro

Henrique Fontana
José Genofno
2 vagas

Gerson Peres
Romel Anízio
Yvonilton Gonçalves (PFL)

Luiz Antonio Fleury
Silas Câmara

Fernando Coruja

Paulo José Gouvêa

Dr. Evilásio (Licenciado)

1 vaga

PMDB

João Colaço
João Magalhães
Jorge Tadeu Mudalen
Luisinho
Pinheiro Landim
1 vaga

PSDB

Elias Murad
Lino Rossi
Rafael Guerra
Roberto Rocha
Silvio Torres
Zulaiê Cobra

PT

Luiz Eduardo Greenhalgh
Marcos Afonso
Marcos Rolim
Orlando Fantazzini

PPB

Ary Kara
Gerson Peres
1 vaga

PTB

Luiz Antonio Fleury
Roberto Jefferson

PDT

Neiva Moreira

Wanderley Martins (PFL)

Bloco (PSB, PCdoB)

Dr. Evilásio (Licenciado)

Jandira Feghali

Bloco (PL, PST, PMN, PSD, PSL)

Cabo Júlio

Paulo José Gouvêa

PPS

Emerson Kapaz

Ayrton Xeréz (Licenciado)

Secretário: José Maria Aguiar de Castro

Local: Serviço de Comissões Especiais, Anexo II, Sala 165-B
Telefone: 318-8428 Fax: 318-2140

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE
EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 294, DE 1995,
QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 1º DO ART. 54
DO ATO DAS DISPOSIÇÕES
CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS" –
BATALHÃO SUEZ**

Proposição: PEC 294/95

Autor: Sérgio Barcellos e Outros

Presidente: Iberê Ferreira (PPB)

1º Vice-Presidente: Sérgio Barcellos (PFL)

2º Vice-Presidente: Carlos Santana (PT)

3º Vice-Presidente: Dino Fernandes (PSDB)

Relator: Jorge Wilson (PMDB)

Alberto Fraga
Jorge Pinheiro
Nair Xavier Lobo
Philemon Rodrigues
2 vagas

Mário Negromonte
Osmânio Pereira
Paulo Kobayashi
Sérgio Barros
2 vagas

José Pimentel
Nelson Pellegrino
Wellington Dias
1 vaga

Edmar Moreira
Jair Bolsonaro
Oliveira Filho (PSDB)

Fernando Gonçalves
José Carlos Martinez

Titulares

Francisco Rodrigues
 Ildefonso Cordeiro
 Laura Carneiro
 Rubem Medina
 Sérgio Barcellos
 Werner Wanderer
 1 vaga

PFL**Suplentes**

Deusdeth Pantoja
 Francisco Garcia
 Gilberto Kassab
 Neuton Lima
 Paulo Marinho
 Ronaldo Caiado
 1 vaga

PMDB

Alcêste Almeida
 Carlos Dunga (PTB)
 Edison Andrino
 Jorge Wilson
 Marcelo Barbieri
 Freire Júnior

6 vagas

PSDB

Dino Fernandes
 Dr. Heleno
 Helenildo Ribeiro
 Rommel Feijó
 Sérgio Reis
 1 vaga

Antonio Carlos Pannunzio
 Bonifácio de Andrada
 Saulo Pedrosa
 3 vagas

PT

Adão Pretto
 Carlos Santana
 Marcos Afonso
 1 vaga

4 vagas

PPB

Almir Sá
 Iberê Ferreira
 Yvonilton Gonçalves (PFL)

João Tota
 2 vagas

PTB

Murilo Domingos

Nelson Marquzelli

PDT

Neiva Moreira

Serafim Venzon

Bloco (PSB, PCdoB)

Paulo Baltazar

1 vaga

Bloco (PL, PST, PMN, PSD, PSL)

Eujácio Simões

Cabo Júlio

PPS

1 vaga

Airton Cascavel

Secretário: Francisco da Silva Lopes Filho
 Local: Serviço de Comissões Especiais, Anexo II, S/ 165-B
 Telefone: 318-7066

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
 PROFERIR PARECER AO SUBSTITUTIVO DO
 SENADO FEDERAL À PROPOSTA DE EMENDA
 À CONSTITUIÇÃO Nº 472-D, DE 1997, DO**

**SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA
 DISPOSITIVOS DOS ARTS. 48, 62 E 84 DA
 CONSTITUIÇÕES FEDERAL E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS" (REGULAMENTAÇÃO
 MEDIDAS PROVISÓRIAS)**

Proposição: PEC 472-D/97

Autor: Senado Federal
 e Outros

Presidente: Ricardo Izar (PMDB)

1º Vice-Presidente: Anivaldo Vale (PSDB)

2º Vice-Presidente: João Paulo (PT)

3º Vice-Presidente: Nelson Meurer (PPB)

Relator: Roberto Brant (PFL) (Licenciado)

Titulares**Suplentes****PFL**

Afonso Camargo
 Paes Landim
 Claudio Cajado
 Paulo Magalhães
 Roberto Brant
 Ronaldo Caiado
 Vic Pires Franco

Almerinda de Carvalho
 Átila Lins
 Costa Ferreira
 Gilberto Kassab
 Lael Varella
 Luciano Castro
 Luís Barbosa

PMDB

Armando Monteiro
 Carlos Dunga
 Francistônio Pinto (PFL)
 Mauro Benevides
 Osmar Serraglio
 Ricardo Izar

Jorge Wilson
 Múcio Sá
 4 vagas

PSDB

Anivaldo Vale
 Antonio Carlos Pannunzio
 Nelson Otoch
 Ricardo Ferraço
 Silvio Torres
 Yeda Crusius

Bonifácio de Andrada
 Inaldo Leitão
 João Almeida
 João Castelo
 Jutahy Junior
 Luis Carlos Hauly

PT

Babá
 João Paulo
 José Pimentel
 1 vaga

José Genofino
 Professor Luizinho
 Waldir Pires
 1 vaga

PPB

Gerson Peres
 Nelson Meurer
 Romel Anizio

Alcione Athayde
 Antonio Joaquim Araújo
 Wagner Salustiano

PTB

Eduardo Seabra
 Fernando Gonçalves

Josué Bengtson
 Walfrido Mares Guia

PDT

Eber Silva

Fernando Coruja

Bloco (PSB, PCdoB)

José Antonio Almeida

Sérgio Miranda

Bloco (PL, PST, PMN, PSD, PSL)

Almeida de Jesus (Licenciado) Cabo Júlio

PV

Fernando Gabeira Marcos Rolim (PT)

Secretário: Mário Dráusio Coutinho

Local: Serviço de Comissões Especiais, Anexo II, S/ 165-B

Telefone: 318-7058 Fax: 318-2140

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº
2.763, DE 2000, QUE "DISPÕE SOBRE A
POLÍTICA NACIONAL DE SANEAMENTO, SEUS
INSTRUMENTOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

Proposição: PL 2.63/00

Autor: Sérgio Novais
e Maria do Carmo Lara

Presidente: Rodrigo Maia (PTB)

1º Vice-Presidente: Jorge Alberto (PMDB)

2º Vice-Presidente: Maria do Carmo Lara (PT)

3º Vice-Presidente: Simão Sessim (PPB)

Relator: Adolfo Marinho (PSDB)

Titulares

Suplentes

Bloco (PSDB, PTB)

Adolfo Marinho
Antonio Carlos Pannunzio
Custódio Mattos
José Coimbra
Márcio Fortes
Paulo Kobayshi
Ricardo Ferraço
Rodrigo Maia

Alex Canziani
Antonio Cambraia
Dino Fernandes
João Castelo
Marinha Raupp
Ronaldo Cezar Coelho
2 vagas

Bloco (PFL, PST)

Carlos Alberto Rosado
Gilberto Kassab
José Carlos Aleluia
Luciano Pizzatto
Marcos Cintra
Pedro Fernandes

Afonso Camargo
Cleuber Carneiro
Eliseu Resende
Francisco Garcia
Mário Assad Júnior
Joaquim Francisco

PMDB

Benito Gama
Jorge Alberto
José Chaves
Leur Lomanto
Milton Monti
Pinheiro Landim

Hermes Parcianello
Jorge Tadeu Mudalen
Salatiel Carvalho
3 vagas

PT

Maria do Carmo Lara
Nilmário Miranda
Professor Luizinho

Henrique Fontana
Iara Benardi
João Magno

PPB

Eliseu Moura
João Pizzolatti

Dr. Benedito Dias
Eni Voltolini

Simão Sessim

1 vaga

Bloco (PSB, PCdoB)

Alexandre Cardoso
Sérgio Novais

Inácio Arruda
José Antonio Almeida

Bloco (PDT, PPS)

Ivan Paixão
João Sampaio

Olimpio Pires
Pedro Eugênio

Bloco (PL, PSL)

Ronaldo Vasconcellos

Philemon Rodrigues

PHS

Dajalma Paes (PSB)

1 vaga

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
APRECIAR E PROFERIR PARECER AO
PROJETO DE LEI Nº 3.846, DE 2000,
DO PODER EXECUTIVO, QUE
"DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO DA
AVIAÇÃO CIVIL, CRIA A AGÊNCIA
NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Proposição: PL 3.846/00

Autor: Poder Executivo

Presidente: Nelson Marchezan (PSDB)

1º Vice-Presidente: Paulo Magalhães (PFL)

2º Vice-Presidente: Jair Meneguelli (PT)

3º Vice-Presidente: Cunha Bueno (PPB)

Relator: Leur Lomanto (PMDB)

Bloco (PSDB, PTB)

Alberto Goldman
Anivaldo Vale
Chico da Princesa
Chiquinho Feitosa
Eduardo Seabra
Feu Rosa
Nelson Marchezan
Nelson Trad

Antonio Feijão
Fernando Gonçalves
Iris Simões
Luiz Piauhyllino
4 vagas

Bloco (PFL, PST)

Eliseu Resende
Francisco Rodrigues
Heráclito Fortes
José Mendonça Bezerra
Paulo Magalhães
Robson Tuma

Luis Barbosa
Paes Landim
Paulo Gouvêa
Paulo Octávio
Ricardo Fiuza
Vic Pires Franco

PMDB

Albérico Filho
Eunício Oliveira
João Henrique
Leur Lomanto
Olavo Calheiros
Wagner Rossi

José Chaves
José Priante
Marçal Filho
Roland Lavigne
2 vagas

PT

Carlos Santana

José Genofino

Jair Meneguelli
Telma de Souza

Orlando Fantazzini
Paulo Delgado

PPB

Cunha Bueno
Herculano Anghinetti
Iberê Ferreira

Augusto Nardes
Pedro Corrêa
Simão Sessim

Bloco (PSB, PCdoB)

Eduardo Campos
Pedro Valadares

Gonzaga Patriota
Jandira Feghali

Bloco (PDT, PPS)

Airton Dipp
João Herrmann Neto

Dr. Hélio
1 vaga

Bloco (PL, PSL)

Luciano Bivar

Ronaldo Vasconcelos

PTN

José de Abreu

1 vaga

Secretário: Cily Montenegro

Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 165-B

Telefone: 318-7056

Fax: 318-2140

**COMISSÃO EXTERNA DESTINADA
A "ESCLARECER EM QUE CIRCUNSTÂNCIA
OCORREU A MORTE DO EX-PRESIDENTE
JOÃO GOULART, EM 6 DE DEZEMBRO
DE 1976, NA ESTÂNCIA DE SUA
PROPRIEDADE, NA PROVÍNCIA DE
CORRIENTES, NA ARGENTINA"**

Proposição:

Autor: Miro Teixeira

Presidente: Reginaldo Germano (PFL)

1º Vice-Presidente: Coriolano Sales (PMDB)

2º Vice-Presidente: Marcos Rolim (PT)

3º Vice-Presidente: Luis Carlos Heinze (PPB)

Relator: Miro Teixeira (PDT)

Titulares

Suplentes

Bloco (PSDB, PTB)

Nelson Marchezan
Vicente Caropreso
Yeda Crusius

Luiz Piauhyllino
Marisa Serrano
1 vaga

Bloco (PMDB, PST, PTN)

Coriolano Sales
Osvaldo Biochi

Jorge Pinheiro
Luiz Bittencourt

PFL

Reginaldo Germano
Robson Tuma

Laura Carnero
Sérgio Barcellos

PT

Marcos Rolim

Nilmário Miranda

PPB

Luis Carlos Heinze

1 vaga

PDT

Miro Teixeira

Neiva Moreira

Bloco (PSB, PCdoB)

Pedro Valadares

Agneio Queiroz

Bloco (PL, PSL)

De Velasco

Cabo Júlio

Secretário: Mário Dráusio Coutinho

Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 165-B

Telefone: 318-7058

Fax: 318-2140

**COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A
"ESCLARECER EM QUE CIRCUNSTÂNCIA
OCORREU A MORTE DO EX-PRESIDENTE
JUSCELINO KUBITSCHKEK, EM 22 DE AGOSTO
DE 1976, EM ACIDENTE RODOVIÁRIO
OCORRIDO NA RODOVIA PRESIDENTE
DUTRA, KM 165, NO MUNICÍPIO DE RESENDE"**

Proposição

Autor: Paulo Octávio

Presidente: Paulo Octávio (PFL)

1º Vice-Presidente: Carlos Mosconi (PSDB)

2º Vice-Presidente: Pedro Celso (PT)

3º Vice-Presidente: Edmar Moreira (PPB)

Relator: Osmânio Pereira (PMDB)

Titulares

Suplentes

Bloco (PSDB, PTB)

Carlos Mosconi
Danilo de Castro
Maria Abadia

Inaldo Leitão
João Castelo
Zulaiê Cobra

Bloco (PMDB, PST, PTN)

Hélio Costa
Osmânio Pereira (PSDB)

Jorge Pinheiro
Luiz Bittencourt

PFL

Cleuber Carneiro
Paulo Octávio

Aracely de Paula
Jaime Martins

PT

Pedro Celso

1 vaga

PPB

Edmar Moreira

Herculano Anghinetti

PDT

Olimpio Pires

Wanderley Martins

Bloco (PSB, PCdoB)

Agneio Queiroz

1 vaga

PPS

Regis Cavalcante

Ayrton Xeréz (Licenciado)

Secretário(a): Marcos Figueira de Almeida

Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 165-B

Telefone: 318-8430

Fax: 318-2140

**COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A
"ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DAS OITO
AUDIÊNCIAS PREPARATÓRIAS DA
I CONFERÊNCIA MUNDIAL DE COMBATE AO
RACISMO, XENOFOBIA E INTOLERÂNCIAS
CORRELATAS, A REALIZAR-SE EM
AGOSTO DE 2001, NA ÁFRICA DO SUL"**

Proposição: Autor: Gilmar Machado

Presidente: Pinheiro Landim (PMDB)
1º Vice-Presidente: Lino Rossi (PSDB)
2º Vice-Presidente: Gilmar Machado (PT)
Relator: Reginaldo Germano (PFL)

Titulares **Suplentes**

Bloco (PSDB, PTB)

Lino Rossi 3 vagas
Saulo Pedrosa
João Almeida

Bloco (PMDB, PST, PTN)

Damião Feliciano Albérico Filho
Pinheiro Landim João Colaço

PFL

Raimundo Santos Benito Gama
Reginaldo Germano Costa Ferreira

PT

Gilmar Machado João Grandão

PPB

Alcione Athayde Pastor Amarildo

PDT

Dr. Hélio José Roberto Batochio

Bloco (PSB, PCdoB)

Agnelo Queiroz Tânia Soares

PV

Fernando Gabeira 1 vaga

Secretária: Ana Lúcia Ribeiro Marques
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 165-B
Telefone: 318-8782 Fax: 318-2140

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
APRECIAR O PROJETO DE LEI Nº 4.842, DE
1998, QUE "DISPÕE SOBRE O ACESSO A
RECURSOS GENÉTICOS E SEUS PRODUTOS
DERIVADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" E
AOS PROJETOS DE LEI NºS 4579, DE 1998,
4751, DE 1998 E 1953, DE 1999, APESANDOS.**

Proposição: PL nº 4.842/98 Autor: SENADO FEDERAL

Presidente: Zezé Perrella (PFL)
1º Vice-Presidente: Pedro Novais (PMDB)
2º Vice-Presidente:

3º Vice-Presidente: Romel Anizio (PPB)

Relator: Ricarte de Freitas (PSDB)

Titulares **Suplentes**

Bloco (PSDB, PTB)

B. Sá Fátima Pelaes
Carlos Batata Fernando Gonçalves
Iris Simões Lidia Quinan
Renildo Leal Max Mauro
Ricarte de Freitas Sérgio Carvalho
Saulo Pedrosa 3 vagas
Sebastião Madeira
Xico Graziano

Bloco (PMDB, PST, PTN)

Freire Júnior 7 vagas
Moacir Micheletto
Pedro Novais
Silas Brasileiro
Wilton Santos
2 vagas

PFL

Euler Ribeiro Eliseu Resende
José Thomaz Nonó João Carlos Bacelar
Luciano Pizzatto José Carlos Fonseca Jr.
Neuton Lima José Múcio Monteiro
Ney Lopes Roberto Argenta (PHS)
Zéze Perrella Sérgio Barcellos
1 vaga Wilson Braga

PT

João Grandão Marcos Afonso
3 vagas Padre Roque
Telma de Souza
1 vaga

PPB

Dilceu Sperafico Nelson Meurer
Roberto Balestra Salomão Cruz
Romel Anizio 1 vaga

PDT

Pompeo de Mattos Dr. Hélio

Bloco (PSB, Pcdob)

Vanessa Graziottin 1 vaga

Bloco (PL, PSL)

Paulo José Gouvea Pastor Valdeci Paiva

PPS

Emerson Kapaz 1 vaga

PV

Fernando Gabeira Marcos Rolim

Secretário(a): Cily Montenegro
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 165-B
Telefone: 318-7056

COMISSÃO GRUPO DE TRABALHO
GRUPO DE TRABALHO DESTINADO A
EFETUAR A CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO
COM VISTAS A IDENTIFICAR E REDUZIR,
SE FOR O CASO, O NÚMERO DE LEIS
EM VIGOR, EM FACE DE SUA
MULTIPLICIDADE E REPETIÇÃO

Proposição: Autor: Presidente
 Coordenador: Bonifácio de Andrada (PSDB)

PFL

Jairo Carneiro
 Ney Lopes
 Paes Landim
 Ricardo Fiúza
 Vilmar Rocha

PMDB

Henrique Eduardo Alves (Licenciado)

PSDB

Bonifácio de Andrada
 Zenaldo Coutinho

PT

1 vaga

PPB

Ibrahim Abi-Ackel

Bloco (PL, PST, PMN, PSD, PSL)

De Velasco

Secretário: Marcos Figueira de Almeida
 Local: Serv. Comissões Especiais, Anexo II
 Telefone: 318-8430

GRUPO DE TRABALHO PARA ANALISAR
AS PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO
NA CÂMARA DOS DEPUTADOS
QUE DISPÕEM SOBRE IMUNIDADE
PARLAMENTAR E, SE FOR O CASO,
OFERECER SUGESTÕES ALTERNATIVAS

Proposição: Autor: Presidente
 Coordenador: Ibrahim Abi-Ackel (PPB)
 Titulares Suplentes

PPB

Ibrahim Abi-Ackel

PFL

Jaime Martins

PSDB

Antonio Carlos Pannunzio
 Bonifácio de Andrada

PMDB

Cezar Schirmer

PT

Jaques Wagner

PTB

Luiz Antonio Fleury

Bloco (PSB, PCdoB)

José Antonio Almeida

Bloco (PL, PST, PMN, PSD, PSL)

Bispo Rodrigues

PPS

Regis Cavalcante

PV

Fernando Gabeira

PDT

Pompeo de Mattos

Secretário (a): Eriles Janner Costa Gorini
 Local: Serv. Comissões Especiais, Anexo II, Sala 165-B
 Telefone: 318-7063

GRUPO DE TRABALHO DESTINADO A TRATAR
DA TRANSPOSIÇÃO DE ÁGUAS DO RIO SÃO
FRANCISCO E REVITALIZAÇÃO DO SEU
CURSO, BEM COMO APRESENTAR
PROPOSTAS AO ORÇAMENTO QUE
VIABILIZEM ESTAS AÇÕES

Presidente: Henrique Eduardo Alves (PMDB)
 1º Vice-Presidente: João Caldas (PL)
 2º Vice-Presidente:
 3º Vice-Presidente: Mário Negromonte (PSDB)
 Relator: Marcondes Gadelha (PFL)

Titulares

Albérico Filho (PMDB)
 Almeida De Jesus (Licenciado) (PL)
 Antônio Jorge (PTB)
 Ariston Andrade (PFL)
 Armando Abílio (PMDB)
 Aroldo Cedraz (PFL) (Licenciado)
 Augusto Franco (PSDB)
 Avenzoar Arruda (PT)
 B. Sá (PSDB)
 Carlos Alberto Rosado (PFL)
 Carlos Dunga (PMDB)
 Cesar Bandeira (PFL)
 Ciro Nogueira (PFL)
 Clementino Coelho (PPS)
 Cleonânicio Fonseca (PPB)
 Cleuber Carneiro (PFL)
 Coriolano Sales (PMDB)
 Damião Feliciano (PMDB)

Suplentes

Darci Coelho (Licenciado) (PFL)
Djalma Paes (PSB)
Edmar Moreira (PPB)
Eduardo Jorge (Licenciado) (PT)
Félix Mendonça (PTB)
Fernando Ferro (PT)
Fernando Gabeira (PV)
Gonzaga Patriota (PSB)
Haroldo Lima (PCdoB)
Henrique Eduardo Alves (PMDB) (Licenciado)
Herculano Anghinetti (PPB)
Iberê Ferreira (PPB)
Inácio Arruda (PCdoB)
João Caldas (PL)
João Leão (PSDB)
João Mendes (PMDB)
Joel de Hollanda (PFL)
Jorge Alberto (PMDB)
Jorge Khoury (PFL)
José Linhares (PPB)
José Pimentel (PT)
José Rocha (PFL)
José Thomaz Nonô (PFL)
Láire Rosado (PMDB)
Lavoisier Maia (PFL)
Luiz Dantas (PST)
Manoel Salviano (PSDB)
Marcondes Gadelha (PFL)
Marcos de Jesus
Maria Abadia (PSDB)
Maria do Carmo Lara (PT)
Mário Negromonte (PSDB)
Mauro Benevides (PMDB)
Milton Andrade (PFL)
Múcio Sá (PMDB)

Neiva Moreira (PDT)
Nelson Marquezelli (PTB)
Nilo Coelho (PSDB)
Osvaldo Coelho (PFL)
Osvaldo Reis (PMDB)
Paes Landim (PFL)
Paulo Braga (PFL)
Paulo Magalhães (PFL)
Pedro Corrêa (PPB)
Pedro Eugênio (PPS)
Philemon Rodrigues (PL)
Pinheiro Landim (PMDB)
Rafael Guerra (PSDB)
Raimundo Gomes de Matos (PSDB)
Regis Cavalcante (PPS)
Ricardo Rique (PSDB)
Robério Araújo (PL)
Roberto Pessoa (PFL)
Roberto Rocha (PSDB)
Ronaldo Vasconcellos (S. Part.)
Saulo Pedrosa (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)
Sérgio Novais (PSB)
Silas Câmara (PTB)
Telma de Souza (PT)
Ursicino Queiroz (PFL)
Waldir Pires (PT)
Walter Pinheiro (PT)
Wellington Dias (PT)
Wilson Braga (PFL)
2 vagas

Secretária: Maria de Fátima Moreira
Local: Serv. Comissões Especiais, Anexo II, Sala 165-B
Telefone: 318-7060



EDIÇÃO DE HOJE: 158 PÁGINAS